

Universidade Federal do Pará
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia

Conceição Maria Rocha de Almeida

**O Termo Insultuoso:
ofensas verbais, história e sensibilidades na Belém do
Grão Pará (1850-1900)**

Belém - Pará
Fev./2006

Universidade Federal do Pará
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia

Conceição Maria Rocha de Almeida

**O Termo Insultuoso:
ofensas verbais, história e sensibilidades na Belém do
Grão Pará (1850-1900)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre.

**Orientador: Professor Doutor Antonio
Otaviano Vieira Júnior**

**Belém - Pará
Fev./2006**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

(Biblioteca de Pós-Graduação do CFCH-UFPA, Belém-PA-Brasil)

Almeida, Conceição Maria Rocha

O termo insultuoso: ofensas verbais, história e sensibilidades na Belém do Grão Pará (1850-1900) / Conceição Maria Rocha de Almeida; orientador, Antonio Otaviano Vieira Júnior. - 2006

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2006.

1. Belém (PA) - História - Séc. XIX. 2. Crime contra a honra - Belém (PA). 3. Crime contra os costumes - Belém (PA). I. Título.

CDD - 20. ed. 981.15

Conceição Maria Rocha de Almeida

**O Termo Insultuoso:
ofensas verbais, história e sensibilidades na Belém do
Grão Pará (1850-1900)**

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida
perante a Banca Examinadora em 10 de Fevereiro de 2006.

_____ (Co-Orientadora, DEHIS/UFPA)

Profª Drª Magda Maria Oliveira Ricci

_____ (DEHIS/UFPA)

Profª Drª Maria de Nazaré dos Santos Sarges

_____ (DMTOE/UFPA)

Profª Drª Josenilda Maria Maués

_____ (Suplente/DEHIS/UFPA)

Prof. Dr. Aldrin Moura de Figueiredo

Dedicado

À Cloris, minha mãe, saudosamente!

À Livia e à Larissa, meus amores!

***À cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará,
emocionadamente!***

Agradecimentos

A construção do presente trabalho, fruto de uma jornada longa de pesquisa e leituras, aulas e seminários, discussões teóricas e metodológicas, reveste-se de um contentamento muito especial. Por tudo isso, é fundamental para mim, agradecer àqueles que ao seu modo, somaram comigo para que essa dissertação pudesse fluir.

Primeiramente ao meu orientador e amigo Antonio Otaviano Vieira Júnior, que (re)conhecendo meus limites jamais cessou de estimular-me, repetindo confiantemente que “estava tranquilo com o nosso trabalho”. A ele o meu agradecimento especial. Sua competência, rigor acadêmico e generosidade foram meus grandes aliados nessa caminhada.

Ao Antonio Carlos, meu marido, e às nossas “produções”, Livia e Larissa, que buscaram ajudar-me sempre e em tudo. Principalmente pela paciência, muitíssimo obrigado.

Aos meus professores do Programa de Pós Graduação em História Social da Amazônia: Magda Ricci, Otaviano Vieira Júnior, Edilza Fontes, Nazaré Sarges e Pere Petit, com os quais pude enriquecer meus conhecimentos e tornar-me uma historiadora melhor.

Aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Pará, Arquivo Geral do Poder Judiciário, Biblioteca do Grêmio Recreativo e Literário Português, Academia Paraense de Letras e da Biblioteca Pública Arthur Vianna (seções de microfilmagem, obras raras e obras do Pará), com os quais pude compartilhar a ansiedade e a felicidade que marcaram o labor dessa pesquisa.

Aos professores Rafael Chamboleyron e José Maia Bezerra Neto, pela gentileza em trocar idéias, indicar leituras e me incentivar nessa empreitada.

Ao Grupo de História do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), onde sou professora, por garantir-me a liberação de minhas funções docentes a fim de cursar o Mestrado.

À Eliana, amiga incondicional, pelo incentivo constante, pelo carinho e diálogos acadêmicos com os quais me presenteia incansavelmente. À Bila, Tatsuo e Stela pela ternura,

confiança e apoio. À Nilda, que lá de São José dos Campos jamais deixou de fazer contato, desejando-me o melhor.

Aos colegas das turmas de 2004 e 2005, com os quais tive o privilégio de compartilhar momentos de aprendizado acadêmico e companheirismo.

Aos meus pais – Carlos e Cloris - que partiram a alguns anos mas que permanecem em meu coração e em minhas lembranças, através dos ecos de suas palavras de aconselhamento e incentivo. Com eles especialmente, aprendi a amar esta cidade em toda a sua diversidade.

Resumo

A presente dissertação pretende discutir significados de insultos verbais proferidos por sujeitos históricos localizados a partir da pesquisa em autos crimes de injúrias verbais, ameaças e de assinação de termos de bem viver. Esses documentos foram lavrados em Belém do Pará nos dois últimos quartéis do século XIX, em meio aos “ecos” da luta social cabana e os “arautos” da expansão gumífera. Os sujeitos históricos enfocados eram moradores de Belém. Marcados por extrema variabilidade etária, étnica, de gênero e de condições sociais, eles preencheram de vida os espaços da cidade contribuindo para o processo de construção da mesma através das teias de relações sociais tecidas em meio ao lazer, ao trabalho, às celebrações religiosas e à lida com as doenças. Os objetivos dessa dissertação inserem-se numa perspectiva histórica social e cultural. No decorrer da análise, recorro aos conceitos de honra e civilidade, bem como à categoria “gênero”, no sentido de melhor refletir acerca do entrelaçamento entre os significados das ofensas verbais e as concepções de ideais femininos e masculinos vigentes no contexto em questão. Os insultos verbais enfocados guardam relação com a sexualidade, trabalho e honestidade, etnicidade, naturalidade e nacionalidade. A partir dessas temáticas foi constituído o corpo desse trabalho.

Palavras-chaves: história social, história cultural, cidade, insultos verbais, gênero.

Abstract

The present study intends to argue meanings of verbal insults pronounced by historical citizens located from the research in files of legal documents crimes of verbal insults, threats and of signature of good terms to live. These documents had been cultivated in Belém of Pará in the middle of century XIX, in way to the "echoes" of the social fight hut and the "heralds" of the rubber exploration. The focused historical citizens were living of Belém. Marked for boundary ages variability, ethnic, of sort and social conditions, they had filled of life the spaces of the city contributing for the process of construction of the same one through the webs of weaved social relations in way to the leisure, to the work, to the religious celebrations and the chore with the illnesses. The objectives of this study are inserted in a social and cultural historical perspective. In elapsing of the analysis, I appeal to the concepts of honor and civility, as well as the a category "sort", in the direction of better reflecting concerning the interlacement it enters the meanings of the verbal offences and the conceptions of effective feminine and masculine ideals in the context in question. The focused verbal insults keep relation with the sexuality, work and honesty, ethnicity, naturalness and nationality. To leave of these thematic ones the body of this work was constituted.

key-words: social history; cultural history, city; verbal insults; gender

Sumário

Agradecimentos

Resumo

Introdução..... 01

Capítulo I: “Entre palavras regradas e falares impróprios”: cidade, insultos e sexualidades..... 17

1.1. Falando de outras “*Beléns*” 20

1.2. A palavra embriagada 54

1.3. O falar que (des)honra 76

Capítulo II: “De tratantes, velhacos e ladrões” – ofensas verbais, cidade e trabalho... 103

2.1. Sobre as ocupações *lícitas*: a importância de ser trabalhador (a) – garantia do sustento, melhoria de vida, esperança de enriquecimento. 106

2.2. Velhacarias, calotes, brejeirices: faces do “ilícito” na Belém do Grão Pará. 132

2.3. Furtar e roubar: outras ocupações *ilícitas* na Belém do Grão-Pará. 155

Capítulo III: “De galego, tapuio e negro”: ofensas verbais, etnicidade, naturalidade e nacionalidade em Belém 180

3.1. Sobre a presença lusa e algumas tensões entre portugueses e nacionais.183

3.2. Negros, caboclos, tapuios: identificados pela cor ou pela “raça” na cidade de Belém ...198

Considerações finais..... 234

Fontes..... 238

Bibliografia Consultada..... 243

Introdução

Em 5 de julho de 1897, José Pedro d'Almeida, brasileiro, merceeiro e morador à rua Boaventura da Silva, formalizou queixa contra a cearense Maria Damasceno, moradora à travessa Generalíssimo Deodoro, devido às ofensas proferidas por esta, tanto a ele, queixoso, quanto à esposa dele, Constancia Lima d'Almeida. Maria teria comparecido no estabelecimento de José Pedro e insultado Constancia, chamando-a “puta” e a ele, queixoso, de “corno”. Indignado, José Pedro processou Maria Damasceno por crime de injúrias verbais.¹

Questões como essa marcaram as vidas de vários moradores da cidade de Belém na segunda metade dos oitocentos. O auto crime que relata a situação vivenciada por José Pedro, Constancia e Maria Damasceno originou-se, aparentemente, numa dívida da cearense para com o merceeiro. Este alegou que ajudara Maria, recorrendo às autoridades quando uma filha desta, fora deflorada. Além disso, teria fornecido-lhe gêneros de sua taberna para que Maria pagasse depois. Devido à demora na quitação do débito, José resolveu cobrar Maria, o que teria desencadeado a inimizade da cearense para com o merceeiro, ao ponto de injuriá-lo e à esposa dele.

No presente trabalho proponho-me a discutir significados de insultos verbais na cidade de Belém do Pará ao longo da segunda metade do século XIX. Casos como esse, contido em um processo por injúria no qual o queixoso expressa seus sentimentos de inconformação e/ou indignação mediante à ofensa verbal irrogada, constituem os elementos essenciais da narrativa de minha dissertação de mestrado.

Minha opção pelo desenvolvimento dessa temática partiu de incursões anteriormente realizadas pela pesquisa em diferentes fontes produzidas no contexto em questão. Tais fontes

¹ Autos crimes de injúrias verbais em que é autor José Pedro d'Almeida e ré Maria Damasceno. Juiz de Direito do 3º Distrito Criminal. Ano de 1897. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário.

foram: textos jornalísticos, legislação referente aos códigos de posturas do município de Belém e aos códigos criminais, romances e autos crimes de injúrias e de assinação de termo de bem viver.

Meu contato com parte da documentação ocorreu anteriormente ao meu ingresso no programa de pós-graduação em História da UFPA, em decorrência principalmente de meu envolvimento em um projeto de pesquisa sobre “A presença feminina no Pará pós-cabanagem”, desenvolvido pela professora Eliana Ramos e por mim, enquanto lecionávamos no Núcleo Pedagógico Integrado – escola de ensino fundamental e médio da UFPA.

Concomitantemente às investigações voltadas para o projeto mencionado a pouco, interessava-me também investigar a violência entre mulheres e entre mulheres e homens na cidade de Belém durante as duas últimas décadas do século XIX. Buscava, sobretudo, privilegiar os sujeitos que eu mesma enquadrava nas chamadas *camadas pobres da sociedade belenense*, ou seja, os *populares* e investigar sentidos dos conflitos que eu conseguia localizar nas fontes pesquisadas.

Ingressando no Mestrado, mediante os diálogos estabelecidos e as discussões encaminhadas, principalmente ao longo das reuniões de orientação acadêmica, o projeto inicial sofreu alterações. Desse modo, redirecionei a temática em função de uma investigação mais específica, acerca dos significados das ofensas verbais registradas em autos crimes de injúrias verbais, ameaças e de assinação de termos de bem viver.

Nesse sentido, os autos crimes reunidos no Arquivo Público do Estado do Pará e no Arquivo Geral do Poder Judiciário tornaram-se minhas fontes principais, uma vez que nelas os sujeitos históricos envolvidos formalizaram suas denúncias (ou petições de queixa) e nos textos das mesmas mencionaram os termos através dos quais sentiram-se insultados e prejudicados pelo comprometimento de sua *reputação* e de sua *honra*.

Estas, contudo, não foram as únicas fontes recorrentes na construção do trabalho. À guisa de estabelecer uma certa interlocução com outros discursos construídos no contexto enfocado, busquei também o noticiário jornalístico, dois romances contemporâneos, registros de viajantes e legislação referente aos códigos de posturas e criminais.

Mediante os autos crimes pesquisados, procedi a uma classificação das ofensas verbais mediante a tipologia seguinte: insultos referentes à sexualidade, ofensas atinentes aos mundos do trabalho e concepções de honestidade e insultos étnicos.

Os sujeitos enfocados caracterizam-se por significativa variabilidade social, étnica e de gênero. Desse modo é possível identificar lavadeiras, comerciantes de diferentes portes, escravos, libertos, cozinheiras, engomadeiras, doceiras, proprietários, vendedores de rua, fogueteiros, alfaiates entre outros.

As querelas foram diversas, como diversos também foram suas motivações. O fato é que, espalhados pelos distritos da capital do Grão-Pará, os sujeitos aqui enfocados teceram suas tramas e levaram suas vidas, marcando indelevelmente a construção da cidade de Belém do Pará.

1. Discutindo espaço e tempo

O recorte temporal deste trabalho situa-se na segunda metade do século XIX. Na realidade não houve uma motivação prévia para que eu o estabelecesse. A princípio pensei em discutir a temática em questão num período mais restrito, mais exatamente, as duas décadas finais do século XIX. Todavia, ao longo das discussões desenvolvidas no Curso e principalmente nas reuniões de orientação acadêmica, inquietei-me com as falas que

apontavam uma (re)incidência considerável de trabalhos historiográficos, cujo recorte temporal era o mesmo (ou bem semelhante) ao que eu propunha. Optei então por encarar o desafio de reelaborar a temporalidade por mim indicada inicialmente e para tanto foi essencial a pesquisa de outras fontes.

A historiografia tem consagrado que principalmente a segunda metade do século XIX foi uma época de grandes transformações nas cidades brasileiras e Belém não foi uma exceção.²

Um outro elemento marcante foi o fim do tráfico negreiro bem como o encaminhar do processo abolicionista, o que teria contribuído, no caso específico de Belém, por exemplo, para o aumento do número de mestiços de negros presentes na cidade.³

Há que se considerar também a chegada cada vez mais expressiva de imigrantes, entre os quais os portugueses e os cearenses, o que favoreceu o recrudescimento de tensões em função das disputas por mercado de trabalho. Não raramente os processos por insultos advieram dessas tensões.⁴

Estudos historiográficos afirmam que a partir dos anos setenta o crescimento demográfico da província do Pará como de Belém, foi significativo. Em 1872 a população de Belém estaria em torno de 61.997 habitantes. Em 1900, em torno de 96.560 e em 1920, em torno de 236.402 habitantes. Desse modo, conforme argumenta Nazaré Sarges, “a taxa de

² Sobre essa questão é interessante ver FREHSE, Fraya. *Vir a ser Transeunte: civilidade e modernidade nas ruas da cidade de São Paulo (entre o início do século XIX e o início do XX)*. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 2004. RITZMANN, Iracy de Almeida Gallo. *Belém: Cidade Miasmática. (1878 – 1900)*. PUC – SP, 1997. Dissertação de Mestrado. ALMEIDA, Conceição. *Imagens Negras, Espelhos Brancos — um estudo sobre mulheres negras ao final do século XIX em Belém do Pará (1885 a 1892)*. Belém: UFPA, 1994. (Monografia de Especialização em História da Amazônia). SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle-Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2000. BELTRÃO, Jane Felipe. *Cólera, o flagelo da Belém do Grão-Pará*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi; Universidade Federal do Pará, 2004.

³ Ver BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (Sécs. XVII – XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001. E também SALLES, Vicente. *O Negro no Pará: sob o regime da escravidão*. Brasília: ministério da Cultura; Belém: Secretaria de Estado da Cultura; Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves”, 1988.

⁴ FONTES, Edilza. *“Preferem-se Portugêses (as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914)*. Campinas: UNICAMP, 2002. Tese de Doutorado.

*crescimento médio anual foi de 0,3559, sendo que a taxa de crescimento médio anual ficou em torno de 0,0309.95”.*⁵

A cidade teria sofrido, a princípio, um forte impacto, em decorrência da incompatibilidade entre o “*aparelho urbanístico e as demandas da população*”. Daí o esforço das autoridades públicas em implementar a construção de obras, tais como consulados, hospitais, cemitérios, infra-estrutura portuária, pensadas como essenciais “às necessidades econômicas da cidade”.⁶

Na penúltima década do século XIX foi instaurada a forma de governo republicana e com ela, alterações políticas e administrativas refletidas, por exemplo, na aprovação do código penal republicano.

No caso específico da cidade de Belém, através do estudo dos significados das ofensas verbais é possível perceber o entrelaçamento entre essas questões e alguns confrontos estabelecidos entre moradores da urbe e registrados nas queixas de autos crimes. Este entrelaçamento ou conexão é perceptível através da legislação postural e criminal, dos romances e dos textos jornalísticos que pesquisei.

A dissertação que construí busca relacionar tensões experimentadas entre os habitantes da cidade, manifestadas através da irrogação de expressões consideradas insultuosas, e o processo de construção de Belém, mais detidamente nos dois últimos quartéis do século XIX, por entender que estas foram questões entrelaçadas na tecitura dos cotidianos que foram definidos por aqueles que viviam nos diferentes espaços da urbe. Em decorrência disso, avaliei que para melhor entender esse processo de construção, seria essencial levar em conta a expansão da produção gumífera, da imigração e as atividades comerciais proliferadas na capital do Pará.

⁵ Ver SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle-Époque (1870-1912)*. Já citada. Pp.90-1.

⁶ Ver SARGES, Maria de Nazaré. Op. Cit.. Pp.92

Historiograficamente, conforme procurei esclarecer a algumas linhas atrás, é possível identificar vários autores que estudaram a cidade de Belém sobretudo nas duas últimas décadas do século XIX, no que concerne ao processo de urbanização, o mesmo contudo, não é possível afirmar com relação aos insultos verbais e seus significados nos cotidianos dos moradores da mesma. Logo, de um certo modo, este trabalho pode contribuir para encaminhar discussões acerca dessa questão, tão marcante para tantos sujeitos que optaram por externar seus sentimentos de indignação para com o outro, ao recorrerem à intermediação da via judicial.⁷

Não obstante a afirmação que faço sobre um certo silêncio historiográfico a respeito do tema do insulto verbal, é necessário apontar alguns trabalhos que já abordaram a temática, a partir dos problemas enfocados.

Um trabalho especificamente voltado para essa discussão foi proposto como monografia de conclusão de curso por Edith Adriana Oliveira do Nascimento no ano de 2005. Intitulado “Impropriamente Dito – Insolências e Insultos Verbais na Belém do final do séc. XIX (1890-1895)”, o trabalho em questão constituiu-se de três capítulos. Através destes, a autora oferece-nos uma discussão acerca da temática da “civilização e urbanização”.

Para tanto desenvolveu diálogos com estudiosos de áreas diversas como E. P. Thompson, Norbert Elias, Robert Pechman, Lília Shwarcz, Sueann Caufield entre outros, buscando focar as idéias de progresso, civilização, modernização, em meio à chamada belle époque belenense.

Disponibilizou-nos também uma discussão acerca da “honra”, através dos processos de injúrias. Nesse ponto, a autora buscou estabelecer uma relação com a idéia de nacionalidade no contexto republicano.

⁷ Em relação ao período focado é possível destacar trabalhos interessantes tais como o de SARGES, Maria de Nazaré. “*Belém: Riquezas produzindo a Belle-Époque (1870/1912)*”. Belém: Paka-Tatu, 2000. Bem como o de RITZMANN, Iracy de Almeida Gallo. *Belém: Cidade Miasmática. (1878 – 1900)*. PUC – SP, 1997. Dissertação de Mestrado. Ambos já referidos e através dos quais é possível revisitar a cidade de Belém da segunda metade dos oitocentos, mediante enfoques específicos.

Tendo como pano de fundo essas discussões, a autora vai ao “encontro dos insultos”, mediante suas formas de manifestação como também os usos dos mesmos pelos sujeitos históricos por ela enfocados. Estes eram principalmente, negociantes e funcionários públicos de Belém, que travaram suas querelas em nome de motivos diversos, não raramente convergentes para a defesa da reputação, ou bom nome de cada um.

O tema do insulto verbal tem sido abordado, embora de modo não centralizado em outras produções historiográficas sobre o Pará. Em “A cidade dos encantados: pajelança e natureza na Amazônia 1870 -1950”, Aldrin Moura de Figueiredo dedica parte de seu trabalho à questão dos “jargões e acusações” dirigidas por exemplo, às mulheres acusadas de serem bruxas, feiticeiras e matintas.

Discorrendo sobre os escritos jornalísticos de Pádua de Carvalho, publicados no “Diario de Noticias” sob o pseudônimo de *Sganarello*, Aldrin refere que nos idos de 1886, período considerado como os “dourados anos da *belle-époque* paraense, Pádua Carvalho não informa sobre grandes financistas ingleses, nem tampouco sobre ricos seringalistas andando nas *modernas* calçadas da cidade. Discorre, ao contrário, sobre os insultos e brigas do cotidiano, numa cidade infestada por elementos de vida desregrada, representantes das classes perigosas, como queriam alguns cronistas da época. (...)”. O autor informa que *Sganarello* cobrava ação segura da polícia no sentido de coibir a reunião em ruas, estradas e largos de “seres” que não regularmente eram vistos pela vizinhança mediante a forma de porco, ou jacamim, ou burro e que juntos “aprontavam” pelos lugares onde andavam.

Com relação às mulheres consideradas matintas, Aldrin apresenta um relato de Pádua Carvalho sobre o confronto entre duas lavadeiras, as quais além de trocarem acusações também agrediram-se com pancadas.

“(…) Uma delas dizia: “Olha sua feiticeira, eu não sou como tu que andas de noite assobiando pela rua. Eu não tenho fado, eu não sou matinta-pereira”. Ao que a outra respondia: “Axi, Anália porca,

feiticeira és tu, que mataste uma mulher no largo da Trindade, assoprando-lhe a canela de urubu na porta e deste cabo de D. Maria do Pacoval, coitada, a mulher morreu coberta de bicho!”. Assim a briga continuou pelo menos por mais duas horas. Sganarello, no entanto, protestava que “polícia por lá, nem pixé”⁸

Aldrin Figueiredo busca discutir o pensamento de Pádua, ou *Sganarello* acerca de ações como essas, levadas a efeito pelas duas lavadeiras. Logo, “o que o cronista do “Diário” via acontecer na capital da borracha parecia-lhe, por seu turno, bem diferente da pureza do interior. A cidade refletia um tipo de degradação das “crenças antigas”. Era o cronista tentando aprisionar nos tempos pretéritos os costumes vistos como primitivos e que, na época, eram atuais. Por isso, as crenças da pajelança, vivenciadas numa capital como Belém, aparecem manipuladas por criminosos que se utilizavam da boa fé e da ignorância alheia”.⁹

Em outro trabalho, “Preferem-se Português(as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914), Edilza Fontes construiu uma narrativa em que procura discutir “imigração, processo de trabalho e formação da classe operária em Belém, na virada do século XIX para o XX”.¹⁰

A autora aponta como sua grande preocupação “a formação de um mercado urbano”, bem como “a discussão dos projetos imigrantistas para a região, que dessem perfil destes imigrantes portugueses que vieram para a Amazônia”. Preocupa-se então com a formação da classe operária na capital do Pará, bem como com as “mudanças históricas no que diz respeito às organizações sindicais”.¹¹

Edilza Fontes discute os conflitos desenvolvidos entre trabalhadores nacionais e portugueses. Para tanto, recorreu aos autos crimes como fontes explicitadoras de tensões que

⁸ FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. *A cidade dos encantados: pajelanças, feitiçarias e religiões afro-brasileiras na Amazônia (1870 -1950)*. Dissertação de Mestrado. Campinas: IFCH-UNICAMP, 1996. Pp. 30-2.

⁹ FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. Op. Cit. P. 29.

¹⁰ FONTES, Edilza. Op. Cit.

¹¹ FONTES, Edilza. Op. Cit..

culminaram na irrogação de termos considerados ofensivos o suficiente para gerar processos de diversos teores. Dessa forma, embora não se constitua no foco central de sua pesquisa, a autora também trata de questões relativas ao significado de insultos verbais que perpassavam pela temática das disputas por mercado de trabalho.¹²

Extrapolando o âmbito regional mais especificamente voltado para a cidade de Belém do Pará, tive oportunidade de proceder a leitura de alguns trabalhos, todos sob a formato de textos, que discutem significados de insultos. São eles, por exemplo: o texto de Deivy Carneiro “A Distinção pela Ofensa: processos de Ofensa Verbal em Juiz de Fora de Finais do Século XIX”; o trabalho de Eduardo Martins “Vigiar para punir: os processos-crime de termo de bem viver”; o artigo de Marco Morel “Animais, Monstros e disformidades: a ‘Zoologia Política’ no Processo de Construção do Império do Brasil”; o artigo de Antonio Sergio Alfredo Guimarães “O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação”.¹³

¹² FONTES, Edilza.Op. Cit. P. 1 (introdução).

¹³ CARNEIRO, Deivy Ferreira. *A Distinção pela Ofensa: processos de Ofensa Verbal em Juiz de Fora de Finais do Século XIX*. Texto disponibilizado através de: <http://www.espacoacademico.com.br/039/39ecarneiro.htm>. MARTINS, Eduardo. *Vigiar para punir: os processos-crime de termo de bem viver*. In: www.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/art10.html. MOREL, Marco. “Animais, Monstros e disformidades: a ‘Zoologia Política’ no Processo de Construção do Império do Brasil”. Artigo extraído do capítulo 3 da tese de doutorado do autor, *La formation de l’espace publique moderne à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et lieux*, apresentada em 1995 à Université Paris I. GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo “O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação”. In: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-546X2000000200002&script=sci_arttext&ting=pt#nt05.

2. Sobre conceitos recorrentes e a categoria “gênero”

Este é um trabalho que versa sobre significados de insultos verbais irrogados por sujeitos históricos que habitavam espaços diversos da cidade de Belém na 2ª metade do século XIX.

Embora o estudo do processo de urbanização da cidade não se constitua no objeto deste trabalho, o conceito de “*processo civilizador*” implementado no meio urbano precisou ser considerado na construção de minha escrita. Para tanto foram fundamentais as reflexões de Norbert Elias segundo o qual “duas idéias se fundem no conceito de civilização. Por um lado, ela constitui um contraconceito geral a outro estágio da sociedade, a barbárie. Este sentimento há muito permeava a sociedade. (...) A civilização não é apenas um estado, mas um processo que deve prosseguir. (...)”¹⁴

Nessa perspectiva, Elias esclarece que este processo “*absorve a idéia de um padrão de moral e costumes, isto é, tato social, consideração pelo próximo e numerosos complexos semelhantes*”.¹⁵

Ao longo da construção desse trabalho, recorri a essas elaborações como também às discussões de Robert Pechman, que se baseando nas formulações de Elias, discute a questão da civilidade no Rio de Janeiro a partir da chegada da corte portuguesa.¹⁶

De acordo com as considerações de Pechman, com o desenvolvimento do processo de urbanização, constituiu-se uma nova *ordem social* mediante a qual

¹⁴ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador. V.1. Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. P. 62.

¹⁵ ELIAS, Norbert. Op. Cit. P. 62.

¹⁶ PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002. P. 23.

“as experiências de transformação em geral deveriam submeter a atualização de seus códigos de mando e de obediência, a partir do que se redefine o lícito e o ilícito, o que é direito e o que é ilegal; e, no limite, o possível e o impossível, o desejável e o desprezível, o tolerável e o insuportável”.¹⁷

Diante disso, o autor considera a *ordem*

*“como uma das dimensões do novo processo de socialização, onde vão se constituindo e se aperfeiçoando os mecanismos de contenção, enquadramento, legitimação e sedução a que é submetido todo e qualquer sujeito ou grupo que convive em sociedade.”*¹⁸

Essa percepção foi importante na construção dessa dissertação no sentido de relacionar o problema que me proponho a discutir aqui com o processo de formação da *ordem* em Belém. Acerca desse ponto, foi importante partir do princípio de que a lida com o conceito de civilidade precisa ser relativizada ante o contexto em que se insere a produção historiográfica.

Importante também para o desenvolvimento da análise foi o conceito de *honra*, recorrente, de modo similar ao conceito anterior, nos três capítulos da dissertação.

De conformidade com Julian Pitt-Rivers, a *honra* é

“ao mesmo tempo um sentimento e um fato social objetivo; de um lado, um estado moral que cada um tem de si e que inspira ações as mais temerárias ou a recusa de agir de uma maneira vergonhosa (...) e ao mesmo tempo um meio de representar o valor moral do outro: sua virtude, seu prestígio, seu status e (...) seu direito à precedência”.¹⁹

¹⁷ PECHMAN, Robert Moses. Op. Cit. P. 38.

¹⁸ PECHMAN, Robert Moses. Op. Cit. P. 38

¹⁹ PITT-RIVERS, Julian. A doença da honra. In: CZECHOWSKY, Nicole (org.). a honra: imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco. Porto Alegre: L&PM, 1992. P. 18

O princípio da relativização também é precedente na recorrência a esse conceito, variando inclusive, conforme explicitarei a algumas linhas atrás, mediante o contexto em questão.

Segundo Pitt-Rivers a *honra* pode fixar-se num grupo social específico como a família ou uma etnia, também pode estar conectada a uma camada social. Vista desse modo, a honra pode fixar-se também no trabalho ou na profissão, como foi possível perceber nas denúncias constantes nos autos crimes que pesquisei.

A honra é um sentimento nutrido bissexualmente e assim, também é diversificado. No contexto focalizado nesse trabalho, como também em outros, a honra masculina, por exemplo, está ligada quase sempre à manifestação da coragem, associada ao “*verdadeiro homem, ao homem viril, adulto, que impõe respeito e que também respeita*”, conforme afirma Manuel Carlos Silva. Mas tal correlação poderia também existir em relação à honra feminina em determinadas situações, embora de um modo geral ela esteve muito associada à questão sexual.²⁰

A partir dos casos pesquisados e da discussão que construí recorri a esse conceito, mediante as perspectivas expostas acima à guisa de melhor entender o significado de ofensas verbais trocadas entre moradores da cidade de Belém.

No estudo desses significados também foi útil a recorrência à categoria *gênero*, uma vez que através desta será possível o diálogo acerca das sexualidades no contexto enfocado. Ou seja, o uso da categoria tornará possível ponderar sobre concepções de feminilidades e masculinidades, afinal conforme afirma Joan Scott “*as idéias conscientes do masculino e do feminino não são fixas, já que elas variam segundo os usos do contexto*”.²¹

²⁰ SILVA, Manuel Carlos. *Honra e vergonha: um código cultural mediterrânico ou forma de controlo sócio-político das mulheres?*. In <http://home.utad.pt/~des/cer>.

A utilização da categoria gênero foi importante no sentido de analisar os diversos discursos constantes das fontes utilizadas na produção dessa dissertação, sobretudo os autos crimes, os textos jornalísticos e os romances. Nesse processo analítico, foi essencial perceber as idealizações, também diversas, tanto de masculinos quanto de femininos e por conseguinte, das relações entre estes, consideradas como construções sociais, históricas e prenches de múltiplos significados.

Dessa forma, busquei não focar homens e mulheres mediante “(...) *descrições individuais padronizadas de modo a traçar o retrato de um grupo inteiro*”, conforme procederam historiadores voltados para a história das mulheres ao longo dos anos oitenta do século XX. Então, ao abordar o tema do insulto verbal, objeto desse trabalho, o uso dessa categoria permite não só a elucidação do que demarca diferenciações sexuais no contexto em questão, como também possibilita o entendimento das pluralidades identitárias, conforme discute Rachel Sohiet.²²

Então, no estudo dos significados dos insultos verbais que desencadearam queixas criminais na Belém do Pará da segunda metade dos oitocentos, a categoria gênero foi necessária porque possibilitou reflexões acerca das individualidades enfocadas a partir da pesquisa que procedi, atentando contudo para o não enrijecimento da “oposição binária masculino-feminino”.²³

Nesse ponto foram também importantes para o desenvolvimento de minhas considerações as ponderações de Lia Zanotta Machado, a qual sublinha que “*o conceito de*

²¹ SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Traduzido de “Gender: An Useful Category of Historical Analyses. Gender and the Politics of History. New York. Columbia University Press. 1989. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Avila. P. 11.

²² SOHIET, Rachel. *História das mulheres e relações de gênero: debatendo algumas questões*. In: <http://www.comciencia.br/reportagens/mulheres/16.shtml>. As considerações acerca do uso de métodos da história social nos trabalhos acerca da história das mulheres, podem ser observadas em TILLY, Louise. *Gênero, História das Mulheres e História Social*. In: Cadernos Pagu: Desacordos, desamores e diferenças – 3. (1994). Núcleo de Estudos de Gênero/Unicamp, Campinas, SP.

²³ SCOTT, Joan. Op. Cit. Pp. 11-2.

gênero é um instrumento fecundo para configurar as formas de representação e de categorias utilizadas pelas mais distintas sociedades, não lhes imputando as nossas representações”. Foi nessa direção que me esforcei para buscar, em alguns momentos da análise, o recurso da categoria em questão.²⁴

4. Apresentando os capítulos que integram o trabalho

Traçadas as considerações sobre o espaço e tempo bem como os principais conceitos e categorias recorrentes no trabalho, passo a seguir a uma breve apresentação dos três capítulos que integram essa dissertação.

No primeiro, “Entre palavras regradas e falares impróprios: cidade, insultos e sexualidades”, tratei inicialmente da cidade de Belém no interstício de 1850 a 1900, em busca de identificar elementos configuradores dos modos de viver dos habitantes da mesma ante os “ecos” da chamada Cabanagem e dos arautos da exploração gumífera.

A cidade foi focalizada através de seus sons e tons, ou seja, a multiplicidade sonora é o mote para o desenvolvimento da discussão acerca da preocupação civilizadora, manifesta com relação aos modos de falar, no sentido de preservar o que era entendido como respeito, reputação e honra, pelos sujeitos históricos enfocados através das fontes pesquisadas.

Uma vez procedida a (re)visitação à cidade de Belém, enveredei pela discussão acerca do tema da embriaguez. O objetivo aqui foi refletir acerca da presença dessa temática, nos insultos verbais, o que implicou na busca do entendimento sobre o pensamento das pessoas

²⁴ MACHADO, Lia Zanotta. *Perspectivas em Confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo*. (Série Antropologia). Departamento de Antropologia/Instituto de Ciências Sociais da UNB. Brasília, 2000. P.10.

acerca da embriaguez. A idéia central aqui foi relacionar a palavra embriagada com a palavra ofensora e desordeira.

Ainda no primeiro capítulo foram enfocadas as querelas travadas por sujeitos motivados por questões relativas à sexualidade, que foram expostas de modo “público”, ou seja, em altas vozes, de modo que se tornaram audíveis por inúmeras pessoas. Nessa perspectiva, o debate acerca do insulto animal, assim como do sentimento da honra também integram este tópico.²⁵

No segundo capítulo, “‘De tratantes, velhacos e ladrões’ – ofensas verbais, cidade e trabalho”, abordei inicialmente a temática do trabalho vinculado à honestidade, ou seja, neste primeiro momento, procurei refletir acerca das ocupações, ou profissões reputadas como honestas, sérias e corretas e como tal, passíveis de sofrerem prejuízo, desde que expostas à dúvida pública e, por conseguinte, ao descrédito e/ou desprezo de uma necessária clientela.

Em seguida foram enfocadas, algumas dentre as chamadas ocupações e posturas ilícitas, tais como a de tratante, caloteiro, velhaco, cujos significados comprometeriam a reputação dos sujeitos assim qualificados por estabelecerem relações de comparação com as atitudes consideradas “malandrices”.

A idéia para o desenvolvimento deste item, passa pelo esforço de entender esses significados e de perceber como e o quanto eram compartilhados pelas pessoas de diferentes camadas sociais em Belém do Pará.

²⁵ Na construção desse trabalho, optei pela não universalização de categorias como “privado e público”. Para tanto, recorri às ponderações de Maria Izilda Santos de Matos, segundo a qual os limites entre público e privado adquiriram maior definição durante o século XIX e que tal definição não deve ser considerada única, uma vez que deriva de processos históricos, não sendo, portanto, “natural ou inevitável”. Desse modo, procurei atentar para o sentido que os sujeitos históricos enfocados em minha pesquisa atribuíam aos espaços que constituíam suas vivências. Para alguns, por exemplo, o fato de um insulto ter sido proferido em presença de outras pessoas e na rua, garantia à ofensa irrogada uma dimensão bem mais significativa, uma vez que não ocorrera “particularmente”, longe de tantos olhares e ouvidos. Essa, contudo, não era uma postura geral entre os que moravam em Belém na segunda metade do século XIX, havendo então situações em que as fronteiras entre os chamados “público e privado” apresentaram-se praticamente indistintas. Ver MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru, SP: EDUSC, 2002. Pp. 37-40.

O capítulo foi concluído através do debate acerca do tema do furto e do roubo, um dos mais observados nas denúncias de crimes por injúrias verbais, calúnias e termos de bem viver na cidade de Belém da segunda metade do século XIX. Inúmeras pessoas processaram a outras em decorrência do emprego desses insultos.

As denúncias vinham quase sempre respaldadas na questão da defesa da dignidade pessoal, sobretudo no que se relacionava à profissão ou meio de vida dos ofendidos. Essa defesa manifestava-se através do zelo em relação ao “nome”, ou seja, à credibilidade pública em relação ao meio de vida enfim, desenvolvido por cada uma delas.

Nesse sentido, defender o nome implicava em evitar o desprezo público nos âmbitos pessoal e profissional.

No terceiro capítulo “‘de galego, tapuio e negro’ - ofensas verbais, etnicidade e naturalidade/nacionalidade”, tratei inicialmente da presença lusa e algumas tensões entre portugueses e nacionais.

As fontes documentais bem como a produção historiográfica aponta para a presença significativa de portugueses na cidade de Belém ao longo dos oitocentos. Vinham de diferentes lugares de Portugal em busca de melhorias de vida, alguns possivelmente pensassem em regresso para seus locais de origem, depois de constituírem fortuna, conforme indicam trabalhos acadêmicos pertinentes ao tema da emigração portuguesa.

A presença marcante de portugueses em cidades como Rio de Janeiro e Belém foi demarcada por disputas por mercado de trabalho. Foram diversas e não raramente profundas as tensões entre nacionais e portugueses em Belém, tensões essas que se materializaram na eclosão de confrontos registrados em processos por injúrias verbais, calúnias, difamação e assinação de termos de bem viver.

Discutir a imigração lusa em Belém do Pará, enquanto tema presente nas ofensas verbais, é o objetivo deste item.

Finalizando o capítulo, procurei desenvolver uma discussão sobre a referência freqüente às pessoas negras, indígenas ou mestiças, através de sua etnia, como por exemplo: a “preta” Anna de tal; ou o “mulato” José João; ou ainda a “cabocla” Anna Luzia entre outros.

Este modo de referir-se não foi exclusivo dos autos crimes, mas também pode ser encontrado em diferentes seções dos jornais da segunda metade do século XIX. Também localizei autos crimes motivados por injúrias verbais, em que pelo menos uma das ofensas arroladas pelas vítimas, seria de conotação étnica, no caso, “negro” e “tapuio”.

No processo de construção da narrativa considerei a flexibilidade na lida com os temas que impregnaram as ofensas verbais registradas em queixas de autos crimes, uma vez que os processos com os quais dialoguei continham insultos voltados para temas diversos. Esse, aliás foi mais um modo de estabelecer conexões entre os capítulos que constituem o corpo do trabalho.

Os sujeitos históricos presentes ao longo das páginas apresentam como marca indelével a diversidade. Essa diversidade explicita-se em relação às questões de gênero bem como às condições sociais, profissionais e étnicas. A percepção dessa multiplicidade foi essencial no processo de entendimento das sensibilidades que emergiram mediante situações que favoreceram a irrogação de termos insultuosos.

Enfim, através dessa dissertação propus-me a discutir significados de insultos verbais, a partir de documentos lavrados na cidade de Belém do Pará no período de 1850 a 1900. Para tanto foi essencial para mim, considerar os conceitos de civilidade e honra, bem como o recurso à categoria gênero. De certa forma, acabou por significar também, uma incursão a mais pelas ruas, travessas, estradas, praças e largos da cidade de Belém do Grão Pará. E você

caro leitor, considere-se um convidado a mais para efetuar esse percurso pela via tortuosa da sonoridade dos insultos.

CAPÍTULO I

“Entre palavras regradadas e falares impróprios: cidade, insultos e sexualidades”

CAPÍTULO I: “Entre palavras regradas e falares impróprios: cidade, insultos e sexualidades”

Segundo a Bíblia, Deus teria criado o mundo por intermédio dos sons e das palavras. Daí a sentença “no princípio era o verbo (...)”.²⁶

Advindas dos muitos diálogos acadêmicos que mantive ao longo da construção desse texto, essas palavras ensejaram as reflexões que demarcaram a produção desse capítulo. Afinal, que melhor estação central para estudar significados de ofensas verbais, do que a palavra? O peso da palavra, suas artimanhas tecidas através dos insultos são a razão de ser, o objeto desse trabalho. Através dessas artimanhas, foi possível revisitar uma Belém da segunda metade do século XIX.

No interregno escolhido - entre os ecos cabanos e os arautos da expansão econômica gumífera -, o Verbo foi alvo da atenção do poder público e instigador das marcas sociais.

Essas considerações motivaram-me a pensar, paradoxalmente, numa Belém silenciosa agora, no século XXI. Como seria esta cidade desprovida da multiplicidade de sons que a identificam? Como pensar Belém sem os sons múltiplos e indiscretos das feiras, das celebrações juninas e nazarenas, dos ônibus disputando espaço em suas ruas e dos pregões dos vendeiros? Em qualquer período, os sons também imprimem suas marcas, diversamente, nos espaços múltiplos das urbes.

Na Belém dos anos cinquenta a noventa do século XIX, entre as assombrações da luta cabana, das dores geradas pelas numerosas epidemias e o acalanto da produção gumífera, múltiplos também foram os sons que (re) definiram a cidade.

²⁶ Evangelho de São João I, 1.

Neste primeiro capítulo busco discutir, no contexto de *diversas Beléns* delineadas na documentação, três questões basicamente: o refinamento dos modos de falar; os entendimentos e sentimentos em relação ao “vício da embriaguez” e a relação do mesmo com as ofensas verbais; a relação entre insultos verbais e sexualidades e nesse sentido, atenta para os sentimentos que demarcavam a defesa da honra, masculina e feminina, naquele contexto.

Desse modo, a opção pelos dois primeiros itens desse capítulo, tiveram como ponto de partida, o entendimento de que os significados das ofensas verbais seriam melhor percebidos a partir dessa interlocução, mediante a qual as diversas “Beléns” da segunda metade dos oitocentos e os modos de entender o alcoolismo e a sexualidade, puderam ser revisitados.

No desenvolvimento da narrativa preocupei-me em estabelecer correlações com as ofensas verbais posto que, são elas, ou melhor, os seus significados, o foco de minha investigação. O direcionamento desse foco terá como norte as discussões de gênero, ou seja, buscando estabelecer relações entre insultos verbais, honra, embriaguez e normatizações posturais, busquei nas questões de gênero uma via fundamental para entender os sentidos de ofensas verbalizadas por moradores de Belém ao longo da segunda metade dos oitocentos.²⁷

²⁷ Minha referência ao “gênero” busca expressar a intenção de perceber, através dos sujeitos históricos enfocados ao longo do trabalho, como os moradores de Belém pensavam suas relações sociais e nesse sentido, como construíam ou (re)definiam suas subjetividades. Nesse ponto, perfis masculinos e femininos são também discutidos à guisa de possibilitar uma articulação com o significado das ofensas verbais. Ver KOFES, Suely. *Categorias analítica e empírica: Gênero e mulher: disjunções, conjunções e mediações*. In: Cadernos PAGU – de trajetórias e sentimentos. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1993. (Nº 1). SCOTT, Joan Wallach. *Prefácio a Gender and Politics of History*. In: Cadernos PAGU – desacordos, desamores e diferenças. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1994. (Nº 3). MATOS, Maria Izilda S. de. *Outras histórias: as mulheres e estudos dos gêneros – percursos e possibilidades*. In: SAMARA, Eni de Mesquita. *Gênero em debate: trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997.

Com relação à honra ajudaram-me a refletir estudos como os de Manuel Carlos Silva: “honra pressupõe a posse não só de bens a defender como de atributos, valores e virtudes apreciadas num “verdadeiro homem”, no “homem viril”, adulto, geralmente casado, que se respeita e faz respeitar pela sua lealdade e equidade, generosidade e colaboração na comunidade, que se responsabiliza pelo sustento e pela proteção da família e se orgulha da sua reputação social e sucesso profissional. (...)”. Ver SILVA, Manoel Carlos. *Honra e vergonha: um código cultural mediterrânico ou forma de controlo sócio-político da mulheres?*. Texto apresentado no 1º Congresso de Estudos Rurais em Portugal. Ver também PITT-RIVERS, Julian. *A doença da honra*. IN: CZECHOWSKY, Nicole. *A honra: imagem de si ou dom de si – um ideal equívoco*. Porto Alegre: L&PM, 1992. Pp. 17-9.

1.1. Falando de outras “Beléns”

Recorrendo ao veículo de minhas lembranças, revisito freqüentemente Belém. Para mim este ato contém múltiplos significados. Partindo de onde estou – o século XXI – percebo a Belém da minha infância, através das ruas do bairro do “Centro Comercial”, que me levavam à escola onde estudei, situada na rua Manoel Barata. Como também, a Belém de minha adolescência, através dos passeios pelas praças e largos por ela espalhados.²⁸

Se por inusitadas razões, Belém é para mim uma cidade especial, possivelmente também o fora para muitos outros que nela nasceram ou chegaram noutros momentos. Então, através do esforço em vislumbrar os rastros de outras vivências, adentrei por várias outras cidades de Belém do Pará da segunda metade do século XIX. Cidades que podem ter sido consideradas especiais também, como as muitas “Beléns” de minhas lembranças. Talvez para muitos, uma cidade sofrida, e para outros, uma cidade afortunada. Cidade querida ou desprezada, por tantas diversidades, mediante os olhares de diferentes testemunhos.

Esses testemunhos transitavam por múltiplas vias: ora pelos pregões dos leiloeiros, ora pelos clamores em prol da prosperidade da província, ora pelas gargalhadas de aguadeiros e lavadeiras, ora pelo badalar dos sinos das igrejas, às vezes pelo ribombar dos fogos, ou então pelo tropel dos cavalos dos bonds, ou mesmo pelos gemidos dos doentes vitimados pelas numerosas epidemias, ou ainda pelo choro lamentoso dos que viram morrer seus entes queridos.²⁹

²⁸ CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém; CEJUP, 1992. P. 37. A rua Senador Manoel Barata foi anteriormente denominada rua Nova de Santa Ana.

²⁹ Ao longo da segunda metade do século XIX, os jornais de Belém anunciaram muitos leilões. A título de exemplo cito: “Diário do Gram Pará”, de 18/01/1860 – Nº 14 – P. 04 e de 17/11/1885 – Nº 64 – P. 03; “diário de Notícias”, de 17/11/1885, P. 03 e de 18/04/1882, P. 03. Referências aos fogos de artifício podem ser encontradas em jornais: “Diário do Gram Pará”, de 18/01/1860 – Nº 14 – P. 04; “Jornal do Pará” de 14/06/1872, P. 04, como também nas citações de viajantes como: WALLACE, Alfred Russel. *Viagens pelos rios Amazonas e Negro*. Belo

Refletindo acerca desses testemunhos considere que Belém não era uma só cidade, pois, ao longo da segunda metade do século XIX, ela era pensada, sentida e vivida a partir de experiências múltiplas, de cotidianos diversos, impregnados de conflitos e tensões como também de relações de sociabilidade e solidariedade.³⁰

1.1.1. A cidade do Pará por seus sons e tons.

Para adentrar em uma certa Belém dos anos cinquenta do século XIX, recorri inicialmente, embora não unicamente, aos registros de Alfred Russel Wallace e Henry Walter Bates, naturalistas e viajantes, que chegaram na Cidade do Pará (como era conhecida Belém) no ano de 1848. Mais adiante, recorri também às fontes jornalísticas, à literatura e aos autos crimes em busca de melhor discutir as múltiplas questões que marcaram as vivências dos moradores de Belém.

Wallace chegou na “Cidade do Pará” em 1848. Para um recém-chegado da Europa, como ele, a sensação inicial de estranhamento caracterizou-se por uma má impressão geral.

Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979. P.27. Acerca da chamada “prosperidade da província”, há um editorial discutindo este tema no jornal “O Teo-Teo”, de 27.07.1848 – Nº 34 – Pp. 1 e 2. Os bonds são também muito referidos em jornais, destaquei por exemplo “A Província do Pará” de 13/06/1876, Nº 64, P. 02. Acerca dos aguadeiros e lavadeiras ver BATES, Henry Walter. *Um Naturalista no Rio Amazonas*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979. P. 14. Os aguadeiros são muito mencionados em CRUZ, Ernesto. *A Água de Belém: sistemas de abastecimento usados na Capital desde os tempos coloniais aos dias hodiernos*. Belém: Ofs. da Revista de Veterinária. Pp 27 e 63. Ver ainda, FONTES, Edilza. *“Preferem-se Portugêses (as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914)*. Campinas: UNICAMP, 2002. Tese de Doutorado. Pp. 203-11. E também BELTRÃO, Jane Felipe. *Cólera, o flagelo da Belém do Grão-Pará*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi; Universidade Federal do Pará, 2004. Pp. 224-9. Acerca das epidemias que grassaram em Belém ao longo do século XIX ver VIANNA, Arthur. *As Epidemias no Pará*. Pará: Imprensa do “Diário Oficial”, 1906. Todos os jornais mencionados encontram-se depositados na Biblioteca Pública Arthur Vianna. Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Os trabalhos de Ernesto Cruz e Arthur Vianna, encontram-se na Seção de Obras Raras da referida biblioteca.

³⁰ Ver MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru, SP: EDUSC, 2002. A autora pondera que “(...) a história do cotidiano não é um terreno relegado aos hábitos e rotinas obscuras. As abordagens que incorporam a análise do cotidiano têm revelado todo um universo de tensões e movimento com uma potencialidade de confrontos, deixando entrever um mundo onde se multiplicam formas peculiares de resistência/luta, integração/diferenciação, permanência/transformação, onde a mudança não está excluída, mas sim vivenciada de diferentes formas (...)”. (Pp 26).

Esta deveu-se ao que ele apreendeu como sendo “enorme desmazelo” dos moradores para com os princípios da organização e do asseio.³¹

Em consonância com seu olhar disciplinado e disciplinador de estudioso da História Natural, Wallace pondera em seus escritos que questões como essas deveriam decorrer do clima típico das regiões tropicais. Para ele, predominava uma apatia, uma indolência e, por conseguinte, uma decadência deveras chocante, capazes mesmo de gerar impacto naqueles que, como ele, deitavam olhos de certa forma submetidos a uma outra disciplina de vida.³²

Wallace não foi o único a chegar em Belém naqueles tempos. Henry Walter Bates compartilhou da mesma viagem. E além deles dois, outros europeus, portugueses por exemplo, em certa profusão singraram as águas volumosas e barrentas dos rios e respectivas baías da Província do Grão-Pará.

Wallace e Bates registraram que havia uma “mistura de raças” abundante, diversa e interessante no Pará: ingleses, americanos, portugueses, negros, índios, bem como os também variados resultados dos cruzamentos dessas etnias, ou seja, os mestiços. Andando pelas ruas e largos da cidade, ou sentados à frente de suas casas, sobretudo ao fim da tarde, trocavam idéias e informações, ou simplesmente “tomavam a fresca”.³³

A Cidade de Belém apresentava aspectos diversos, e os habitantes em geral buscavam conciliar suas existências com os “altos e baixos” da cidade paraoara. Em áreas pantanosas, por exemplo, localizavam-se os poços públicos, onde as lavadeiras ruidosamente lavavam a

³¹ Sobre o olhar de viajantes e naturalistas acerca das pessoas e lugares do Brasil ver LEITE, Miriam L. Moreira. *Livros de Viagem (1803-1900)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

³² WALLACE, Alfred Russel. Op. cit., P. 20.

³³ WALLACE, Alfred Russel. Op. cit., P. 20. Ver também BATES, Henry Walter. Op. Cit. P. 12. Também sobre essa questão ver BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (Sécs. XVII – XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001. O autor pondera que “o processo de mestiçagem na Amazônia ocorreu de forma multifacetada, envolvendo os grupos indígenas em suas diversas formas de contato com os conquistadores europeus e com seus escravos africanos compulsoriamente introduzidos na região.” P. 45.

roupa, onde os aguadeiros abasteciam suas carroças, que carregavam pipas ou barris sobre rodas e eram puxadas por bois ou burros.³⁴

Nas madrugadas úmidas, uma mistura considerável de trabalhadores - homens e mulheres, negros geralmente escravizados, espanhóis, portugueses, mestiços em geral - tagarelavam em meio aos seus ofícios, adicionando mais vida aos pântanos, ruas e praças da cidade.³⁵

Entre os aguadeiros, por exemplo, havia inúmeros portugueses, chamados pelos nacionais de *galegos*. Ocupavam-se em vender água pelas ruas da cidade, fazendo-se anunciar pelo girar lamentoso das rodas de madeira de seus carros pipas, bem como pelo som das suas vozes que chamavam a atenção dos moradores para o produto em oferta.³⁶

“(...) à esquina do cemitério, na confluência da estrada com a rua de S. Vicente de Fora, aparecia um aguadeiro, seguido do seu carro puxado por forte boi melado, de cornos retorcidos em largas espirais. (...) Era um português de farto bigode louro e cútis tostada pelos ardentes ósculos do sol. (...) Assoviava ternamente uma canção popular de Traz-os-Montes, cuja letra começa assim: quando eu quis, tu não quijeste, (bis). (...)”³⁷

³⁴ Ernesto Cruz registra que os aguadeiros eram muitos em Belém e que as ruas ficavam cheias de seus carros, o que atrapalhava o trânsito em certos trechos urbanos. CRUZ, Ernesto. *A Água de Belém: sistemas de abastecimento usados na Capital desde os tempos coloniais aos dias hodiernos*. Belém: Of. da Revista de Veterinária. P. 27.

³⁵ BATES, Henry Walter. Op. Cit. P. 12.

³⁶ Sobre a água de Belém, abastecimento, poços, chafarizes, importância de aguadeiros ver: CRUZ, Ernesto. *A água de Belém: sistemas de abastecimentos usados na capital desde os tempos coloniais aos dias hodiernos*. Belém, Oficinas Gráficas da Revista de Veterinária, 1944. Depositado na Seção de obras raras da Biblioteca Arthur Vianna do CENTUR. Ver também BELTRÃO, Jane. Felipe. *Cólera, o flagelo da Belém do Grão-Pará*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi; Universidade Federal do Pará, 2004.

³⁷ CARVALHO, João Marques de. *Hortência*. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria de Estado de Cultura, 1989. PP.47-8. O escritor João Marques de Carvalho nasceu em 1866 em Belém do Pará e faleceu em 1910, em Nice, França. Além de escritor, Marques de Carvalho era jornalista e desenvolveu este trabalho em vários jornais, dentre os quais cito “A Republica”. Além do romance “Hortência”, ele publicou “O sonho do Monarca” e a “A Bubônica”. O “Hortência” foi publicado no ano de 1888 e as personagens são pessoas de camadas menos favorecidas da população, negros e mulatos sobretudo. A obra enquadra-se na proposta do naturalismo literário e discute a relação incestuosa entre Hortência e o irmão desta, Lourenço. O autor declara que baseou-se numa história similar, ocorrida em Lisboa e publicada no jornal “A Província do Pará”, no ano de 1886.

Quanto à rua de São Vicente de Fora, mencionada no trecho citado, foi denominada posteriormente de Paes de Carvalho. In: CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém; CEJUP, 1992. P. 37

Acerca desse trabalhador tão presente nas ruas da Cidade do Pará, os registros estendem-se por praticamente toda a segunda metade do século XIX, uma vez que o sistema de abastecimento da água em Belém através de encanamento demandou tempo considerável para satisfazer às necessidades dos moradores, chegando a ser alvo de críticas na imprensa local.

INSULTO Á POPULAÇÃO

Em diversas tabernas d'esta cidade, vê-se uma chapa de metal pregada á parede com esta inscripção em letras grandes: COMPANHIA DAS AGUAS – torneira publica n° ...

O publico, porem, se quer água, compra-a por bom dinheiro, do taberneiro em cuja casa se acha a torneira publica.

Isto é uma grande affronta, que se faz ao povo paraense; porquanto é sabido que essa felizarda companhia, para quem a província não regateou favores, não dá uma só gota d'água e esta generosa população, que, se fosse n'outro qualquer paiz, teria arrancado aquellas insultos as placas a atirado-as na cara da companhia ou de quem teve a lembrança de mandal-as collocar.³⁸

A Companhia das Águas do Grão-Pará foi um empreendimento responsável pela direção, funcionamento e manutenção do sistema de abastecimento de água em Belém desde os anos oitenta do século XIX. Todavia parece que a referida companhia não conseguia dar conta do abastecimento, comprometendo o fornecimento da água e sua conseqüente utilização nos domicílios de Belém. Um dos resultados disso foi a permanência dos serviços dos aguadeiros.

³⁸ Jornal “Diario de Noticias”, de 16/02/1888, n° 37. P. 02. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna. Seção de Microfilmagem da Fundação cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

Sobre esta questão ver CRUZ, Ernesto. *A Água de Belém: sistemas de abastecimento usados na Capital desde os tempos coloniais aos dias hodiernos*. Belém: Of. da Revista de Veterinária. Pp. 50-65. Segundo Cruz, a Companhia inaugurou seu serviço permanente de abastecimento de água potável através de canalização em 01/09/1883 e que antes dessa data o serviço ficava restrito a quatro horas diárias. Ver também WEINSTEIN, Bárbara. *A Borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: HUCITEC:EDUSP, 1993. P. 109. FONTES, Edilza. *“Preferem-se Portugêses (as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914)*. Campinas: UNICAMP, 2002. Tese de Doutorado. Pp. 206-7.

Mas os aguadeiros não eram os únicos vendedores a impregnarem com seus sons, os lugares da Cidade do Pará. Dos idos dos anos oitenta do século XIX, o escritor João Marques de Carvalho refere a seguinte cena

“Vendadeiras de açai passam com a gamela à cabeça, coroada pela vasilha de barro, contendo o líquido, que elas oferecem à freguesia na sólita cantiga: - “E ... e ... eh! Açai fresqui ... i ... nho!”³⁹

E além desses também os pãozeiros e leiteiros, no alvorecer do século XX, forneciam seus produtos de porta em porta. Os primeiros partiam das padarias tocando suas cornetas, levando às costas as cestas de pão quente e bolachas. Já os leiteiros, conduzindo três ou quatro vacas, serviam a freguesia com o leite tirado na ocasião.⁴⁰

Ambientes extremamente favoráveis para as vendas eram as festas religiosas, numerosas e marcantes no cotidiano belenense. Wallace e Bates detiveram-se também a observar a incidência dessas festas. Estas ocorriam ao longo de cada ano e eram direcionadas à devoção a diferentes santos.⁴¹

Bates registrou que o governo provincial procurava abrilhantar aquelas festas. Então, não era incomum que nas procissões estivesse presente um batalhão de infantaria com a respectiva banda de música, participando do cortejo.⁴²

Ambos também buscaram registrar suas observações acerca do trajar das mulheres nos dias de festas. Wallace afirma que as mulheres negras costumavam trajar vestidos brancos, que contrastavam com a cor da pele parda ou negra gerando um efeito, no mínimo, agradável.

³⁹ CARVALHO, João Marques de. Op. Cit.. P. 27.

⁴⁰ MENEZES, Murilo. *Belém ao findar do século*. Revista da Academia Paraense de Letras. Belém, Imprensa Oficial, março de 1954, Pp. 123-4. In: MARANHÃO, Haroldo. *Pará, Capital: Belém: memórias & pessoas & coisas & loisas da cidade*. Belém: Supercoros, 2000. P. 144.

⁴¹ BATES, Henry Walter. Op. Cit. Pp.44-5.

⁴² BATES, Henry Walter. Op. Cit., Pp. 44-5.

Causou-lhe espanto ainda, o uso das jóias por parte das escravas. Vários desses ornamentos eram em ouro maciço e realçavam a presença delas nas ruas. Não raramente, algumas delas realizavam vendas de quitutes, entre outros produtos, durante aqueles festejos.

Os modos de vestir, de adornar-se, de calçar-se com chinelas, tamancos (ou até nem calçar-se) e pentear-se daquelas mulheres, revelavam para o viajante, modas distintas do chamado modelo burguês, caracterizado pela discrição e sobriedade tão já conhecido deles em sua Inglaterra.⁴³

“(...) belas mulheres desleixadamente trajadas, descalças ou de chinelos, mas usando brincos caprichosamente trabalhados e colares de enormes contas de ouro. (...)”⁴⁴

Mas a diversidade étnica fazia-se acompanhar de outras, como por exemplo a de ofícios. Ocupada em diversas atividades e/ou profissões como por exemplo sapateiro, aguadeiro, pequenos comerciante, latoeiros, acendedores de lampiões, cozinheiros, lavadeiras e criados, a maioria dos habitantes da Cidade do Pará urdia um cotidiano marcado também, mas não somente, pelo trabalho. Lembro aqui, que o próprio lazer – através da música, da dança, dos fogos de artifício – significavam o sustento daqueles que ocupavam-se nessas funções.

Aliás, Wallace escreveu que a música, o foguetório, o barulho, demarcavam a diversão das pessoas no Brasil. No caso de Belém, ele referiu a festividade do Espírito Santo e da Trindade, cada uma com a duração de nove dias. Integrando as comemorações, as vendas

⁴³ WALLACE, Alfred Russel. op. cit., Pp. 22 e 27.

E ainda, sobre a questão da moda no Brasil, ver FREYRE, Gilberto. *Modos de Homem & modas de mulher*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2002. Sobre modos de trajar de mulheres no Pará, ver NASCIMENTO, João Affonso do. *Três Séculos de Modas*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1976. (Coleção “Cultura Paraense”). Pp. 221-4.

⁴⁴ BATES, Henry Walter. Op. Cit., Pp. 12. E também WALLACE, Alfred Russel. op. cit., P. 20.

diversas ocorriam, bem como as procissões e também os conflitos, como tão bem registram os autos crimes.

Bates escreveu que a festa religiosa mais importante seria a que homenageava Nossa Senhora de Nazaré. Celebrada também ao longo de nove dias, iniciava com uma grande procissão, cujo início era na Catedral e o término, na capela ou ermida de Nossa Senhora de Nazaré. O viajante registrou que várias bandas de música respondiam presente nesta procissão, até porque a Guarda Nacional também tomava parte na festa. De seu relato foi-me possível avaliar os sons diversos emanados das celebrações litúrgicas, dos espetáculos teatrais que funcionavam no decorrer dos nove dias, dos fogos de artifícios, exibidos diariamente mediante uma programação traçada.⁴⁵

Uma outra sonoridade marcante em Belém era aquela que provinha das celebrações orquestradas pelas Irmandades e demais tipos de Confrarias. Além das festas em homenagem aos santos de devoção, as Irmandades assumiam a responsabilidade pelo sepultamento dos irmãos e organizavam os ofícios fúnebres cuidadosamente. Neste caso, uma primeira e importante tarefa era *espalhar* o aviso do falecimento do irmão. Havia inclusive, na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, por exemplo, um *andador* - homem responsável por essa função. Uma vez avisados, outros irmãos deveriam prestar assistência ao corpo do falecido. Após os sepultamentos, os sons das missas em função das almas dos irmãos falecidos, preenchiam os ares da cidade.⁴⁶

Bem prezado leitor, as palavras faladas eram diversas, bem como os tons que permeavam as mesmas. Através da fala era possível comunicar um falecimento, ou a

⁴⁵ BATES, Henry Walter. Op. Cit., Pp. 46.

⁴⁶ Sobre as Irmandades e Confrarias ver FIGUEREDO, Aldrin Moura de. “*Os Reis de Mina: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos no Pará dos séculos XVII / XIX*”, Boletim do Museu Goeldi. Belém, 1994, v. 9. GUZMAN, Décio. *O Gesto Insolente: história social das festas e divertimentos paraenses no século XIX*. Monografia de conclusão de curso de graduação. Belém: UFPA, 1993. PINTO, Maria Roseane Corrêa. *Organizando a Vida e preparando a Morte: cotidiano, morte e enterramentos de negros em Belém (1850 – 1888)*. Monografia de conclusão de curso de graduação. Belém: UFPA, 1998.

ocorrência de uma doença grave, mas também era possível informar sobre as celebrações comemorativas, bem como as festas em geral.

Cidade marcada por sons tão múltiplos, Belém conviveu com os lamentos de dor e de perda. Vagas de epidemias grassaram a Província no período aqui focado. Aliás, eram muitas as devoções, diversas as celebrações, e talvez em semelhante proporção, intensos e diversos os sofrimentos e, conseqüentemente, os medos.

Em fins dos anos quarenta e início dos cinquenta, mais de uma década distanciava os habitantes de Belém do conflito cabanal. Todavia, penso que na perspectiva daqueles habitantes, que vivenciaram os conflitos ou tiveram parentes e conhecidos que passaram pela experiência da luta social, ainda era forte a lembrança das tensões que se estabeleceram na cidade, uma vez que Belém foi não somente ocupada pelos cabanos, como também conviveu com um processo importante, de repressão ao movimento. Os registros e as pesquisas indicam que muitos foram os mortos daí gerados, o que acarretou significativa redução populacional na Província.⁴⁷

O processo de repressão à Cabanagem foi intenso e marcante em vários recantos da província. A historiografia acerca dessa luta social registra aspectos diversos dessa tensão. Entre estes aspectos, inclui-se a instituição do Corpo de Trabalhadores, vigente por 21 anos (1838-59) para arregimentar e submeter a um controle moralizador, fundamentado na hierarquia, a mão-de-obra livre marcadamente negra, indígena ou mestiça.⁴⁸

⁴⁷ Sobre esta questão, Jane Beltrão informa que “Os dados apresentados por Souza Franco somam vítimas num total de 15. 795 almas. Raiol informa que não é exagero falar em 30 mil homens perdidos pelas forças rebeldes e legais. (...) segundo Raiol só escaparam ao “furor dos malvados” Cametá, Abaeté, Macapá e pequenas povoações do Xingu. (...) Para uma população que não somava 150 mil almas, a depopulação foi um desastre!(...)”. BELTRÃO, Jane Felipe. Op Cit., Pp 26.

⁴⁸ Sobre esta questão ver: SALLES, Vicente. *O Negro no Pará: sob o regime da escravidão*. Brasília: ministério da Cultura; Belém: Secretaria de Estadoda Cultura; Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves”, 1988. Pp. 272-4. SALLES, Vicente. *Memorial da Cabanagem: esboço do pensamento político-revolucionário no Grão-Pará*. Belém: CEJUP, 1992. Pp. 143-5. FULLER, Cláudia Maria. *Os Corpos de Trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará*. Belém: UFPA/Laboratório de História/Dptº de História-CFCH, Fascículos, nº 1, 1999. FERREIRA, Eliana, Ramos. *Em tempo cabanal: cidade e mulheres no Pará imperial – primeira metade do século XIX*. Belém:1999. São Paulo: PUC (Dissertação de Mestrado). GAIA, William. “Os Corpos de

Assombradas pelos ecos cabanos, as autoridades buscaram intensificar a vigilância no Grão Pará. O objetivo era reprimir o *ócio*, combater a *vadiagem*, irremediavelmente associadas à *má índole cabana*. Aliás, estudos históricos discutem a questão dos estereótipos cabanos - o “bicho papão”, o “assassino”, o “malvado” - que se proliferaram, mesmo em províncias distantes como Pernambuco. Dessa forma, não acho prudente duvidar que para muitos, ser comparado aos cabanos fosse considerado ofensivo, conforme relato no caso a seguir.⁴⁹

Em novembro de 1877 um sapateiro natural de Belém e um taberneiro português, processaram um ao outro por crime de injúria. De acordo com os registros inclusos nos autos, estes teriam sido motivados por uma alteração recheada de termos considerados ofensivos naquele contexto, dentre os quais “cabano”.⁵⁰

A primeira queixa foi formalizada por Hilário Bruno de Almeida, sapateiro e Inspetor de quarteirão residente na travessa de São Matheus, contra Antonio Marinho da Moia, taberneiro residente à Rua Nova de Sant Anna. Em sua versão do caso, Hilário relata que no

Trabalhadores no Pará: Estado, Controle Social e Resistência ao Recrutamento”. In: FONTES, Edilza (org.). *Contando a História do Pará, v.I: da conquista à sociedade da borracha (séc. XVI – XIX)*. Belém: E. Motion, 2002. Pp. 267-9.

⁴⁹ Ver: SALLES, Vicente. *Memorial da Cabanagem: esboço do pensamento político-revolucionário no Grão-Pará*. Belém: CEJUP, 1992. Pp. 143-5. FULLER, Cláudia Maria. *Os Corpos de Trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará*. Belém: UFPA/Laboratório de História/Dptº de História-CFCH, Fascículos, nº 1, 1999. FERREIRA, Eliana, Ramos. *Em tempo cabanal: cidade e mulheres no Pará imperial – primeira metade do século XIX*. Belém: 1999. Dissertação de Mestrado/PUC de São Paulo

⁵⁰ Autos crimes de injurias verbaes em que é queixoso Hilário Bruno de Almeida e querellado Antonio Marinho da Moia. Anno de 1877. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Fundo: Poder Judiciário. Grupo: 2º Distrito Criminal. Série: Crimes contra a Honra. Sub-série: Injúria. Nº do processo: 108.

A travessa de São Matheus e a rua Nova de Sant’Anna, referidas no texto, foram posteriormente denominadas travessa Padre Eutíquio e rua Manoel Barata, respectivamente. In: CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Já citado. Pp. 37

Ser inspetor de quarteirão era uma atribuição prevista no código de Processo Criminal de 1832. Cada quarteirão, contendo pelo menos vinte e cinco casas habitadas, deveria ter um “Inspector de Quarteirão”. Este seria “nomeado pela Câmara Municipal sobre proposta do Juiz de Paz, d’entre as pessoas bem conceituadas do Quarteirão, e que sejam maiores de vinte e um annos”. Tinham como obrigações: “vigiar sobre a prevenção dos crimes, admoestando aos compreendidos no art. 12, ‘parágrafo’ 2º para que se corrijam; e, quando o não façam, dar disso parte circunstanciada aos Juizes de Paz respectivos.” Os referidos no art. 12 ‘parág.’ 2º seriam os vadios, mendigos, bebados por hábito, prostitutas, turbulentos, que ofenderiam mediante ações ou palavras o socego e a moral pública. Os Inspectores de Quarteirão poderiam ainda fazer prender os criminosos flagrados em delicto, bem como os pronunciados não afiançados e os condenados à prisão. Código do Processo Criminal de Primeira Instância. Ano de 1832. Pp. 186, 189 e 190.

dia três de novembro, por volta das nove para às dez horas da manhã, encontrava-se ele em sua loja de sapateiro “trabalhando pacificamente” quando “ouviu um tiro de arma de fogo no fundo de seu quintal”.

Indo ao local em questão, avistou Antonio Marinho no quintal de sua taberna portando uma espingarda. Hilário resolveu então intervir dizendo-lhe que não poderia dar tiros dentro da cidade e lembrando-o de que já era a segunda vez que o advertia, uma vez que era Inspetor de quarteirão.

Antonio não teria apreciado a intervenção de Hilário e reagiu dizendo-lhe que “não fazia caso de Inspectores de quarteirão (...)”. Além disso teria “injuriado” Hilário chamando-o de “Cabano, (?.), cabrão e filho da puta”. Indignado com as “injúrias” proferidas, Hilário resolveu processar Antonio.⁵¹

Considerando os significados geralmente atribuídos aos “cabanos”, Antonio Marinho pode ter estabelecido analogias inaceitáveis a Hilário, tais como aquelas que referi a poucas linhas atrás. É possível então que dentre os moradores da Belém, mesmo em décadas bem distantes da eclosão da luta social dos anos trinta do século XIX, houvesse aqueles para os quais a memória dos significados atribuídos aos rebeldes cabanos permanecesse viva, ao ponto de gerar indignação ante uma analogia como a que ficou registrada no processo contra o taberneiro português Antonio Marinho no ano de 1877.

Então, no decorrer dos oitocentos, era importante preservar e/ou proliferar os princípios da ordem e da morigeração, o que provavelmente era válido não apenas para as autoridades, como também para moradores em geral. Afinal, as lembranças da Cabanagem ressoaram por muito tempo nos corações e nas mentes de muitos, e o funcionamento do

⁵¹ O termo “cabrão” na forma como foi empregado por Antonio Marinho, significava “o que consente que sua mulher adultere”. In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” – Recopilado – dos vocábulos impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina. Anno de 1813. P.314. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

Corpo de Trabalhadores contribuía para reverberar esses ecos, entre os moradores da Cidade do Pará.

Além das tensões experienciadas na Cabanagem, os habitantes de Belém precisaram confrontar-se com as epidemias. Foram pelo menos seis as epidemias de varíola na segunda metade do século XIX. Além da varíola, o sarampo, o cólera, a febre amarela. Ameaças constantes, elas iam e vinham, apressadamente, usando da prerrogativa do silêncio. Aquela mistura de certeza e incerteza, decorrente das intercorrências das enfermidades, possivelmente abalavam os moradores da cidade, despertando-lhes os medos mais diversos: dos sintomas, do contágio e da morte. Havia de ser doloroso ouvir os lamentos dos enfermos, os delírios em meio às febres, as queixas de dor e os pedidos de compaixão. Para muitos talvez fosse intensa a sensação de impotência.⁵²

Foram inúmeras as vítimas, inclusive fatais, daqueles implacáveis ceifeiros. Mesmo entre os sobreviventes, as doenças podiam constituir-se em pesadelos, pois a reabilitação demandava tempo devido ao extremo desgaste imposto ao enfermo.

Por todas essas questões, os moradores trocavam informações acerca das enfermidades. Wallace registra que ao falarem sobre a febre amarela, pessoas comentavam sobre “curas miraculosas” em desenganados; diziam que alguém curara-se comendo gelo; afirmavam saber de curas por intermédio do vinho.⁵³

A convivência com a doença e com a morte foi portanto longa e muito provavelmente, dolorosa para muitas famílias. É provável também que o medo e as esperanças estimulassem

⁵² Sobre as tipologias de medos das epidemias ver DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Pp. 107-50. Ver também VIANNA, Arthur, já referido anteriormente

⁵³ WALLACE, Alfred Russel. op. cit., P. 240.

conversas. Diante de tais circunstâncias para muitas pessoas talvez fosse indispensável o recurso aos santos de devoção, às promessas e a frequência nas celebrações.⁵⁴

Henry Bates, que permaneceu na Província até o ano de 1859 avaliou que houve melhoramento das condições sanitárias, marcadamente após 1850 – devido à febre amarela.

Naquele contexto havia clamores em defesa da prosperidade da Província. Para alguns, como um redator não identificado do jornal “O Teo-Teo”, essa prosperidade era pensada como sinônimo de crescimento populacional, bem como de aprovação de leis que estimulassem a lavoura, a indústria, o comércio, o respeito às autoridades e o trabalho.⁵⁵

Interessante observar que nos anos cinquenta e sessenta do século XIX, a atividade de extração do látex já era desenvolvida por vários habitantes do Pará, como também do Amazonas. Já havia inclusive pessoas com certo acúmulo de recursos em decorrência daquela atividade extrativa. Todavia, ela não era referida no discurso jornalístico, por exemplo, como digna de absorção de mão-de-obra.

Parece que, no período em questão, o trabalho na extração do látex não era considerado ideal para pessoas que ou deveriam integrar o corpo de trabalhadores, ou ocupar-se em ofícios passíveis de serem controlados pelas autoridades provinciais, pois a extração da goma elástica era uma atividade que de certo modo isolava o trabalhador direto. Ou seja, uma vez trabalhando na floresta, os seringueiros vivenciavam condições de pouco controle, podendo negligenciar do trabalho e até fugir do mesmo.⁵⁶

⁵⁴ Ver FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. GUZMAN, Décio. PINTO, Maria Roseane Corrêa. Já referidos.

⁵⁵ Jornal “O Teo-Teo” de 04 de Julho de 1848. P. 04. Depositado na Biblioteca Pública Arthur Vianna. Setor de Microfilmagem da Fundação cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

⁵⁶ Acerca dessa questão é interessante acompanhar a discussão de WEINSTEIN, Bárbara. *A Borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: HUCITEC:EDUSP, 1993. Pp. 54-5. A autora afirma que a borracha, que à exceção do café, praticamente eclipsou todas as demais exportações brasileiras em sua fase áurea, nos anos iniciais foi muito mal recebida em sua região de origem. Na verdade os anos de ouro adviriam nas décadas de oitenta, até 1910, mais ou menos.

Nos anos setenta, a extração gumífera sofreu uma redução na Província do Grão-Pará, decorrente da queda dos preços do produto no mercado internacional, mesmo assim a cidade de Belém permaneceu como centro comercial, ou seja, continuou detendo a predominância no comércio de importação e exportação, uma vez que era por seus portos que ocorria o escoamento de toda a goma extraída.

Através dos leiloeiros, muitos produtos eram ofertados aos consumidores belenenses, tais como a manteiga superior inglesa e importados para diversos gostos: chapéus de sol para homens, casemiras finas e mescladas, cortes para calças em todas as cores, camisas francesas e inglesas. Para as mulheres: popelines, cetins, alpacas lisas de todas as cores, meias de algodão, lenços de linho e bordados, cintos última moda em Paris, entre outros anunciados regularmente na imprensa e apregoados em armazéns e lojas.⁵⁷

Nas décadas de oitenta e noventa do século XIX, Belém conheceu o chamado boom gumífero. Outros sons, significativos e diversos impregnavam espaços múltiplos da cidade. Um dos mais marcantes emanou dos debates que discutiram como atrair trabalhadores para os seringais. Nesses, foi sobretudo a mão-de-obra cearense que marcou presença devido às expectativas crescentes de melhoria de vida. Muitos daqueles trabalhadores permaneciam na capital paraoara, enquanto outros adentravam as matas em busca da extração do “ouro líquido”.⁵⁸

⁵⁷ Jornais: “Diário do Gram-Pará” de 16 de março de 1861. P. 03 e “Diário de Belém” de 23 de março de 1877. P. 04. Ambos depositados na Biblioteca Pública Artur Vianna. Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

⁵⁸ Nazaré Sarges afirma que “os governos dos Estados amazônicos, interessados em resolver a questão da força de trabalho para a extração da borracha, organizaram serviços de propaganda e concessão de subsídios para gastos de transportes, além da criação de projetos de colonização na Região Bragantina”. Ela observa que a imigração tornou-se um assunto predominante nos discursos oficiais, através de Mensagens, Falas, Relatórios. Sublinha também que os problemas para com a habitação e ocupação dos imigrantes cearenses foi bastante sério. Em 1889 o problema de moradia intensificou-se tanto que as autoridades recebiam reclamações a roldo acerca das precariedades que assolavam as vidas daquelas pessoas. SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle-Époque (1870-1912)*. Já citada. Pp. 50/90-1.

Mas não somente cearences chegaram. Nos portos os vapores sinalizavam sonoramente com seus apitos, anunciando a vinda de ingleses, alemães, franceses, italianos, portugueses, estadunidenses e espanhóis. A visibilidade dessa diversidade materializava-se também nos variados sotaques.⁵⁹

Belém, a cidade tomada pelos cabanos, marcada pelos flagelos das epidemias e pelo florescimento do ouro branco (látex) era naqueles tempos uma cidade repleta de coches, bonds, carroças, carros-pipas e transeuntes. Uma urbe onde o poder público lutava para dar prosseguimento à chamada *modernização*. Pensada por alguns como uma metrópole rica, seus habitantes ainda debatiam-se com problemas relativos à insalubridade. Eram os “anos de ouro” da extração gumífera convivendo com as queixas e lamentos da população.

1.1.2. Normatizando os sons.

Naquelas *Beléns* de tantos contrastes e expectativas, a incidência de contendas verbais foi intensa. Ultrapassando quaisquer possíveis delimitações impostas por condições sociais, étnicas, gênero entre outras, elas demarcaram as muitas histórias da cidade.

Muitos dos envolvidos nas alterações que eclodiram em Belém, estiveram presentes nas Sub-Delegacias. Os motivos, externados e registrados pelos escrivães, eram dos mais variados teores, ou seja, *brigava-se* por muitas razões, inclusive pelo próprio direito de *brigar*, ou seja, de poder-se dizer o que se desejava ao outro.

Observando mais detidamente algumas situações conflituosas, mesmo que pela intermediação de escrivães, advogados, jornalistas e literatos, creio que para muitas daquelas

⁵⁹ Sobre esta questão ver MORAES, J. A. Leite. *Apontamentos de Viagem*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. E também RITZMANN, Iracy de Almeida Gallo. *Belém: Cidade Miasmática. (1878 – 1900)*. Já referida. Pp.140-3.

Ernesto Cruz afirma que a população de Belém, um século depois de fundada era de 6.574 habitantes. Aumentou para 10.620 em fins do século XVIII. Em 1822 estaria com 12.467 almas. Em 1850 foi estimada em 40.980 habitantes. Em 1872 chegara a possuir 84.867 moradores, havendo informações diferentes que apontam 34.178 pessoas. Em princípios do século XX haveriam 120.000 habitantes.

peessoas era importante preservar, de maneiras diversas, o direito de fazer uso da fala em meio a tantas tensões e expectativas.

Nesse sentido, talvez às vezes fosse essencial inviabilizar o direito de expressar-se em relação ao outro, de tal maneira que quando um contendor buscasse impor ao seu oponente a “assignação de termo de bem viver”, por exemplo, poderia estar pretendendo silenciar em certo sentido, a fala do suposto agressor.

Afinal o que era pronunciado numa altercação? Entre outras palavras, as ofensas verbais, que uma vez expressadas, objetivavam marcar o alvo ao qual eram dirigidas através da produção de supostas verdades referentes ao corpo ou ao modo de ser da pessoa a quem a ofensa era dirigida. Nesse sentido as diferenças de gênero atribuídas ao feminino e ao masculino, poderiam receber reforço mediante a emissão de um termo que, mesmo considerado insultuoso, trazia em si mesmo o sentido da potencialidade de seu contrário, reforçando-o a cada nova emissão do insulto.⁶⁰

Naquelas muitas *Beléns*, às vezes receptiva, às vezes inóspita, a recorrência à experiências anteriormente vividas ou conhecidas, poderia ser fundamental no processo de construção de estratégias de convivência e sobrevivência. Dentre estas estratégias, o ato de ofender, ou de soltar uma imprecisão, ou mesmo recorrer a ironia, poderia ser essencial.

Do mesmo modo, às vezes era também importante saber forjar uma defesa através da via do enfrentamento, e este poderia não dificilmente ser travado através do ato de insultar, desqualificando ao outro ou imputando a este ações passíveis de punição mediante a lei.

Partindo dessas considerações, procuro discutir neste tópico as preocupações dos diferentes moradores da Belém do Pará dos oitocentos com o processo de refinamento ou burilamento dos costumes, principalmente no que diz respeito ao ato de falar. E uma vez que

⁶⁰ Sobre a construção dos discursos e sua relação com gênero e sexualidades ver: LOURO, Guacira Lopes. *Currículo, Gênero e Sexualidade – o normal, o diferente, o excêntrico*. In: LOURO, Guacira Lopes, NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003

meu interesse maior está direcionado para a questão do uso do verbo, tomei por pontos de partida os questionamentos seguintes: como pessoas tão diversas manifestavam-se em relação aos modos de dirigir-se verbalmente a outrem? Que importância atribuíam a essas atitudes?

Em busca dessas respostas retomo as páginas do “A Republica” de 28 de agosto de 1891, no qual foi notificado que

“Hontem, às 11 ½ horas da noute na estrada das Mongubas, hoje Almirante Tamandaré, vários indivíduos faziam alarido que não deixavam dormir as pessoas da visinhança. Se a cavallaria fizesse por ahí suas rondas mais a miúdo e afugentasse os mavios trovadores nocturnos não seria de todo mau.”⁶¹

Ironicamente o redator do jornal menciona os “mavios trovadores”, que importunavam a quem queria dormir. Possivelmente entre esses estivesse alguém que queixara-se da situação através da imprensa, pressionando o poder público. Este por sua vez também é ironizado no jornal, cujo redator adverte a necessidade de policiar, com rondas mais frequentes, principalmente em horário noturno, quando outras pessoas desejavam conciliar o sono, provavelmente descansar com vistas à rotina do dia seguinte.

Penso que neste caso havia uma defesa explícita do silêncio em horário estipulado ao sono. Os “alaridos”, ou seja, a conversa em tom elevado, talvez entremeada com risos e gritos, não era bem vinda ali. Além do mais, não só o volume como também o horário em que a conversa ruidosa era mantida, contribuiu para ensejar oposição à mesma.

No caso específico da notícia acima, não houve registro de confrontos diretos entre moradores e os ditos “trovadores nocturnos”. As pessoas incomodadas optaram por manifestar-se através do jornal. Mas nem sempre era assim. O incômodo do barulho, o embate

⁶¹ Jornal “A Republica”, de 28 de agosto de 1891 – Nº 449 – P. 01. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna. Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

devido ao anseio pelo silêncio, ou em decorrência dos modos ou tons como as palavras eram proferidas, também forneceram motivos para desavenças, queixas crimes e prisões em Belém. Não raramente, tudo principiava com o verbo conflituoso.

Entretanto, independentemente das razões que mobilizaram os habitantes de Belém às altercações, às ofensas verbais, às agressões físicas enfim, houve todo um conjunto de preocupações emanadas de segmentos sociais diversos, com o refinamento dos costumes, principalmente aqueles que recebiam uma avaliação mais desabonadora, ou seja, eram tidos como impróprios, indecorosos, indevidos e, portanto, incivilizados. No rol desses costumes estava o do chamado “linguajar desregrado”, marcado pela ausência de um qualificativo avaliado como minimamente essencial – o controle.⁶²

Então, posturas como falar “em altos brados”, emitir risos extremos, e, obviamente, verbalizar “imprecações obscenas”, ofender publicamente fazendo uso de “expressões indecorosas” à moral pública, eram consideradas desregradas, isto é, fora das normas necessárias ao cultivo dos chamados bons costumes e devido a isso, passíveis de correção e até mesmo de punição.

No Código de Posturas de 1848 estava fixado que

*Toda pessoa que proferir em público palavras injuriosas, infamantes ou indecentes, ou praticar obscenidades, ou acções ofensivas a moral, incorrerá em multa de vinte mil réis, ou oito dias de prisão em qualquer dos casos.*⁶³

⁶² Sobre o processo de (re) educação das posturas dos moradores de Belém Nazaré Sarges afirma que “A legislação municipal também procurou cuidar da moral pública. Era preciso preservar os bons costumes dos habitantes de uma cidade que experienciava o progresso. Proibia-se por isso ‘proferir palavras obscenas nas ruas (...)’. O controle atingia as dimensões da vida privada do indivíduo (...)”. SARGES, Maria de Nazaré. Op Cit. Pp. 99.

⁶³ Código de Posturas Municipais de 1848. Capítulo 10, Artigo 77. In: Collecção das Leis da Província do Gram-Pará. Tomo X. Pará: Typographia de Santos e Filhos. 1853. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará. (APEPA)

Na Belém do século XIX, o burilamento dos costumes constituiu-se numa espécie de *programa* de ampla autoria e prenhe de convergência de elementos. Nessa convergência que referi, penso que seja possível considerar também como implícitos as razões, os interesses, as concepções bem como os sentimentos dos moradores em geral da cidade, ou seja, de modos diversos, creio que as relações desses habitantes entre si, em alguns momentos de suas vidas, apresentavam semelhanças que ultrapassavam as questões do estrato social a que pertenciam, e então, serviram de norte no processo de construção da legislação atinente às posturas dos habitantes.

Nesse sentido relembro as situações vivenciadas pelos portugueses Bernardo, Margarida, Manoel, nos anos cinqüenta e Francisco, a cunhada deste e Gloria, nos anos noventa do século XIX.

A partir dos indícios registrados nos autos crimes que consultei, os dois grupos pertenciam a camadas sociais distintas. Bernardo era latoeiro, Margarida era mulher dele e Manoel, sapateiro. Já Francisco, era proprietário de um hotel e Gloria era doméstica. A despeito de tais distinções, eles envolveram-se em processos semelhantes, devido a uma ofensa verbal considerada grave e que, tanto para Bernardo quanto para Francisco, requeria reparação.⁶⁴

De acordo com o relato dos dois denunciantes – Bernardo e Francisco - o motivo da queixa fora uma injúria irrogada contra mulheres de suas famílias, ou seja, à Margarida, mulher de Bernardo e à cunhada de Francisco. O insulto em questão fora o termo “puta”. Manoel teria usado este epíteto contra Margarida e Glória, contra a cunhada de Francisco.

Os dois processos são bem instruídos e denotam os esforços das partes em resolver a discórdia do modo que lhes parecia mais justo. Mediante as possibilidades apontadas pelas leis vigentes, no caso de Bernardo e Margarida contra Manoel, o processo era movido por

⁶⁴ Latoeiro - de acordo com o “Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa”, latoeiro pode significar fabricante ou vendedor de lata e/ou de latão e funileiro.

injúria. Já o segundo caso, referente aos também portugueses Francisco e Glória, consistiu num auto crime para a assinatura de termo de bem-viver. Para ambos, a lei vigente nas respectivas épocas, previa reparações que poderiam resultar em prisão.⁶⁵

Os dois casos ajudaram-me a refletir acerca de uma outra questão: a preocupação de diferentes sujeitos - não raramente ligados de algum modo ao poder público - com a elaboração de mudanças em determinados costumes, desde que estes fossem considerados impróprios, descabidos, superados para a sociedade em questão.

Então, em relação à sociedade belenense, os ditos costumes a serem burilados seriam aqueles avaliados pelo poder constituído - bem como pelos demais moradores da cidade -, como distantes dos modelos idealizados para uma sociedade civilizada e que, embora ainda presentes nos modos de agir de pessoas diversas da sociedade belenense, *estariam, sobretudo, presentes* entre pessoas consideradas desprovidas de uma *boa formação*, ou seja, uma formação idealizada como promissora em relação ao cultivo do amor ao trabalho, dos chamados bons modos - inclusive no falar - dedicação à família, respeito às autoridades e leis estabelecidas.

Acredito que é possível refletir, nesta perspectiva, acerca da reforma em 1841 do “Código do Processo Criminal”, em vigor desde 1832. Com esta reforma, funções judiciárias exercidas pelo Juiz de Paz, passaram para a responsabilidade de Chefes de Polícia, Delegados, Subdelegados e Inspectores de Quarteirão.

⁶⁵ Os termos de bem viver eram “documentos processuais expedidos pela ‘polícia’ do Império contra aqueles indivíduos encontrados fora de certo padrão de tolerância exigido pelo Código do Processo Criminal de 1832. Estes processos não diziam respeito às infrações consideradas criminosas, eram essencialmente normatizadores da ordem pública, portanto podia-se prender no caso de reincidência da sua assinatura.” Ver MARTINS, Eduardo. Vigiar para punir: os processos-crime de termo de bem viver. Texto disponibilizado através do site www.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/art10.html.

O Código Criminal do Império do Brasil de 1830, estabelece que “julgar-se-ha crime de injúria: na imputação de vícios ou defeitos, que possam expor ao ódio, ou desprezo público; (...) que pode prejudicar a reputação de alguém; em discursos, gestos, ou signaes reputados insultantes na opinião pública”. (Secção III, art. 236) Neste caso, a pena poderia ser de prisão por dois a seis meses e de multa correspondente à metade do tempo.

Em relação ao Grão-Pará, é importante remeter ao período da efervescência da Cabanagem. Nesse sentido, o restabelecimento e a preservação da ordem social e da segurança pública nesta Província eram prioridades para os dirigentes imperiais. Com a reforma do Processo Criminal, a vigilância intensificou-se, tornou-se mais próxima dos habitantes em geral, facilitando, pelo menos em tese, os flagrantes, as capturas e, por conseguinte, as prisões.⁶⁶

De fato a morigeração era um requisito deveras importante para muitos em Belém do Pará. Anúncios de jornais não raramente advertiam sobre as qualificações que um trabalhador, deveria ter.

*“Precisa-se comprar uma escrava idosa, mas que não tenha vícios nem achaques: quem tiver para vender dirija-se à esta typogrphia que se lhe dirá quem compra”.*⁶⁷

Interessantemente, o anúncio expressa uma certa necessidade em adquirir-se uma escrava que deveria ser idosa, elemento este que pode indicar o interesse em uma “ama seca”, ou numa criada para servir a alguma família. Adverte-se então que a mesma não deveria ser portadora de vícios, dentre os quais a embriaguez, por exemplo.

Como maus costumes em um trabalhador escravo ou livre, são recorrentes na documentação: a *tagarelice*, o *mau gênio*, a *intriga*, bem como a *mentira*. Neste ponto, referi práticas que poderiam ser consideradas de mal uso da palavra, sobretudo falada, e que comprometiam a folha de serviço e até o preço de um trabalhador escravizado. Com essas

⁶⁶ Em 1841, promovia-se a Reforma do Código do Processo Criminal, que vigorou desde então, durante trinta anos. Neste período, muitas das práticas que marcavam o dia-a-dia dos chamados livres e libertos, desprovidos de ocupação fixa, cuja mobilidade nas ruas da cidade permitia-lhes quase sempre viver improvisadamente, não raro desrespeitando normas de conduta e disciplina, passaram a ser classificadas como delitos, que a polícia devia conter. In: COSTA, Magda Nazaré Pereira da. *“Pobres e Delinqüentes?: o cotidiano de vida e de trabalho de livres e libertos na Belém de 1841-1871”*. Belém: 1996. Pp. 06 e 07. Monografia de Especialização em História da Amazônia. Universidade Federal do Pará.

⁶⁷ Jornal “O Planeta” – Nº 148 – Pp. 04. Depositado na Biblioteca “Fran Paxeco”, do Grêmio Literário e Recreativo Português (GLRP).

(des) qualificações eles eram alvo de censura na imprensa e poderiam sofrer perseguição policial.

No dia 8 de dezembro de 1851 foi noticiado que

*“Continuão os clubs de escravos em vozerias pelas tabernas e quinas das principais ruas desta cidade; recommendamos aos Srs. Inspectores de Quarteirões cumpram com seus deveres na parte que diz respeito.”*⁶⁸

Através dos anúncios, notícias em geral e crônicas jornalísticas, creio que seja perceptível a verdadeira “queda de braço” entre aqueles que defendiam a morigeração através de seus escritos e os sujeitos sociais pouco sensibilizados para este tipo de comportamento, ou seja, a despeito dos discursos condenatórios aos chamados maus costumes e dentre estes as vozerias pelas esquinas e tabernas, inúmeras pessoas continuavam a reunir-se nas vendas, e não apenas para efetuar uma compra, como também para conversar, trocar umas idéias, trocar de alguém conhecido e rir, nem sempre recorrendo a tons amenos, mas sim a altos brados.

Em 1885, o “Diario de Noticias” apresentou uma notícia sobre uma “troça de vadios”, que todas as noites estaria reunindo-se numa taberna localizada na travessa de Santo Antonio. Segundo o “Diario”, aos “vadios” somavam-se “pretas” e “mulheres perdidas” e juntos promoviam uma “algazarra infernal”, regada com “palavras obscenas”.⁶⁹

⁶⁸ Jornal “O Planeta” – Nº 141 – Pp. 04. Depositado na Biblioteca “Fran Paxeco”, do Grêmio Literário e Recreativo Português (GLRP).

Tabernas, vendas, botequins, esses eram espaços propícios a encontros de variados tipos. Sobre eles ver por exemplo: BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *Clara dos Anjos*. São Paulo: Martin Claret, 2004. Pp. 61-81. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. Nesta coletânea há referências às tavernas/ervejarias como nas Pp. 55 e 244. MOURA, Denise Aparecida Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: Área de Publicação CMU/Unicamp, 1998. Pp.247-62. CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986. P. 213. ROCQUE, Carlos. Antônio Lemos e sua época: história política do Pará. Belém: Cejup, 1996. Pp.293-307. Aqui Rocque descreve os motins contra as concessões, mostrando as ações dos grupos que, reunindo-se em tabernas, avançaram sobre quiosques, destruindo-os. CARVALHO, João Marques de. Op. Cit., Pp.89 e 103. CORRÊA, Ângela Tereza de Oliveira. *Músicos e Poetas na Belém do início do século XX: Incursionando na História da cultura Popular*. Dissertação de Mestrado. NAEA/UFPA. 2002.

⁶⁹ A travessa de Santo Antonio corresponde à rua Frei Gil de Vila Nova. IN: CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém: CEJUP, 1992. P. 64

O redator esclarece que uma vez fechada a taberna, todos dirigiam-se para o “canto da rua das Flores” e que infelizmente havia outros “ajuntamentos” similares ocorrendo na cidade, alguns dos quais também “funcionavam nos quintaes”. Conclui advertindo a polícia, para que empregasse toda a energia e rigor contra aquele desaforo.⁷⁰

Escravos, libertos e livres pobres, sobretudo negros e mestiços foram muito citados no noticiário jornalístico no que se refere aos chamados maus costumes e vícios, neste caso as conversas em voz alta, às gargalhadas e gritos, regadas com a emissão de termos considerados obscenos e também, as cantorias, o som dos instrumentos musicais quando os havia, acompanhados pelos consumo de bebidas alcoólicas. Era contra esse tipo de postura nos atos de falar, rir e cantar que explicitamente manifestavam-se os jornais.⁷¹

Os processos de normatização do ato de falar visava portanto certos enquadramentos das pessoas que viviam na sociedade belenense. Era notável que a preocupação e o empenho daqueles que exerciam o papel disciplinador estavam direcionados para o ato de falar em sua totalidade. Desse modo, era importante saber como falar. Neste saber, uma série de elementos confluíam e guardavam estreita relação com a condição social, étnica e de gênero de cada sujeito. Desse modo, era essencial observar o lugar de onde se falava e a quem era dirigido este ato.

O lugar de onde se falava implicava na observação do lugar social, ou seja, aquele que se manifestava deveria considerar seu lugar na hierarquia social, como por exemplo, se era cativo ou livre, se tinha ou não ocupação definida, se já não fora advertido outra vez devido a infrações. A observação do lugar social “deveria” ser considerada sempre pelos sujeitos sociais, sob pena de gerar maiores constrangimentos e reiterar punições.

⁷⁰ Jornal “Diario de Noticias”, de 18 de outubro de 1885 – Nº 236 – P. 02. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna. Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

⁷¹ Ao longo da segunda metade do século XIX, as reclamações e advertências com relação aos “barulhos”, às “vozerias”, às “richas”, às ofensas verbais, produzidos, não raramente, por pessoas que desenvolviam suas ocupações nas ruas, ou em contato estreito com elas - tais como o comércio - são significativas.

Nesse sentido enquadrar-se-iam as reclamações acerca dos “alaridos” de “vadios”, “pretas” e “mulheres perdidas” durante a noite, os quais deveriam enquadrar-se nas normas, recolher-se durante a noite, buscar ocupação considerada digna, ser morigerado no falar.

1.1.3. O falar idealizado

Neste tópico, procuro discutir modos idealizados de recorrer à palavra falada relacionados a perfis masculinos e femininos também idealizados em Belém, ao longo da segunda metade do século XIX.

Tomo como ponto de partida um caso conflituoso marcado por forte tensão, envolvendo dois vizinhos - Ignacia e Manoel, nos idos de 1884. Segundo registros do escrivão Cunha Filho, os dois já se desentendiam a algum tempo, chegando ao ponto de prestarem queixa um contra o outro.⁷²

No auge de um de seus confrontos, Ignacia referiu-se ao seu desafeto através dos seguintes insultos: ‘ladrão, canalha de galegos que vem para cá para nos roubarem, caloteiro, não paga o dinheiro que tomou emprestado ao aguadeiro, galego, ladrão de galinhas, corno, filho da puta’.

Manoel Fernandes processou Ignacia, mas como os dois já tinham rixa antiga, a queixa não foi acatada. As alegações elencadas por ele foram as seguintes: era um homem casado, estava em casa com sua família e jantavam todos juntos quando foi exposto aos ataques iniciais de Ignacia. Ficara indignado com a atitude dela, pois os insultos eram bradados em plena rua, para quem quisesse ouvir.

⁷² Autos crimes de injurias verbais em que é queixoso Manoel Fernandes de Oliveira e querelados Ignacia Maria da Conceição, Juvêncio Martins Nunes, João Geraldo dos Santos, Olegário Fabiano de Farias. Depositado no APEPA. Fundo: Segurança Pública. Série: Autos Crimes/1884.

A indignação de Manoel tinha fundamentos básicos – ele não tinha de si mesmo as imagens contidas nas ofensas proferidas por Ignacia. O processo não deixa claro se Fernandes era o provedor de sua casa, porém o simples fato de ser exposto diante dos familiares, muito possivelmente despertou-lhe um sentimento de constrangimento, ou seja, os insultos punham em dúvida sua conduta, ou respeitabilidade, enquanto chefe de família.⁷³

Ignacia colocou em xeque várias faces desse perfil masculino idealizado por Fernandes - o termo “ladrão” foi mencionado três vezes, inclusive associado, de modo depreciativo, à etnia de Fernandes – galego.⁷⁴

As referências ao não pagamento de dívidas são duas, além da ofensa à conduta da mãe (“filho da puta”) e da esposa (“corno”).⁷⁵

Conforme já afirmei anteriormente, o fato de Fernandes e Ignacia serem “inimigos” declarados, levou ao não acatamento da queixa contra ela. De qualquer modo, mediante o Código de Posturas vigente no período, era proibido proferir nas ruas e lugares públicos palavras obscenas, sob pena de vinte mil réis de multa.⁷⁶

A legislação referente às posturas reflete as preocupações dos dirigentes com a reelaboração dos costumes da população. No contexto em questão, isso significava também, desenvolver bons modos ao falar.

Eram atitudes como as demonstradas por Ignacia, o alvo daqueles que se auto-atribuíam o papel de reformuladores dos costumes ditos viciosos e que de diversos modos

⁷³ Sobre esta questão ver MATOS, Maria Izilda Santos de. *Por uma história das sensibilidades: em foco – a masculinidade*. P.51. In : *História: questões e debates*. Curitiba, PR: Ed da UFPR, v. 1, n. 1, 1980.

⁷⁴ Sobre masculinidade ver também SOUZA, Noélia Alves de. *Embriaguez e desordem: alcoolismo e masculinidade em Fortaleza nas décadas de 20 e 30 do século XX*. In: SOUZA, Simone de e NEVES, Frederico de Castro (orgs.). *Gênero*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

⁷⁵ PITT-RIVERS, Julian. Op. cit., Pp. 25.

⁷⁶ “Código de Posturas para a Câmara Municipal de Belém”, Cap. XVII, Art. 105. In: *Collecção das Leis da Província do Gram Pará do Anno de 1880*. Tomo XLII. Typographia do Diario de Noticias. 1880-1881. Depositado no APEPA.

eram reproduzidos pela população. Neste caso específico o costume vicioso definira-se pelo *descontrole* de Ignacia ante a indignação com seu vizinho. Desse descontrole fluíram as ofensas em altos brados. Logo, a argumentação da defesa de Fernandes fazia-se no sentido de mostrar que a legislação fora infringida e penso que posso completar acrescentando: a partir da quebra de regras de civilidade.⁷⁷

Delimitar o quanto os moradores de Belém, durante a segunda metade do século XIX, infringiram a legislação pertinente às posturas no uso da fala, não é meu objetivo neste trabalho; todavia, o fato de haver um lastro legal considerável referente a essa questão, é um indício significativo da importância que mereceu por parte do poder público e dos próprios moradores da cidade.

Paradoxalmente, muitos daqueles que se tornavam alvo da legislação, recorriam a ela nos momentos que avaliavam oportunos. A situação de Ignacia e Fernandes, por exemplo, denota o que acabei de afirmar, pois no momento em que foi ouvida para produzir sua defesa, ela declarou que Fernandes a perseguia e ofendia e que devido a isso ela já houvera prestado queixa contra ele há algum tempo.

Recorrer à fala em busca da resolução de antigos ou novos conflitos não fora uma prerrogativa específica de Ignacia e Fernandes. As páginas dos jornais do século XIX estão prenhes de situações por onde perpassou a recorrência ao emprego de ofensas no enfrentamento entre os habitantes de Belém, mesmo sabedores que eram da existência de uma legislação que previa punições para tais casos. Provavelmente, a despeito do conjunto legal restritivo, para aquelas pessoas que decidiram partir para um enfrentamento mais agressivo através da fala, essa se constituísse no emprego mais justo da palavra diante de determinadas situações-limite.

⁷⁷ Sobre a questão do autocontrole, as variações de intensidade e estabilidade no aparelho que o constitui, é importante a leitura de ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do Estado e civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993. 2v.Pp. 196-7.

Naqueles típicos instantes de resolução de conflitos, provavelmente tornava-se difícil recorrer ou sustentar a lembrança para com a preservação de um certo *falar idealizado*, ou seja, nos momentos de crise extrema, a recorrência aos insultos poderia significar o desejo - oriundo da necessidade - de atingir o outro, expondo-o perante a comunidade, vizinhança, familiares e extravasar assim, tensões que poderiam estar há certo tempo tolhidas.⁷⁸

Não obstante a (re) incidência dos atritos entre os diversos habitantes de Belém, sustentou-se paralelamente um esforço para a estimulação da morigeração do falar, de tal maneira que esse costume não ficasse limitado ao âmbito de grupos específicos dos estratos abastados, mas fosse extensivo aos moradores em geral. Logo, a *boa educação*, que deveria ser cultivada por todos indistintamente posto que constituía um elemento definidor da civilidade, caracterizar-se-ia também pelo falar regrado, submetido às regras do autocontrole.

Num jornal de 1871, por exemplo, houve quem procurasse por uma moça para ser companheira mediante as seguintes qualificações: educação, elegância e habilidade com piano e canto. As interessadas deveriam enviar suas cartas ao correio geral.⁷⁹

O piano era um instrumento bem qualificado entre as camadas abastadas da sociedade em diversas cidades, inclusive Belém, diferentemente do violão, considerado por muitos como um instrumento “menor”, ou inferior. Homens e mulheres, sobretudo dos segmentos menos favorecidos, são mostrados em produções literárias e jornais tocando violão.⁸⁰

⁷⁸ BURKE, Peter. *A arte da conversação*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995. Cap. 1. Ver também GARRIOCH, David. “*Insultos Verbais na Paris do Século XVIII*”. In: BURKE, Peter e PORTER, Roy (orgs.). *História Social da Linguagem*. São Paulo: UNESP, 1997.

⁷⁹ Jornal “Diário de Belém”, Nº36, de 14/02/1871 – Pp. 02. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna, Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

⁸⁰ Vidinha, “mulatinha de 18 a 20 anos (...)” personagem de Manuel Antônio de Almeida, era sempre requisitada pelos amigos para cantar. Encantados com o talento da moça eles pediam-lhe que cantasse modinhas como “Se meus suspiros pudessem” e “Quando as glórias que eu gozei”. Ao cantar, Vidinha fazia-se acompanhar da viola, tocada pela própria cantora. ALMEIDA, Manuel Antônio de. *Memórias de um Sargento de Milícias*. São Paulo: Ática. 1997. (Série Bom Livro). Pp. 98-9. Ver também CARVALHO, João Marques de. Op. Cit.. P. 39. BARRETO, Afonso Henriques Lima. *Triste fim de Policarpo Quaresma*. São Paulo : Ática, 1997. Pp. 13-5. Desse mesmo autor “*Clara dos Anjos*”. São Paulo: Martin Claret, 2005. Pp. 13-5. Sobre a valorização do piano entre as pessoas de camadas mais abastadas ver CASTRO, Marcelo Lobato de. *José e Elionora ou Os*

De qualquer modo, além de serem marcadas pelos sons dos instrumentos musicais, as vivências na cidade de Belém também eram ritmadas pelos sons dos cantos. Estes poderiam fluir durante o trabalho das lavadeiras, das vendedeiras de açaí, dos aguadeiros, conforme já expus a algumas páginas atrás. Mas também poderiam emanar dos momentos de lazer - como aqueles em que aconteciam os pagodes e/ou celebrações entre amigos - ou ainda dos instantes de inspiração, ou de descoberta da paixão.

Marques de Carvalho, por exemplo, no romance “Hortencia”, refere o canto da personagem-título associado ao trabalho de lavagem de roupa. Assim como nos fala do canto do aguadeiro português, que percorria as ruas da cidade desenvolvendo o seu trabalho.⁸¹

Lobato de Castro, em “José e Elionora” menciona o canto de alegria de Elionora ao descobrir que é correspondida em seu amor por José. Assim como revela o canto de José sob a janela de Elionora, buscando da amada uma resposta aos sentimentos que nutria por ela.⁸²

O cantar de Elionora é revelador de felicidade. Acompanhado pelo som do piano, ressoa pelos interiores da moradia da jovem. O de José vem da rua, em horário tardio – na madrugada – e denota a ansiedade em saber se era ou não amado por Elionora.

O canto, para algumas mulheres, integrava uma espécie de *currículo das noivas*, objetivando o casamento. Ou seja, se para muitas jovens casar era o objetivo maior de suas

juvens Paraenses. In: jornal “O Beija-Flor”, 23/02/1851. Nº 33. Este último encontra-se depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

⁸¹ CARVALHO, João Marques de. Op. Cit.. P. 48.

⁸² CASTRO, Marcelo Lobato de. *José e Elionora ou Os juvenes Paraenses*. In: jornal “O Beija-Flor”, 02/03/1851. Nº 34. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

Segundo Sacramento Blake, Marcello Lobato de Castro era paraense e formou-se em Medicina pela faculdade do Rio de Janeiro em 1856, vindo a falecer por volta de 1879 ou 1880. Ver SACRAMENTO BLAKE, Augusto Victorino Alves: *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900 (volume VI). Pp.216. Depositado na Biblioteca da Academia Paraense de Letras.

Quanto ao romance, foi publicado em oito capítulos, entre janeiro e março de 1851, no jornal “O Beija-Flor”. Ficou inconcluso, pois a partir do oitavo capítulo, não houve mais publicação do mesmo. Acerca dessa interrupção os editores informaram: “(...) aos nossos dignos leitores, que não continuamos com a publicação do Romance, por se ter extraviado o nono capítulo; e o faremos logo que ele apareça, ou nos venha do Rio de Janeiro, onde se acha o seu autor (...) o Sr. Marcello Lobato de Castro”. Jornal “O Beija-Flor”, 16/03/1851. Nº 36. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

vidas, era preciso investir na preparação para o mesmo. Então, desenvolver a habilidade de cantar poderia vir a ajudar na obtenção de um *bom partido*.⁸³

O casamento, aliás, poderia representar garantia do sustento, além o status perante os outros, ou ainda o próprio sentido da vida. Para Ismênia, por exemplo, personagem de Lima Barreto o casamento era percebido exatamente desse modo. Segundo narra o romancista:

“(...) Casar, para ela, não era negócio de paixão, nem se inseria no sentimento ou nos sentidos; era uma idéia, uma pura idéia. (...) Desde menina, ouvia a mamãe dizer: ‘Aprenda a fazer isso, por que quando você se casar’ ... ou senão: ‘Você precisa aprender a pregar botões, porque quando você se casar...’ (...) e a menina foi se convencendo de que toda a existência só tendia para o casamento. ⁸⁴

No romance “Jozé e Elionora, ou os jovens paraenses”, Marcello Lobato de Castro apresenta perfis femininos e masculinos afinados com a postura idealizada da *boa educação* ou educação baseada nos preceitos da civilização ocidental. Dentre estes, estaria a constituição familiar, o que se daria através do matrimônio.

Alfredo, por exemplo, proprietário de um arrojado sítio no rio Capim, nascera na França, de onde fugira devido às perseguições políticas buscando abrigo no Brasil. Em seu sítio na província do Pará, passou a criar gado, comprando escravos, construindo um engenho e finalmente, casando-se com Emilia, filha de *distintos* portugueses e nascida em Belém. Dessa união nasceu Jozé.

Através da personagem Alfredo, o autor projeta a imagem do homem exemplar, pois que foi capaz de reunir talentos extremamente valorizados no século XIX: a riqueza – talvez o maior de todos, conseguida através da habilidade em estabelecer negócios e comandar sua propriedade. A sabedoria e a coragem ao retirar-se de seu país – lugar mergulhado em

⁸³ No romance “Helena” por exemplo, Machado de Assis descreve a personagem-título como dotada de habilidades valorizadas no contexto em questão tais como: saber cantar e tocar piano, falar vários idiomas, ter bons modos. Ver CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P.23.

⁸⁴ BARRETO, Afonso Henriques Lima. *Triste fim de Policarpo Quaresma*. São Paulo: Ática, 1997. P. 41.

conflitos e tensões. O destemor ao trabalho e a busca pela felicidade conjugal, sendo esta última, obtida através do casamento com uma *mulher pertencente a uma família de altas dignidades*, capaz de preservar consigo a própria honra e obviamente a honra do marido.⁸⁵

Jozé, filho de Alfredo com Emília, que desde o nascimento apresentava os traços da beleza que *têm os moços gentis*: “*era lindo, rosado, olhos azuis*”. A personagem denota outro exemplo de perfil masculino idealizado no século XIX: o filho que amava e respeitava os pais, praticando tal devoção familiar através da obediência e da dedicação permanente aos estudos e leituras em geral.

Emília, esposa de Alfredo, nasceu em Belém, sendo filha de “*duas famílias muito distintas desta província*”, com antepassados que haviam ocupado em Lisboa “*altas dignidades*”. Filha respeitosa, sofreu muitíssimo ao afastar-se dos pais, mas mostrara-se conhecedora de seus deveres de esposa.⁸⁶

Elionora, personagem por quem Jozé se apaixona, é descrita como muito bela e muito bem educada segundo os princípios religiosos católicos – “*a religião era o seu princípio de partida para tudo*”. Sabia também, executar peças ao piano, além de ser dócil e amável. Como muitas das jovens solteiras, membros de famílias de segmentos sociais mais favorecidos, ela não saía desacompanhada às ruas, além do que, mesmo para dormir, dispunha de “*duas raparigas que a acompanhavam*”. O próprio Jozé, quando decidiu mandar-lhe uma carta, recorreu aos préstimos de uma escrava da casa – Sabina, a qual dispunha de liberdade de circulação pelas ruas da cidade. *A boa educação* recebida por mulheres como Elionora deveria primar pelo recato, pelo refinamento, como também pelas conversas edificantes.⁸⁷

⁸⁵ Neste ponto o trabalho de Izilda Mattos sobre “*subjetividade e masculinidade*”, já citado por mim anteriormente contribuiu sobremaneira para minhas reflexões. In MATOS, Maria Izilda Santos de. *Por uma história das sensibilidades: em foco – a masculinidade*. Já citada. P 49.

⁸⁶ Jornal “O Beija-Flor” de 19/01/1851. Nº 28. Pág. 02. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

Nestes perfis idealizados estão presentes elementos basilares da chamada educação civilizada, importantes para a construção de valores como discrição, obediência, sabedoria, religiosidade, respeito aos familiares e aos mais velhos e experientes, todos eles essenciais numa sociedade que *busca progredir*. Esse tipo de ideal perpassava por diferentes camadas sociais

Em “Hortência”, Marques de Carvalho mostra os esforços da lavadeira Maria, mulher pobre que sobrevivia graças ao seu trabalho, em exortar o filho Lourenço para os chamados valores ideais:

“(...) Que ele havia de acabar mal, ponderava a velha com a voz molhada de lágrimas (...). Por que não se comportava para merecer a estima de toda a gente? Que tivesse juízo, que trabalhasse, para ajudar nas imprescindíveis despesas cotidianas. A irmã, (...) necessitava de um bom exemplo de comportamento para seguir pela boa trilha do trabalho e da honra. (...)”⁸⁸

Já o jovem Lourenço, um “*rapagão de gênio essencialmente paraense*” era um exemplo definitivamente negativo de masculinidade na visão do autor, pois desgostava do trabalho, fazia mau uso da palavra, posto que mentia, empregava termos considerados vulgares, altercava freqüentemente com quantos o desafiavam e seduzia não só mulheres casadas, como também a própria irmã. Nesse sentido, Lourenço é apresentado por Marques, como o masculino repleto de falhas, o mau exemplo por excelência, uma vez que se mostrava incapaz de prover o sustento da família e de proteger suas mulheres (mãe e irmã), as quais acabaram sendo alvo da *exploração* do dito rapaz, fosse porque sustentavam-no materialmente, como também porque *foram vítimas de sua libido pervertida*, posto que seduziu a própria irmã e espancou a mãe.

⁸⁷ Sobre a presença de criadas nas ruas a serviço de seus senhores é interessante ver GRAHAM, Sandra L. *Proteção e Obediência - Criadas e seus Patrões no Rio de Janeiro (1860-1910)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

⁸⁸ CARVALHO, João Marques de. Op. Cit.. P. 40.

De modo semelhante, os perfis femininos idealizados, guardam certa semelhança. Como Elionora por exemplo, a jovem Hortência de Marques de Carvalho tinha também suas devoções. No quarto simples, conservava uma imagem de São José envolto em mantos de variadas cores e sempre recorria à Virgem Maria e o menino Jesus em suas orações. Sentia afeição pela mãe, a quem buscava obedecer e referir-se com palavras atenciosas.

*“Ao sentir os passos da filha, ergueu o busto, voltou a cabeça.
- Então? – Perguntou.
- ‘Sta tudo arranjado, nhá mãe.
- Ora graças, exclamou a velha.
- Agora, ponderou Hortência, vou trabalhar muito, pra ajudar a minha mãezinha do meu coração!...”⁸⁹*

Nestes relatos e idealizações não havia espaço para a tolerância com o descontrole, altercações, irrogação de ofensas. Aliás, nas produções literárias em questão, tais atitudes são registradas como exceções, causadas por desequilíbrios geradores de tensões, dentro de um quadro de normalidade tranqüila, que deveria ser preservada ou então cultivada.

No caso da enfermeira Hortência, por exemplo, seu envolvimento com o irmão Lourenço e distanciamento de Maria, mãe de ambos, foi severamente punido, pois a jovem passou a levar uma vida de amarguras e dissabores com o companheiro.

Arrependeu-se dos confrontos verbais travados com a mãe, que não conseguiu reencontrar senão quando esta última já estava à morte e silenciada pelo desgosto.

“Ali estava ela assim ao deus dará, sem a sua bondosa companheira, com o remorso de a ter deixado partir sem arrancar-lhe a palavra de perdão que tanto bem lhe causaria na sua soledade! Já não tinha mãe, era bem certo!...”⁹⁰

⁸⁹ CARVALHO, João Marques de. Op. Cit.. P. 58.

⁹⁰ CARVALHO, João Marques de. Op. Cit.. P. 183.

E o autor foi mais além: ao reencontrarem-se diante do corpo inerte da mãe, Hortência e Lourenço tiveram sua última altercação. Esta, regada pela embriaguez masculina, foi concluída com o assassinato de Hortência pelo companheiro. Ou seja, finalizando seu romance com o confronto fatal entre os dois irmãos, Marques de Carvalho endossou o discurso que associava a embriaguez a um rol de outros problemas sociais, dentre os quais as ofensas mortais.

1.2. A palavra embriagada – “a decência pública e o vício da embriaguez”

Na segunda metade do século XIX, não raramente, a emissão de ofensas verbais, as agressões físicas, e principalmente os pedidos de assinação de termos de bem viver estiveram associados ao “vício da embriaguez”.

O noticiário jornalístico, os autos crimes, as produções literárias do período em foco, apresentam-se prenhes de concepções sobre essa questão, considerada um problema social que merecia ser combatido.

A despeito disso, ao longo da pesquisa observei um certo silêncio em relação à presença do tema da embriaguez nas ofensas verbais constantes nos processos. Nos autos crimes que pesquisei, as ofensas verbais mencionadas pelos sujeitos históricos envolvidos não expressavam significados referentes ao tema.⁹¹

⁹¹ Em autos crimes depositados no Arquivo Geral do Poder Judiciário localizei dois processos (incompletos) em que o termo “bêbado” é arrolado pelos queixosos como um insulto. Ver auto crime de injúrias verbais em que é autor Franklin Cyriaco dos Passos e réu Manoel Olindorff de Sousa. Ano de 1899. E também auto crime de injúrias verbais em que é autor Guilherme Cypriano dos Santos e réu Jose Ribeiro de Miranda. Ano de 1893. Fundo: Poder Judiciário.

Desse modo, meu objetivo neste item é perceber as formas pelas quais os sujeitos históricos enfocados esboçaram seus sentimentos e entendimentos acerca de situações conflituosas demarcadas pelo “vício da embriaguez”, considerando perfis femininos e masculinos idealizados naquele contexto.

1.2.1. “Decência pública e embriaguez”

Na Belém do Pará da segunda metade do século XIX, a embriaguez era arrolada como um vício a ser tenazmente combatido posto que causador de inúmeros males sociais. Nas notícias, nos processos, nos romances a embriaguez era associada aos espancamentos, às altercações, à desagregação familiar, sendo portanto mais um oponente do cultivo da *decência pública*.

No romance “Hortência”, Marques de Carvalho propõe esta associação entre embriaguez e decência, ao referir a personagem Lourenço.

“(...) A mãe nunca pudera fazer dele um homem de bem. Os seus instintos prevaleciam sempre (...). meteu-se em algumas brigas por ocasião do carnaval, saindo ferido no ventre. Esteve à morte. Dois dias depois levantou-se da rede e tomou uma grande bebedeira, num ruidoso gáudio. (...)”⁹²

Arrolada como uma das piores viciações, a embriaguez era tratada como um assunto permanente da pauta de “segurança pública”. Nesse sentido, o “Diário de Notícias” de 1885, dedicou parte de seu espaço para essas considerações.

“(...) Cohiba-se também a embriaguez, que é o grande factor da estatística criminal, recolhendo ao xadrez da policia os indivíduos dados a esse vicio e que forem encontrados pelas patrulhas.”⁹³

⁹² CARVALHO, João Marques de. Op. Cit.. P. 40.

Identificada como problema cuja extensão social deveria requerer das autoridades medidas drásticas, não observei nas fontes que localizei discursos que atribuísem à embriaguez, de modo explícito, o *status* de enfermidade. Também não localizei o emprego do termo “alcoholismo”, e sim o termo alcoholizado – referente ao embriagado - em textos jornalísticos por exemplo.⁹⁴

De qualquer modo, o Código Criminal do Império de 1830 discute a embriaguez como uma circunstância atenuante de crimes, mediante algumas condições

*“Ter o delinqüente cometido o crime no estado de embriaguez. Para que a embriaguez se considere circunstancia atenuante, deverão intervir conjunctamente os seguintes requisitos: 1º. Que o delinqüente não tivesse antes della formado o projecto do crime; 2º. Que a embriaguez não fosse procurada pelo delinqüente como meio de o animar á perpretação do crime; 3º. Que o delinqüente não seja costumado em tal estado a commeter crimes.”*⁹⁵

No artigo vigésimo, há uma advertência de que tais circunstâncias deverão ser provadas e, uma vez que assim não o fosse, o delinqüente sofreria penalidade no grau médio.

Além de cunhada nos códigos processuais, a convicção de que o estado de embriaguez distanciava a pessoa de seu perfeito juízo, impelindo-a às práticas condenáveis, parecia estar cunhada também nas mentes, nos sentimentos e nas posturas dos diversos sujeitos históricos, moradores de Belém.

⁹³ Jornal “Diario de Noticias”, N°220, de 30/09/1885 – Pp. 02. “Segurança publica - vagabundos”. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna, Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. A matéria chama a atenção da policia para todas as pessoas suspeitam, que vagam altas horas da noite pelas ruas da cidade. O trecho integra uma espécie de reforço de chamada de atenção “vagabundos que ahi andam ébrios, provocando conflictos e desordens”. Foi uma forma que o “Diario” encontrou para fazer coro com outro jornal, o “Gram-Pará”, o qual, no dia anterior havia clamado na mesma direção.

⁹⁴ “O termo ‘alcoholismo’ foi inventado em 1852 pelo médico sueco Magnus Huss. Sua descoberta foi recebida de forma um tanto complacente pela comunidade médica francesa, que fez a distinção entre ‘ivrognerie’ – ou o antigo vício da bebedeira – e o estado mais grave de alcoholismo, que sugeria um vício quase inerradicável. (...) com sanitaristas como Louis-René Villermé o excesso de bebida foi associado ao processo de industrialização e pobreza. (...)”. HARRIS, Ruth. *Assassinato e loucura: medicina, leis e sociedade no fim de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993. Pp. 266-7.

⁹⁵ Código Criminal do Império de 1830. Capítulo III. Seção II. Artigo 18º. Parágrafo 9º. P. 145.

Nessa perspectiva, a embriaguez poderia ser, em alguns momentos, um meio de defesa ante uma acusação, um atenuante para um crime, desculpa para a emissão de palavras e gestos agressivos e ofensivos enfim.⁹⁶

Em abril de 1880, por exemplo, Jacyntho Ignácio Monteiro queixou-se da “parda livre” Jesuína Maria da Conceição. Ambos eram moradores, vizinhos até, á rua das Flores.⁹⁷

Segundo o relato de Jacyntho, Jesuína era uma

*“mulher de vida dissoluta e immoral dada quotidianamente a embriaguez e assim, com gestos e palavras offende não só a vizinhança como diretamente a família do queixoso.”*⁹⁸

Várias testemunhas neste processo depuseram que realmente Jesuína era “dada a embriaguez”, todavia era “trabalhadeira” e não “vadia”, ou seja, “vivia constantemente a trabalhar” com “panellas n’a cabeça” fazendo vendas pelas ruas. Ou seja, o trabalho seria, conforme enfocarei mais adiante, um atenuante importante para Jesuína, afinal, embora criasse constrangimentos através de impropérios que pronunciava eventualmente, era capaz de produzir e vender regularmente.

Não obstante ser este um auto crime cujos registros estão incompletos, grande parte da importância do mesmo reside no estudo da construção da defesa de Jesuína por seu advogado, Leôncio Braga, mediante inclusive, os depoimentos das testemunhas. Estas focalizaram a embriaguez de Jesuína, como um elemento que comprometia muito mais sua discricção do que

⁹⁶ Sobre essa questão foi-me valiosa a leitura de GAY, Peter. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud. Volume 3: O Cultivo do Ódio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988-1995. Capítulo 1. Pp. 43-4.

⁹⁷ Secretaria de Policia da Província. Chefatura de Policia. Autos crimes “Sobre o termo de bem viver exigido por Jacyntho Ignacio Monteiro Arantes, a parda livre Jesuína Maria da Conceição”. Depositado no APEPA. Fundo: segurança Pública. Caixa de 1880-81. Pasta de 1880.

A rua das Flores recebeu posteriormente a denominação de Lauro Sodré. IN: CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém: CEJUP, 1992. P.37.

⁹⁸ Trecho contido no Auto crime “Sobre o termo de bem viver exigido por Jacyntho Ignacio Monteiro Arantes, a parda livre Jesuína Maria da Conceição”. Já referido.

sua capacidade laboral, pois, apesar dos momentos de embriaguez, era reconhecidamente “uma pessoa trabalhadeira”, que “sustentava-se de suas rendas”. Ou seja, o fato de embriagar-se poderia ser uma fratura no autocontrole, todavia não chegava a comprometer o empenho de Jesuína em relação ao trabalho, de onde provinha seu sustento.

Logo, se Jesuína tornava-se às vezes, impertinente – falando alto, não raramente até consigo mesma –, tal comportamento também não era constante, ocorrendo em função da bebida. Em suma, a impertinência decorria da embriaguez, porém não era Jesuína uma “vadia”, pois conseguia trabalhar de forma considerada honesta, e, além disso, sustentar-se.

Neste caso, mediante o argumento da defesa, a embriaguez seria o álibi para as inconveniências de Jesuína e pela dedicação ao trabalho, ela redimia-se das impertinências cometidas em seu cotidiano.

No corpo documental que investiguei, a embriaguez, enfocada como um vício, era muito associada, embora não somente, às vivências masculinas em Belém. As fontes que estudei apontam com maior incidência a presença masculina em botequins, tabernas, vendas, batuques enfim, onde o consumo das bebidas alcoólicas era regular.

1.2.2 A palavra embriagada e a palavra desordeira: masculinidade, feminilidade e embriaguez.

Na cidade de Belém as fontes que referem o envolvimento dos homens com a embriaguez – os jornais principalmente - indicam predominantemente aqueles de camada social menos favorecida: os trabalhadores das ruas, os de ocupação não definida, os escravos. Estes eram apontados como comprometedores de suas próprias ocupações e/ou ofícios, além de complicarem-se em delitos e perturbarem o sossego público.

Havia então uma espécie de ampla aliança de combate à embriaguez, constituída por redatores de jornais, poder público, intelectuais, pessoas em geral favoráveis à chamada *moralização*.

Com relação à Belém do Pará, a “campanha” contra os abusos do álcool, materializava-se via uma legislação que previa punição para os “bêbados”, também através do variado noticiário jornalístico, discursos médicos, obras literárias, enfim.

O “Diario de Noticias” de 01 de agosto de 1889, publica que

*“Às 7 ½ horas da noite de hontem, o carafuz de nome Jorge Gomes, armado de uma faca e um tanto envinagrado, tentou ferir a parda de nome Josepha, moradora á rua das Flores, esquina da travessa da Princesa. Aos gritos da mulher apresentou-se a policia do local, que, com bastante esforço e geito, pôde desarmar o valentão e conduzi-lo preso”.*⁹⁹

Nesta outra situação, Jorge Gomes foi desarmado e preso, mediante *esforço e jeito da polícia local*, que de acordo com a linha e o tom do discurso jornalístico, cumpriu seu dever. No texto o redator associa três elementos, repetidas vezes, relacionados nos discursos médicos e jornalísticos: o fato de Jorge estar sob efeito do álcool, portar uma faca e tentar ferir Josepha.¹⁰⁰

Permeia no noticiário referente à embriaguez quase sempre o tom de censura, de intolerância e condenação. O consumo do álcool, a frequência às tabernas e o “vício” da

⁹⁹ Jornal “Diario de Noticias”, Nº171, de 01/08/1889 – Pp. 02 - “Tentativa de Ferimento”. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna, Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Sobre a avenida da Princeza, citada na notícia: segundo Ernesto Cruz, havia a travessa da Princesa, depois chamada “da Glória” e posteriormente “Rui Barbosa”. Talvez seja a mesma “avenida da Princeza” referida na fonte jornalística. CRUZ, Ernesto. Op. Cit., P. 63

¹⁰⁰ É perceptível o viés moralizador contido nos jornais, na legislação, em produções literárias etc, que permeava o programa disciplinador construído para impor regras de conduta às pessoas em geral. A assimilação de tais regras dependeria de todo um trabalho educativo, que se efetivava no dia-a-dia através de meios diversos, que integram nossa discussão.

embriaguez aparecem associados às rixas, caracterizadas muitas vezes, pelas agressões verbais. Havia uma associação importante entre a palavra embriagada e a palavra insultuosa.

No dia 12 de dezembro de 1888, o “Diario de Noticias” noticiou que o subdelegado de Sant’Anna prendeu a parda Maria Raymunda da Soledade, que embriagada “jogava as cristas com o seu amante”. Em “A Provincia do Para”, de junho de 1876, consta que o pardo Peregrino foi preso por embriaguez e desordem. E em outubro de 1890, “A Republica” publicou que

*“Em um formidável batuque á travessa 14 de Março, próximo a rua Oliveira Bello, sabbado á noute houve um tremendo banze promovido por alguns convidados um tanto embriagados.
A victima dos alcoolizados foi o filho de Anna dos Passos, promotora do batuque”*¹⁰¹

As reuniões que congregavam escravos e/ou livres e libertos negros ou mestiços, eram identificadas no noticiário como “ajuntamento”, “malta” e regularmente denunciadas na imprensa. As denúncias procuravam justificar-se em função do desconforto com relação às “vozerias”, mas também pelas “bebedeiras” e conseqüentes “imoralidades” pronunciadas em tom elevado. Em 1851, sob o título de “Noticias Locaes”, “O Planeta” advertiu que

*“Continuão os clubs de escravos em vozerias pelas tabernas e quinas das principaes ruas desta cidade; recommendamos aos Srs. Inspectores de Quarteirões cumpram com seus deveres na parte que diz respeito.”*¹⁰²

Não obstante as queixas de alguns moradores e famílias e das denúncias em jornais, os batuques e/ou pagodes continuaram a ocorrer ao longo da segunda metade do século XIX e a

¹⁰¹ Jornais: “Diario de Noticias”, Nº279, de 12/12/1888 – Pp. 02. “A Provincia do Pará”, Nº64, de 13/06/1876 – Pp. 02. “A Republica”, Nº187, de 07/10/1890 – Pp. 01. Depositados na Biblioteca Pública Artur Vianna, Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

¹⁰² Jornal “O Planeta”, Nº141, de 08/12/1851 – Pp. 04 . Depositado na Biblioteca “Fran Paxeco”, do Grêmio Recreativo e Literário Português.

“freqüentar” as páginas dos jornais, regularmente associados à embriaguez e às ofensas físicas e verbais.

Estudos relacionados à esta questão, embora direcionados para o Rio de Janeiro, apontam que em processos criminais que referem os bares, ou botequins, são recorrentes as falas que indicam que estes eram lugares não somente de vendas, eram também “aglutinadores e difusores de informações entre os populares”, conforme já discuti no primeiro tópico deste capítulo.

Na realidade as vendas eram como “observatórios populares”, ou seja, através da análise desses lugares era possível investigar padrões de comportamento daqueles que os freqüentavam.

Nas vendas e botequins muitas rixas tinham seu começo, ou seu fim, pelos motivos mais diversos: discussões por trabalho, habitação, amores mal resolvidos, relações entre vizinhos, jogos de futebol, carnaval, dívidas e, acrescento aqui as ofensas verbais.¹⁰³

A despeito dos estudos aqui referidos estarem relacionados para o Rio de Janeiro, similaridades podem ser identificadas com relação à Belém da segunda metade do século XIX. Ao longo desse período a cidade foi, em determinadas áreas, adquirindo nova feição. Todavia, a população das camadas menos favorecidas não deixavam de enfrentar situações problemáticas, em sua rotina diária, conforme já exposto no primeiro tópico deste trabalho.

Com o crescimento da utilização da borracha e expansão da extração do látex, a cidade teve um significativo aumento populacional. Pessoas de diferentes lugares, do Brasil e de outros países, resolveram buscar mais oportunidades nas províncias do norte.

Belém era o grande centro comercial e era em seus espaços que os imigrantes buscavam, mesmo que apenas inicialmente, estabelecer-se. Muitos, que vieram do nordeste,

¹⁰³ CHALHOUB, Sidney. Op. Cit., P. 213. CARVALHO, João Marques de. Op. Cit., Pp.89 e 103. BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *Clara dos Anjos*. São Paulo: Martin Claret, 2004. Pp. 61-81. CORRÊA, Ângela Tereza de Oliveira. *Músicos e Poetas na Belém do início do século XX: Incursionando na História da cultura Popular*. Já referido.

sobretudo do Ceará, permaneceram em Belém, disputando mercado de trabalho, absorvidos pelos ritmos da cidade. Possivelmente foi essa a situação do cearense Jacintho, que nos anos oitenta residia com a família, em Belém.¹⁰⁴

Em 1887 o escrivão João Correa da Cunha Filho registrou que Jacintho Ferreira da Cunha fora intimado a comparecer na Chefatura de Polícia

*“afim de se ver processar para assignar termo de bem viver por ser dado ao vicio da embriagues, espancando sua mulher, turbulento, offendendo a moral pública e a pás dos vizinhos (...)”*¹⁰⁵

À época em questão, Jacintho somava seus trinta e cinco anos, natural do Ceará, trabalhava em “encaixotar borracha”, morava na rua do Pombal, não sabia ler nem escrever e era casado com Maria Ferreira de Jesus.

Ao falar em defesa própria, Jacintho declarou ser

“(...) verdade maltratar sua mulher Maria Ferreira de Jesus que isto faz e nas vezes que se embriaga e que para nessas ocasiões perturbar o socego dos vizinhos a paz das famílias”.¹⁰⁶

De acordo com os registros do escrivão, as quatro testemunhas inquiridas reforçaram as declarações que transcrevi acima, todavia penso que algumas particularidades precisem ser destacadas, no sentido de auxiliarem na discussão dessa questão.

¹⁰⁴ SARGES, Nazaré. Op. Cit. P. 89. A autora afirma que "Belém assume o papel de principal porto de escoamento da produção gumífera, canalizando parte do excedente que se originou dessa economia para os cofres públicos, os quais direcionaram o investimento para a área do urbano, com o calçamento das ruas com paralelepípedos de granito importados da Europa, construção de prédios públicos, casarões de azulejos, monumentos, praças etc."

¹⁰⁵ Autos Crimes de termo de bem viver em que he Accuzado Jacintho Ferreira da Cunha. Ano de 1887. Depositado no APEPA.

¹⁰⁶ Autos Crimes de termo de bem viver em que he Accuzado Jacintho Ferreira da Cunha. Já referido

Mediante os relatos escritos, quando em “juízo perfeito”, Jacintho era bom marido e ótimo pai, pois era amoroso com sua família, além de guardar respeito à sociedade e principalmente aos seus vizinhos. O grande problema ocorria quando Jacintho se embriagava, o que parecia ser já um hábito na vida do mesmo há um certo tempo, devido às más companhias de que se acercava, inclusive um inspetor de quarteirão de nome Bento.¹⁰⁷

Segundo os registros de Cunha Filho, Maria Ferreira relatara que o tal Bento ia freqüentemente convidar Jacintho na casa deles, para beberem. Ao retornar, Jacintho vinha em “mao estado de embriaguez”, e então passava a ofendê-la e à moralidade pública, com palavras obscenas, além de espancá-la e até mesmo atentar contra a própria vida.

Consta ainda dos registros que Maria teria dúvidas se as ofensas proferidas por Jacintho a ela deviam-se ao fato de o mesmo estar sob os efeitos do álcool, ou se além disso, também ouviria “maos conselhos que lhe dão”.

O sentido de moralidade pública perpassava pelo sentido de moral em si. Naquele contexto, referia-se ao cultivo do que era considerado decoroso, ou seja, das regras segundo às quais as pessoas deveriam ser úteis a elas mesmas e aos outros.

A vivência da moral não deveria estar separada da racionalidade, o que levaria à superação das paixões e à vivência do bem. Nesse sentido, os maus conselhos seriam os que levavam ao distanciamento das virtudes e do decoro.¹⁰⁸

Segundo a testemunha Rosa Chrispiniana dos Santos, lavadeira de quarenta e dois anos de idade, natural de Cameté e comadre de Jacintho, ao qual devotava grande “estima e

¹⁰⁷ Casos semelhantes também ocorreram na Paris do século XIX. Ruth Harris relata que um operário matou um *marchand de vins* numa briga durante um jogo de cartas. A esposa do operário, ao testemunhar, defendeu-o dizendo que ele não era um bêbado, pois bebia uma vez ao mês. Que era um bom marido e por isso ela tinha paciência com ele. HARRIS, Ruth. *Assassinato e loucura: medicina, leis e sociedade no fin de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993. PP. 298-9. Sobre os inspetores de quarteirão, há um comentário em nota (nº 50).

¹⁰⁸ Fonte: AROUK, Waldemar. *O Guia do Guarda-Civil*. Belém: Oficinas gráficas do Instituto Dom Macedo Costa. 1934. Depositado na Seção de Obras Raras do CENTUR.

afeição”, quando embriagado ele tornava-se “possesso”, de tal forma que até mesmo a ela, sua comadre, ele desrespeitava.

A testemunha José Cypriano de Mendonça, de vinte e três anos, natural do Ceará e residente na colônia de Benevides, declarou que estando a passeio em Belém, entrou na “lavandaria Commercial presenciou o acusado embriagado e dirigindo a sua mulher insultos como “desvassa” e aos vizinhos, outros insultos que ofendem a moral pública.¹⁰⁹

De conformidade com a legislação vigente no período em questão, era atribuição dos Chefes de Polícia em todas as províncias

“Obrigiar a assignar termo de bem viver, aos vadios, mendigos, bêbados por habito, prostitutas que perturbão o socego publico e aos turbulentos, que por palavras ou acções offendem os bons costumes, a tranqüilidade publica e a paz das famílias.”¹¹⁰

Que palavras poderiam ofender aos “bons costumes”? Que expressões poderiam implicar em insultos à “tranqüilidade pública”, ou à “paz das famílias”? Para os padrões idealizados ao longo do século XIX no ocidente, considerando inclusive a cidade de Belém, o que era decente, moral e portanto possível de ser falado diante das pessoas em geral deveriam ser os termos e expressões submetidas a regras pelas quais perpassavam a idéia de recato, do sentimento de pudor ou pelo menos, de civilidade. Logo, por mais que um desejo muito forte de irrogar um insulto, crescesse no íntimo das pessoas, elas deveriam sublimá-lo, através de

¹⁰⁹ Desvassa – na edição mais antiga há o termo “devassadòra”, que quer dizer alguém que devassa, que publica, mulher devassadora da própria honra. In: SILVA, Antonio de Moraes. *“Diccionario de Língua Portuguesa”*. Anno de 1813. Depositado na Seção de Obras Raras do CENTUR. Já citado. Na 10ª edição desse Dicionário, datada de 1945, aparece como um sinônimo de “puta, mulher de má vida, marafona, meretriz”, entre outros. Depositado na Sala Haroldo Maranhão da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Jacintho não contestou a qualquer uma das testemunhas, admitindo serem verdadeiras as declarações. Entretanto, como a maior parte das folhas restantes do auto encontram-se em branco, não me foi possível conhecer o desfecho da situação aqui exposta. Acredito contudo que Jacintho tenha realmente assinado o termo de bem viver, sobretudo por não haver em qualquer uma das páginas que li, alguma produção de sua defesa.

¹¹⁰ Regulamento N° 120, de 31 de janeiro de 1842, Capítulo IV, Secção I – das attribuições do Chefe de Policia, Artigo 58. Este regulamento regula a execução da parte policial e criminal da Lei N° 261 de 03 de dezembro de 1851. Colleção das Leis do Império do Brasil – 1842 – Tomo 5º. Parte 2ª. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

uma disciplina perseverante, posto que não seria considerado correto, emitir palavras ou tons que de algum modo gerassem desconforto entre os ouvintes. Justamente esse tipo de procedimento, que exigia a mobilização do auto-controle, ficava comprometido pela embriaguez de Jacintho.¹¹¹

De acordo com as declarações da Maria Ferreira, mulher de Jacintho, e das testemunhas, ele era um bom homem, perfeito marido e pai, pois “procedia muito bem com sua família”. O problema eram as companhias ruins, inclusive de alguém com certa autoridade, como um inspetor de quarteirão, que o chamavam para o “vício”. Nesse ponto, o perfil de gênero pensado para um homem que acumulava uma função de vigilância no quarteirão, também apresentava-se arranhado perante os sujeitos envolvidos na querela. Pois a expectativa em torno do mesmo era de que minimamente fosse capaz de dar exemplo de *bom comportamento* perante seus vizinhos, o que certamente implicaria no distanciamento da embriaguez.

Uma vez embriagado Jacintho tornava-se “possesso”, “fora de seu juízo perfeito” e “furioso”. Os qualificativos referentes ao estado alcoolizado de Jacintho são apelativos do descontrole que o mesmo expressava inclusive no uso da palavra, por exemplo.

Nesse ponto retomo novamente os perfis idealizados, pois Jacintho, em seu “estado normal”, era bem considerado entre familiares e vizinhos. Isso significava o enquadramento em elementos demarcadores de perfis de masculinidade aceitos no contexto em questão, como também entre os sujeitos aqui envolvidos.

Ante a situação apresentada, as pessoas mais próximas buscaram uma solução para poderem conviver com Jacintho, a partir de regras que para elas eram consideradas importantes. Tais regras guardavam relações com a normatização constante nas leis e discursos em geral, que pareciam reproduzir-se por meios diversos e que os sujeitos envolvidos pareciam desejar.

¹¹¹ Ver ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. v 1. Pp. 189-202.

Nessa perspectiva seja possível refletir acerca do caso envolvendo o comerciante e proprietário Franklin Cyriaco dos Passos e o empregado público Manoel Olindorff de Sousa, em julho de 1899.¹¹²

Franklin processou Manoel por crime de injúria verbal. Na denúncia o queixoso relata que por volta de onze horas da manhã do dia 1º de julho, estava ele (Franklin) dirigindo-se à locação de um terreno localizado à rua dos Tamoyos, quando inesperadamente apareceu Manoel Olindorff e, sem quaisquer motivos, passou a ofendê-lo com os epítetos de “ladrão”, “filho da puta”, “bêbado” e “outros, deprimentes de sua honra e dignidade”.¹¹³

No auto de qualificação Manoel declarou ser natural de Belém do Pará, ter vinte e sete anos de idade, ser casado, residir na rua Paes de Carvalho número cento e sete e saber ler e escrever.

Ao expor os insultos irrogados por seu ofensor, Franklin destacou: “ladrão”, “filho da puta” e “bêbado”. Alegou ainda que tais insultos deprimiram sua “honra e dignidade”. Franklin considerava-se um homem honrado por reconhecer em si valores considerados importantes no contexto em questão, inclusive ser proprietário e negociante, atributos importantes como definidores da masculinidade idealizada por muitos naquele contexto.

A preservação da própria imagem e da consideração que por ventura usufrísse entre conhecidos e conviventes dependeria de um empenho que perpassava pelo trabalho, pela família e por ele mesmo. Ou seja, sua honra não estaria contida somente nele, mas também nas atividades profissionais, em seus negócios e nas mulheres de sua família.

As ofensas bradadas por Manoel, ao ponto de atrair a atenção de outras pessoas, foram escolhidas possivelmente com esse intuito: o de ferir o sentimento da honra masculina,

¹¹² Auto crime de injúrias verbais em que é autor Franklin Cyriaco dos Passos e réu Manoel Olindorff de Sousa. Juízo de Direito do Primeiro Distrito Criminal. Já referido.

¹¹³ Franklin pediu para o réu a penalidade prevista no artigo 319, parágrafo 2º, combinado com o artigo 317, letras a e c, além do artigo 39, parágrafos 4 e 7 do Código Penal. O dano foi avaliado em cinco contos de réis. Auto crime de injúrias verbais em que é autor Franklin Cyriaco dos Passos e réu Manoel Olindorff de Sousa. Já mencionado.

atribuindo desregramentos à genitora de Franklin – ser uma “puta”, uma mulher disponível, desregrada –, acusando-o de desonestidade – ladrão - e abalando-lhe a dignidade comparando-o ao “bêbado”.¹¹⁴

Uma vez que a embriaguez era entendida como um vício, um hábito pernicioso incompatível com o equilíbrio ante situações diversas, sinônimo de descontrole sobre as palavras, ser comparado ao “bêbado” poderia significar comprometimento da imagem de Franklin. Logo é possível considerar que nessa expectativa também se sustentariam a honra e a dignidade de Franklin.¹¹⁵

Situação semelhante a de Franklin foi vivenciada por Guilherme Cypriano dos Santos. O qual queixou-se de Jose Ribeiro de Miranda em novembro de 1893.¹¹⁶

Segundo o registro da queixa, Guilherme - artista, casado, brasileiro e residente em Belém - teria sido insultado por Jose Ribeiro - merceeiro, residente á travessa 2 de Dezembro - quando se dirigiu à mercearia deste para comprar um pouco de aguardente. Os insultos constantes na queixa formalizada são “bebedo” e “safado”.¹¹⁷

Uma das testemunhas, Henrique Hilário Gurjão - paraense, de 17 anos de idade, solteiro, pintor e também morador à travessa 2 de Dezembro - Guilherme teria pedido dois vinténs de aguardente ao merceeiro Jose Ribeiro. Este por sua vez, teria perguntado ao queixoso se este levava dinheiro e diante da resposta negativa de Guilherme, negou-se a

¹¹⁴ Acerca da localização do sentimento da honra masculina em corpos femininos ver PITT-RIVERS, Julian. *A doença da honra*. IN: CZECHOWSKY, Nicole. *A honra: imagem de si ou dom de si – um ideal equívoco*. Porto Alegre: L&PM, 1992. E também VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Nas margens do casamento: sedução masculina e conflitos amorosos em Fortaleza (1799-1820)*. In: SOUZA, Simone e NEVES, Frederico de Castro (orgs.). *Gênero*. Fortaleza: edições Demócrito Rocha, 2002.P. 110.

¹¹⁵ A honra é individual e coletiva. Além de depender da vontade de cada um, pode fixar-se na família, na pátria, na raça enfim. PITT-RIVERS, Julian. *A doença da honra*. P.18.

¹¹⁶ Auto crime de injúrias verbais em que é autor Guilherme Cypriano dos Santos e réu Jose Ribeiro de Miranda. Ano de 1893. Juízo de Direito do Terceiro Distrito Criminal. Já citado.

¹¹⁷ Ernesto Cruz faz referência à Estrada 2 de Dezembro e não à uma “travessa 2 de Dezembro” conforme consta nos registros do auto. A Estrada 2 de Dezembro foi posteriormente denominada Avenida Generalíssimo Deodoro. Ver CRUZ, Ernesto. Op. Cit.. P. 80.

efetuar a venda alegando que Guilherme já estava devendo “ha tempos a quantia de trez mil reis e não lhe pagava”.

Guilherme movimentou-se para sair do estabelecimento quando um outro homem lá presente, de nome Eusébio, ofereceu-se para pagar-lhe a bebida. Permanecendo na mercearia, Guilherme teria dito a Jose que “não esperava que lhe dissesse as palavras de há pouco”. Tal frase teria irritado o merceeiro, o qual não só reiterou a questão da dívida de três mil réis, como também teria afirmado que Guilherme era um “bebedo” e “safado”.

O processo em questão está incompleto, não contendo inclusive a sentença lavrada pela autoridade competente. Todavia é perceptível que, ao indignar-se com Guilherme, Jose estabeleceu uma relação explícita entre o fato do queixoso ser-lhe devedor e ser também um “bebedo” e um “safado”. Ou seja, Jose Ribeiro imputou a Guilherme a acusação de ser um homem que não honrava compromissos, uma vez que há certo tempo devia e não acertava contas. Além disso, tinha a coragem de continuar a tentar comprar no estabelecimento de Jose, tendo em vista um pagamento posterior. Diante de tal atitude o merceeiro extravasou sua indignação atribuindo a Guilherme o epíteto de “safado”, ou seja, inescrupuloso, desprovido do sentimento de vergonha e honestidade.

Possivelmente, Guilherme era freqüentador regular do estabelecimento de Jose Ribeiro, como também um consumidor de aguardente naquele estabelecimento. Ora, uma vez endividado e não honrando o crédito concedido, Jose sentiu-se no direito de identificá-lo perante outras pessoas, através de um (suposto) vício: o da embriaguez.

Diante disso, o advogado de Guilherme buscou, no decorrer do processo, esclarecer que Guilherme era um homem reconhecidamente trabalhador. O testemunho de Hilário Gurjão inclusive foi um elemento de reforço em relação a essa questão. O procedimento adotado pelo advogado de Guilherme não foi o único. Embora este não fosse um auto crime para impor assinatura de termo de bem viver, uma das preocupações do jurista era provar que

Guilherme era um homem trabalhador. A partir daí possivelmente pudesse argumentar que Guilherme, embora fosse consumidor de aguardente, não o fizesse por hábito e sim eventualmente, uma vez que ocupava seu tempo trabalhando. Se assim se dava, estaria configurada a injúria imputada ao queixoso: a de ser um bêbado.

O processo movido por Guilherme desenrolou-se durante mais ou menos um ano. Inúmeras audiências foram marcadas, adiadas e remarcadas em função da ausência de testemunhas e solicitações de advogados. Além disso e conforme já afirmei há algumas linhas atrás, trata-se de um documento incompleto.

Acredito, contudo, que o fato de Guilherme não desistir do processo a despeito da demora no desenrolar do mesmo, possa refletir o lado persistente do queixoso em lutar pela reconstrução de sua identidade. Ou seja, uma vez que através do discurso ofensivo de Jose Ribeiro, Guilherme pôde ser reconhecido como um “bêbedo” e um “safado”, por intermédio dos discursos elaborados no âmbito da justiça, ele pudesse obter o reconhecimento com o qual estava compatibilizado: o de homem trabalhador, honesto, ordeiro e confiável.

Não obstante os homens serem referidos como sujeitos históricos envolvidos com o *vício da embriaguez*, eles não eram os únicos. Nos processos por ofensas ou para assinar termos de bem viver, bem como no discurso jornalístico, as mulheres de camadas sociais menos favorecidas, eram regularmente citadas.

Nas fontes que localizei, não encontrei referências de mulheres de condições mais abastadas envolvidas com o *vício da embriaguez*. Este, conforme já expus, parecia ser um *frequëntador habitual* das ruas, tabernas, pagodes e similares. Procurava-se mostrar que, por extensão, o dito *vício* chegava em algumas moradias menos favorecidas. Ambientes por onde as *senhoras consideradas de respeito* dificilmente passariam, mas que criadas, vendedeiras, fossem elas escravizadas e/ou livres, provavelmente frequëntariam.

O “Diário de Notícias” de 17 de outubro de 1888 noticiou que foram detidas pela polícia: Rosa Senna Martins, Maria Vicencsa da Silva, Ernestina Campello de Souza e Maria Luiza da Conceição, todas mediante as acusações de embriaguez, desordens e ofensas à moral pública.¹¹⁸

Em 16 de julho de 1889, o mesmo jornal noticiou um incidente entre o casal Passinho e Eulália. Passinho aplicou uma bofetada em Eulália, devido tê-la flagrado na avenida da Princeza, “em completo estado de embriaguez, parlando com um seu antigo rival”.¹¹⁹

De acordo com o jornal, em recebendo a primeira bofetada, Eulália “foi de encontro a huma parede e, escorregando, feriu a parte esquerda do rosto”. Quanto à polícia, diz em aparente tom de censura o jornal, “não soube do ocorrido”.¹²⁰

No discurso jornalístico que acessei, são recorrentes as críticas à ausência da polícia nos momentos e lugares em que ocorriam as delinqüências. Também havia críticas quanto ao desconhecimento das autoridades acerca das infrações cometidas. Daí as cobranças para que a polícia cumprisse seu papel, permanecendo vigilante e punindo exemplarmente aos delinqüentes.¹²¹

¹¹⁸ Jornal “Diario de Noticias”, de 17/10/1888 – Pp. 02 - “Policia”. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna, Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

¹¹⁹ Jornal “Diario de Noticias”, de 16/07/1889 – Pp. 03 - “Espancamento”. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna, Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Parlando – não encontrei referências. Acredito que se trate do uso do verbo parler, em francês, que significa falar.

¹²⁰ Jornal “Diario de Noticias”, de 16/07/1889 – Pp. 03 - “Espancamento”. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna, Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

¹²¹ Ao discutir a ação da imprensa na França do século XIX, Michel Foucault observa que grande parte dela era constituída por jornais que se “alimentavam de sangue e de prisões”, embora houvesse outros, denominados por ele como “populares”, que enfocavam a delinqüência burguesa e os problemas gerados por esta à “gente do povo”. O autor adverte para o fato de que o próprio processo interrogatório já apontava o que é esperado do inquirido, ou seja, que tivesse “profissão, uma identidade reconhecível, uma individualidade definitivamente fixada”. Acredito que de modo semelhante, esse era um pensamento presente em muitos daqueles que viviam na Belém do Pará do século XIX, daí ser relevante para o redator da notícia em questão, chamar a atenção da polícia para o cumprimento de seu papel fiscalizador, ou seja, policiar deveria significar vigiar a fim de preservar a disciplina considerada necessária à sociedade e prevista em lei. Ver FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes, 1987. Pp. 236-42.

No período em questão já estava em vigor o “Código de Posturas Municipal” de 1880, segundo o qual

*“As pessoas que forem encontradas vagando pela cidade, embriagadas serão detidas nas estações policiaes até que cessem os efeitos da embriaguez: pagarão a multa de cinco mil réis”.*¹²²

No referido Código, as providências previstas para os “bêbados” estão alocadas no mesmo capítulo que estabelece providências sobre loucos e feras em jaulas. De certo modo parece indicar algum nivelamento quanto ao entendimento no modo de lidar com tais *incômodos*. Logo, assim como os considerados insanos deveriam ser recolhidos, ou “guardados em casa” com segurança sob pena de pagamento de multa e ser proibido “conservar feras em jaulas”, os “bêbados” poderiam ser recolhidos à cadeia pública.

O recolhimento explicitava um entendimento de que o “bêbado” era alguém propenso a cometer desordens. Desordenar significaria um rompimento com padrões de ordenamento segundo os quais o uso da palavra não deveria ser fator de desconforto para os moradores.

A idéia de “falar o que não devia”, poderia implicar por exemplo, na irrogação de ofensas, na emissão de imprecções consideradas obscenas, no procedimento de comentários avaliados como inconvenientes. Não raramente, as expressões referentes às implicações que mencionei poderiam relacionar-se à sexualidade masculina ou feminina, e segundo as normas de civilidade, as pessoas deveriam guardar silêncio ante às questões sexuais, o que demandaria, conforme já expus anteriormente, o recurso do auto-controle. Uma vez que tal recurso não fosse acessado, as ditas *palavras impróprias* poderiam gerar o sentimento do embaraço e, por conseguinte, do desconforto, naqueles que ouviam.¹²³

¹²² “Código de Posturas para a Câmara Municipal de Belém”, Cap. XIII, Art. 90. In: Collecção das Leis da Província do Gram Pará do Anno de 1880. Tomo XLII. Impresso na Typographia do Diario de Noticias. 1880-1881. Depositado no APEPA.

Na realidade prevalecia a concepção de que a palavra embriagada gerava o rompimento do decoro, o que se contrapunha ao cultivo do recato. À palavra embriagada contrapunha-se então a palavra ordenada, demarcada pelo equilíbrio e pelo pudor.

Ora, não apenas as autoridades, como as pessoas em geral, acreditavam que era preciso coibir comportamentos inconvenientes. Então se a embriaguez era geradora, em parte, dos mesmos, os portadores do *vício* deveriam ser reprimidos e punidos.

Retomo então o caso de Passinho e Eulália, lembrando que ela é que estaria “em completo estado de embriaguez”. Este não foi o único casal a protagonizar esse tipo de situação, pois os jornais e os autos crimes revelam outras, similares. Além disso, o modo como é apresentado o texto jornalístico parece denotar, como em outras vezes, um tom de denúncia e cobrança em relação ao poder público, legalmente municiado para *enfrentar tais problemas*. O que era propugnado no discurso de praticamente todos os jornais era a necessidade de policiar melhor as ruas, a fim de coibir e/ou punir os transgressores e nesse ponto a embriaguez seria um problema a ser enfrentado via intervenção policial.

No caso em questão, Eulália era a pessoa que estava sob o efeito da embriaguez. Ressalto que não era incomum nos jornais as referências a mulheres consumidoras abusivas do álcool, todavia as mulheres enfocadas eram geralmente dos segmentos subalternos da sociedade e quase sempre negras, caboclas, carafusas, mestiças enfim. Muitas dessas mulheres ganhavam seu sustento através da lavagem de roupa, preparo e venda de quitutes, algumas da prática da prostituição entre outros.¹²⁴

¹²³ ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Pp. 189-202.

¹²⁴ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX – Ana Gertrudes de Jesus*. São Paulo: Brasiliense, 1984. P. 15.

Em 1875, por exemplo, o escrivão interino João Pedro Baptista intimou a “cabocla Maria Pinto de Sousa” para comparecer na Secretaria de Polícia e assinar “termo de bem viver”.¹²⁵

Segundo os registros, testemunhas declararam que Maria Pinto era prostituta e dava-se ao vício da embriaguez, fato que a tornava má vizinha, pois punha-se a proferir palavras imorais, que a “decência mandar calar”. E neste caso, o escrivão seguiu a risca a recomendação de silêncio não registrando as ditas “palavras imorais”. Conforme tenho exposto aqui, com relação à sexualidade padrões de vergonha foram sendo absorvidos pelas pessoas, ao longo de séculos.

Tais padrões também constituíram o autocontrole de muitas delas, desenvolvendo o estímulo ao silêncio no que concerne às questões da sexualidade. E no que se refere ao emprego de termos considerados *chulos*, ou *baixo calão*, o silêncio tornava-se imperioso, ganhando inclusive força legal, ou seja, falar da sexualidade deveria ser evitado, porque tudo quanto a ela se referisse, deveria ser secretalizado pelas pessoas. A exposição pública implicaria em quebra da decência.

De acordo com as falas das testemunhas, “fez carga” sobre Maria Pinto o vício da embriaguez, pois devido ao mesmo ela perdia o controle de suas palavras e atitudes, tornando-se “má vizinha”.

¹²⁵ Autos crimes de termo de bem viver de Maria Pinho de Sousa. Anno de 1875. Depositado no APEPA. Caixa de 1870-75. Pasta de 1875.

Não raramente, na documentação que pesquisei é possível encontrar as referências às etnias “negra”, “mulata”, “cabocla”, “carafusa” o que não ocorre em relação à “branca”. Além disso, havia aqueles que acreditavam que a embriaguez era um elemento característico da influência indígena. Sobre essa questão ver VERÍSSIMO, José. *As Populações Indígenas e Mestiças na Amazônia. Sua Linguagem, suas Crenças e seus Costumes*. In: VERÍSSIMO, José. *Estudos Amazônicos*. Belém: UFPA, 1970. (Coleção Amazônica). Pp. 16-21. Para Veríssimo, em se tratando da Amazônia era importante verificar adequadamente o processo civilizatório efetivado na região. Ele contrapunha-se aos que defendiam que constituía-se na Amazônia uma classe de homens degenerados, devido as muitas misturas de sangues, que geraram o desaparecimento dos tipos puros. Para o etnógrafo, foi a “cobiça” dos colonizadores, as “perseguições” por estes impostas e a própria ação jesuítica, que transformaram os “selvagens” em dissimulados, hipócritas e **bêbados**, ou seja, Veríssimo sustenta que os “selvagens” da terra poderiam evoluir mediante uma empresa civilizadora, desde que esta fosse realizada com competência, desprovida de excessos de ignorância e de interesses espúrios demarcados pela “perseguição” e pela “cobiça”, fatos que não ocorreram na Amazônia e nem no Brasil. (grifo meu)

O descontrole das palavras levava ao rompimento da secretização da sexualidade, dos valores que norteavam pensamentos e palavras coadunados com o exercício da civilidade. Quando isso ocorria, tudo poderia ser dito, pois o descontrole sobrepujava o recato. Uma vez rompida a secretização, fluíam os comentários marcados pelos traços do que era considerado obsceno e portanto indecoroso, avesso ao sentimento do pudor.¹²⁶

Parece que por força do descontrole, a pessoa de Maria Pinto tornara-se a própria imagem da transgressão aos valores que deveriam ser cultivados entre vizinhos, numa sociedade que se pretendia civilizada, uma vez que, além de transgredir por “entregar-se ao vício”, desenvolvia a prática da prostituição.

O uso do álcool de forma freqüente era um costume geralmente não tolerado e considerado incompatível com os perfis femininos e masculinos idealizados. Ele poderia ser um fator importante de desagregação familiar, desregramento de costumes, mau exemplo para os filhos e, portanto, atraso social e distanciamento do sentido de moralidade.¹²⁷

¹²⁶ ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Pp. 189-213.

O Regulamento Nº 120 de 1852 estabelecia que “bêbados, vadios, prostitutas”, entre outros que perturbam a paz das famílias e ofendem os bons costumes, deveriam ser obrigados a assinar termo de bem viver. Ver Regulamento Nº 120, de 31 de janeiro de 1852, Capítulo IV, Seção I – das atribuições do Chefe de Polícia, Artigo 58. Este regulamento regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 03 de dezembro de 1851. Colleção das Leis do Império do Brasil – 1852 – Tomo 3º. Parte 2ª. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

¹²⁷ MATOS, Maria Izilda Santos de. *Meu Lar é o Botequim: alcoolismo e masculinidade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. Pp. 50. Neste estudo a autora adverte ainda que o alcoolismo feminino causava indignação maior do que o masculino, pois seria um costume vicioso incompatível com a maternidade. Acreditava-se e acredita-se agora no século XXI, que uma grávida não poderia beber e que a mulher que amamentava, caso continuasse a consumir bebidas alcoólicas, contaminaria seu leite e prejudicaria seriamente a criança caso insistisse em amamentá-la. O discurso médico majoritariamente endossava essa concepção.

1.3. O falar que (des) honra

No presente item pretendo discutir alguns casos cujos sujeitos vivenciaram momentos marcados pela intensidade de um sentimento que é, ao mesmo tempo, um tipo de código cultural de conduta – a honra - e a relação desse sentimento com as ofensas verbais proferidas entre moradores da cidade de Belém.¹²⁸

Considerada “motivação de conduta que só responde a Deus nas profundezas de sua consciência”, a honra pode não ser, entretanto, plenamente individual e assim ela pode fixar-se na família, na etnia, na pátria, no trabalho enfim. Tal diversificação demandou atenção para o contexto enfocado neste trabalho, bem como para as especificidades dos casos que me propus a analisar.¹²⁹

Primeiramente procuro tratar não só da honra como também de seu “procedimento inverso” – a vergonha. Em seguida, discuto termos injuriosos, os sentidos destes e a relação com o próprio sentimento da honra. Finalizando o item, desenvolvo uma discussão acerca de insultos animais relacionados com sexualidades femininas à guisa de estabelecer diálogos com significados pensados para honra e vergonha.

¹²⁸ Ver SILVA, Manoel Carlos. Já referido.

¹²⁹ PITT-RIVERS, Julian. *A doença da honra*. Já citado. Pp. 17-9.

1.3.1. Ofensas verbalizadas, casamento e honra – tríade de tensões

Pela pena do escrivão João Antonio Vianna Prata, acessei ao relato de uma trama permeada de tensões e vivenciada pelos portugueses Bernardo d'Almeida Cardozo, Margarida Rosa Mendes e Manoel Gomes Braga.¹³⁰

No dia 24 de maio de 1853, Bernardo formalizou uma queixa junto ao Subdelegado do 2º Distrito, Antônio Gonçalves Ledo, contra o seu compatriota Manoel Gomes Braga, por este haver dirigido à Margarida Mendes, mulher de Bernardo, a seguinte expressão: “cala a boca, puta que amanhã falaremos”.

Segundo os registros da fala de Bernardo, o ocorrido se deu por volta das sete horas da noite, quando Margarida encontrava-se na porta de sua casa de moradia - situada à Rua da Paixão - e falando com o próprio filho. Naquele momento, Manoel por ali teria passado e a insultado.¹³¹

Ao formalizar a queixa Bernardo, inaugurou um auto crime recheado de questões polêmicas, envolvendo inúmeras testemunhas - tanto por parte do autor ou queixoso, quanto por parte do réu – assim como advogados, escrivães, subdelegados e juízes.

Inicialmente, é importante esclarecer que Bernardo, e não Margarida, era o queixoso. Para tanto, o português valeu-se possivelmente de duas alegações: uma de caráter legal, definida no Código do Processo de 1830 segundo o qual caberia ao marido formalizar a queixa pela mulher, desde que provasse por documentos autênticos, ou outro qualquer meio legal, a ligação matrimonial com a mesma. A outra alegação, que inclusive pode ter dado

¹³⁰ Auto Crime de Injúria em que é queixoso Bernardo d'Almeida Cardozo e queixado Manoel Gomes Braga. Depositado no APEPA. Caixa de 1850-55. Pasta de 1853.

¹³¹ A Rua da Paixão, depois denominada Formosa, corresponde à atual Rua 13 de Maio. IN: CRUZ, Ernesto. Op. cit. P.38.

sustentação à anterior, teria sido o fato de que o casal convivia há certo tempo, era conhecido na vizinhança, para a qual seriam reconhecidamente unidos matrimonialmente.¹³²

Diante disso não acho improvável que tanto para Bernardo quanto para Margarida, fosse importante preservar aquela impressão, ou seja, perante os conhecidos, vizinhança, os outros enfim, deveriam sustentar que eram não só de fato como também de direito, casados.

No decorrer do auto crime, o casal de portugueses lutava obstinadamente pela manutenção do reconhecimento como casados e, portanto cumpridores de seus deveres matrimoniais, entre os quais o da fidelidade.

Estudos acerca do casamento e do matrimônio em cidades do Brasil colonial indicam que, para muitos casais, sobretudo das camadas menos favorecidas, era muito importante “o estado de casado em si”, ou seja, ser conhecido e reconhecido pelos outros – vizinhos, camaradas enfim - como casados, significava cultivar a “boa fama”. Daí a importância de, perante determinadas circunstâncias, lutar para preservar e consolidar o status de casado.¹³³

O questionamento em relação ao fato de serem ou não Bernardo e Margarida legalmente casados emanou de Antonio de Souza Mello, defensor de Manoel Braga. Em vista disso Bernardo apresentou seus dois passaportes, um datado de 24 de julho de 1844 e outro, de 17 de julho de 1846. Ambos do Distrito do Porto. No passaporte de datação mais antiga

¹³² “Art. 72: A queixa compete ao offendido; seu pai, ou mãe, tutor, ou curador, sendo menor; senhor ou cônjuge.” Código do Processo Criminal de Primeira Instância. Parte Segunda. Capítulo IV – da Queixa e Denúncia. P. 199. Ano 1832.

Sobre estudos acerca do casamento ver VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Imagem de Adúltera: O Casamento no Ceará Colonial. (1750 – 1822)*. Trabalho contido na coletânea do Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina da USP – CEDHAL -, organizada pela professora Eni de Mesquita Samara. 1996. SAMARA, Eni de Mesquita. *A família brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1983. Tudo é História). DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX – Ana Gertrudes de Jesus*. São Paulo: Brasiliense, 1984. MELLO e SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

¹³³ Sobre sentidos do casamento, ver VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *O Cotidiano do Desvio – Defloramentos e Adulterios no Ceará Colonial (1750 – 1822)*. PUC/São Paulo, 1997. Dissertação de Mestrado. O autor afirma que “O discurso eclesiástico em torno do matrimônio era um ativo produtor de significados para o casamento. Tais significados, mesmo quando negados, norteavam uma série de relações entre masculinos e femininos”. P. 33.

consta a informação seguinte: “concedo passaporte a Bernardo d’A Cardoso – natural de Vizeu – casado – latoeiro e súbdito português.”

Todavia, para Souza Mello, os passaportes apresentados por Bernardo não se constituíam necessariamente em provas cabais da legalidade do casamento deste com Margarida.¹³⁴

Com efeito, a situação conjugal de Bernardo e Margarida não era propriamente uma novidade, tanto em Belém, como em inúmeras outras cidades do Brasil, ou seja, os dois viviam juntos na mesma casa a certo tempo e tinham filhos, porém os vizinhos e demais pessoas que conheciam o casal, não tinham certeza de que fossem legalmente casados. Para alguns daqueles conhecidos eles “apenas viviam juntos” e desse modo tratava-se de mais um casamento costumeiro. Outros, contudo, diziam que os dois eram de fato e de direito casados.¹³⁵

Bernardo sustentou essa última versão, alegando que não dispunha de certidão porque a perdera. A postura dele o tempo todo é de reiterar o status de marido legal de Margarida. Há indicativos fortes de que Margarida também buscava manter a postura de mulher casada e um dos indícios dessa postura foi a manifestação do sentimento de indignação ao ser tratada por “puta”.¹³⁶

¹³⁴ Souza Mello argumenta que “(...) a Policia não exige do que requer passaporte, se não a declaração que faz por exemplo de ser casado, ser solteiro, e não lhe requer, ou exige provas disso (...)”. Trecho da “contra-apelação” de Manoel Gomes Braga, através de seu procurador/defensor Antonio de Souza Mello. In: Auto Crime de Injúria em que é queixoso Bernardo d’Almeida Cardozo e queixado Manoel Gomes Braga. Já referido.

¹³⁵ Acerca dessa questão ver considerações de VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. *O Cotidiano do Desvio – Defloramentos e Adulterios no Ceará Colonial (1750 – 1822)*. Já citado. Ao discutir o “legítimo carnal” o autor observa que “um esforço contundente da legislação leiga era de assegurar o casamento como verdadeiro instrumento legitimador da “união carnal”, num sentido muito próximo das determinações da Igreja Católica. Nesse ponto, Igreja e Estado se complementavam no intuito de assegurar o caráter normatizador do casamento. A aproximação entre o discurso do Estado com a Igreja poderia ser percebido com as determinações, legislativas e leigas, em garantir o cumprimento das etapas católicas para o Matrimônio e no empenho de combater os “casamentos clandestinos” – sob esse aspecto casamento e matrimônio apareciam como sinônimos (...)”.P. 35.

¹³⁶ “O reconhecimento social, o não escândalo e a fama de marido e mulher eram conseguidos a partir das práticas cotidianas do casal. Na delimitação de direitos e deveres – diferenciados para homens e mulheres – estava-se esboçando um poder inspirador na construção de subjetividades masculinas e femininas – regradadas pela

No século XIX a união de casais das camadas menos favorecidas, baseada no casamento formal, ou matrimônio, continuava não sendo preponderante em várias províncias do Brasil. É possível que no Grão Pará, e mais especificamente em Belém, as mancebias também se reproduzissem com certa regularidade, principalmente entre os menos favorecidos, escravos e/ou libertos, conforme exposto nas páginas dos jornais e processos criminais ao longo do período focado neste trabalho.

Nesse sentido a expressão “amásio (a)” e similares, podem ser encontradas em notícias diversas, referentes não raramente aos conflitos entre casais de camadas empobrecidas, cujos dramas eram expostos em jornais, às vezes mesmo em tons anedóticos. Nesta perspectiva o “Diário de Notícias”, em 10 de julho de 1881 noticiou que o alfaiate José Augusto de Andrade, movido por excesso de zelo, espancou com uma luva de ferro sua amásia Umbelina Maria da Silva, dentro da casa onde esta morava. E no dia 22 de agosto de 1889, publicou que “uma mulherzinha um pouco mais clara que um botim engraxado”, agrediu seu amante de nome Manoel Rodrigues, devido a este encontrar-se em “palestras amorosas” com uma “outra mulher menos escura que azeitonas d’Elvas”.¹³⁷

Pessoas como Umbelina e José Augusto ou Manoel e sua companheira não foram identificados no discurso jornalístico, mediante o status de casados. Como é também provável que perante uma necessidade legal de identificar-se (num auto de qualificação, por exemplo), essas pessoas se declarassem solteiras, apesar de conviverem como casadas.

Nos processos e jornais que analisei, o status de “casado” ou “casada” ou de “solteiro” ou “solteira” é referido. Todavia, mesmo nos autos crimes, não consta quaisquer documentos que comprovem ou indiquem esse status, com exceção do processo movido por

moral do casamento.” VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Imagem de Adúltera: O Casamento no Ceará Colonial. (1750 – 1822)*. Pp. 33 e 34. (coletânea do CEDHAL, organização de Eni de Mesquita Samara. 1996).

¹³⁷Jornal “Diario de Noticias”, Nº 157, de 10/07/1881 – P. 03 - “Espancamento”. No mesmo jornal, Nº 188, de 22/08/1889 – P. 02 - “Ciudades”. Ambos depositados na Biblioteca Pública Artur Vianna, Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

Bernardo d'Almeida Cardozo, a partir do pedido do advogado do acusado. A historiografia tem discutido questões relativas ao casamento, tais como a pouca incidência do mesmo em várias localidades do Brasil. apresentado explicações possíveis para isso, entretanto, não considero prudente enveredar por generalizações.

Dentre os motivos para esta atitude estaria o custo que tal procedimento acarretava bem como as questões de ordem burocrática que demarcavam o casamento, pois este, por mais simples que fosse, implicava em despesas nem sempre possíveis de serem assumidas pelos envolvidos. Daí a incidência de uniões mediante o concubinato.¹³⁸

Com relação a Bernardo Cardozo, o defensor de Manoel - advogado Souza Mello - chegou inclusive a alertar o juiz para o fato de que muitos estrangeiros viajavam acompanhados por concubinas. Indicava ele desse modo, a possibilidade de ser Margarida uma dessas mulheres.

Neste caso, parece-me que a estratégia jurídica de Souza Mello foi construída num contexto de diversidade de modos de sentir e entender o casamento e o concubinato, ou seja, a despeito das autoridades não ignorarem a existência de uniões mediante o concubinato em Belém, tal costume parecia não implicar em elemento agravante em processos.

Todavia, Sousa Mello recorreu a essa questão percebendo que a mesma constituía-se numa singularidade importante para a construção da defesa de Manoel, pois se Bernardo e Margarida não estavam unidos matrimonialmente, a queixa perdia sua validade e o processo encerrar-se-ia sem mais delongas.

¹³⁸ Referentemente a este tópico, ver SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. Nesta obra, a autora discute no capítulo IV, o destino supostamente natural da mulher de ser companheira e mãe. Nesse sentido ela refere o desejo de manutenção da autonomia que muitas mulheres demonstravam, não optando assim pelo casamento. Sobre esta questão Eni de Mesquita Samara, em seu trabalho acerca da família brasileira, conclui que em São Paulo, durante o século XIX a opção pelo concubinato era bem maior entre os pobres (SAMARA, Eni de Mesquita. *A família brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1983. Tudo é História). Em “*Quotidiano e Poder (...)*”, Maria Odila Silva Dias também afirma a incidência dos casamentos ditos de “uso costumeiro”, muito encontrados pelas autoridades municipais, que pediam providências contra esse costume tão disseminado entre a população (DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Já citada anteriormente).

De qualquer modo, penso que não apenas para as autoridades, como para inúmeras pessoas, sobretudo aquelas de estratos menos abastados, em vários momentos o costume do concubinato fosse percebido mediante o sentimento da tolerância para com seus praticantes, ou seja, casais conviviam segundo os compromissos traçados pelo casamento, e tal relação poderia implicar em viver sob o mesmo teto, ser fiel, agir solidária e amorosamente um com o outro. Logo, diferentemente do matrimônio, a união assim estabelecida não estaria necessariamente respaldada nas bases ditas legais, e sim em outros fundamentos construídos e (re)elaborados pelos sujeitos envolvidos.

Todavia, estudos históricos advertem para a não regularidade com relação a essas posturas, ou seja, embora ao longo de século XIX o *casamento formal* não fosse predominante entre os menos favorecidos materialmente, este não deixava de revestir-se de um valor preñado de significação.¹³⁹

No Rio de Janeiro, mulheres processadas por injúrias, recorreram em suas defesas ao argumento de serem casadas e, como tais, mulheres de conduta irrepreensível, supostamente.

Além da argumentação traçada por seu advogado, Manoel Gomes Braga, afirmou reiteradas vezes que a queixa contra ele era falsa, uma vez que não dirigira a Margarida as palavras ofensivas constantes na queixa de Bernardo. Aliás, ele próprio é que já houvera sofrido uma agressão por parte de Margarida, quando esta o emporcalhou lançando-lhe uma “bacia de trampa” em pleno dia, passando ele pela sua porta.¹⁴⁰

Não obstante a ofensa sofrida, a atitude dele, Manoel, fora recorrer à lei a fim de obter a punição da injúria que sofrera. Neste caso, o argumento da defesa de Manoel era o de que

¹³⁹ Sobre esta questão ver SOHIET, Rachel e VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. *O Cotidiano do Desvio – Defloramentos e Adultérios no Ceará Colonial (1750 – 1822)*. Já citados anteriormente.

¹⁴⁰ Trampa – “excremento grosso, fétido, indecente.” In: SILVA, Antonio de Moraes. *“Diccionario de Língua Portuguesa”* (...). Anno de 1813. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Já mencionado.

Margarida, ou aquele que a representava, buscava confundir o processo já existente contra ela e cuja sentença havia sido a prisão.

É possível que de fato fosse essa a intenção de Bernardo, pois uma das testemunhas arroladas por Manoel, chegou mesmo a declarar que o latoeiro houvera combinado com ela, testemunha, o que dizer quando chamada a depor. É possível então que, ante a iminência de ter sua mulher na prisão, Bernardo tenha optado por uma tentativa de inversão de situação, de tal forma que de *condenada*, Margarida passasse à *vítima* em um novo processo, o que minimamente garantiria ao casal de portugueses, mais tempo.

Ora, mesmo sendo essa a finalidade da luta de Bernardo, não deixa de estar imbricada com a questão da defesa da honra tanto masculina como feminina, pois Bernardo empenhava-se em sua função de proteger a própria família consubstanciada, nas circunstâncias em questão, na pessoa de Margarida. Ora, além da proteção em si, Bernardo provavelmente também buscasse preservar o respeito, consideração para com ele e a própria família. Logo, evitar que Margarida fosse levada à prisão, e/ou punir Manoel por havê-la insultado na presença de outras pessoas seriam ações minimamente aguardadas, inclusive previstas no código de conduta impresso nos costumes, considerando o contexto em questão.

Na luta pelo que acreditava serem suas razões, Bernardo atendeu às exigências legais, arrolando suas testemunhas - todas homens, sendo a maioria deles oficial de sapateiro. Vários desses profissionais testemunharam neste auto, inclusive arrolados pelo querelado Manoel Braga, que também era sapateiro. Alguns exerciam seu ofício bem próximos uns dos outros, na Rua dos Mercadores e no horário em que ocorrera o problema, objeto da queixa, haviam encerrado as suas atividades laborais. Alguns poderiam ser vistos pelas ruas da Cidade do Pará indo ou aos seus locais de moradia, ou a outros compromissos: uma visita a um amigo,

uma conversa com um vizinho, uma celebração, uma troca de informações com camaradas num canto de rua, enfim.¹⁴¹

Ao anoitecer, por volta das seis e meia e sete horas da noite mais ou menos, era o momento em que precisava entrar em cena o acendedor de lampiões. Estes eram importantes no sentido de corroborar para a manutenção da segurança na cidade, que não poderia ficar totalmente às escuras.¹⁴²

É interessante lembrar também que o fato de um “crime ser cometido de noite, ou em lugar ermo”, constituía-se em circunstância agravante para o acusado de acordo com o Código Criminal do Império de 1830. Dessa forma, não fica difícil entender o porquê de Bernardo, através de seu advogado e com o concurso das testemunhas, insistir na argumentação de que, além de insultar sua mulher, Manoel o fizera em horário comprometedor.

Logo, tudo parece indicar que Bernardo e Margarida sentiram e entenderam que precisavam agir no sentido de buscar o que lhes parecia justo: evitar o constrangimento da detenção de Margarida, e obter a punição de Manoel através de sua condenação por crime de injúria e nesse sentido buscaram, com o concurso de seu advogado, os argumentos legais que lhes poderiam ser favoráveis.¹⁴³

¹⁴¹ Posteriormente denominada Conselheiro João Alfredo. IN: CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém: CEJUP, 1992. Pp. 38

¹⁴² Fabiano Antônio de Figueiredo, uma das testemunhas no processo movido por Bernardo D’Almeida, era acendedor de lampiões. In: *Auto Crime de Injúria em que é queixoso Bernardo d’Almeida Cardozo e queixado Manoel Gomes Braga*. Referido anteriormente.

¹⁴³ Código Criminal de 1830, capítulo III, secção I, art. 16, parágrafo 1. Pág. 144. Já referido anteriormente. Na nota de nº 36 explicitarei o que era determinado pelo Código Criminal, pois o crime de injúrias era passível de prisão por dois a seis meses e pagamento de multa correspondente à metade do tempo de detenção.

1.3.2. De cornos e filhos da puta: ações masculinas ante às ofensas à sexualidade feminina.

Neste item procuro discutir significados do termo injurioso presente nos processos que apresentei no tópico anterior. E uma das questões suscitadas a partir do drama vivenciado por Bernardo, Margarida e Manoel é a defesa da honra.

Em Novembro de 1895, o escrivão Manoel de Cunha Lima autuou a petição referente à situação vivenciada por Francisco Antonio Cardozo Monteiro, na condição de autor, e Gloria Monteiro da Silva Fernandes, como ré.

Francisco Antonio, comerciante português estabelecido e residente com a respectiva família no Hotel “Marques de Pombal”, localizado em frente à Travessa Benjamim Constant, no bairro do Reducto, queixou-se da também portuguesa Gloria Fernandes, sua vizinha, devido ao “procedimento incorreto, incorrigível e criminoso” da mesma para com ele e seus familiares.¹⁴⁴

Segundo Francisco, quase diariamente, sua família era insultada, de forma infame e injuriosa, por Gloria Fernandes, ao ponto de, na noite do dia 25 de outubro do corrente ano, ela adentrar à casa do queixoso prorrompendo em insultos contra ele e sua família – “patife”, “puta relaxada”, teriam sido alguns dentre os outros epítetos que Gloria teria proferido e que “a decência manda callar”.¹⁴⁵

Segundo os registros do escrivão, os termos irrogados por Glória Fernandes feriam a decência, daí a necessidade do silêncio sobre elas (omissão) mesmo no processo. As palavras ditas por ela agrediam a honestidade ou seriedade de Francisco “patife”, além de ofenderem a

¹⁴⁴ Autos crimes de termo de bem viver em que é Queixoso Francisco Antonio Cardozo Monteiro e Querellada Glória Monteiro da Silva Fernandes. Ano de 1895. Subprefeitura de Sant’Anna. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará. Caixa de 1895-7.

¹⁴⁵ Significação de termos aspeados: Patife – “maroto”; Puta – “mulher que devassa a sua honra, e péca contra a castidade com homem que não he seu marido.” In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*”(…). Anno de 1813. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Já citado.

honra do mesmo e de sua cunhada “puta relaxada”. Onde então o recato, considerado essencial, no comportamento de Glória? Aliás, ao longo do processo, vizinhos testemunham as dificuldades de Glória em observar os ditames da discrição e do auto-controle. Segundo eles Glória costumava alterar, portanto não guardava consigo os sentimentos de adversidade e partia para o confronto aberto. Em vista disso, não media as palavras e tons aos quais recorria.¹⁴⁶

Diante do fato narrado, Francisco pediu que a autoridade competente obrigasse Gloria Fernandes a “assinar termo de bem viver na forma da lei, a fim de ser-lhe imposta pena no caso de infração do mesmo termo”, posto que a mesma havia causado “danno inestimavel a sua honra”.¹⁴⁷

De modo semelhante ao ocorrido com Bernardo Cardozo, discutido anteriormente, o “danno” causado à honra de Francisco emanou do insulto irrogado à família dele, ali representada pela esposa e cunhada. De acordo com o depoimento de testemunhas e da própria Gloria, ela teria dito à cunhada de Francisco: “- Eu não me comparo contigo que és uma puta relaxada”.

Segundo os registros de Manoel de Cunha Lima, Glória era uma pessoa conflituosa, com insipiente autocontrole e, portanto, com propensão à utilização de tons ferinos e de palavras *atentatórias* ao sentimento do pudor. Ou seja, faltava-lhe em diversos momentos, o investimento do “sentimento de vergonha” em relação ao emprego de expressões verbais reconhecidamente indecorosas.¹⁴⁸

¹⁴⁶ PITT-RIVERS, Julian. Op. Cit. Pp. 25-6.

¹⁴⁷ Francisco complementa essa declaração, afirmando que “em obediência á lei, avalia o (dito) danno em um conto de réis”. Autos crimes de termo de bem viver em que é Queixoso Francisco Antonio Cardozo Monteiro e Querellada Glória Monteiro da Silva Fernandes. Ano de 1895. Já referido.

¹⁴⁸ Sobre autocontrole e vergonha ver ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do Estado e civilização*. P. 194.

Nesse sentido, é possível considerar que para Francisco, assim como para Bernardo, tornara-se imprescindível manifestar-se em defesa das mulheres de sua família. Tal manifestação implicava em atitude consonante com a defesa da honra masculina, ou seja, mais ou menos como aconteceu com o seu compatriota Bernardo, nos anos cinquenta, o termo injurioso “puta relaxada” externalizava a própria honra de Francisco.¹⁴⁹

Diferentemente de Bernardo, que era lateiro por profissão e cuja companheira, Margarida Rosa, já estivera envolvida em altercações com Manoel e até fora condenada à prisão por isso, Francisco era um comerciante que há muitos anos vivia com sua família no próprio estabelecimento - um hotel -, sem expor-se aparentemente, a supostos comportamentos considerados desregrados ou escandalosos. Os dois pareciam pertencer a estratos sociais distintos.

O que Francisco buscou fazer foi recorrer a um instrumento legal, capaz de silenciar a pessoa que expunha sua família, portadora de sua honra, ao desprezo público.

Desse modo, diferentemente do compatriota Bernardo – no processo que este moveu contra o conterrâneo Manoel Braga - Francisco não processou Gloria Fernandes por injúrias e sim para obrigá-la a assinar termo de bem viver, o que, segundo o advogado de Francisco, seria menos prejudicial a ela do que sofrer processo por injúria.

Nas falas das testemunhas da acusação, intermediadas pelo escrivão, ficam explícitas as impressões das pessoas acerca do comportamento de Gloria: mulher desregrada, que perturbava a paz das famílias, usualmente recorria ao uso de termos obscenos desde que altercasse com algum vizinho, o que parecia ser freqüente, ou seja, a imagem de Gloria

¹⁴⁹ MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. *Masculino/Feminino: tensão insolúvel: sociedade brasileira e organização da subjetividade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. Neste estudo a autora discute o problema da “exo-referência, ou referência de externalidade, interligado ao efeito preciso do excesso da fala”. O tópico da exo-referência diz respeito muito basicamente à aparente externalização daquilo que entenderíamos como mundo interior do indivíduo, ou seja, para vários homens, a dimensão da intimidade estaria vinculada por exemplo, ao registro da fala. No que se aplica ao estudo ora desenvolvido por mim, entendo que a exo-referência consiste na externalização, ou no caráter externo da própria honra, ou seja, a honra do indivíduo masculino residiria na conduta da mulher, sendo ela sua esposa, ou filha, ou irmã, ou mãe, ou enteada, enfim.

Fernandes, bem como a de Margarida Mendes, décadas atrás, diferiam dos perfis idealizados por segmentos sociais diversos da sociedade belenense, ao longo do século XIX.

A testemunha João Ferreira dos Santos, por exemplo, paraense, também comerciante e morador na mesma travessa Benjamim Constant, declarou que precisou retirar de sua própria casa, uma irmã sua e a mulher de um amigo para que não presenciassem os “desregramentos de linguagem” de Glória Fernandes.

O que configuraria o desregramento de linguagem de Glória Fernandes era a manifestação de emoções e impulsos que deveriam estar privatizados. Supostamente, ela até poderia ter uma certeza absoluta de que a cunhada de Francisco era prostituta e de que ele próprio, Francisco, fosse uma pessoa desonesta e não-confiável, porém, mediante as regras de civilidade para o convívio social, Glória deveria guardar para si os seus sentimentos, secretalizá-los em seu íntimo. Não somente isso, penso que mediante as expectativas das regras sociais, ela deveria burilá-los ou mesmo evitá-los, pois assim, controlaria o impulso de expressá-los em palavras.

As regras deveriam então ser cultivadas nas mentes e impregnar os sentimentos. Somente assim contaminariam os sentidos e seriam cada vez menos desobservadas. Contrariamente, Glória externalizou suas emoções e liberou seus impulsos através da irrogação das ofensas. Diante da situação que motivou sua atitude, Glória negligenciou uma certa pauta de interdições, agredindo verbalmente a Francisco.¹⁵⁰

Perante o quadro que se desenhou no processo, Glória foi condenada a assinar termo de bem viver e as preocupações e interesses de Francisco, aparentemente resolvidos.¹⁵¹

¹⁵⁰ Ver MARTINS, José de Souza (org.). *Vergonha e Decoro na Vida Cotidiana da Metrópole*. São Paulo: Hucitec, 1999. P. 11. O autor sustenta que os sujeitos sociais observam, uma pauta de interdições que lhes informa o que é e o que não é, lícito. Esta pauta, também diz a esses sujeitos “qual é a forma mais adequada de observá-la”. Para ele “num certo sentido, há um homem primitivo e uma sociabilidade cerimonial e primitiva ocultos sob a superfície de racionalidade e modernidade do mundo contemporâneo. A metrópole, lugar acabado dessa sociabilidade de ponta, nos diz isso a todo momento com suas tensões, suas aberrações, suas gargalhadas – o riso provocado pelas condutas impróprias e fora de contexto.” A leitura ajudou-me a refletir os casos que pesquisei.

Examinar mais detidamente o teor da ofensa declaradamente sofrida é um exercício de problematização necessário neste estudo. No caso de Margarida Rosa e da cunhada de Francisco, a ofensa consistiu em serem chamadas de “putas”.

Margarida e Bernardo demonstraram intensa indignação. Este também parece ter sido o sentimento manifestado por Francisco. Diante de situações como essas, que implicações, ou representações simbólicas estariam relacionadas ao termo insultuoso?

No que se refere à prostituição, esta era uma atividade até certo ponto tolerada ao longo do século XIX, tanto por autoridades, quanto por médicos e pessoas em geral. Havia entretanto certas regras para o funcionamento da mesma, como por exemplo as áreas de concentração das profissionais, a frequência das mesmas em determinados lugares, a exigência para que fossem submetidas a exames médicos.¹⁵²

No Rio de Janeiro, em meados do século XIX, intensas campanhas foram deslanchadas contra as prostitutas. Os higienistas eram muito empenhados nas mesmas. Segundo eles as prostitutas eram instrumentos de degradação familiar, péssimas mães, pois costumavam abandonar seus filhos, ou envenená-los com leite contaminado por doenças venéreas, praticantes regulares de abortos.¹⁵³

¹⁵¹ A assinação de termos de bem viver já era prevista desde o Código do Processo Criminal de 1832. Foi a princípio uma atribuição dos Juizes de Paz, responsáveis pela administração da justiça criminal em cada distrito. Com a aprovação do Regulamento 120, de 1842, essa atribuição passou a ser exercida pelos Chefes de Polícia. Essa mudança de atribuições insere-se no quadro de disputas entre conservadores e liberais nos anos quarenta do século XIX. Com o retorno conservador à administração do Império em 1841, deu-se o empenho em modificar-se as características democrático-liberais do Código do Processo de 1832, no qual verificava-se a separação das funções judiciárias das polícias à cargo das autoridades locais. Desse modo, foi aprovado o regulamento Nº 120 – de 31 de Janeiro de 1841, o qual retirou da esfera local a concentração de poderes adquirida com o Código liberal. As autoridades policiais concentraram funções policiais e judiciais. Em cada Província havia um Chefe de Polícia, Delegados, Subdelegados, Inspetores de Quarteirão etc. Acerca dessa questão ver o trabalho de COSTA, Magda Nazaré Pereira da. Op cit. P. 11.

¹⁵² Ver ADLER, Laure. *Os bordéis franceses, 1830-1930*. São Paulo: Companhia das Letras: Círculo do Livro, 1991. SOHIET, Raquel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890 – 1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

¹⁵³ SOHIET, Raquel. Op. Cit., P. 200. Sobre prostitutas, mundanas e mães é interessante ver COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004. Pp.265-74. Onde o autor discute o pensamento higienista acerca da relação entre prostitutas, mulheres mundanas e mães higiênicas. A prostituta era pensada como a inimiga da família higiênica e a mulher mundana expunha seus filhos a uma série de comprometimentos via enfermidades.

Em contraposição a elas estava a imagem da mulher casada, idealizada como um ser devotado à casa, aos filhos, apoio do marido. Relembro aqui que em “José e Elionora”, o autor Lobato de Castro destaca características importantes ao modelo idealizado de esposa, ou seja, o perfil de gênero neste caso evoca: - a devoção ao marido, à casa, ao filho, sempre atenta à preservação dos valores religiosos.¹⁵⁴

Então, retomando o insulto proferido por Gloria e atribuído a Manoel, fora duplamente ofensivo, ou seja, xingar Margarida de “puta” implicava não somente em ofendê-la em sua honra, como também em ofender a honra de Bernardo. E nos momentos em que Gloria Fernandes chamou à cunhada de Francisco de “puta relaxada”, foi como se ela tivesse se dirigido a ele, pois a honra dele Francisco projetava-se nas mulheres consideradas por ele como sua família.¹⁵⁵

Detendo-me um pouco mais no caso de Margarida, uma das testemunhas, Fabiano Antônio de Figueiredo, declarou que logo após a passagem de Manoel pelo local do incidente, Margarida teria proferido as seguintes palavras: “se era puta, era de seu marido e de mais ninguém”. Ora, que sentido teriam essas palavras?

A honra de Margarida assentava-se na defesa de seu papel de esposa fiel, ou seja, a concepção de fidelidade estava localizada sexualmente e legitimada pela existência e presença de Bernardo. Afinal quem era Margarida? Segundo o discurso do advogado de defesa do marido, tratava-se de uma mulher que era esposa e mãe e estava à porta de casa falando com o filho ainda criança, que foi agredida em sua moral por um homem que supostamente

¹⁵⁴ Jurandir Freire Costa discute também a questão do casamento regado por preceitos religiosos e o casamento norteador pela ingerência médica. Para o autor ao longo do século XIX o discurso médico desenvolveu um esforço de higienização do amor conjugal, seria o amor médico, considerado verdadeiro e poderoso. Para os higienistas tornava-se cada vez mais importante no século XIX, a valorização do amor romântico como garantia de união familiar e civilidade de costumes. Ver COSTA, Jurandir Freire. Op. Cit. Pp. 226-33.

¹⁵⁵ Ver SOHIET, Raquel. Op. Cit., P. 200. E também MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. Já citado anteriormente.

desconsiderou a condição materna de Margarida e referiu-se a ela como um ser degenerado, sexualmente perigoso.

É possível então que ao manifestar sua indignação, Margarida Rosa estivesse externalizando uma intensa inconformação ante uma atitude desrespeitosa para com a própria honra, como também para com a honra de sua família.

Mas reitero que a atitude de Bernardo – de formalizar a queixa, insistir na mesma e chegar a apelar duas vezes quando discordou dos pareceres jurídicos, devido a estes absolverem Manoel – também denota o sentimento de ofensa de sua própria honra.

Estudos sobre esta questão sustentam que na tradição europeia ocidental, “a honra se manifesta de forma quase sempre contraditória (...) e que, embora hereditária, não é herdada em toda parte de acordo com as mesmas regras”.¹⁵⁶

Tanto a atitude de Bernardo quanto a de Francisco, parecem afinadas com esta concepção de honra, ou seja, se Margarida Rosa era identificada como “puta”, Bernardo seria o marido de uma mulher desprovida de vergonha, certamente de caráter depravado e sexo incerto, posto que implicava na negação do exercício adequado da maternidade.

Quanto a Francisco, caso se houvesse omitido em relação às ofensas de Glória Fernandes à sua cunhada, faltaria com o cumprimento de um de seus papéis de “homem honrado”: zelar pela respeitabilidade de sua família, pois, perante a si mesmo e aos outros, pareceria guardar sob a sua responsabilidade, uma mulher - a cunhada - que não guardava a castidade, - daí poder ser denominada “puta” - comprometendo, talvez de modo indelével, a respeitabilidade de sua família.

Há também aqui uma questão fundamental já discutida em outros estudos: a relação entre honra e partes do corpo humano, dentre as quais os órgãos genitais – “sede da honra e que se empregam, literal ou apenas verbalmente para desonrar”. A expressão “puta”, por

¹⁵⁶ PITT-RIVERS, Julian. Op. Cit., Pp. 7, 24 e 25.

exemplo, é prenhe dessa relação “desonrosa” com os órgãos genitais, daí poder, até certo ponto, ser classificada como uma expressão indizível, ou seja, um tabu verbal. Nesse sentido, quando alguém, perante uma expressão verbal ou um gesto específico, sente a “reação incontrolável da vergonha”, “demonstra a aceitação da regra das transações da honra, mesmo contra a vontade”. Tratar-se-ia então de regular a vida íntima como também social por intermédio do autocontrole, o que concorreria para a modelagem de pessoas civilizadas.¹⁵⁷

Sentir vergonha significaria também o reconhecimento da desonra. Logo, o que Bernardo e Francisco sentiram, ante às ofensas dirigidas às sua famílias, pode guardar relação com esse sentimento, ou seja, uma vez que indignaram-se e mobilizaram-se no sentido de buscar punição ao insulto irrogado – “puta” em ambos os casos – demonstraram reconhecer-se expostos a uma situação que os desonrava e que, portanto, os envergonhava perante os outros e a eles mesmos. Daí a reação, traduzida nos combates travados no espaço das subdelegacias.¹⁵⁸

Vale ressaltar também que desde a execução do Código Criminal do Império do Brasil, o sentido de “honra” revelava bases fixadas em relações de gênero, posto que, ao discorrer acerca “dos crimes contra a segurança da honra”, apontava o estupro e o rapto para “fins libidinosos”, contra mulheres, como sendo crimes contra a segurança da honra, passíveis de punição que iam da obrigação de dotar à ofendida, até o degredo e prisão, embora houvesse casos em que o casamento poderia substituir as penas.¹⁵⁹

¹⁵⁷ PITT-RIVERS, Julian. Op. Cit., Pp. 28.

¹⁵⁸ PITT-RIVERS, Julian. op cit., p 28. Ver também, o estudo antropológico de Edmund Leach no qual ele observa que quando tabus verbais são rompidos, o resultado é um fenômeno social específico que em geral afeta de modo também específico tanto o ator quanto seus ouvintes. Seria o fenômeno da obscenidade, cujo idioma pode ser dividido em três categorias: os palavrões – que se referem ao sexo e às excreções; a blasfêmia e a profanação; e os insultos animais. LEACH, Edmond R. *Edmond Leach: antropologia*. São Paulo: Ática, 1983. Coletânea organizada por Roberto Da Matta. Pp. 172-3.

¹⁵⁹ Código Criminal do Império do Brasil. Capítulo II – Dos Crimes contra a Segurança da Honra – Pp. 177-8.

Estudos apontam também que no Código Penal de 1890, os crimes contra a honra da família continuaram em destaque, embora com penas mais amenas. Então o “ultraje público ao pudor”, por exemplo, foi arrolado como crime contra a segurança da honra e honestidade das famílias e a “calúnia e a injúria” como crimes contra a honra e a boa fama. Mas os debates entre os juristas denotam que aquela era uma questão em efervescência, sobretudo no que dizia respeito à relação entre virgindade da mulher, honestidade e, por conseguinte, honra.¹⁶⁰

Ainda no que concerne à relação entre ofensas verbais e sexualidades, um tema foi recorrente em autos crimes de assinação de termo de bem viver, injúrias verbais e calúnias – o insulto animal. Moradores da cidade de Belém recorreram a estes insultos em seus confrontos em decorrência de diferentes motivações. É o que busco refletir no próximo item.

1.3.3. De “vacas e éguas”: insulto animal e a sexualidade feminina

Neste tópico procuro desenvolver uma discussão sobre os insultos animais, seus significados e relação com códigos de conduta referentes à honra e à vergonha. Esclareço que os casos aqui apresentados referem-se à confrontos ocorridos entre mulheres, especificamente.¹⁶¹

No dia 05 de maio de 1888, Isidoria Maria da Conceição, foi acusada de haver injuriado com “palavras obscenas” à Maria Raymunda Bentes.¹⁶²

Isidoria declarou que dirigira à Maria Raymunda “palavras injuriosas”, mas que o fez porque já vinha sofrendo provocações de Raymunda.

¹⁶⁰ Ver CAULFIELD, Sueann. Em *defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no rio de Janeiro* (1918-1940). Campinas/SP: editora da Unicamp/ Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000. Pp. 69-79.

¹⁶¹ Ao longo da pesquisa tenho constatado um “silêncio” em relação ao uso de insultos animais entre homens, sobretudo no que diz respeito à sexualidades. O contrário ocorreu em relação às mulheres.

¹⁶² Auto crime para assinação de termo de bem viver em que é autora Maria Raymunda Bentes e ré Isidoria Maria da Conceição. Ano de 1888. Depositado no APEPA.

Quatro testemunhas afirmaram que presenciaram a atitude agressiva de Izidoria para com Maria Raymunda, e que as palavras eram proferidas em altos brados: "puta, cachorra, vaca, égua" e outras que as testemunhas não recordavam. Maria Raimunda requereu então que Izidoria fosse compelida a assinar "termo de bem viver".

Ao falar em sua defesa Isidoria admite que usou palavras ofensivas, mas que não teria usado o termo "puta".

Diante dos fatos apresentados e as alegações de ambas as partes, as autoridades concluíram que Isidoria deveria assinar termo de bem viver, ficando portanto obrigada a não mais contender com Maria Raymunda.

Certamente que os epítetos atribuídos à Maria Raymunda por Isidoria geraram indignação, e seguramente essa era a intenção de Isidoria ao proferi-los. Penso ainda que o fato de dizê-los em brados tão altos que fossem ouvidos por outrem, tanto pode ter sido intencional, quanto pode ter ocorrido em função da indignação de Isidoria.

Minha questão aqui é discutir o porquê desse tipo de sentimento, de mobilização e de recorrência ao insulto animal, ou seja, por que as pessoas recorriam a esse tipo de epíteto no momento de altercação? O que esperavam despertar no outro, no alvo da ofensa? Possivelmente as especificidades das histórias enfocadas.

Através de um diálogo entre a lavadeira Maria e a filha desta, Hortência, o romancista Marques de Carvalho apresenta uma situação de extrema tensão, na qual indignação, vergonha e desespero explodem nos corações e mentes das duas mulheres, pulsando pesarosa e arrebatadamente nas palavras.

"(...) – Tu ‘ stás prenha, Hortência?!...

- Mas fala, diabo!

Uma vergonha de fazer-se fraca assaltou a enfermeira; e foi como uma fera que desperta que ela ergueu a cabeça, fazendo-se maior com a beleza da sua mocidade encolerizada, e respondeu altivamente à mãe:

- Pois sim. ‘ stou prenha: e depois?

- e depois? E depois? Quem foi o grandíssimo f... da p... que t'inchou a pança, vaca do inferno? (...)”¹⁶³

A indignação de Maria residia no sentimento de frustração ante o estado de gravidez da filha. Este patenteava a “desonra” a que estariam submetidas, mãe e filha, uma vez que Hortencia, desvirginada e grávida, nivelava-se à grande porção das mulheres de sua condição social e étnica no contexto em questão. A indignação da mãe traduziu-se na imprecisão: “vaca do inferno”. Ou seja, a expressão insultuosa estabelecia a analogia entre o ato de Hortência e o modo de reprodução observado no animal referido. A alusão neste caso (*vaca*) remete para o que era considerado próprio do reino animal, como por exemplo, o coito descompromissado e, por conseguinte, irrestrito quanto à escolha de parceiros. Há também a questão da adjetivação “do inferno”, expressão que na tradição cristã guarda relação com o lugar de sofrimento, reservado aos pecadores condenados.

Considerando situações sociais, até certo ponto similares a que foi narrada pelo romancista, elegi como ponto de partida para esta discussão algumas concepções vigentes no século XIX, acerca das relações entre os seres humanos e os animais considerados domésticos, ou seja, mais próximos de um convívio com os humanos. Minha opção em partir desse ponto deveu-se ao fato de que os insultos animais por mim localizados referiam-se a animais considerados domésticos, ou bem próximos da domesticidade.¹⁶⁴

Ao longo do século XIX, no mundo ocidental, operou-se uma consagração da “história natural”. Os chamados naturalistas buscavam romper com a idéia de entendimento da natureza a partir dos modos como esta servia aos homens. Partindo daí, plantas e animais

¹⁶³ CARVALHO, João Marques de. Op. Cit., P. 130

¹⁶⁴ Nesse ponto ajudaram-me sobremaneira a refletir, os trabalhos de: THOMAS, Keith. “*O homem e o mundo natural: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais, 1500 – 1800*”. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. E também LEACH, Edmund (1983) “*Aspectos antropológicos da linguagem: categorias animais e insulto verbal*”. In: DA MATTA, Roberto (org.). *Edmund Leach. Coleção grandes cientistas sociais*. São Paulo: Ática. 1983.

foram sistematicamente classificados e hierarquizados mediante critérios traçados pelas mais recentes pesquisas na área biológica e nesse sentido destacou-se o evolucionismo.¹⁶⁵

A classificação biológica contudo não implicou necessariamente num nivelamento dos animais de conformidade com a aceitação e/ou proximidade dos mesmos pelas pessoas. Por exemplo: macacos e bois pertencem biologicamente à classe dos mamíferos, porém para muitas pessoas, inclusive moradores de Belém do século XIX, enquanto os bois eram comestíveis, os macacos não o eram.

Ao escrever em 1878 sobre “As Populações Indígenas e Mestiças da Amazônia: sua Linguagem, suas Crenças e seus Costumes”, o etnógrafo e historiador José Veríssimo dedicou uma parte desse estudo aos “Tapuios e seus descendentes”.¹⁶⁶

Para Veríssimo, os tapuios eram os “verdadeiros filhos das selvas”, sendo então capazes de passar por situações difíceis como suportar vários dias de fome, saciar a sede na água dos pântanos e alimentar-se de “animais como macacos, lagartos e outros animais repugnantes”.

Penso que a idéia de repugnância em relação a alguns animais guarda relação com a comestibilidade e também com a linguagem, no sentido do que pode ou não ser verbalizado.

Para muitos, como Veríssimo, comer macacos pareceria certamente muito “estranho”, algo que talvez somente fosse aceito como alimentação em casos de extrema necessidade. Sentimento semelhante ocorre em relação a gatos, cães, cavalos, apesar de serem todos estes, comestíveis.

Este estranhamento configuraria, segundo estudos antropológicos, o fenômeno do tabu, que pode referir-se tanto a questão alimentar quanto ao uso da linguagem. A quebra de

¹⁶⁵ THOMAS, Keith . Op. Cit.. P. 57. Thomas também afirma que “xingar alguém de animal faz parte do discurso humano. Mas isso já teve mais força em tempos em que as bestas não gozavam de qualquer direito à consideração moral. Descrever um homem como um bicho era dizer que ele devia ser tratado como tal. No período moderno durante as perseguições religiosas, para os que cometiam atrocidades, desumanizar a vítima era, não raro, uma preliminar indispensável”.

¹⁶⁶ VERÍSSIMO, José. *As Populações Indígenas e Mestiças na Amazônia. Sua Linguagem, suas Crenças e seus Costumes*. In: VERÍSSIMO, José. *Estudos Amazônicos*. Belém: UFPA, 1970. (Coleção Amazônica). P. 24.

um tabu pode estar relacionada a uma situação extraordinária, fora dos padrões de normalidade, como por exemplo, um conflito.

O rompimento de tabus verbais pode significar incorrer em atitudes entendidas como obscenidades. No século XIX, em Belém várias expressões eram arroladas como obscenas e nesse âmbito estavam incluídos certos “insultos animais”, em que “um ser humano é equiparado a um animal de outra espécie”.¹⁶⁷

Em 1896, Augusta Campello, moradora à rua dos Mundurucus, serviços domésticos, queixou-se contra sua vizinha Olympia da Costa Brasil, cearense, 38 anos de idade e lavadeira por profissão.¹⁶⁸

Augusta alegou, com o concurso das cinco testemunhas, que Olympia costumava insultá-la com frequência, em altas vozes, com termos “indecentes, imorais e obscenos”, dentre os quais foram citados: “vacca, puta, égua”.

Embora negasse que proferisse tais expressões, Olympia não apresentou defesa consistente e foi condenada a assinar termo de bem viver comedidamente e sem ofender ou alterar com outras pessoas.

Ao dirigir-se à Augusta, Olympia recorreu ao idioma da “obscenidade”, expressão, aliás, cunhada em inúmeros autos crimes da segunda metade do XIX, em Belém. Mas, a obscenidade foi em parte proferida através de metáforas, que constituíram-se em insultos animais.

Irrogando o insulto animal, acoplado ao epíteto de “puta”, tanto Isidoria quanto Olympia não referiram quaisquer animais, sem quaisquer critérios, a opção foi por animais

¹⁶⁷ Obsceno – “em que há obscenidade. Sensual, torpe, impudico”. In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” (...). Anno de 1813. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Já mencionado.

A definição de insulto animal que refiro aqui, é de Keith Thomas. Op. Cit, P. 57.

¹⁶⁸ Subprefeitura de Segurança da Trindade. Auto crime de termo de bem viver em que é Queixosa Augusta Campello e Querellada Olympia da Costa Brasil. Depositado no APEPA. Fundo: Segurança Pública. Caixa 1895-6. Pasta 1896.

cujos nomes estão investidos de potência, ou seja, de significados tão marcantes que poderiam ser considerados praticamente indizíveis por muitos dos que viviam em Belém nos idos do séc. XIX, significando, portanto, um tabu.

Ao escolherem os insultos mencionados, Olympia e Isidora estabeleceram uma relação estreita e profunda entre seus desafetos e esses animais. Isto quer dizer que no momento da imprecação, uma analogia (relação metafórica) foi estabelecida e o seu fundamento pode ser a questão da ambigüidade no modo de ver, pensar e sentir esses animais pela pessoas no contexto em questão.¹⁶⁹

No caso dos xingamentos aqui mencionados, verifica-se que os três animais são fêmeas da classe dos mamíferos com inegável proximidade do homem. Em se tratando de “cachorra”, a proximidade é ainda maior, pois várias espécies de cães eram consideradas como muito domésticas. Então com relação a comestibilidade, os cães eram, no contexto em questão, tão repugnantes quanto os homens.

Mas de um certo modo, o mesmo se aplicava as “éguas” e as “vacas”. Com relação às primeiras, praticamente não eram consumidas como alimento no século XIX e as segundas eram considerada animais geradores de alimentos, haja vista a existência, na Belém no século XIX e mesmo no XX, de diversas vacarias. Desse modo, as vacas geralmente eram poupadas do abate, pelo menos enquanto possibilitassem a obtenção do leite.

“Cachorras” e “éguas” também eram úteis em alguns tipos de trabalho. No caso da égua, por exemplo, podiam ser utilizadas por carroceiros e cocheiros por exemplo. Quanto aos

¹⁶⁹ Acerca dessa discussão, o antropólogo Roberto Da Matta explica que “certos animais são usados como metáforas para o abuso e o opróbrio justamente porque - em virtude de sua posição social - ficam numa área marginal e ambígua do sistema”. Isto quer dizer ficar “entre os homens e a natureza; entre os atos controlados pelas regras jurídicas (que têm de ser obedecidas) e os atos ligados ao universo dos sentimentos e dos desejos (que devem ficar escondidos e serem freqüentemente reprimidos)”. Então a ligadura entre o xingamento e a pessoa a qual o mesmo é dirigido “é algo interno, profundo e de difícil discussão”. Para tanto é preciso considerar em conjunto os seguintes fenômenos: “o tabu, o abuso verbal, a categorização dos animais e do mundo, o problema da comestibilidade dos animais, a obscenidade e o significado social de tudo isso”. DA MATTA, Roberto (org.). Op. Cit., Pp. 48 e 49. Nesta obra, Da Matta escreveu o prefácio.

ães, além do seu uso como “vigias”, eram animais que serviam de companhia, podendo mesmo co-habitar com seus donos.

Penso que esta é uma possibilidade de explicação para o entendimento do tabu em relação a esses animais, ou seja, a proximidade regular dos mesmos em relação aos homens permeava o sentimento de domesticidade que os ligava aos seus “donos” e os tornava repugnantes como alimentos, na maioria dos momentos.

Mas os sentimentos eram/são impregnados de forte carga de ambigüidade, então, embora sendo “animais muito próximos”, domésticos até (“cachorra, vaca, égua”), não deixavam de ser o que eram – animais - e como tais inferiores aos homens.

Essa não humanidade reforçava-se através de comportamentos interiorizados como incompatíveis tanto com a racionalidade quanto com o sentimento de vergonha, entendidos como específicos dos seres humanos. Entre esses comportamentos é provável que estivessem arrolados: a disponibilidade sexual ante a diversidade de parceiros, o fato desses animais copularem em público, a cópula ocorrer em posição que aludia ao coito anal, considerado obsceno para muitos ao longo do século XIX.¹⁷⁰

Essa possibilidade de entendimento do insulto animal, bem como das imprecações referentes a este, torna-se recorrente ao deparar-me com um auto crime de injúrias verbais envolvendo duas costureiras nos oitocentos.

¹⁷⁰ Acerca dessa questão Ronaldo Vainfas mostra que ao longo do Medievo e da Idade Moderna a carga moral do conceito de Natureza no pensamento cristão era muito forte. Práticas como o coito anal, eram vistas como abomináveis, quaisquer que fossem seus praticantes. O próprio coito genital deveria ser realizado na única posição considerada natural: o homem deitado sobre o ventre da mulher. A posição ‘*retro canino*’ (mulher de costas para o homem) era contra a natureza, posto que assemelhava-se com a cópula dos animais e todo o vestígio de animalidade deveria ser extirpado do desejo humano. VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, Amor e Desejo no Ocidente Cristão*. São Paulo: Ática, 1986. Pp.46-7.

Vainfas também adverte que ao longo do medievo deu-se uma sistematização de conhecimentos sobre o uso do corpo em função do conceito de natureza humana e divina. Tal sistematização fundamentou-se na filosofia escolástica e admitia a legitimidade da cópula procriadora entre marido e mulher e rejeitava, hierarquizando-os em gravidade, os demais atos sexuais. Nesse contexto a sodomia passou a significar desvio de genitalidade na cópula entre indivíduos do mesmo sexo ou até de sexo diferente, e com mais freqüência o coito homossexual ou heterossexual. Ver VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989. Pp. 144-51.

Em junho de 1890, a costureira Vicência Ferreira dos Santos queixou-se de Eltevína Soares Pinto, engomadeira e costureira, com vinte e um anos de idade, pelo crime de injúrias verbais.

Segundo Vicência, Eltevína teria dito: *“hei de mostrar aquella puta e cadella o que ella he”* como também teria afirmado: *“vai puta velha, dá o rabo e cá t’ espero”*.

Alegando ter sua reputação ofendida, Vicência reivindicava punição para Eltevína, que por sua vez negou as acusações de Vicência.¹⁷¹

Neste ponto relembro que no período moderno, o sentimento de que homens e animais habitavam o mesmo universo moral era muito forte. Mesmo no século XVIII, os cães poderiam simbolizar “as mais vis facetas humanas”, tais como a gula, a lascívia entre outras, assim como poderiam simbolizar lealdade e gentileza.¹⁷²

De qualquer modo, no mundo ocidental, a relação de homens com os animais também perpassou pela necessidade da alimentação, da caça, da domesticação, ou seja, do bem servir ao homem e mesmo no séc. XIX estas concepções ainda eram marcantes.¹⁷³

Estudos afirmam que, mesmo para os naturalistas foi difícil liberarem-se dos preconceitos que balizaram os modos de ver e relacionar-se com os animais durante tantos séculos anteriores. E mesmo com os avanços da história natural, os sentimentos das pessoas, cultivados em longa duração, em relação aos animais apresentavam-se prenhes de sentidos simbólicos. Nesse sentido, é viável entender as contradições que marcaram o séc. XIX. Contradições, aliás que povoam o imaginário de muitas pessoas ainda hoje, no século XXI.¹⁷⁴

¹⁷¹ Juízo de Direito Criminal do 20º Districto Criminal. Auto crime de Injúrias Verbais em que é Autor Vicência Ferreira dos Santos e Ré Eltevína Soares Pinto. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Caixa de 1890.

¹⁷² THOMAS, Keith . Op. Cit.. P. 129.

¹⁷³ THOMAS, Keith . Op. Cit.. P. 49.

¹⁷⁴ THOMAS, Keith . Op. Cit.. P. 227.

Bem caro leitor, na Belém da segunda metade do século XIX, os temas contidos nos insultos eram realmente diversos. Foi possível refletir acerca de alguns deles neste primeiro capítulo, no qual procurei direcionar a discussão para as ofensas relacionadas à sexualidade e à embriaguez.

Todavia, estes não são os únicos temas, no ápice das tensões os contendores recorreram a outros, cuja escolha variava mediante o que era percebido, ou o que era conhecido acerca do oponente.

Em decorrência disso, no capítulo seguinte outros temas serão então discutidos, temas que guardaram contudo uma outra estação central: o trabalho e em contraposição a este, a chamada “vadiagem”.

Na realidade, trata-se do prosseguimento de minhas incursões por outras Beléns, mas sempre por uma via: a da palavra insultuosa.

CAPÍTULO II

“De tratantes, velhacos e ladrões – ofensas verbais, cidade e trabalho”

CAPÍTULO II.: “De tratantes, velhacos e ladrões – ofensas verbais, cidade e trabalho”

“Que se algum não quer trabalhar não coma”

2 Tessalonicenses 3:10¹⁷⁵

Na cidade de Belém da segunda metade do século XIX, a máxima contida no trecho bíblico, materializou-se no “dia-a-dia” dos moradores. Conforme expus parcialmente ao longo do capítulo anterior, os barulhos de Belém expressavam as experiências múltiplas, vivenciadas por pessoas marcadas por tantas diversidades.¹⁷⁶

Muitas chegavam, sendo anunciadas pela sonoridade dos vapores no porto. Pelas ruas da cidade o tropel dos cavalos, o girar das rodas dos bonds e carros menores e o próprio ruído do pisar no chão das ruas, denunciavam a movimentação dos habitantes – antigos ou recém-chegados – que buscavam (re) construir suas vidas, num eterno refazer diário. Nesse sentido, trabalhar era essencial.¹⁷⁷

A partir dos contatos mais diretos com as fontes, percebi que para uma expressiva parte dos habitantes da cidade, trabalhar constituía-se num dever, num elemento gerador da sobrevivência e do enriquecimento. Esse entendimento quanto á positividade do trabalho perpassou por pessoas de distintas camadas sociais, e desse modo, ao longo da segunda metade do século XIX, a cidade foi marcada pelos sons de múltiplos labores, que estendiam-

¹⁷⁵ Segunda Epístola de São Paulo aos Tessalonicenses.

¹⁷⁶ Sobre as cidades e seus sons foi-me importante a leitura de SCHAFER, R. Murray. *A afinação do mundo: uma exploração pioneira pela história passada e pelo atual estado do mais negligenciado aspecto do nosso ambiente: a paisagem sonora*. São Paulo: Editora UNESP, 2001. Pp. 85-125.

¹⁷⁷ Sobre o movimento imigratório no Grão Pará sobretudo associado ao processo de colonização ver MUNIZ, João de Palma. *Imigração e Colonização - História e Estatística (1616 – 1916)*. Belém: Imprensa Oficial do Estado do Pará, 1919. Ver também SARGES, Maria de Nazaré. Op. Cit.. P. 89. Ver também RITZMANN, Iracy de Almeida Gallo. Op. Cit.. Pp. 41-4. FONTES, Edilza. Op. cit.

se ao longo do dia, deixando marcas carregadas de intensidade e que desapareceram ou redefiniram-se no tempo.¹⁷⁸

Ao longo do primeiro capítulo, referi-me a muitos dos sons relacionados às ocupações, aos ofícios e às atividades laborais daqueles que viveram em Belém. Nesse sentido retomo por exemplo: o trabalho dos que vendiam leite, pão e açaí, fazendo-se anunciar às portas das moradias, as conversas e gargalhadas das lavadeiras nos poços públicos e praças, os aguadeiros com seus pesados carros, rangendo em contato com o solo de terra, pedra e lama, e outros sons, dotados de outra expressividade, como os que emanavam dos aconselhamentos médicos durante as consultas e visitas profissionais, ou de aulas ministradas nas escolas.

Neste capítulo procuro vislumbrar uma pouco das relações entre ofensas verbais, cidade de Belém e trabalho. Ensejou este empreendimento, o meu contato com fontes que possibilitaram reflexões que agora, procuro compartilhar. Dentre estas fontes estão, conforme mencionei antes, os autos crimes, através dos quais os sentidos do verbo insultuoso melhor se expressam. Mas também estão os textos jornalísticos, os romances bem como os registros de viajantes, com os quais já venho lidando desde o capítulo anterior.

Reitero ainda que estabelecer ligações entre a temática central do trabalho, a especificidade do capítulo e as relações de gênero, permanecem como um objetivo importante em minha abordagem e também – por que não reconhecer - um desafio.

¹⁷⁸ SMITH, Adam. *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Coleção Os Pensadores). RICARDO, David. *Princípios de economia política e tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Os Pensadores). MARX, Karl. *Manuscritos econômicos filosóficos e outros textos escolhidos*. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os Pensadores). THOMPSON, E.P. *Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial*. IN: *Costumes em comum – estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec / Bahia: EDUFBA, 1996.

2.1. Sobre as ocupações *lícitas*: a importância de ser trabalhador (a) – garantia do sustento, melhoria de vida, esperança de enriquecimento.

A atmosfera da cidade de Belém, na segunda metade do século XIX, era impregnada por inumeráveis sons emanados de atividades, ocupações, ofícios e profissões, desenvolvidos na urbe e espalhados por suas ruas, praças, largos, estradas e travessas.¹⁷⁹

A diversidade de trabalhadores era expressiva. Até os anos oitenta eles podiam ser divididos de um modo geral em escravizados, livres e libertos. Havia atividades comuns aos trabalhadores escravizados e não-escravizados, como exemplo as que eram desenvolvidas no âmbito doméstico.

Mas havia também as atividades laborais exercidas fora do âmbito doméstico que se espalhavam pelos recantos da cidade e eram importantes para o funcionamento da mesma, como, por exemplo, as oficinas de sapateiros, as de alfaiates e de marcenaria. Havia ainda as lojas em geral, mercados, açougues, além de serviços como o de aguadeiro e carroceiro.¹⁸⁰

A pesquisa possibilitou-me apreender que para inúmeros moradores de Belém nos oitocentos, ter uma ocupação, ou um ofício considerado lícito, era importante. Essa era uma preocupação muito presente entre as autoridades dirigentes – tanto do Império do Brasil como das províncias em particular e o Grão Pará não foi uma exceção - daí ser constituído todo um aparato legal, como os códigos criminais e os de posturas, no sentido de assegurar a regência da expansão do *progresso da civilização*.

¹⁷⁹ Segundo Ernesto Cruz, “Até o ano de 1839, Belém possuía 35 ruas, 31 travessas e 12 largos. Em 1848 foram abertas duas ruas e três travessas a partir do arraial de Nazaré. Nos anos noventa mais ruas, travessas, praças e avenidas foram também abertas, de tal maneira que em 1905, “a cidade estava dividida em 47 ruas, 52 travessas, 15 estradas, um bulevar, seis praças, dez largos e três avenidas. Dois anos mais tarde, o número de ruas estava aumentado para 105, e o das praças para 22”. CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém; CEJUP, 1992. Pp. 16-7.

¹⁸⁰ Ver CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973. V. 2. (Coleção Amazônia)

Portanto, ser um trabalhador significava não ser um *desviante* à ordem civilizadora que estava sendo construída, e nesse ponto, a cidade de Belém não se constituiu numa exceção. Nos autos crimes, por exemplo, era obrigatório que, ao proceder-se à qualificação das partes envolvidas, ou de testemunhas e informantes, indagar-se a ocupação de cada uma delas.¹⁸¹

Os autos crimes que pesquisei estão relacionados à injúrias, calúnias e assinação de termo de bem viver, todos formalizados no século XIX. Eram constituídos em geral pelas seguintes partes basicamente: denúncia ou queixa, termo de audiência, rol das testemunhas, juramento, auto de qualificação, termo de leitura da petição da queixa e defesa do (s) réu (s), depoimento das testemunhas, conclusos. Alguns autos continham ainda, procurações e apelações das partes e por conseguinte, um maior número de manifestações de advogados, delegados, juízes.

O auto de qualificação integrava o auto crime e era procedido junto ao querelado ou réu, mas testemunhas e informantes também eram inquiridas de modo semelhante e contém perguntas a respeito de: nome, idade, filiação, estado, profissão ou meio de vida, nacionalidade, naturalidade, onde morava, se sabia ler e escrever.¹⁸²

Diante disso seria constrangedor e comprometedor alguém declarar-se sem ocupação, o que poderia ser interpretado como “vadiagem”.¹⁸³

¹⁸¹ Para refletir mais detidamente acerca dessa questão foi valiosa a leitura de VELHO, Gilberto (org.). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. Introdução e capítulos 1 e 6.

¹⁸² A correta instrução de um auto deveria ser observada desde a construção e formalização da queixa. Esta deveria estar em concordância com o estabelecido no Código do Processo Criminal, o qual, em seu artigo 79 determinava que: “a queixa ou denuncia deve conter: 1º O facto criminoso com todas as suas circunstancias. 2º O vallon provável do damno soffrido. 3º O nome do delinqüente, ou os signaes característicos se for desconhecido. 4º As razões de convicção ou presumpção. 5º Nomeação de todos os informantes e testemunhas. 6º O tempo, e o lugar em que foi o crime perpetrado.” In.: Código do Processo Criminal de Primeira Instância. Parte Segunda. Capítulo IV – da Queixa e Denuncia. P. 200. Ano 1832.

¹⁸³ Sobre este tema há discussões historiográficas importantes como em MELLO e SOUZA. Laura. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. Pp. 51 a 90 e 215 a 222. FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.48-9. VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século XIX*. São Paulo: ANPOCS / EDUSC, 2004.

Neste item persisto em (re) encontrar outras Beléns, que ao longo de cinquenta anos adquiriu inúmeros aspectos. Pretendo articular esses (re) encontros com a multiplicidade de ocupações e de “profissões e/ou meio de vida” que davam às ruas, lojas, fábricas, residências e outros lugares, sonoridades tão específicas e ao mesmo tempo tão próprias da cidade. Faz parte também de minha pretensão desenvolver a discussão através da análise de ofensas verbais, que geraram recorrência à Justiça através de autos crimes.

2.1.1. Importância do trabalho, sentidos das ofensas - múltiplas tensões.

Na cidade de Belém da segunda metade do século XIX, *trabalhar era preciso*. Conforme venho afirmando no decorrer deste capítulo, o esforço em prol da sobrevivência própria e dos familiares estava na ordem do dia, não somente para as autoridades dirigentes, como também para inúmeros dos habitantes da cidade. Múltiplas tensões que marcaram o “dia-a-dia” das pessoas que nela viveram, possivelmente demandaram do sentimento de resguardar e/ou preservar a dignidade da ocupação ou profissão através da qual tornava-se possível não apenas prover o sustento, como também ser reconhecido pelos outros.

Nesse contexto, desenvolveu-se um confronto entre dois homens que viveram em Belém: Antonio Rodrigues Pardal, fogueteiro espanhol, morador na rua da Constituição, e o comerciante Henrique Felipe Benicio, brasileiro, comerciante e residente na rua de São Vicente de Fora. Pardal foi processado por Benicio em outubro de 1874 pelo crime de injúrias verbais.¹⁸⁴

Segundo Henrique Benicio, o fogueteiro teria dirigido a ele a seguinte *frase injuriosa*:

¹⁸⁴ “Auto crime por Injurias Verbaes em que he Author Henrique Felipe Benicio e Reo Antonio Rodrigues Pardal. Anno de 1874”. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Grupo: 2º Distrito Criminal. Série: crimes contra a honra. Sub-série: injúrias. Nº do processo: 36. Caixa 02. Doc. 03. A rua da Constituição deve ser a mesma estrada da Constituição, atual avenida Gentil Bittencourt. e a de São Vicente de Fora, Paes de Carvalho. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. . Pp. 79 e 37, respectivamente.

*“O Snr. Benicio o que quer é comer o meu dinheiro, que vive as custas de quem trabalha mas esta enganado eu não lhe dou nenhum vintém, que faço com que trabalho para viver”*¹⁸⁵

O auto não esclarece os motivos pelos quais Antonio Pardal dirigiu a Benicio a referida sentença. Todavia, penso que as palavras do fogueteiro podem sugerir algumas reflexões. Para o espanhol, o comerciante não trabalhava realmente, vivia do trabalho de outros, pessoas que adquiriam, mediante compra, os produtos vendidos por Benicio e/ou que de algum modo endividavam-se com o comerciante. È provável que Benicio procedesse vendas para pagamento posterior, ou que emprestasse dinheiro a juros, e que Pardal avaliasse que a cobrança fosse demasiada, ou ainda que os preços lançados fossem elevados, daí a afirmação de que Benicio queria mesmo era *comer* o dinheiro alheio.

O sentido do verbo empregado é explícito para o período em questão, ou seja, comer sugeria apropriar-se indevidamente do dinheiro alheio, ou seja, furtar. Para o fogueteiro, o sustento próprio dependia do trabalho que ele realizava: cada *vintém* que ganhava era para garantir-lhe a vida, logo não considerava correto pagar o que acreditava não dever. Parece então que se pensava como alguém bem distinto de Benicio, o qual “vive as custas de quem trabalha”.

Ao que parece, a postura de Antonio Rodrigues Pardal era de valorização de si mesmo e do trabalho que era capaz de realizar e que, por conseguinte o mantinha. Este seria possivelmente, o sentido do trabalho para o fogueteiro Pardal – envolver-se diretamente no processo de construção dos objetos, neste caso os fogos de artifício, donde resultava o ganho que proveria a moradia, a alimentação, o vestuário, o lazer enfim. Desse modo, Pardal

¹⁸⁵ “Auto crime por Injurias Verbaes em que he Author Henrique Felipe Benicio” . Já referido.

reconhecia-se em seu trabalho, daí sentenciar num momento de indignação, que Benicio não trabalhava, vivia desonestamente, às custas de quem o fazia.

Gostaria de ressaltar que ser um fogueteiro em Belém era um trabalho com retorno praticamente certo. A explosão dos fogos - e os efeitos visuais da mesma - era, e é ainda hoje no século XXI, um dos sons mais marcantes da capital do Grão Pará. Esses sons demarcavam as datas festivas e sobretudo as festas religiosas. Nesse sentido não é inoportuno (re) lembrar Wallace, o qual registrou em sua passagem em fins da década de quarenta, que

*“Os foguetes são considerados componentes indispensáveis das comemorações religiosas. Certa manhã perguntei a um velho negro por que estavam soltando foguetes já àquela hora. Levantando os olhos para o céu, respondeu-me solene: “Por Deus”.*¹⁸⁶

O fogueteiro Pardal desenvolvia então um trabalho cujos produtos tinham decerto, receptividade entre as gentes que viviam em Belém. De qualquer modo, em decorrência da frase insultuosa que proferiu a Benicio, Pardal acabou sendo condenado a um mês de detenção e a pagar os custos processuais.

Henrique Benicio por sua vez era um comerciante brasileiro estabelecido em Belém. O auto não presta maiores esclarecimentos acerca dos negócios por ele desenvolvidos, tudo indica porém, que ele e Pardal já haviam tido desavenças, pois quando o fogueteiro dirigiu a ele a tal *sentença insultuosa*, os dois encontravam-se frente ao Juiz de Direito do 1º Distrito Criminal, na sala das audiências, provavelmente para encaminhar solução para algum problema anterior.

Indignado com as afirmações de Pardal, o comerciante processou o fogueteiro evocando o Código Criminal do Império. O argumento enunciado por Benicio era que

¹⁸⁶ WALLACE, Alfred Russel. Op. Cit.. P. 27.

Acerca dos sons dos fogos, Ernesto Cruz faz referência à festa do Divino Espírito Santo. Segundo Cruz, tratava-se de um “acontecimento” cujo término era assinalado com o “FÔGO DE VISTA, queimado à meia noite, sob os acordes das bandas militares, que encerravam o ato com o hino nacional.” In: CRUZ, Ernesto. *História de Belém* – 2 v. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973. (Coleção Amazônia/Série José Veríssimo). Pp. 269-70.

Antonio Pardal havia prejudicado “grandemente a reputação do queixoso” diante do que, Benicio buscava reparações.¹⁸⁷

Para Benicio deveria importar o resguardo da boa reputação por implicar em ser reconhecido como um comerciante honrado. Neste caso, a honra masculina seria definida pelas atitudes de Benicio no mundo do trabalho, ou seja, uma vez que fosse reconhecidamente um trabalhador empenhado, alguém que conduzia seus negócios honestamente, poderia ser visto como um homem confiável perante seus fregueses, família, conhecidos, autoridades enfim. Neste caso o perfil de gênero masculino aqui definido se reafirmaria mediante o cumprimento dos compromissos assumidos, não emprego de tempo em atividades reconhecidamente *desonestas*, regularidade no exercício do papel de provedor.

Ora, a frase dita e reafirmada por Pardal, contrapunha a essa imagem a do negociante desonesto e *descansado*, posto que gostava de *comer* o dinheiro ganho com o suor alheio e não *trabalhava realmente*. Nesse sentido, o discurso ofensivo comprometia a boa fama enquanto “homem de bem”, ou seja, de boa reputação.

A frase ofendia porque atingia a honra de Benicio, depositada neste caso, no trabalho que ele desenvolvia na cidade em que morava. Possivelmente, sentia-se honrado (também) em função de ser um negociante, atividade que desempenhava com (suposta) competência. Estando portanto, sua honra também contida no desempenho de seus negócios, considerava importante preservar sua reputação e guardar a boa fama de tal modo que opiniões como as de Pardal não fossem emitidas, sobretudo perante outras pessoas e no caso de o serem, padecessem às punições exemplares previstas na lei.¹⁸⁸

¹⁸⁷ No Código Criminal, o crime de injúria era previsto no art. 236 e seria perpetrado sempre que houvesse “imputação de um facto criminoso não compreendido no artigo 229” (referente à calúnia); “imputação de vícios ou defeitos, que possam expor ao odio, ou desprezo publico”; “ em tudo que pode prejudicar a reputação de alguém”; “ em discursos, gestos, ou signaes reputados insultantes na opinião publica. Ver Código Criminal do Império do Brasil. Parte Terceira – Dos crimes particulares. Titulo II. Capítulo II. Secção III. P.178.

¹⁸⁸ Acerca da honra, Pitt-Rivers observa que esta “é individual, mas também é coletiva” daí a relação que procurei estabelecer entre o comerciante Benicio e o trabalho por ele realizado na cidade de Belém – o de

O confronto vivenciado por Henrique Benício e Antonio Pardal não foi propriamente único. Conforme anunciei anteriormente, a Belém da segunda metade do século XIX vivenciou uma longa prenhez de tensões que demarcaram os mundos do trabalho. Estas tensões foram extravazadas também por intermédio do verbo insultuoso. Em março do ano de 1862, por exemplo, o escrivão Marcelino Marques de Lima, registrou uma querela envolvendo João Tavares Cesar e José Ferreira Mathosinhos.¹⁸⁹

Tavares Cesar, alfaiate estabelecido com loja e morador no 2º Distrito, processou José Mathosinhos, português, negociante, por injúrias verbais. Segundo João Tavares, Mathosinhos o insultara na rua, por volta de seis horas da manhã, enquanto Cesar conversava com outros homens.

De acordo com os registros contidos no auto, Mathosinhos chamou Cesar de “velhaco, ordinário, patife, e que, andava pelas tavernas, comendo o dinheiro d’outros de obras e feitos”. Diante disso, Cesar formalizou a queixa, no sentido de servir de exemplo a Mathosinhos, pois seria preferível a João Tavares “perder toda a sua fortuna, do que ver ultrajada a sua reputação”. Ou seja, a masculinidade (re)afirmava-se neste caso, no exercício do trabalho que dignificava o sujeito em questão (masculino), em função da (suposta) honestidade do mesmo.¹⁹⁰

comerciante. Pitt-Rivers pondera ainda que “a conduta ditada pela honra varia de acordo com o lugar de cada um na sociedade (...). (...) Os componentes da honra também variam de acordo com a classe social: a honra aristocrática, originalmente militar, se distinguia da honra burguesa ou da honra popular, sem contar as diferenças entre grupos sociais e entre profissões, comunidades ou regiões. (...)”. In: PITT-RIVERS, Julian. Op. Cit.. P. 18.

¹⁸⁹ Autos crimes de apelação em que é appellante João Tavares Cesar e appellado José Ferreira Mathosinhos. Anno de 1862. Depositado no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1860-65. Pasta de 1862.

¹⁹⁰ Autos crimes de apelação em que é appellante João Tavares Cesar e appellado José Ferreira Mathosinhos. Já referido.

Velhaco – o que engana com dolo não cumprindo a promessa.

Ordinário – o mesmo que patife, “indivíduo de baixa condição”.

Patife – no sentido figurado, o mesmo que maroto, malicioso, malandro.

In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” (...) Anno de 1813. Pp. 544 e 837. Já mencionado.

Após a leitura da queixa Mathosinhos “produziu sua defesa” através de seu advogado o doutor Domingos Antonio Rayol. Este afirmou que a queixa era desprovida de fundamento pois ele jamais pronunciara as palavras ofensivas constantes da denúncia.

Foram ouvidas quatro testemunhas e um informante, levados por João Tavares Cesar. De modo geral confirmaram a versão do queixoso, mas houve contradições entre os depoimentos, que não passaram despercebidas ao advogado de Mathosinhos. Este também “produziu” suas testemunhas de defesa, em cujos depoimentos também foram observadas contradições que concorreram para absolver Mathosinhos em primeira instância. Inconformado com a decisão desfavorável, João Tavares Cesar apelou, porém o juiz ratificou a sentença inicial e absolveu novamente José Ferreira Mathosinhos.¹⁹¹

O conflito vivenciado por Cesar e Mathosinhos denota também preocupação com a “reputação” perante a “opinião pública”. De acordo com João Baptista Passos, advogado de Tavares Cesar, o crime de injúria poderia prejudicar a reputação de alguém, sendo justamente o que ocorrera com o queixoso, pois expressões como “patife”, ou “velhaco”, ditas em público acrescidas do comentário acerca do “costume de vender as obras dos fregueses e comer-lhes o dinheiro” implicariam sim em prejuízo para a reputação, configurando então crime de injúria, de acordo com o Código Criminal do Império do Brasil.¹⁹²

Cesar era alfaiate e subsistia de seus ganhos. Uma acusação como a que consta nos registros do auto – mais especificamente a de que ele “comeria nas tavernas com o dinheiro que recebia adiantado” e que depois vendia as obras a outros - poderia despertar a

¹⁹¹ Duas testemunhas arroladas pela Defesa de Mathosinhos entraram em contradição em seus depoimentos quanto ao horário em que havia ocorrido a altercação entre os dois envolvidos. A testemunha José Coelho de Meirelles, declarou o horário de nove horas da manhã. E José Ferreira Guimarães afirmou que não estava certo se o ocorrido dera-se ao meio dia ou às seis da tarde. In: Autos crimes de appelação em que é appellante João Tavares Cesar e appellado José Ferreira Mathosinhos. Já referido.

¹⁹² O artigo referente a injuria é o de número 236, já citado anteriormente.

desconfiança em pessoas que recorressem aos serviços dele, ou fazê-lo perder clientes já constituídos.

Nesta perspectiva procurei refletir acerca de “identidades marcadas” por intermédio de representações contidas nos discursos, inclusive, como é o caso discutido aqui, considerados ofensivos. Ora, num momento de extravasamento de tensões, Cesar teria sido denominado de “velhaco, ordinário, patife (...)”. A propagação do ocorrido e a repetição dos termos insultuosos, poderiam marcá-lo como um homem desprovido de condições de confiabilidade. Ou seja, Cesar poderia vir a ser identificado e reconhecido através de epítetos indesejáveis posto que o desqualificavam.¹⁹³

É importante considerar também que Tavares Cesar não era o único alfaiate da cidade de Belém, o que poderia implicar em mais problemas com relação à clientela. Talvez por toda a convivência com esta tensão, ele tenha empreendido uma luta tão marcante pela condenação de Mathosinhos, afinal, como bem registrou em sua denúncia, Cesar esperava que esta servisse de exemplo ao acusado, “em virtude da lei” e a lei referida qualificava os “crimes contra a segurança da honra” e estabelecia punições para os mesmos.

Os insultos irrogados a Cesar comprometiam elementos que compunham a concepção de masculinidade idealizada para si pois, identificavam-no como uma pessoa menor, ou seja, “ordinária”, de reputação mais do que duvidosa, uma vez que procuraria agir “maliciosamente”, com segundas intenções para com aqueles que encomendavam-lhe trabalhos. Bem, se assim procedia, Cesar podia ser identificado também como alguém acostumado a cometer “malandragens” e um “malandro” não estaria necessariamente comprometido com o cumprimento de compromissos supostamente assumidos.

Ora, vivendo numa cidade onde o sustento próprio seria buscado através das labutas como alfaiate, essa era uma imagem que Cesar parecia não desejar que alguém tivesse a seu

¹⁹³ LOURO, Guacira Lopes. *Currículo, Gênero e sexualidade – o “normal”, o “diferente” e o “excêntrico”*. In: LOURO, Guacira Lopes, NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. P. 46.

respeito e desse modo, lutava para preservar uma outra, contraposta àquela que Mathosinhos teria propalado. Sendo assim, é possível crer no desejo de João Tavares de ser identificado como um “homem honesto”, e, portanto, um profissional cumpridor de seus compromissos e que respeitava a palavra empenhada junto àqueles que procuravam seus serviços. Uma vez assim reconhecido, o seria também como um “homem honrado”.

Mediante o estudo dos relatos preservados por escrivães e juristas, creio na possibilidade da identificação de semelhanças entre os dois casos, mesmo observando o relativo distanciamento cronológico de doze anos que os separou. Ou seja, mesmo em momentos distintos, a cidade de Belém foi também o lugar de tensões vivenciadas no mundo do trabalho e traduzidas pelos mordazes sons dos insultos.

Mas, eles também não foram os únicos a vivenciarem tensões, muitas outras, geradas pelas “artimanhas mortais das ofensas” foram tecidas caprichosamente, por entre ruas, estradas, travessas e quintais, da Cidade do Pará.

2.1.2. Cidade, gênero e trabalho – outras tensões na cidade de Belém.

Ao longo da segunda metade dos oitocentos, Belém era uma cidade onde trabalhadores de variadas origens, idades e ocupações podiam ser localizados.

Boleiros, alfaiates, sapateiros, barbeiros, marceneiros, aguadeiros, fogueteiros, carroceiros, guardas urbanos, comerciantes dos mais diversos ramos, caixeiros, carregadores, cozinheiros e cozinheiras, lavadeiras, parteiras, engomadeiras, amas, criadas (os) de servir, costureiras, vendedeiras de rua, enfermeiros (as), médicos, professores, bacharéis em direito, escrivões, delegados, redatores de jornais, juízes entre outros. Além é claro daqueles que se ocupavam em atividades menos consideradas, como a mendicância e até mesmo aquelas

qualificadas como ilícitas. Dentre estas é possível inserir o furto, o roubo, os jogos proibidos e o contrabando.¹⁹⁴

Homens e mulheres puderam desempenhar ocupações e profissões diversas na Belém da segunda metade do século XIX. Todavia houve atividades nas quais aparentemente, deu-se a predominância de uns ou de outros. Ou seja, parece que determinadas atividades, ocupações e/ou profissões foram feminilizadas e/ou masculinizadas nos espaços de trabalho da cidade de Belém.

Dentre os documentos que pesquisei até agora: trinta autos crimes depositados no Arquivo Público do Estado do Pará e outros trinta, depositados no Arquivo Geral do Poder Judiciário, ou seja, num total de sessenta autos entre crimes de injúrias verbais, termo de bem viver, calúnia e difamação, além do noticiário jornalístico, no período referente ao recorte deste trabalho – 1850 a 1900 – não encontrei indícios do envolvimento laboral masculino nos processos de lavagem e engomagem de roupas. O mesmo ocorreu com relação a profissões como carpinteiro, boleiro, sapateiro, barbeiro, carroceiro, escrivães, onde a especialização de desempenho era eminentemente masculina, não havendo - pelo menos na pesquisa que até o presente momento desenvolvi - sinais de participação feminina.

Penso que seja importante ressaltar também que algumas profissões, assim como atividades ou ocupações, eram desenvolvidas em ambientes próximos ou até mesmo conjugados ao domicílio. Ou seja, para algumas pessoas, as fronteiras entre o ambiente de trabalho e o ambiente de moradia, assumiram dimensões outras, cujo enfoque precisaria levar

¹⁹⁴ Em diferentes jornais de Belém encontrei referências às profissões, ofícios e ocupações. No jornal “O Planeta”, Nº 146, de 05/01/1852, p. 2 há uma matéria acerca da morte do barbeiro Benedito Antonio dos Santos; em “A Provincia do Pará”, Nº 119, de 21/08/1876 na p. 3 há um anúncio sobre os serviços do “alfaiate e batineiro” Manuel da Costa Vidal.; no “A República”, Nº 194, de 15/10/1890, na p. 02, há uma notícia sobre o furto de uma saca de milho de propriedade do taverneiro Augusto; em “O Liberal do Pará”, Nº 13, de 24/01/1869, na p. 2 há uma notícia acerca do “atravancamento das ruas da Boa Vista e Imperador” por parte dos carroceiros; no “Diário de Notícias” de 16/07/1889, na p. 3 há uma notícia acerca de um atropelamento supostamente provocado pela imprudência do condutor do bond; também no “Diário...”, Nº 218, de 28/08/1887, p. 1, há um anúncio sobre uma “criada” para “cosinhar e lavar para um casal”. Em diferentes décadas e periódicos, as notícias e os anúncios envolvendo trabalhadores diversos, demarcaram as páginas jornalísticas.

em consideração as especificidades não apenas contextuais, como também dos sujeitos históricos envolvidos analisados em cada situação.¹⁹⁵

De qualquer modo, em meio à realização de tão variados trabalhos, as pessoas urdiam um cotidiano demarcado por sentimentos múltiplos, pelos quais poderiam perpassar alegrias, rancores, serenidade, angústia ou tristeza. As tensões poderiam fluir das mais diferentes origens e explodir em manifestações piores de agressividade, fosse verbal ou física.

Muitas dessas manifestações foram registradas em subdelegacias da cidade de Belém durante os oitocentos assim como alimentaram a criatividade e a inventividade jornalística do período, marcando presença nas páginas do noticiário de inúmeros jornais. Deparei-me por exemplo, com o caso da cozinheira Felicidade Umbelina da Silva através primeiramente de uma notícia veiculada pelo “Diário de Notícias”. Posteriormente localizei o auto crime referente à queixa formalizada por Umbelina contra Manoel Antonio do Nascimento, por crime de ferimentos.¹⁹⁶

Moradora à travessa do Passinho, Felicidade relatou que no dia 20 de julho de 1887, às três horas da tarde, dirigiu-se à casa de Joanna de tal, na estrada de São João para comprar açaí. Examinando o produto que lhe foi vendido, avaliou que o mesmo estivesse aguado e resolveu reclamar à dita Joanna. Esta teria agredido Felicidade com “palavras obscenas”.¹⁹⁷

¹⁹⁵ Ainda hoje no século XXI, na cidade de Belém do Pará, para vários de nós moradores da mesma, o lugar de trabalho é também o local de moradia, ficando difícil estabelecer fronteiras rígidas. Em tempos difíceis de sustentação familiar, há moradores que organizam “vendas” em seus domicílios. Além desses, há os que produzem roupas (costureiras) e alimentos (pão) nos interiores de suas moradias. Todavia, os modos como as pessoas sentem, pensam e vivenciam estas experiências são distintos, como distintos também o foram na Belém dos oitocentos.

¹⁹⁶ Autos crimes de inquéritos policiais por crime de ferimentos em que é requerente Felicidade Umbelina da Silva e querelado Manoel Antonio do Nascimento. Anno de 1887. Depositado no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1887-9. Pasta de 1887.

¹⁹⁷ A estrada de São João provavelmente era a mesma rua de São João, hoje denominada rua João Diogo. A travessa do Passinho, hoje é denominada travessa Campos Sales. In: Cruz, Ernesto. Op. Cit. . Pp. 37 e 63, respectivamente.
O termo “obsceno” significava nos oitocentos aquilo “em que há obscenidade. Sensual, torpe, impudico.”. In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” (...). Anno de 1813. P. 356. Já citado.

Antes que pudesse retirar-se, Felicidade sofreu nova agressão, dessa vez por parte do Filho de Joanna – Manoel Antonio, que armado com um pau espancou-a causando-lhe ferimentos em um dos braços. Felicidade resolveu então comunicar o ocorrido ao inspetor de quartirão Joaquim Pedro Pinheiro Muniz, o qual ajudou-a nos encaminhamentos devidos.¹⁹⁸

Formalizada a denúncia, Felicidade foi submetida ao exame de corpo de delito, sobre o qual ficou registrado pelos peritos que “examinando a paciente Felicidade Umbelina da Silva, encontraram diversas contusões situadas na região do braço e antebraço esquerdo e algumas na face, produzidas por instrumento contundente, curáveis em menos de 20 dias, sendo o valor do dano igual a 80 mil réis.”¹⁹⁹

O caso de Felicidade Umbelina foi parar no “Diário de Notícias”, que na sexta-feira, dia 22 de julho publicou a notícia seguinte:

“ESPANCAMENTO

Tendo hontem uma mulher, de nome Felicidade, mandado comprar assahy na casa de outra de nome Joanna, na estrada de São João, aconteceu que viesse o assahy muito aguado.

Felicidade manda reclamar, e sai-lhe ao encontro um filho de Joanna, que a espanca horrivelmente.

A autoridade tomou conhecimento do facto; fez-se o corpo de delicto pelo dr. Fernando Costa.

*O espancador chama-se Manuel de tal.”*²⁰⁰

Bem, a despeito das divergências entre as informações do “Diario...” e as constantes no auto, as relações de gênero estabelecidas neste caso foram demarcadas pelos conflitos, tanto entre as duas mulheres quanto entre Manoel e Felicidade Umbelina.

¹⁹⁸ Sobre as atribuições desses Inspectores, assim como outras informações acerca dos mesmos (re)ver nota 25 no primeiro capítulo. In: Código do Processo Criminal de Primeira Instância. Ano de 1832. Pp. 186, 189 e 190. Já referido.

¹⁹⁹ Autos crimes de inquéritos policiais por crime de ferimentos em que é requerente Felicidade Umbelina da Silva e querelado Manoel Antonio do Nascimento. Anno de 1887. Já referido.

²⁰⁰ Jornal “Diario de Noticias” de 22/07./ 1887. P. 02. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

De acordo com o jornal, Felicidade “mandou comprar” o açaí e após verificar que estava aguado, “mandou reclamar”, o que vai de encontro ao registrado no auto. O jornal também não comenta acerca do confronto inicial, materializado através da altercação entre Felicidade e Joanna. Ou seja, segundo os registros do auto, Felicidade Umbelina sofreu inicialmente a agressão verbal através de “palavras obscenas”. Então, embora não fique esclarecido, provavelmente Joanna indignou-se com a crítica de Felicidade e revidou verbalmente, com palavras consideradas ofensivas á moral que se pretendia naquele contexto, minimamente ordeira e civilizada.

Tal fato configurou uma primeira querela estabelecida entre as duas mulheres, que travaram discussão em decorrência da suposta má qualidade do açaí vendido por Joanna. A tensão aumentou com a entrada de Manuel, que optou pela agressão física como encaminhamento para resolver o problema. Mas o que teria levado Joana e Manuel a agirem do modo como agiram?

Aventei aqui algumas possibilidades de reflexão a propósito de entender as ações de Joana e Manuel em relação à Umbelina. Dentre elas estaria o fato de ser Umbelina uma mulher de condição social similar a de seus agressores, o que poderia explicar o enfrentamento inicialmente verbal seguido da agressão física, uma vez que entre os três contendores havia um certo nivelamento social. Ou seja, no texto do auto crime, Felicidade Umbelina foi identificada como “mulher livre” que tinha por profissão ser cozinheira. Era possivelmente uma pessoa que vivia de seu trabalho, integrante de segmentos sociais menos favorecidos, o que pode ter encorajado Joanna e seu filho a procederem agressivamente, buscando *dar uma lição* em alguém que reclamava do produto que vendiam e que deveria ser uma de suas fontes de renda. A dita lição traduziu-se inicialmente pelo revide verbal

seqüenciado pela agressão física, chegando a constituir, conforme expus, um espaço em página do “Diário de Notícias”.²⁰¹

Além dessa questão é possível também que para consolidar a posição de Joanna na discussão com Umbelina, Manoel tenha intervido na qualidade de filho, ou de “homem da casa”, o qual deveria zelar pela segurança e satisfação pessoal de sua mãe, ambas comprometidas pela resistência de Felicidade em conformar-se com a consistência do açai.²⁰²

Talvez Manoel considerasse afrontosa a atitude de Umbelina e humilhante para sua masculinidade, omitir-se de uma atitude mais firme diante de uma mulher que demonstrava intrepidez ao dirigir-se à casa dos acusados e enfrentá-los.

Este caso, envolvendo Manuel e Felicidade Umbelina, não foi o único a *merecer* uma notícia em jornal. Em Belém, na segunda metade dos oitocentos, os jornais mostram um noticiário expressivo sobre *espancamentos* de mulheres por homens, bem como entre mulheres e também entre homens. Aliás, não somente as agressões físicas, como também as altercações, interessavam aos redatores daqueles periódicos. Não raramente, fazia parte do trabalho jornalístico construir suas notícias regadas de tons de ironia e sarcasmo, sobretudo em se tratando de pessoas de segmentos menos favorecidos, ou de etnia negra ou ainda mestiços de negro e de índio.²⁰³

²⁰¹ Este foi o único auto crime, dentre os pesquisados por mim, no qual encontrei a expressão “mulher livre”. Talvez Felicidade fosse uma mulher negra e forra e o escrivão tenha querido registrar sua condição de não escravizada, escrevendo “livre” ao invés de “liberta”. O documento entretanto, não contém maiores informações acerca dessa questão.

²⁰² Ver MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. *Masculino/Feminino: tensão insolúvel: sociedade brasileira e organização da subjetividade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. Já referido anteriormente. No presente caso, entendo que é possível perceber a exo-referência na intersecção de Manoel em favor de sua mãe. Ou seja, a suposta agressão de Umbelina à mãe de Manoel, foi assimilada por este como um insulto ao sentimento de honra do próprio Manoel, subsumida também pela figura materna.

²⁰³ No jornal “O Planeta”, de Nº 146, de 05/01/1852, p. 2 há uma notícia sobre o falecimento de Benedito, um “barbeiro preto cazado com a parda Felippa”. Segundo o jornal, Benedito costumava maltratar Felippa e ela acabou revidando, dando-lhe uma estocada no braço direito, cujo ferimento tê-lo-ia levado á morte devido ao descaso do barbeiro em tratar-se. Depositado na Biblioteca Fran Paxeco do GRLP. “O Correio Paraense”, Nº 166, de 22/11/1892, p. 2, noticiou sob o título de “Espancamento” a agressão do catraieiro José de tal, na pessoa da “preta Adelina Maria da Conceição” por ser devedora de uma “importância ridícula” à amante de José. O “Diario de Noticias”, Nº 270, de 30/11/1888, p. 3, publicou sob o título de “Ferimento” o “grande rolo” havido

Nesse sentido é interessante (re) ver o caso do lavrador Amâncio, que também respondeu presença em um dos jornais de Belém. De acordo com as observações do subdelegado de polícia do primeiro distrito do termo da capital, no dia dez de fevereiro de 1882, o jornal “A Constituição” publicou que Amâncio Jose da Rocha, de 28 anos, residente no Igarapé Aura, era de fato “um malvado”, pois que além de agredir fisicamente a um seu amigo, com o qual brincava entrudo no dia cinco de fevereiro, também chegava ao ponto de espancar a própria mãe – Severiana Thereza da Fonseca, de sessenta anos de idade, lavadeira. Esta, ao ser inquirida pelo subdelegado acerca do teor da notícia do “Constituição”, respondeu que Amâncio, longe de ser um “malvado”, era um “filho de abençoar” e que portanto, “é uma completa mentira desse jornal, (anunciar) aquilo que não era verdade”.²⁰⁴

Mesmo considerando os possíveis deslizes do escrivão, a palavra de Severiana parece encerrar um sentimento de indignação materna para com os juízos de valor, segundo ela “mentiras”, publicadas pelo Jornal a respeito de seu filho Amâncio. O termo empregado pelo jornal – “malvado” – para qualificar Amâncio, pode ter soado extremamente ofensivo por toda a carga que pesava sobre o mesmo através dos tempos, em decorrência das lutas sociais travadas nos anos trinta do século XIX. Talvez para Severiana não fosse de bom tom que fosse propalada pela imprensa a imagem de seu filho associada a de um “malvado”, o que também poderia argumentar o discurso de sua defesa.²⁰⁵

entre a “parda Marcillina da Costa” e Isabel de tal. Tanto o “Correio...” quanto o “Diário...” estão depositados na Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

Sobre os modos como as notícias jornalísticas eram construídas na corte, a partir de uma perspectiva sensacionalista, ver CHALHOUB, Sidney. Op. Cit. Pp. 25-9. Ver também BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *Recordações do escrivão Isaías Caminha*. São Paulo: Ática, 1984. (Série Bom Livro). Pp. 78-84. Este autor trata desta questão quando enfoca o funcionamento do jornal “O Globo”.

²⁰⁴ Auto de Perguntas feitas a Severiana Thereza da Fonseca. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1880-1885. Pasta de 1882. Depositado no APEPA.

O entrudo era um “brinquedo” vigente desde os tempos coloniais. Consistia num costume de participar dos folguedos do carnaval “(...) com enormes seringas, baldes, atirando-se água suja nos brincantes, limões de cera com perfumes, pó de toda qualidade, para mimoseá-los (...)”. BORGES, Ricardo. *Carnaval*. A Província do Pará. Belém, 13.02.1970. In: MARANHÃO, Haroldo. Op. Cit. P. 180.

²⁰⁵ Na obra “*Motins Políticos...*”, de Domingos Rayol os rebeldes cabanos são adjetivados como “malvados”, “facinorosos”, “população desenfreada”, “desordeiros”, “plebe desenfreada e ébria”, dentre outros. Ver RAYOL,

Vê-se, portanto, que o discurso jornalístico em questão produziu uma suposta verdade, atribuindo um qualificativo e ações ao sujeito histórico envolvido. Logo, Amâncio é o “malvado”, o filho espancador e Severiana, a mãe supliciada pelos abusos do (suposto) mau filho.

Já os registros constantes no auto de perguntas, mesmo intermediados pelo escrivão, mostram uma contraposição explícita em relação ao texto do jornal. No auto, Amâncio é vitimizado através do discurso (registrado) de Severiana, segundo a qual o texto jornalístico expõe mentiras acerca de seu filho. Nesta situação, Severiana assumiu a postura do elemento provedor da família, ou seja, acolhe o filho, protegendo-o por intermédio de uma intersessão marcada por uma postura determinada: o filho não deveria ser reconhecido como um “malvado” e sim como um “filho de abençoar”.

Creio que no presente caso, seja possível também perceber na atitude de Severiana numa reelaboração de gênero, mediante a qual ela ambigualmente externalizou características definidoras (para muitos dos que viveram naquele contexto) de perfis masculinos. Daí o provimento direcionado ao filho, a preocupação em livrá-lo da culpa, em mostrar-se mãe de um *bom filho*, no qual quiçá estaria também contida, mesmo que parcialmente, a honra feminina de Severiana.

Então, diferentemente do caso envolvendo Felicidade Umbelina, Joanna e Manoel, no qual nenhuma das partes envolvidas desmentiu o texto jornalístico, Severiana dirigiu-se às autoridades para defender o filho das acusações “mentirosas” veiculadas pelo jornal.

Mas nem todos os confrontos “mereceram” destaques ou mesmo breves citações dos redatores dos jornais de Belém. Parece que este foi o caso de Maria Florência de Jesus, de

Domingos Antonio. *Motins Políticos ou História dos Principais Acontecimentos Políticos da Província do Pará desde o Ano de 1821 até 1835*. 2º volume. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970. (Coleção Amazônia – Série José Veríssimo). A edição dos dois primeiros volumes, de um total de cinco que compuseram a edição original, data de 1865. Ver também SALLES, Vicente. *Memorial da Cabanagem: esboço do pensamento político-revolucionário no Grão-Pará* (...). Já mencionado no capítulo anterior. O autor discute a questão dos estereótipos cabanos – “o bicho papão”, “o assassino”, “o malvado” - que se proliferaram, mesmo em províncias distantes como Pernambuco. Pp. 143-5.

trinta e cinco anos de idade, lavadeira, casada e proprietária de um “prédio” localizado na travessa vinte e cinco de Março. Florencia enfrentou um processo movido por Francisco Manoel Januario, residente com sua mulher, num quarto alugado no prédio de propriedade da querelada.²⁰⁶

Florência foi acusada de dirigir ao queixoso e família “palavras imoraes” em altas vozes, ofendendo a moral pública e a paz das famílias. Este é mais um auto em que, segundo os registros dos escritões e/ou fala de advogados, uma vez pronunciadas em tom elevado, as “palavras imorais” ofendiam não só aquele (s) a quem as mesmas eram dirigidas, como também a “moral pública”, além da “paz das famílias”. Ou seja, ante um conjunto de regras de conduta instituídas e compreendidas como corretas para o contexto em questão, as palavras entendidas como *baixo calão*, alusivas a condutas reprováveis e por conseguinte condenáveis, uma vez proferidas em tom elevado, constante e agressivo deixavam de constituir-se num insulto individualizado, para tornar-se ofensivo também àqueles que podiam ouvir e que tinham sua tranqüilidade prejudicada.

A referida “paz das familias” era ofendida por intermédio da audição e nesse sentido, ouvir os insultos, ou as frases consideradas obscenas, e sabendo-se referido nos mesmos – como era o caso de alguns vizinhos -, possivelmente gerava sensações desconfortáveis como mal estar, inquietação, indignação e, às vezes, uma reação que poderia configurar-se de maneiras diversas, inclusive nas réplicas ofensivas ou na formalização de uma denúncia junto aos órgãos públicos.

Uma outra questão veio a tona através de uma das testemunhas de Francisco Januário - Iphigenia Maria da Conceição -, de quarenta e cinco anos de idade, lavadeira, também residente à travessa vinte e cinco de Março. Iphigenia declarou que Florência tinha realmente

²⁰⁶ Este auto encontra-se incompleto, daí eu não poder identificar se o mesmo refere-se à injúrias verbais, ou termo de bem viver, ou ameaças, enfim. O queixoso é Francisco Manoel Jamario e a querelada Maria Florência de Jesus. Depositado no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1890-95. Pasta de 1895.

o costume de “proferir palavras imoraes”, e que o fazia sempre na ausência do marido – Manoel Maria da Silva -, que por trabalhar como carroceiro, saía muito cedo de casa.

Segundo Iphigenia, ao retornar Manoel de seu trabalho, Florencia afirmava que os vizinhos a haviam insultado e então era a vez de Manoel atirar “palavras imoraes aos vizinhos” em revide pelas supostas ofensas que a esposa fora obrigada a ouvir.²⁰⁷

Ante o relato de Iphigenia, Manoel referiu uma questão importante no cotidiano dos vizinhos envolvidos e que buscava desqualificar o depoimento de Iphigenia, tentando mostrá-la como inimiga do casal (Florência e Manuel Maria): o fato de os quintais das moradias estarem em aberto, ou seja, não haver cercas que os separassem por moradia. Tal circunstância favorecia, por exemplo, que o cavalo usado por Manoel em sua carroça, ficasse solto, pastando pelos quintais, disso resultando que, em uma das vezes, o animal estragou as roupas que Iphigenia havia lavado.

Nesse ponto caríssimo leitor, retomo as considerações feitas anteriormente: os ambientes de trabalho de Iphigenia e de Manoel Maria estavam, de algum modo, ligados ao doméstico, ou seja, Iphigenia era lavadeira, possivelmente utilizava o quintal de sua moradia para corar ou secar a roupa lavada, talvez até, caso houvesse poço, lavasse a roupa no quintal. Diante disso, o procedimento de Manoel ao deixar seu cavalo solto no quintal acabava por comprometer o trabalho desenvolvido por Iphigenia.

Por outro lado, parece que Manoel também entendia que, pelo menos em parte, o uso do espaço do quintal era um direito dele e então, deixava seu cavalo pastar ali. Para um carroceiro, o animal era de extrema importância, uma vez que sem ele todo o seu trabalho estaria sacrificado.

²⁰⁷ Ver MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. *Masculino/Feminino: tensão insolúvel: sociedade brasileira e organização da subjetividade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. Já referido antes. No presente caso, é possível perceber a questão de exo-referência., posto que Manoel Maria sente-se agredido, em decorrência da agressão supostamente dirigida á mulher dele, Florência.

Situações como essas se constituíram em intensos pontos de tensão tanto para Manoel Maria quanto para Iphigenia. Acredito que para esta, uma oportunidade de enfrentar Manoel Maria foi o momento de testemunhar em favor de Francisco Januário, no processo que este moveu contra Florência. Ou seja, solidarizando-se com Januário, Iphigenia pode haver prestado um depoimento comprometedor à Florência, sobretudo ao afirmar, ou confirmar mediante assinatura, que as palavras proferidas em altas vozes por Florência, agrediam a moralidade.²⁰⁸

Não estou bem certa de que Iphigenia, ou o queixoso Francisco Januário estivessem seguros e coesos acerca do sentido de moralidade, talvez fosse uma referência do escrivão que lavrou o auto. Todavia, sabiam da extensão da denúncia, de que a mesma importunaria a querelada e da possibilidade de condenação de Florência mediante as acusações. Ambos constroem discursos que atribuem à Florência características que a identificam como mulher “richosa”, que aproveita a ausência do marido para altercar com os vizinhos e intrigante – posto que procurava promover atritos entre os vizinhos e seu marido.²⁰⁹

Aparentemente solidários em seus interesses, Iphigenia e Januário confrontaram Florência e Manoel perante a Justiça, numa luta em busca de equilíbrio nas relações de poder construídas cotidianamente.

Tensões semelhantes a essa se reproduziram no cotidiano dos moradores de Belém, levando-os a demandar esforços de diferentes envergaduras para lidar com as mesmas. Nessa perspectiva e buscando relacionar os mundos do trabalho com as ofensas verbais e os

²⁰⁸ Sueann Caulfield adverte que ao lermos os processos criminais, em geral enfrentamos o problema da mediação oficial. Ao construírem os registros os escrivões empregam uma linguagem técnica e podem excluir perguntas e sugestões enunciadas pelos interrogadores. Além disso as pessoas podem proceder alterações em seus depoimentos, alterar o que viram e ouviram, mediante interesses e objetivos nem sempre explícitos para nós. In: CAULFIELD, Sueann. Op. Cit. Pp. 37-9

²⁰⁹ LOURO, Guacira Lopes. *Currículo, Gênero e sexualidade – o “normal”, o “diferente” e o “excêntrico”*. P. 46. Já referido.

processos para assinatura de termo de bem viver, proponho-me a discutir sentidos da vadiagem na Belém nos oitocentos.

2.1.3. Trabalho, ofensas verbais, termos de bem viver: o crime de ser vadio

No tópico anterior procurei, através dos autos de injúrias verbais, discutir como a importância do trabalho poderia refletir-se também, nos momentos de confronto estabelecidos entre os habitantes da Belém do Grão Pará da segunda metade do século XIX. Para tanto considere necessário remeter para a idéia de positividade do trabalho como um elemento ordenador de grande importância, na sociedade ocidental.²¹⁰

Como é concernente às legislações em geral, a que foi instituída no período imperial atentou para um processo de disciplinarização voltado para uma ordenação social considerada satisfatória ante às transformações possibilitadas pelo processo crescente de industrialização e urbanização ocorrido em sociedades ocidentais da Europa e da América. Nesse sentido considero importante referir o próprio Código Criminal do Império do Brasil de 1830, uma vez que este reflete a preocupação de grupos dirigentes para com a implementação do processo de ordenação social cuja relação com a questão da “vadiagem” e do trabalho é importante.

Neste tópico busco discutir a relação entre a valorização do trabalho - como elemento básico tanto no processo ordenador da sociedade quanto de identidade por parte dos habitantes da cidade - com a chamada “vadiagem”. Tal relação será (re) pensada também através dos significados das ofensas verbais, problema central deste trabalho, principalmente em termos de bem viver, uma vez que legalmente - como no Código do Processo Criminal de

²¹⁰ Ver FRAGA FILHO, Walter. Op. Cit. Cap. 8. e também MELLO e SOUZA, Laura. Op. Cit. Ver também BARREIRO, José Carlos. *Tradição, Cultura e Protesto Popular no Brasil – 1780 -1880*. In: Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo nº16 (Cultura e Trabalho). São Paulo: EDUC, 1998.

1830 – uma das punições previstas para os chamados vadios, era a assinatura de termo de bem viver.

Nessa perspectiva é elucidador o caso ocorrido em 1877, envolvendo José Regidio, “preto livre que foi processado para assinar termo de bem viver constituído pelo Comando Geral da Guarda Urbana”.²¹¹

José Regidio foi processado para assinar termo de bem viver mediante a acusação de ser vadio, turbulento e jogador de jogos ilícitos. Em sua qualificação, ele declarou ter trinta e cinco anos de idade, ser solteiro, filho de Dionísia Francisca (já falecida), residir na travessa do Chafariz do Bispo e por profissão ser carpina. Além disso, no momento de manifestar-se em defesa própria, afirmou o seguinte:

*“Que não é vadio porque vadio é aquelle que vive morando pelas portas dos outros e quanto a ter sido preso e multado por jogos prohibidos, que há outros no mesmo caso.”*²¹²

Argumentando em favor próprio, José Regidio apresentou sua concepção acerca do sentido de ser vadio. Em seu entendimento, ele não poderia ser considerado como tal, pois tinha uma profissão da qual poderia alegar prover seu sustento (mesmo que assim não o fosse). Além disso, tinha moradia fixa, não andava “morando pelas portas dos outros”, conforme declarara. E se fazia seus jogos, não era o único que assim agia.

Além de apresentar argumentos em favor da própria defesa, Regidio também obteve o concurso de um advogado que o defendeu oficialmente no decorrer do processo, embora o documento não apresente a sentença final a ser aplicada ao acusado.

²¹¹ Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio. Delegacia de Policia do Primeiro Districto do termo da Capital. Anno de 1877. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Grupo: 1º Distrito Criminal. Sub-Série: Termo de Bem Viver. Esclareço que o nome do acusado aparece mediante duas grafias distintas que são “Regedio” e “Regidio”.

²¹² Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio. Já referido.

Considerando o caso de José Regedio e o que estava posto na legislação, é possível que não somente para autoridades como também para muitas pessoas que viviam em Belém, a vadiagem devesse ser tratada rigorosamente, pois contrapunha-se ao ideal do trabalho. Este seria pensado como um bem maior, cujo cultivo geraria os frutos do bem-estar e do progresso, tendo como pano de fundo a honestidade.²¹³

Neste sentido, o emprego do tempo em atividade desonesta ou ainda a desocupação, significava uma abertura perigosa para um coletivo de males sociais, tais como as contendas verbais, as agressões físicas e os crimes fatais. Em síntese, a vadiagem seria fator gerador de males cada vez mais difíceis de serem controlados. O “Diario de Noticias” de maio de 1887, por exemplo, publicou a seguinte notícia:

*“ESPANCAMENTO
Ante-hontem, às 7 ½ horas da noute, (...) um d’esses mariolas
vagabundos, que aos centos infestam as nossas ruas, desacatando aos
transeuntes e ás famílias, espancou brutalmente a uma rapariga livre
de nome Honoria, por não se querer ella prestar á ouvir as blandícias
do apaixonado meliante, que se chama Samuel.
Recommendamos á policia esse vagabundo, que ahi esta a reclamar
um termo de bem viver, que o obrigue a procurar occupação.”²¹⁴*

Segundo o discurso construído, os “vagabundos” estariam espalhados pela cidade, dispondo de tempo para importunar as pessoas consideradas de bem que freqüentavam as ruas com seus familiares. Além de importunar com palavras também eram capazes de agressões físicas, como a que sofreu Honoria por parte de Samuel. Este, por sua vez, estaria necessitando de um corretivo exemplar: o termo de bem viver. Uma vez assinado, Samuel

²¹³ Código Criminal do Império do Brasil de 1830. Parte Quarta – Dos crimes policiaes. Capítulo IV – Vadios e Mendigos. P. 187.

A travessa do Poço do Bispo e Chafariz do Bispo, foi posteriormente denominada Dr. Moraes. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit.. Pp. 63.

²¹⁴ Jornal “Diario de Noticias” de 08/05./ 1887. Nº 103. Pág. 02. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

estaria comprometido a não ficar “desacatando” aos transeuntes e às famílias na rua, ou seja, mediante o discurso do “Diário...”, as pessoas precisavam dispor de tranqüilidade para circular, sem serem importunadas com palavras vãs.²¹⁵

A atitude de Samuel foi entendida como desacato (ou falta de respeito) e como tal deveria ser evitada, afinal, as pessoas deslocavam-se pelas ruas da cidade sem obrigação de parar para ouvir expressões desprovidas de utilidade. Uma vez detido, Samuel poderia ser penalizado com prisão e multa e seria forçado a “procurar ocupação”.²¹⁶

Em decorrência de casos como o de Samuel, bem como outros semelhantes, levados a público regularmente pelos jornais da cidade, para muitos habitantes, ser considerado ou acusado de ser vadio ou vagabundo implicava em ser exposto ao sentimento de vergonha, além das complicações legais que o termo em si poderia acarretar. Apesar de todas as acusações que sobre ele pesavam, José Regedio insistia em declarar que não era vadio pois “tinha ofício”.

Nesse ponto, retomo o item anterior, o auto crime por injúrias verbais que envolveu o comerciante Henrique Benicio e o fogueteiro Antonio Pardal. Segundo o texto da denúncia, Benicio processou Pardal porque este, em outras palavras, chamara-o de vadio e também de ladrão, pois segundo o fogueteiro, Benicio não trabalhava e vivia às custas de quem o fazia honestamente.

Sentindo-se ultrajado pela “palavra injuriosa” de Antonio Pardal, o comerciante Henrique Benicio revidou formalizando queixa contra o fogueteiro, que acabou por ser condenado à prisão.

²¹⁵ Sobre o estar pelas ruas da cidade, com ou sem finalidade específica e as implicações dessas posturas ver FREHSE, Fraya. *Vir a ser Transeunte: civilidade e modernidade nas ruas da cidade de São Paulo (entre o início do século XIX e o início do XX)*. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH/ USP, 2004

²¹⁶ Ver Regimento 120, de 31 de janeiro de 1842, que regula a execução da parte policial e criminal da Lei 261, de 03 de dezembro de 1841. Capítulo IV. Seção I. Artigo 58. Parágrafo 3º. In: *Collecção das Leis do Império do Brasil – 1842 – Toma 5º - Parte 2ª*. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

Exposto nos jornais ou em autos crimes, o perfil do vadio continha elementos consagrados tanto pela vivência das pessoas quanto pela legislação. De um modo geral o comportamento desregrado do vadio demandava ou da desocupação em si, ou do emprego em atividades ilícitas. Inclusive os que se envolviam em querelas constantes poderiam ser suspeitos de vadiagem, uma vez que dispunham de tempo para ocupar-se com desavenças, com troca de insultos, com provocações verbais, caluniando, difamando enfim.

Nessa perspectiva relembro o caso ocorrido entre Jacyntho Ignácio Monteiro Arantes e Jesuína Maria da Conceição, discutido no capítulo anterior. Jacyntho processou Jesuína para que assinasse termo de bem viver, por viver embriagada e ofender a família de Jacyntho com palavras de *baixo calão*.

O leitor deve lembrar-se de uma questão importante que destaquei: a produção da defesa de Jesuína por seu advogado, Leôncio Braga, o qual insistiu em comprovar que a despeito das acusações que lhe eram feitas, Jesuína era uma mulher trabalhadora, que ocupava honestamente seu tempo com suas panelas, para realizar as vendas. Dessa maneira, Leôncio Braga conseguiu convencer as autoridades de que Jesuína não era uma vadia o que poderia resultar numa anulação do processo para assinar termo de bem viver, mesmo tendo ela ofendido verbalmente ao queixoso e sua família, conforme explicita o texto do processo.

Enfim, o tema da vadiagem acabava expressando-se nas ofensas verbais por intermédio dos elos que guardava com o furto, o roubo, a intenção de enganar para lesar a outrem e com a possibilidade de dispor de tempo para alterar e ofender. Considerando as possibilidades desses entrelaçamentos, discuto no item a seguir temas que guardam também, relação com concepções de vadiagem, desonestidade, trabalho e cidade.

2.2. Velhacarias, calotes, brejeirices: outras faces do “ilícito” na Belém do Grão Pará.

Um tema recorrente em ofensas verbais na Belém da segunda metade do século XIX é o que alude às ações denominadas, de um modo geral, como “pícaras”, ou seja, aquelas que se referiam às posturas e ações identificadas como desonestas, algumas inclusive enquadradas em um nível de gravidade inferior se comparadas às de um ladrão, ou de um latrocida, ou de um homicida.

Situadas em limites muito próximos aos da chamada vadiagem, discutida inicialmente no item anterior, aquelas posturas e/ou ações também traduziam alguma indiferença em relação às formas convencionais de trabalho – consagradas no contexto em questão como trabalho honesto -, sendo por conta disso, vistas com extrema suspeição por muitos moradores da cidade de Belém.

Nesse sentido refiro-me a modalidades de insultos que guardariam relação com a chamada vadiagem, mas que estariam envolvidos com ações qualificadas como trapaças, pequenos golpes, jogos proibidos, enfim, expedientes enquadrados como literalmente desonestos, posto que prejudiciais á uma sociedade que “rumava ao progresso” (também) através do trabalho e dos frutos gerados pelo mesmo, sobretudo o respeito à preservação da propriedade.

Neste item pretendo portando desenvolver esta discussão, pois penso que a mesma esclareça melhor os (re)sentimentos daqueles que, mediante a artimanha metafórica, foram qualificados como brejeiros, velhacos, tratantes, marotos e similares. Trata-se também de dar prosseguimento a uma discussão já iniciada por mim no item anterior, quando busquei refletir acerca do “crime de ser vadio”.

2.2.1. Para “expurgar a cidade d’essas feras”: (ainda) sobre “vadiagem”, trabalho, cidade e insultos.

No item anterior procurei mostrar que para muitos dos habitantes da cidade de Belém nos idos dos oitocentos, assim como na própria legislação (Código Criminal do Império do Brasil de 1832), ser “vadio” significava ser alguém desprovido de ocupação considerada honesta. Nessa perspectiva seria dever das autoridades cidadinas processar os suspeitos da referida “vadiagem”, obrigando-os a assinar termo de bem viver.

Nesse sentido referi brevemente o caso de José Regidio, identificado no auto como “preto livre” e morador da cidade de Belém, durante os oitocentos. Considero importante esclarecer que José não foi processado por haver insultado alguém, a denúncia formalizada contra ele objetivava forçá-lo a assinar termo de bem viver, de tal maneira que Regedio ficasse na obrigação de arranjar uma ocupação considerada honesta, parar com suas atividades ilícitas de jogos proibidos e se comprometesse a não mais promover ou envolver-se em desordens, posto que era considerado “turbulento”.²¹⁷

Para o leitor mais atento, pode parecer um certo distanciamento da questão central do trabalho que são os significados das ofensas verbais para os moradores da cidade de Belém. Todavia, penso que através desse auto, existe a possibilidade de ampliação do entendimento acerca do próprio sentido que a expressão “vadio” poderia ter para alguém que, apesar dos indícios, defendia-se da acusação de o ser.

Por outro lado, o registro das acusações contra Regedio indicam ações ilegais que definem sentido (s) de ser “vadio” naquela sociedade. Desse modo, expressões sinônimas, estariam impregnadas justamente desse (s) sentido (s) e portanto, aptas a constituir ofensas

²¹⁷ Nos autos que pesquisei não há referência à etnia “branca” para qualquer dos sujeitos históricos envolvidos. Todavia, há em alguns desses processos, referência à etnia negra, expressada quase sempre através do termo “preto” ou “preta”. Acerca dessa questão considero fundamental a obra de MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. Capítulo V.

verbais. Ou seja, quando alguém era “xingado” de “vadio”, ou de “desocupado”, ou “vagabundo”, entre outros, estaria sendo comparado a alguém dedicado a ações ilícitas, talvez em débito com a justiça.

Além disso, o documento em si constitui-se numa fonte esclarecedora de outras possibilidades de entendimento e recorrência às leis instituídas, por parte de um sujeito histórico cuja sobrevivência dependia de atividades que abalavam o ideal de estabilidade almejado por não apenas pelas autoridades como por outros moradores da cidade de Belém.²¹⁸

Preservado pela tinta do escrivão João Correa da Cunha Filho, o processo contra Regidio, foi constituído conforme já afirmei, com vistas à assinatura de termo de bem viver, pois segundo o Comando Geral da Guarda Urbana, José era um *meliante* conhecido na cidade de Belém.

A acusação formalizada pelo comandante geral da Guarda Urbana ao delegado de polícia do 1º Distrito do Termo da Capital expressava o seguinte:

“(...) se acha detido na Estação do 1º Districto, á disposição de V. S^a o preto livre de nome José Regedio, por vadio, turbulento e jogador das ‘sortes do senhor do Bom-fim’, cuja industria exerce constantemente nas docas do Imperador e Imperatriz, lesando aos pobres matutos que vem a Capital vender gêneros de sua lavoura. (...)”²¹⁹

No dia seguinte, 20 de abril de 1877, o comandante geral da Guarda remeteu um aditamento ao ofício do dia anterior, no qual acrescentou as seguintes informações:

²¹⁸ “Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio”. Delegacia de Policia do Primeiro Districto do termo da Capital. Anno de 1877. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Grupo: 1º Distrito Criminal. Sub-Série: Termo de Bem Viver. Esclareço que o nome do acusado aparece mediante duas grafias distintas que são “Regedio” e “Regidio”.

²¹⁹ Ofício datado de 19 de abril de 1877, do comandante geral da Guarda Urbana ao delegado de polícia do 1º Distrito do Termo da Capital. In: Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio. Já referido.

*“(...) cumpre-me remetter a V. S^a o panno e moedas adaptadas ao jogo ‘sortes do Senhor do Bom Fim’, de que faz profissão o individuo José Regedio que se acha detido na Estação do 1^o Districto, á disposição de V. S^a para assignar termo de bem viver. Devo, igualmente, declarar a V. S^a que José Regedio por mais de uma vez tem sido preso e multado por pratica de jogos prohibidos.(...)”*²²⁰

No primeiro ofício, o comandante geral da guarda urbana qualificou José Regidio como “vadio”, “turbulento” e jogador de “sortes do Senhor do Bom fim”, atividade também ilegal. Segundo o Código Criminal do Império de 1830, ser um “vadio” implicava em não desenvolver uma “ocupação honesta, e útil, de que possa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda sufficiente”, o que implicaria numa pena de prisão por oito a vinte e quatro dias, com trabalho.²²¹

José Regidio não tinha rendas das quais pudesse sobreviver, então, a princípio parecia estar absolutamente enquadrado nos rigores da lei. Mas, em seu auto de qualificação, conforme registrei anteriormente, Regidio declarou que era carpina e que tinha moradia fixa, o que em sua lógica de raciocínio impedia as autoridades de considerá-lo um vadio. Acredito que mesmo que a referência à sua profissão fosse um “expediente” a mais de Regidio para tentar “driblar a justiça” e que ele de fato não sobrevivesse às custas da mesma, ele conseguiu efetivamente fazer constar nos autos um modo de pensar possível com relação ao seu caso.

²²⁰ Aditamento ao ofício de 19/04/1877, datado de 20 de abril de 1877, do comandante geral da Guarda Urbana ao delegado de polícia do 1^o Distrito do Termo da Capital. In: “Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio”. Já referido.

²²¹ Código Criminal do Império do Brasil de 1830. Parte Quarta – Dos crimes policiaes. Capítulo IV – Vadios e Mendigos. P. 187

Discutindo acerca de mendigos, vagabundos e vadios, Laura de Mello observa que “Interessante é que, existindo a palavra em português – vagabundo -, e tendo ela o mesmo sentido que as suas equivalentes em outras línguas, é ao vadio e à vadiagem que mais dizem respeito às leis portuguesas, apesar das menções ao vagabundo e à vagabundagem. A especificidade assumida pelo termo na legislação portuguesa parece, assim, acusar uma preocupação que se volta sobretudo para o combate à ausência de trabalho (vadiagem), o perigo representado pelo caráter andejo do desocupado (vagabundagem) passando para segundo plano”. In: MELLO e SOUZA, Laura. Op. Cit. P. 56.

Assim procedendo e contando com o apoio de seu advogado, Regidio ganhou tempo, evitando uma rápida assinatura do termo.²²²

No decorrer do processo, o advogado de José inquiriu rigorosamente as testemunhas - integrantes da Guarda Urbana – acerca do procedimento desta com relação às supostas ações ilícitas de Regidio, sugerindo que a própria guarda urbana de certo modo permitia as supostas ações de que acusava Regidio, uma vez que não o detinha na mesma proporção em que o via em ação com seus jogos, segundo eles mesmos afirmavam. Como exemplo refiro parte do depoimento do guarda urbano Carlos Augusto de Campos, de 19 anos de idade, solteiro, morador à rua de São Boaventura e que declarou:

“que sabe que o accusado é vadio porque sempre que elle testemunha faz serviço no Ver o peso (.?.) o vê por ahí (.?.) só em partidas de jogo, sendo que em uma occasião um roceiro cujo o nome não sabe, procurou elle respondente para queixar-se de ter o accusado ganho com o jogo das tres moedas, ou sortes do Senhor do Bom fim, certa quantia, e que hia mandar restituir e nessa ocasião intervindo o conferente Moia não só o accusado mostrou praticamente como o jogo se fazia, mas também declarou ser um jogo muito licito. (...)”²²³

Para o guarda urbano parecia não haver dúvidas quanto ao fato de ser Regidio um “vadio” envolvido em jogos proibidos, ou seja, não tomava para si uma “ocupação honesta e útil”, conforme previsto no Código Criminal do Império. Todavia permitia-se não só observá-lo em flagrante, como também ouvir os comentários acerca do dito jogo.

²²² Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio. Já referido.

²²³ Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio. Já referido. A rua de São Boaventura permanece com a mesma denominação. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. . Pp. 38. Sobre o Ver-o-peso, ver Ernesto Cruz. “As origens do Ver-o-peso remontam ao século XVII, com a conquista portuguesa no norte. Ampla doca aberta por onde desaguava o extenso igarapé do Piry (...) constituiu-se com o decorrer do tempo, no refúgio das canoas que trazem do interior do Estado, os gêneros mais diversos. (...) É um ponto de embarque e desembarque dos mais diversos carregamentos, o lugar de contato entre vendedores e compradores.” CRUZ, Ernesto. *História de Belém – 2 v.* Belém: Universidade Federal do Pará, 1973. (Coleção Amazônia/Série José Veríssimo). Pp. 228-9.

Em decorrência de declarações como a prestada por Carlos Augusto de Campos, o advogado de Regedio conduzia suas intervenções, sugerindo descaso (ou talvez conivência) das autoridades no sentido de condenar o réu.

O empenho de Regedio em defender-se foi tão explícito, que mesmo condenado em primeira instância, ele apelou para que fossem ouvidas suas testemunhas, no que logrou êxito. E embora o processo não contenha a sentença final, apresenta um expressivo encaminhamento do Delegado de Polícia do 1º Distrito do Termo da Capital ao Juiz de Direito do 1º Distrito Criminal, insistindo na condenação de José Regedio. No trecho final ele afirma o seguinte:

“Terminarei pedindo permissão ao illustre julgador para uma declaração: o recorrente é um dos mais notáveis vadios, senão o chefe d’estes: é tempo de expurgar a cidade d’essas fêras.”²²⁴

De modo semelhante à embriaguez, a vadiagem era entendida como um problema social grave, que deveria ser enfrentado uma vez que poderia gerar sérios dramas sociais, entre os quais as rixas e as disputas regadas a ofensas e agressões físicas. No trecho do documento mencionado acima, o delegado argumenta que a cidade precisa ficar livre desse tipo de “mal”.²²⁵

O caso de Regedio reforça o fato de que a desocupação constituía-se num agravante para os envolvidos em processos. Nesse ponto relembro a querela entre Jacyntho Ignácio Monteiro Arantes e a parda livre Jesuína Maria da Conceição, já apresentada no capítulo anterior.

²²⁴ Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regedio. Já referido.

²²⁵ E considerando que o Ver-o-peso era uma das áreas onde mais Regedio era visto, possivelmente estariam ali suas maiores possibilidades de ganho. Aliás, segundo o guarda urbano Carlos Augusto de Campos, Regedio dissera-lhe que embora já tivesse sido obrigado a pagar uma multa de trinta mil réis por prática de jogos proibidos, ao voltar ao Ver-o-peso, ele ganhara muito mais. Ver autos crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regedio. Já citado.

Jacyntho queixou-se de Jesuína Maria em abril de 1880, alegando que ela era uma “mulher de vida dissoluta e immoral e dada quotidianamente a embriaguez”. Registrou ainda que tanto com “gestos” quanto com “palavras”, Jesuína ofendia sua família, dizendo em altos brados que a irmã de Jacyntho era uma “prostituta”.²²⁶

Ora, se bem (re)lembra o leitor, Jesuína dispunha de um defensor que usou como argumento para livrá-la da acusação, e/ou atenuar-lhe a pena, o fato de ser ela uma mulher trabalhadeira, ocupada com suas atividades em casa e com suas vendas na rua, ou seja, não era uma “vadia”, pelo contrário – trabalhava com regularidade - e portanto não deveria assinar termo de bem viver, que era o requerido no processo pelo queixoso - Jacyntho Ignácio.²²⁷

Sustentar perante às autoridades competentes que a própria ocupação ou meio de vida era um trabalho reconhecidamente honesto foi então um argumento utilizado tanto por Jesuína, através de seu defensor, quanto por José Regidio, ou seja, o “álibi” de ambos era o fato de terem profissão – carpina, no caso de Regedio – e (provavelmente) cozinheira e vendedeira – no caso de Jesuína.

Nessa perspectiva, as ofensas verbais pronunciadas por Jesuína, conforme relata Jacyntho, assim como as rixas e desordens geradas pelo comportamento turbulento de José, conforme denuncia a Guarda Urbana eram (re)dimensionadas no âmbito da Justiça mediante uma argumentação recheada por elementos como a profissão, o trabalho e a convivência das autoridades.

²²⁶ Este foi mais um caso em que verifiquei a questão a exo-referência. Jacyntho ofendera-se em função dos comentários insultuosos acerca de sua irmã, segundo os quais ela “já seria uma prostituta”. A palavra ofensora de Jesuína, expusera às pessoas que a ouviram, a reputação da irmã de Jacyntho e portanto a honra do mesmo, contida também, na pessoa da irmã. MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. *Masculino/Feminino: tensão insolúvel: sociedade brasileira e organização da subjetividade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

²²⁷ GAY, Peter. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud. Volume 3: O Cultivo do Ódio*. Já referido no capítulo anterior.

Nesse sentido exponho a querela ocorrida entre Juliana Theodora de Vasconcelos e Pedro José Gonçalves Peleja. Trata-se de um “processo crime para assignar termo de bem viver”, datado de outubro de 1885.²²⁸

Peleja denunciou Juliana por insultá-lo e a sua família com palavras obscenas que ofendiam a moral pública. Mas ao produzir sua defesa, Juliana, de cinqüenta anos de idade, solteira, proprietária, moradora à rua de São João e sabendo ler e escrever, afirmou que “não insulta e que o que faz é repelir, porque também lhe dirigem algumas palavras que lhe offendem”. Quanto às palavras obscenas, ela declarou que “algumas vezes dirige palavras obscennas estando ela na janela, porém que essas palavras são dirigidas a seu filho, que não é mulher turbulenta e que se offende a moral publica, é só com as palavras obscennas dirigidas ao seu dito filho”.²²⁹

Mas Pedro Peleja apresentou três testemunhas em favor de sua denúncia: a primeira delas - Dona Maria José Pereira -, somava vinte e dois anos de idade, era solteira e diretora do Colégio de Santa Rita. Residia no dito colégio. Afirmou que naquele mês de outubro, ouviu um “barulho” para a rua. Chegando em sua janela, ouviu Juliana “insultando com palavras obscennas”, dentre as quais ouvira “miserável, ladrão, patife e deixa de declarar as outras porque a decência manda callar”. Declarou também que Juliana era uma vizinha “turbulenta” e que devido aos “ditos infamantes” da mesma, ela redobrava os cuidados com seus discípulos.²³⁰

Nesse sentido a fala registrada da Diretora do Colégio, denota a preocupação com o “mal exemplo” que os ditos de Juliana representavam para os estudantes. Ou seja, a ausência de morigeração no falar, a agressividade contida nas expressões proferidas por Juliana e

²²⁸ Processo crime para assignar termo de bem viver em que é queixoso Pedro José Peleja e querelada Juliana Theodora de Vasconcelos. Anno de 1885. Secretaria de Policia. Chefatura de Policia. Termo de Audiência. Depositado no APEPA. Caixa de 1885. Pasta do mês de outubro.

²²⁹ A rua de São João foi depois denominada João Diogo. Já referida na nota 23.

²³⁰ O Colégio de Santa Rita também ficava localizado na rua de São João.

obviamente o significado de cada termo considerado obsceno e insultuoso, implicariam em problemas para o processo de formação dos alunos, moradores de uma cidade onde vários segmentos sociais validavam esforços em prol da civilidade.

O português Serafim Joaquim Gonçalves foi a segunda testemunha. Trabalhava como caixeiro do estabelecimento de Antonio Marques dos Santos Calado. Somava vinte e cinco anos de idade era solteiro e morava no mesmo estabelecimento em que trabalhava. Segundo os registros do depoimento de Serafim, em um dia do mês de outubro, estando ele à porta do estabelecimento de seu patrão que fica ao lado da casa de Juliana, ouviu a querelada insultando o queixoso e a esposa do mesmo. Entre os termos usados por Juliana, Serafim referiu “ladrão, patife e miserável”.

Hilária Rosa Ramos, também testemunha, de quarenta anos de idade, solteira, serviços domésticos e moradora no Colégio de Santa Rita, também declarou que viu Juliana à janela de sua casa, insultando Pedro Peleja e a esposa deste, com “insultos infamantes de ladrão, patife, miserável e corno”.²³¹

De acordo com os registros dos depoimentos, Juliana era uma mulher turbulenta e, em decorrência disso, má vizinha. Em relação ao queixoso, por exemplo, havia uma rixa familiar antiga, pois Juliana mencionou um antigo desentendimento com o pai de Peleja por conta da disputa por um “pedaço de parede”, que segundo Juliana lhe teria sido roubado.

Embora ela negasse que dirigira a Pedro Peleja os insultos apontados pelas testemunhas, os epítetos guardavam aparentemente, relação com problemas outrora enfrentados por Juliana e os prováveis sentimentos nutridos pela mesma. O termo “ladrão”, possivelmente guardaria relação com a questão da disputa pela parede, perdida por Juliana para o pai de Peleja. Talvez o dito termo fosse dito por ela tanto em relação ao pai quanto ao

²³¹ Ver MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. *Masculino/Feminino: tensão insolúvel: sociedade brasileira e organização da subjetividade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. Já referido anteriormente. No presente caso, a exo-referência pode ser identificada no sentimento de desonra de Peleja, devido à alusão à mulher dele, no momento em que foi chamado de “corno”.

filho, uma vez que o “pedaço de parede” continuava perdido para ela. Já o epíteto de “patife” reforçaria o atributo da desonestidade atribuída à família Peleja, uma vez que o termo em questão tinha por sinônimos velhaco, “malandrin”, ordinário, que dizem respeito à fraude mediante dolo.

Quanto à expressão “miserável” poderia estar associada ao epíteto “corno”, posto que referia-se àquele que sofria misérias e desgraças sendo por isso considerado um infeliz. Ao referir-se a Peleja com essa expressão, Juliana relacionava a ofensa ao comportamento da mulher do queixoso apontando-a como desfrutável.

A denúncia de Peleja reflete a indignação gerada pelas ofensas que fora obrigado a ouvir direta e indiretamente, posto que chegaram aos ouvidos de vizinhos, e que geraram danos tanto a ele como a sua família. Os danos podem ser avaliados no âmbito da agressão ao sentimento de honra masculina de Peleja, uma vez que os ditos termos insultuosos não só apontavam para possíveis atitudes desonestas da família do queixoso para com a propriedade alheia (refiro-me à querela entre Juliana e o pai do Peleja), como comprometiam a imagem da mulher de Peleja, já que o identificavam como “corno”. Ora, uma vez em dúvida a “honestidade” da mulher de Peleja e atingido o sentimento de honra do mesmo, tornou-se imprescindível para este uma reação explícita passível de ser conhecida pela comunidade circunvizinha. Daí o processo.

Ao longo da leitura do auto, pareceu-me que a situação de Juliana ficaria difícil e que ela seria realmente compelida a assinar o termo de bem viver. Entretanto, ela conseguiu, por intermédio de seu advogado, apresentar testemunhas que (re)afirmaram ser ela uma mulher ocupada com suas questões domésticas e que por isso não dispunha de tempo para envolver-se em altercações com a vizinhança. Essa argumentação aparece várias vezes no auto, pois o defensor de Juliana - Bernardino Gurgel do Amaral - recorria à mesma após o depoimento de cada uma das testemunhas chamadas em defesa da ré.

A idéia básica de Gurgel seguia uma linha semelhante a do advogado de Jesuína Maria da Conceição, processada por Jacyntho Ignácio (já referido por mim anteriormente): provar que Juliana não era uma “vadia”, ou seja, não era uma pessoa desocupada, que dispusesse de tempo para alterar com vizinhos. Para tanto ele defendeu a tese de que a querelada era uma pessoa ocupada com os afazeres de dentro de casa. Nesse ponto é importante (re)lembrar que Juliana declarou em sua qualificação “ser proprietária”.

A primeira testemunha, Luis Beltrão de Christo Mascarenhas, afirmou, acerca dessa questão que Juliana “era amiga de sua casa” e que “nela se ocupava laboriosamente”.²³²

Da mesma forma procedeu Cypriano José dos Santos, de cinquenta anos de idade, solteiro, tipógrafo, natural do Para e morador na rua de São João. Segundo ele Juliana era “constantemente ocupada nos trabalhos domésticos da sua casa e que nem incommoda os vizinhos e nem perturba o socego público”.

A argumentação construída por Gurgel foi vitoriosa: o primeiro delegado de Polícia do Termo da Capital, Francisco Rodrigues Soares do Amaral, considerou que os problemas de Juliana com Peleja eram de caráter individual e incorreriam em processo por injúrias verbais e não para assinatura de termo de bem viver.

O suposto labor doméstico foi o grande aliado de Juliana neste caso, uma vez que, conforme disse antes, os termos de bem viver eram também direcionados aos que eram considerados desocupados ou envolvidos com atividades reconhecidamente desonestas, mediante as leis em vigor na cidade de Belém. O leitor deve estar lembrado que de forma similar, o trabalho, ou o tempo ocupado em atividades laboriosas, também ancorou os argumentos do advogado de Jesuína Maria da Conceição.

²³² As informações que apresento foram obtidas no Processo crime para assignar termo de bem viver em que é queixoso Pedro José Peleja e querelada Juliana Theodora de Vasconcelos. Referido.

Logo, mulheres de segmentos sociais aparentemente distintos, tiveram na justificativa construída a partir do trabalho e/ou das ocupações, o elemento de apoio ante determinadas situações adversas.

Neste caso como no de Jesuína, em situações “aparentemente” inversas, as duas mulheres desempenhavam funções provedoras em relação a elas mesmas e às suas casas. Sendo Jesuína solteira e Juliana, viúva, ambas parecem ter subjetivado perfis atribuídos em geral ao ideal masculino, tais como o “trabalho honesto” e realizado com uma regularidade passível de ser comprovada pelos outros.

Recorrendo à categoria gênero, penso que nos casos em questão, ser mulher também significava ser trabalhadora, provedora, ocupada em labores que mesmo realizados no interior da casa extrapolariam às ruas, tais como as vendas e as administrações de imóveis e aluguéis. Neste sentido, perfis de masculinidade estender-se-iam aos femininos possibilitando um certo equilíbrio nas relações de poder construídas entre os sujeitos envolvidos na trama em foco.²³³

Quanto à história de Peleja e Juliana, desconheço o encaminhamento. Talvez o indignado vizinho tenha formalizado nova denúncia contra ela, desta vez por injúrias verbais, uma vez que o móvel maior do ressentimento de Peleja eram as ofensas que, segundo ele, Juliana pronunciara mais de uma vez, expondo-o aos olhos e ouvidos dos vizinhos, submetendo-o à vergonha mediante os epítetos de “antipatia e desprezo” propagados pela rua de São João.²³⁴

Não se constituía então, em tarefa simples tanto para as autoridades quanto para os moradores em geral da cidade de Belém, a reelaboração de costumes de enfrentamento, que

²³³ Ver MATOS, Maria Izilda Santos de. *Por uma história das sensibilidades: em foco – a masculinidade*. P.51. In: *História: questões e debates*. Curitiba, PR: Ed da UFPR, v. 1, n. 1, 1980. Pp. 48-51. CARVALHO, Vânia. *Gênero e Artefato: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material – São Paulo, 1870-1920*. São Paulo: USP/FFLCH, 2001. (Tese de Doutorado). DAVIS, Natalie Zemon.. *Nas margens: três mulheres do século XVII*. São Paulo: companhia das Letras, 1997. Pp. 23-6.

²³⁴ Sobre a questão do “contexto público e local” onde certas contendas eram desenroladas, inclusive a vizinhança, bem como a intenção do ofensor em expor à vergonha o ofendido, ver GARRIOCH, David. Op. Cit. P. 136.

demarcavam o cotidiano dos que viviam na capital do Grão Pará. Homens e mulheres de distintos segmentos sociais e diferentes etnias, mediante acúmulos de tensão, buscaram resolver suas diferenças por intermédio das palavras, mais exatamente pelos som ultrajante das ofensas.

Aqueles que as diziam sabiam também o momento de dizê-las, como também o local. Mediante este princípio, proponho-me a refletir acerca de outro tema presente nas ofensas enunciadas na Belém da segunda metade dos oitocentos, identificado como “velhacaria”, “brejeirice” e “malandrice”. Ressalto que além de guardarem relação com o movimento da cidade, eles, também referem os diversos meandros que demarcaram os mundos do trabalho em Belém.

2.2.2. Velhacos e brejeiros: trabalho, cidade e “malandrices”²³⁵

Os mundos do trabalho na cidade de Belém do Pará na segunda metade do século XIX foram permeados de inúmeras tensões.

Ao longo desse período a cidade conviveu com transformações significativas. Conforme abordei no capítulo anterior, os moradores de Belém, na urdidura de seu cotidiano, desenvolveram seus labores, construíram suas moradas, conviveram com as enfermidades, participaram de celebrações.

Muitos sucumbiam sob o impacto do cólera, das ondas de varíola e sarampo e das (re)incidências de febre amarela, enquanto outros adentravam os limites da cidade, buscando, de modo geral, melhoria de vida.

Segundo Palma Muniz existem dados oficiais em relatórios públicos da Província do Grão-Pará no período que se estendeu de 1820 a 1889, entraram na Província 18.173

²³⁵ Termo “malandrice” foi referido em uma notícia do jornal “Diário de Notícias”, Nº 220, de 30/09/1885. P. 2. depositado na seção de Microfilmagem da fundação Tancredo Neves. CENTUR.

imigrantes. Destes, 17.166 teriam sido cearences, praticamente forçados a migrar para o Grão Pará devido à seca que os afligia.

O autor não indica os números de imigrantes que permaneceram em Belém, contudo discute os problemas enfrentados pelas autoridades locais, no sentido de conseguir, pelo menos em proporções similares às províncias do sul do Brasil, apoio do governo central no que se refere ao estímulo à vinda de imigrantes.²³⁶

De qualquer modo, parece que ocorreu uma entrada regular de portugueses na Província ao longo da segunda metade dos oitocentos e começo do século XX. Na cidade de Belém, os portugueses desenvolveram labores em atividades diversas, tais como caixeiros, aguadeiros, taberneiros, sapateiros, alfaiates, conforme afirmei no capítulo anterior.²³⁷

Dentre os que adentraram a cidade de Belém, estava o português Antonio Ferreira dos Santos, de vinte e três anos, solteiro, residente no Largo de Santo Antonio, comerciante e que sabia ler e escrever, o qual foi processado por crimes de injúrias e ameaças que teria cometido no dia vinte e cinco de maio de 1853 contra Joaquim Antonio da Silva Lavanda, quando este cumpria ordens do Administrador da Recebedoria de Rendas Provinciais do Pará.²³⁸

²³⁶ MUNIZ, João de Palma. Op. Cit. Pp. 48-54. O engenheiro Palma Muniz afirma que “no assumpto immigração e colonisação, duas opiniões predominaram na administração da Província; a immigração ligada à colonisação, e a immigração com destino livre. Em serviço da primeira idéa gastou a Província na criação dos Núcleos Coloniais do Bom Gosto, de Benevides e de Araripe, cujo resultado, só não se tornou um desastre completo pelo facto da secca de 1877 e 1878 na Província do Ceará, que fez afluír para o Grão-Pará milhares de retirantes, cuja maior parte ficou localizada na zona da Estrada de ferro de Bragança. A immigração com destino livre rastejára pelo terreno teórico, pela resistência passiva opposta pelo governo geral no sentido de preferir a immigração para as províncias do sul.”

²³⁷ Edilza Fontes busca demonstrar essa permanência da entrada de portugueses no Pará ao longo do século XIX e início do XX. Ela adverte que as citações referentes à imigração portuguesa para a região norte, em relação ao restante do Brasil, são geralmente gerais, raras e por vezes incorreta. A autora discute também que a partir dos anos setenta dos oitocentos a entrada de portugueses foi muito intensa, sobretudo em Belém e Manaus. No caso de Belém, Edilza Fontes afirma que houve “uma grande concentração”, até porque a cidade transformava-se em decorrência do intenso movimento comercial, urbanização e cosmopolitismo, o que atraía comerciantes, artífices especializados e proprietários lusos. FONTES, Edilza. Op. Cit. P. 68-84.

²³⁸ Auttos crimes de Ameaças procedido ex Officio em que he Réo Antonio Ferreira dos Santos. Anno de 1853. Secretaria de Segurança pública. Depositado no APEPA. Caixa de 1885. Pasta referente ao mês de maio.

De acordo com os registros do escrivão João Antonio Vianna Prata, Antonio Ferreira dos Santos teria comparecido na Recebedoria, “já quaze as duas horas da tarde, (...) querendo despachar um barril com quatro frasqueiras de caxaça que pretendia embarcar para o Districto de Chavez”. Antonio portava na ocasião um Manifesto referente à apresentação do produto a ser embarcado, entretanto foi-lhe informado pelo administrador da Recebedoria – Marcos Antonio Rodriguez Martinez - que de conformidade com o regulamento da repartição, o horário para proceder-se o despacho já se encerrara, devendo Antonio Ferreira retornar no dia 27 de maio para despachar seu produto.

Antonio teria ficado aborrecido e respondido “ousadamente” – com “notável altivez” - , ao administrador o seguinte: “como se lhe negava o despacho, hiria embarcar a caxaça sem elle e retirou-se deixando o Manifesto que tinha anteriormente apresentado”.

Indignando-se com a atitude de Antonio, o administrador mandou os guardas Joaquim Antonio da Silva Lavanda e João Paulo d’Araújo localizaram Antonio Ferreira e descobrir em que momento estaria ele pensando em embarcar a caxaça em questão, a fim de ele (funcionário) pudesse tomar as medidas cabíveis para evitar o contrabando.

Os guardas foram então à taberna de um outro português, de nome Manoel Joaquim Guedez, na qual estaria, segundo informações, Antonio Ferreira dos Santos. Na taberna, os guardas - Joaquim Lavanda e João d’Araújo – trataram de fazer as indagações que eram convenientes e em resposta, ambos teriam sido insultados pelo dito Manoel Guedez, o qual tirando do guarda Lavanda o Manifesto que portava, rasgou o documento, ameaçando de espancamento ao dito Lavanda.

Devido ao ocorrido, o guarda Joaquim Lavanda pediu que o taberneiro fosse processado, para que fatos como aquele – de desrespeito ao empregado público – não viessem a se repetir.

Uma vez formalizada a denúncia contra o taberneiro Manoel Guedez, este apresentou em sua defesa, a própria versão dos fatos: o oficial Lavanda teria aparecido em sua taberna, por volta de duas horas da tarde do dia 25 de maio, com um Despacho de “quatro frasqueiras de caxaça que o seu socio Antonio Ferreira dos Santos tinha deixado na Repartição para ser remmetida a Miguel Antonio dos Anjos com ordem do Administrador para pagar os direitos”.

Diante disso Manoel Guedez teria respondido que “se não havia feito o Despacho no dia em requerem e fora aquelle da partida da Canoa, não precisava mais delle”. Devido à resposta de Guedez, Lavanda teria ficado “enfadado” de tal maneira que “puchando com violencia pelo Despacho” que estava nas mãos de Manoel Joaquim, terminou por rasgar o documento.

Em seguida Lavanda passou a insultar o taberneiro chamando-o “bregeiro, maroto, malcriado, insolente e bandalho, que visse com quem estava tratando, poiz (ele, Manoel) não hera da sua esteira, e outras expreções summamente atrevidas, as quais principiando dentro da Loja acabou na Rua, em voz alta e inteligível, ultrajando e injuriando (a ele, Manoel) diante de moitas pessoas que ouvirão e prezenciavão. (...)”.²³⁹

No texto de sua defesa, Manoel Joaquim afirma que, “contendo-me nos limites da decencia” não reagiu aos ataques de Joaquim Lavanda. Somente buscou o testemunho de algumas pessoas, que se achavam presentes no local e no momento do ocorrido, dizendo-lhes que “não era justo que viessem descompor-me na Minha Caza”.

²³⁹ Os termos insultuosos referidos no processo têm como significação:

Bregeiro –velhaco, ladrão, gatuno.

Maroto – malicioso, ladino, brejeiro, patife, malandro, velhaco, pessoa de baixa condição, ordinário.

Malcriado - que teve má educação, grosseiro, incivil, mal-educado.

Insolente – arrogante, soberbo, desaforado.

Bandalho – farrapo, que anda esfarrapado, ridículo.

In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” – Recopilado – dos vocábulos impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina. Anno de 1813. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” - CENTUR.

Manoel Guedez também declarou que fora ultrajado e insultado por Joaquim Lavanda. De acordo com o Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, ultraje pode significar “insulto, afronta, ofensa extremamente grave, calúnia e difamação”.

Além disso, Manoel também afirma que embora tenha sido ele o insultado e ultrajado, o oficial Joaquim Lavanda “virou os insultos a seu favor não se lembrando que elle como funcionário publico deve tractar as partez com toda a urbanidade e cortezia conforme as Leys, (...) o que muito groçeiramente infringio (...)”.

Diante do ocorrido, o subdelegado do 2º Districto do Pará Antonio Gonçalves Ledo, convocou uma audiência extraordinária de julgamento da questão. Antonio Ferreira dos Santos foi notificado para comparecer no sábado, dia 25 de junho de 1853, às sete horas da manhã para responder ao referido julgamento, em decorrência das ameaças que teria feito ao administrador da Recebedoria.

Cinco testemunhas, todas empregados públicos, prestaram seus depoimentos acerca da ida de Antonio Ferreira à recebedoria para despachar a “caxaça”. Três delas – Antonio Carlos Rodrigues Martinez, João Rodrigues e Joaquim José d’Almeida – (re)afirmaram que o réu havia dito que se o despacho para embarcar a “caxaça” lhe era negado, ele a despacharia sem ele.

Antonio Ferreira defendeu-se, dizendo que quando fizera essa afirmação, “estava zangado por não poder embarcar na canoa que tinha”, mas que em verdade, a “caxaça” foi embarcada na forma da lei, ou seja, no dia 27 de maio (e não no dia 25 como desejava o réu) e mediante despacho, o que foi inclusive relatado pelas duas outras testemunhas em seus depoimentos – Antonio Jose da Silva Neves e José Manoel Borges Machado.

Em seu interrogatório, Antonio Ferreira dos Santos (re)afirmou seu comparecimento no dia 25 de maio de 1853 na Recebedoria para tentar despachar a cachaça. Que na ocasião em que se dirigiu ao administrador apresentando-lhe o Manifesto para o despacho do produto, o referido funcionário usando de “palavras asperas”, disse-lhe que a escrituração daquele dia estava encerrada e que não seria possível despachar a cachaça. Nesta correlação de forças, Antonio não se intimidou e diante da aspereza do funcionário, afirmou-lhe que não deixaria

de embarcar a cachaça, pois havia canoa, mas que realmente somente o fez no dia 27 de maio conforme comprovava a certidão que apresentava em juízo.

Diante do exposto, Antonio Gonçalves Ledo absolveu Antonio Ferreira dos Santos, embora este devesse “as custas á Municipalidade, como he de lei”.²⁴⁰

O processo em questão denota um confronto entre funcionários de um órgão público e comerciantes estabelecidos na cidade de Belém. À urgência de Antonio Ferreira, contrapôs-se a aspereza de Antonio Carlos Martinez, administrador da repartição pública, o que parece ter intensificado a tensão de Antonio, levando-o a fazer a declaração de que embarcaria o produto, mesmo sem despacho. Nesta relação de poder, as partes envolvidas buscavam garantir o equilíbrio das forças em conflito através das ofensas verbais, de um lado, e por ações de “desacato”, de outro.²⁴¹

A tensão também se constituiu entre Manoel Joaquim Guedez (sócio de Antonio Ferreira) e o oficial da Recebedoria, Joaquim Lavanda, ao ponto de um acusar ao outro de haver irrogado insultos e feito ameaças. Segundo Manoel Guedez, Lavanda teria-o exposto aos olhos e ouvidos de pessoas que estavam próximas de sua loja e que não era justo sofrer descompostura em sua “Casa”.²⁴²

As descomposturas referidas por Manoel Guedez seriam os epítetos já mencionados anteriormente, os quais diziam respeito aos temas da desonestidade, esperteza, arrogância, má

²⁴⁰ O relato que apresento aqui foi construído a partir do Autos crimes de Ameaças procedido ex Officio em que he Réo Antonio Ferreira dos Santos. Já mencionado.

²⁴¹ ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000. P.27. O autor discute a estigmatização dos outsiders, advertindo que existe uma “vasta gama de configurações de estabelecidos-outsideers”. Afirma também que a anomia “talvez seja a censura mais freqüente a ser feita aos outsiders; constata-se que estes são vistos pelo grupo estabelecido como indignos de confiança, indisciplinados e desordeiros. (...)”. Sobre conceito de anomia ver VELHO, Gilberto (org.). Op. Cit. Pp. 18-9.

²⁴² O comerciante Guedez usou o termo “minha casa” referindo-se ao seu estabelecimento comercial. Todavia o termo poderia estar fazendo referência também ao domicílio de Manoel, pois alguns comerciantes poderiam residir e organizar suas vendas em espaços praticamente conjugados. Acerca dessa questão é interessante ver FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. São Paulo: Global, 2003. P. 311. O autor descreve sobrados recifenses da primeira metade dos oitocentos, sublinhando que alguns possuíam em seu andar térreo um armazém.

educação e possivelmente ao modo “ridículo” de trajar-se (bandalho). Ou seja, ao ofender Manoel Guedez, Joaquim Lavanda elencou qualificativos que demonstrassem ao seu oponente naquele momento de confronto, um leque de elementos discriminatórios, diferenciadores, capazes de deixar bem claro para o próprio Guedez e outras pessoas que se encontravam nas proximidades do estabelecimento do comerciante que, naquele momento de enfrentamento, diante de quem representava um órgão público – neste caso, a Recebedoria - Manoel Guedez era considerado inferior e que se diferenciava de Lavanda justamente por essa condição.

Nessa perspectiva é reforçadora a sentença “que visse com quem estava tratando, poiz eu não hera da sua esteira”, que segundo Manoel Guedez, teria sido pronunciada por Lavanda.²⁴³

Segundo relato de Guedez, Joaquim Lavanda passou a insultá-lo e ultrajá-lo a partir do momento em que Manoel declarou que não precisava mais do despacho para enviar a Cachaça, pois já se dera a partida da canoa que levaria o produto. Daí então teria se “enfadado” o funcionário e partido em ofensiva contra Manoel através de qualificativos que buscavam nivelar o comerciante aos chamados desonestos, espertos e malandros. Possivelmente, o que movia a agressividade das palavras de Lavanda era a necessidade de definir a separação, que ele (Lavanda) – funcionário público, representante do administrador da Recebedoria – acreditava haver entre ambos.

Joaquim Lavanda dirigiu-se até a loja de Manoel Joaquim em nome do administrador da Recebedoria, ou seja, um funcionário hierarquicamente superior. Sua função era entregar um documento, que no entanto não era mais necessário ao taberneiro, o qual parecia haver resolvido o problema de outro modo. Importante lembrar também que, já houvera ocorrido

²⁴³ Ver DaMatta, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. Cap. IV. Embora considere que é necessário avaliar mais detidamente cada situação em que tal sentença é dita, a leitura desse autor ajudou-me a refletir acerca de posturas como a que foi assumida por Joaquim Lavanda. DaMatta sublinha que são “inúmeras as situações em que se podia usar o ‘sabe com quem está falando’, mas que era possível identificar momentos típicos quando a fórmula seria empregada”, o que levou-o a considerar que estaria diante de “uma forma socialmente estabelecida e não com uma mania ou modismo passageiro, fruto de uma época ou camada social”. (p. 187)

um encontro pouco agradável entre o sócio de Guedez – Antonio Ferreira Santos – e o administrador da Recebedoria, Antonio Martinez, o qual se queixara das palavras ousadas ditas pelo comerciante na repartição.

De acordo com os relatos constantes do auto, Lavanda recebeu instruções de busca do referido comerciante, provavelmente então sabia do que se passara na Recebedoria. É possível então que esse conjunto de informações tenha contribuído para construir o sentimento de indignação de Lavanda. Afinal, ele representava uma autoridade e portava um documento que deveria não somente ser recebido, como também pago. Ao invés disso, o comerciante o dispensou, argumentando pela extemporaneidade do documento.

Naquele momento, as ofensas verbais acompanhadas pela advertência de Lavanda para que Guedez “visse com quem estava tratando”, pois não eram “da mesma esteira”, constituíram-se nos elementos definidores da distinção estabelecida por Joaquim Lavanda. Ou seja, de acordo com os epítetos escolhidos, naquele instante, Guedez estaria sendo considerado hierarquicamente inferior, alguém que não observava normas e que não reconhecia uma autoridade.²⁴⁴

A querela entre os comerciantes portugueses e os funcionários da Recebedoria denota que a escolha dos insultos “brejeiro”, “maroto”, “malcriado” e “bandalho”, pronunciados em alto e bom tom, traduziu a indignação dos empregados públicos para com a postura dos sócios portugueses em relação à autoridade pública, representada nos funcionários da Recebedoria. Por outro lado, a postura dos comerciantes, mais especificamente a de Antonio Ferreira Santos, pode ter desejado expressar indiferença com relação às normas expostas pelo administrador, ou o revide ante uma situação adversa que atrapalharia o andamento do

²⁴⁴ Sobre a questão aqui esboçada ver CARNEIRO, Deivy Ferreira. *A Distinção pela Ofensa: processos de Ofensa Verbal em Juiz de Fora de Finais do Século XIX*. Texto disponibilizado através de: <http://www.espacoacademico.com.br/039/39carneiro.htm>. Resguardadas as especificidades contextuais, ajudou-me também a refletir a leitura de ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Já referido. P.27.

negócio com a cachaça, ou ainda uma reação ao modo como foi conduzida a abordagem verbal por parte do administrador. De qualquer modo, revelou desequilíbrios importantes nas relações de poder.

Insultos como os que foram arrolados no auto contra Antonio Ferreira dos Santos, foram motivos de outras denúncias. Em maio de 1878, o cidadão brasileiro Manoel Joaquim Maria Osório, comerciante estabelecido à estrada da Constituição, denunciou o português Miguel José Marques, morador na mesma estrada, por crime de injúrias verbais.²⁴⁵

Segundo Manoel Osório, estava ele em seu estabelecimento, quando chegou Miguel José Marques, indagando-lhe o valor de sua dívida para com Osório. Este respondeu-lhe que seria em torno de quarenta e cinco mil réis. Diante disso, Miguel Marques teria ficado indignado e disse-lhe que esse valor ele pagaria “com páo e quarenta bofetadas”. Em seguida chamou Osório de “ladroão safado”, “velhaco”, “tratante e outras palavras que a boa moral reprova”.²⁴⁶

Neste caso, os insultos escolhidos por Miguel José Marques fazem referência aos temas do roubo e da má intencionalidade das ações do comerciante. Ou seja, ao confrontar Manoel Osório, Miguel selecionou insultos que indicassem a intenção de Osório em prejudicá-lo, pois este estaria cobrando valores exorbitantes da dívida que Miguel contraía, o que seria uma clara demonstração de fraude.

Além de dirigir a Osório os termos ofensivos já mencionados, Miguel teria insistido “nessas palavras repetidas vezes e em altas vozes”, com a clara intenção de ratificar seu

²⁴⁵ Autos crimes de injurias verbais em que é queixoso Manoel Joaquim Maria Osório e querelado Miguel José Marques. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Fundo: Poder Judiciário. Grupo: 3º Districto Criminal. Série: Crimes contra a segurança individual. Sub-Série: Injúrias Verbais. Processo nº 148. A estrada da Constituição foi depois denominada avenida Gentil Bittencourt. CRUZ, Ernesto. Op. Cit. P. 79.

²⁴⁶ A respeito do significado dos termos ofensivos:
Velhaco – o que engana com dolo, não cumprindo a promessa, lascivo.
Tratante – o que faz negócios com ardil, tretas, dolo.
In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” (...). Anno de 1813. Já citado.

juízo acerca da postura de Osório e externar o mesmo para quantas pessoas pudessem ouvir.

Diante da exposição a que foi submetido, Osório optou pela denúncia e solicitou que o querelado fosse enquadrado no artigo 237, parágrafo 3º, combinado com o artigo 238, do Código Criminal, mediante os quais Miguel seria condenado à prisão por dois a seis meses e pagamento de multa correspondente à metade do tempo.²⁴⁷

Além disso, segundo o texto da queixa, Osório também argumenta que as palavras insultuosas proferidas por Miguel eram reprovadas pela “boa moral”. Esta era inclusive, uma questão quase sempre referida nos processos por injúrias, calúnias ou para assinar termo de bem viver. É possível que ao mencionar a “boa moral”, Osório estivesse relacionando-a a um conjunto de regras de convivência ou de relacionamento entre as pessoas, mediante as quais deveriam primar os princípios de civilidade, ou de mútuo respeito, o que consistiria no cuidado com as palavras dirigidas a outrem. Nesse sentido estariam desqualificadas expressões consideradas *baixo calão*, sobretudo pronunciadas em altos brados e prenes de significados comprometedores da credibilidade que Osório pudesse usufruir junto aos outros.

Credibilidade e consideração eram atributos básicos ao “homem respeitável” perante aos outros. O homem respeitável seria aquele que cultivara a honestidade, a devoção ao trabalho e a capacidade de prover o próprio sustento e o da família. Nesse sentido, é possível que as ofensas ouvidas por Osório tenham atingido este ideal de masculinidade subjetivado por ele no processo de aprendizagem do “ser homem”: o de provedor. Afinal como ser considerado honesto, trabalhador e, por conseguinte, provedor ante as acusações peremptórias de “ladro safado”, “velhaco” e “tratante”?

²⁴⁷ Código Criminal do Império do Brasil. Capítulo II, dos crimes contra a segurança da honra. Seção III, Art. 237 e 238. P. 179.

Para Osório o trato com estas expressões consideradas ultrajantes pode ter sido desgastante, afinal tratava-se de lutar pela afirmação da masculinidade, por intermédio do trabalho realizado pontual e honestamente.²⁴⁸

Um dos insultos dirigidos ao comerciante Manoel Osório teria sido o de “ladrão”. Este foi um tema recorrente nas ofensas verbais proferidas em Belém do Pará, no período abordado aqui. Além de Osório, outros moradores altercaram e processaram em decorrência da irrogação desse epíteto considerado extremamente ofensivo. Nesse sentido ressalto que no contexto em questão, verificou-se uma notável expansão comercial na cidade de Belém conforme abordei no capítulo anterior. É possível que, diante da luta pela expansão de seus negócios, os comerciantes em geral buscassem preservar ou conquistar uma boa reputação.

Sobre furtos e roubos e as implicações dos insultos referentes aos mesmos, é o que discuto no item a seguir.

2.3. Furtar, roubar, trapacear: ações e/ou ocupações *ilícitas* na Belém do Grão-Pará.

Na construção desse texto, tenho procurado firmar um princípio basilar: o de que uma expressão verbalizada, por mais qualificada que esteja como denotativa de *obscenidade*, *vulgaridade* ou *baixo calão* enfim, pode num dado contexto, não ser considerada ofensiva, ou seja, pode estar revestida de outros sentidos e/ou conotações, ou mesmo de um tom familiar, tanto por aqueles que a proferem, quanto pelos que a escutam, ou mesmo por aqueles aos quais a dita expressão é dirigida. Ela – a expressão verbalizada – pode até mesmo ser considerada divertida pelos sujeitos envolvidos na conversação. De outro modo, é possível

²⁴⁸ Ver MATOS, Maria Izilda Santos de. *Por uma história das sensibilidades: em foco – a masculinidade*. Pp. 48-51. Já citado.

também que, proferida em contexto diverso, a mesma expressão seja irrogada prenhe de seu sentido literal, tornando-se então um insulto grave.²⁴⁹

Neste item, busco discutir essa literalidade presente em autos crimes de injúrias verbais, calúnia e assinação de termo de bem viver constituídos por pessoas que se sentiram ofendidas ao serem chamadas “ladras”, “ladrões” ou “gatunos” e que portanto não encararam descontraidamente o termo insultuoso a elas dirigido, muito menos conseguiram esquecê-lo e optaram por buscar recurso através das leis.

As pessoas que focalizarei neste item, como todas que são referidas por mim ao longo desse trabalho, viveram na cidade de Belém na segunda metade dos oitocentos. Desenvolvi suas ocupações nos lugares da cidade, tinham na mesma seu local de residência, presenciaram de diferentes formas as celebrações organizadas periodicamente, fizeram amizades e inimizades. Naquele contexto e movidas por diferentes motivações, elas estabeleceram enfrentamentos em diversos níveis e recorreram aos poderes públicos em busca do que consideravam ser justo para suas vidas.

O fato de assim procederem possibilitou-me agora, no transcorrer do século XXI, o contato com a documentação referente a um tema presente em ofensas verbais e que acarretou inquietação aos moradores de uma cidade marcada pela expansão comercial e pela necessidade de trabalhadores. O tema a que me reporto é o furto e por extensão, o roubo.

2.3.1. Furtos, roubos e ofensas verbais: outras tensões em Belém do Pará.

Pretendo discutir aqui o sentido ofensivo de expressões referentes à prática do furto e do roubo, tais como: ladrão, gatuno e outras similares. Entre os termos considerados insultuosos na Belém do Pará da segunda metade do século XIX, estes também foram

²⁴⁹ Ver GARRIOCH, David. Já referido no primeiro capítulo desse trabalho. Op. Cit., Pp. 121-2.

referidos em autos crimes até agora preservados, revelando tensões traduzidas em alterações emanadas de intrigas ou mesmo semeadas numa conversação.

Definido legalmente como “tirar a coisa alheia contra a vontade de seu dono, para si ou para outro”, o furto era qualificado no Código Criminal do Império do Brasil como “crime contra a propriedade”. Já o roubo era definido como “furtar, fazendo violência á pessoa, ou ás cousas” sendo qualificado como crime contra a pessoa e à propriedade. Segundo o Código Penal de 1890 furtar significava “subtrair, para si, ou para outrem, coisa alheia móvel, contra a vontade de seu dono”. E o roubo consistia na subtração “fazendo violência à pessoa ou empregando força contra a coisa”.²⁵⁰

Considero importante registrar que, em textos jornalísticos espalhados ao longo do século XIX, o furto e o roubo foram assuntos abordados com certa regularidade. Em muitos desses casos, o sentido das expressões usadas - “gatunagem”, “roubo” ou “furto” - denotava o ato em si, atribuído a uma ou mais pessoas, nem sempre capturadas pelas autoridades competentes, ou seja, geralmente as matérias noticiavam o furto ou o roubo propriamente ditos, bem como seus prováveis praticantes, e nesse sentido usar o termo “ladrão”, ou empregar a expressão “gatunice”, não se constituía na irrogação de um insulto.

Em algumas matérias, os redatores clamavam pela interseção dos poderes públicos no sentido de coibir aqueles crimes. Todavia, o sentimento de indignação de alguém, por ter sido *chamado ofensivamente* de “ladrão”, ou de “gatuno” por exemplo, era um tema até certo ponto silenciado nos textos jornalísticos que pude apreciar.

Esclareço, contudo, que as matérias jornalísticas contribuem para o melhor entendimento acerca do pensamento que os moradores da cidade de Belém do século XIX

²⁵⁰ Código Criminal do Imperio do Brasil. Título III – Capítulos I a IV. Pp. 181-4. O termo “violência” aparece como elemento diferenciador entre o furto e o roubo. Segundo o Código Criminal, em seu artigo 270, “julgar-se-há violência feita á pessoa todas as vezes que por meio de offensas phisicas, de ameaças, ou por qualquer meio, se reduzir alguém a não defender as suas cousas. Julgar-se-há violência feita á coisa, todas as vezes que se destruírem os obstáculos á perpetração dos roubos, ou se fizerem arrombamentos exteriores, ou interiores”. Sobre furtos e roubos ver FAUSTO, Boris. Op. Cit.. Pp. 143-69. O autor pondera que a legislação republicana especificou a violência contra a pessoa ou contra a coisa.

revelavam acerca dos furtos e dos roubos, ou seja, na segunda metade dos oitocentos homens e mulheres queixaram-se e processaram a outros em decorrência de serem insultados com o epíteto de “ladra” ou “ladrão”. Mas o que os levou a sentirem-se insultados?

Muito provavelmente, o fato de saberem que estariam sendo acusados de um crime grave, que materializava a profanação da propriedade alheia e que os exporia perante os outros – conhecidos, parentes, vizinhos, amigos, freguesia. Ou ainda a certeza do sentimento nutrido pela sociedade em relação aos ladrões - mal vistos, temidos, e perseguidos. De diversos modos, penso que os textos jornalísticos auxiliaram-me a perceber esse sentimento social que tento discutir.²⁵¹

Nas notícias veiculadas nos jornais de Belém, homens e mulheres eram mencionados como envolvidos na produção do crime. Não raramente, eram citados os furtos praticados por criados (as) livres ou escravizados, assim como também a identificação étnica, tais como “preto (a)” ou “negro (a)”, “carafuso (a)” e “caboclo (a)”.

Em novembro de 1886, por exemplo, o “Diário de Notícias”, reproduziu uma notícia acerca de uma “gatunagem”. Segundo os redatores do jornal

“Às 9 horas da manhã de ante-hontem, a escravizada Ângela, penetrando na casa de um súbdito portuguez, morador á rua Carlos Gomes, subthrahiu de dentro de um bahú a quantia de 150\$000 réis, um relógio de prata e mais alguns objetos. Recebendo queixa, o subdelegado da Trindade deu busca na casa da dita escravizada, encontrando o furto enterrado em baixo do fogão da cozinha.”²⁵²

²⁵¹ Sobre a expansão dos crimes contra a propriedade, ou “delinqüência antipropriedade” foi importante a leitura de FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes, 1987. Segunda Parte, capítulo 1. Ver também GARRIOCH, David. Op. Cit., Pp. 125-6. O autor afirma que o roubo era o segundo tema mais recorrente nos insultos verbais da Paris do século XVIII, ocorrendo tanto para homens quanto para mulheres.

²⁵² Jornal “Diario de Noticias” de 20/11./ 1886. Nº 28. Pág. 02. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. O termo “gatunagem” era comumente usado tanto na linguagem jornalística, como em outras mais, para referir as atividades do furto e do roubo, ao longo do século XIX. A rua Carlos Gomes, referida no texto, conserva até o presente esta denominação.

Em outubro de 1885, o mesmo “Diario...” noticiou, sob o título de “Roubo”, que uma mulher “negra”, de nome ignorado, roubara de um menor vários objetos, inclusive uma lata de querosene com torneira. O fato ocorrera na estrada de São João, sendo que na taberna “Campeão do Aveiro”, situada na estrada Jeronymo Pimentel, gratificava-se a quem desse notícias da dita mulher.²⁵³

Nos exemplos acima referidos os crimes são identificados respectivamente como “subtração” e “roubo”, ambos praticados supostamente por mulheres. Os redatores não abriram mão da identificação social e étnica – Ângela era escrava e a outra, de nome ignorado, como “negra”.

Mas houve também notícias sobre esse tipo de crime praticado por homens. Em janeiro de 1854, por exemplo, o jornal “Treze de Maio” estampou em sua quarta página o seguinte “Comunicado”

“Snrs. Santos & Filhos. – Para sciencia do Publico lhe rogo de estampar em seu periódico a seguinte noticia. – Alguns moleques escravos, e não escravos, costumão em as noutes de luar, das seis horas da tarde em diante, laçarem cavallos para darem corridas pelas estradas, em prejuízo dos donos dos animais; por que os cavallos não só ficão cansados, mais também adequirem manhas. Ainda outra, há moleques tão ratoneiros e espertalhões, que pegão cabritos alheios, dizendo que são os de seus senhores; e a final de contas queixão-se algumas pessoas pelas faltas dos seus cabritos e cabras, que já mais voltarão as suas cazas. (Hum dos queixozos)”²⁵⁴

A presença dos chamados “moleques” nas ruas das cidades em atitudes irreverentes ou em ocupações que os expunham aos contatos com “vícios”, como o jogo e a embriaguez, bem como o envolvimento deles em reuniões de rua consideradas algazarras e até mesmo em

²⁵³ Jornal “Diario de Noticias” de 28/10./ 1885. Nº 244. Pág. 04. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. Ernesto Cruz faz referência à rua de São João. É provável que se trate da mesma “estrada”, citada na notícia. Corresponde atualmente à rua João Diogo. IN: CRUZ, Ernesto.Op. Cit.. P. 64.

²⁵⁴ Jornal “Treze de Maio” de 07/01./ 1854. Nº 276. Pág. 04. Depositado na Biblioteca “Fran Paxeco” do GR LP. O termo “ratoneiro”, mencionado no texto, significa “ladrão de coisas de pouco valor”. In: SILVA, Antonio de Moraes. “Diccionario de Língua Portuguesa” (...). Anno de 1813. Pp. 555. Já mencionado.

crimes, como os “pequenos furtos”, tem sido referida na historiografia como elemento de preocupação dos poderes públicos constituídos.²⁵⁵

No caso exposto pelo “Treze de Maio”, “hum dos queixosos” observa que havia “moleques ratoneiros” que acarretavam problemas para os proprietários em geral, uma vez que os privavam de seus bens.

Os “moleques” eram referidos também por outras inconveniências que causavam, tais como andar em grupos pelas ruas em altas vozes, às vezes promovendo conflitos ou afrontando outras pessoas nas ruas e nos estabelecimentos comerciais, como as tabernas.

Além dos “moleques”, outros homens eram mencionados, como Antonio Amaro Rodrigues, que teve seu nome exposto nas páginas do “A Republica”, como suspeito em potencial de prática de furto.

Antonio fora um “antigo servo” de um cônego já falecido e sua suspeição baseou-se no fato de o mesmo estar “gastando a larga muito dinheiro sem saber-se d’onde elle vinha”. Em decorrência disso, Antonio Amaro teve a casa de um irmão seu – residente na estrada de Nazareth – visitada pela polícia, a qual localizou várias moedas de ouro e de prata, além de objetos como jóias e talheres.²⁵⁶

O mesmo jornal noticiou em 1891

“Uma gatunice suja; João dos Anzóes Lemos, caboclo, bifou ante-hontem, á tarde, dois mil réis de um roceiro, na doca do Ver-o-pezo.

João José Reis pondera que “moleque” era uma expressão usada para identificar negros jovens. Ver REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. P. 239.

²⁵⁵ Ver FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec / Bahia: EDUFBA, 1996. Pp. 111-34. Ver também FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. São Paulo: Global, 2003. Pp. 269-70.

²⁵⁶ Jornal “A Republica” de 19/11/1891. Nº 511. Pág. 01. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR. A estrada de Nazareth corresponde hoje em dia à avenida Nazaré, muito comentada por viajantes como o casal Agasiz nos idos de 1865. IN: CRUZ, Ernesto. Op. Cit.. P. 89.

*É mesmo uma desgraça, um homem emporcalhar-se d'esta maneira.(...)*²⁵⁷

Roubos e furtos eram assuntos regularmente presentes no noticiário dos jornais da capital do Grão-Pará. Não raramente era possível perceber um tom de cobrança às autoridades cidadinas responsáveis, no sentido de que estas se mobilizassem para combater os atos contra a segurança individual e da propriedade. Desse modo, em setembro de 1885, o “Diario de Noticias” publicou sob o título interessante de “Vagabundos” que

“(...) Os successivos factos, uns contra a propriedade, outros contra a segurança individual determinam sérias e immediatas providencias.(...)”

Com effeito, ninguém dirá que não é conveniente:

- revistar todos esses sujeitos suspeitos que forem encontrados alta noite vagando ou dormindo nas sapatas;

*- acabar com os grupos de crapulosos e desordeiros, que gastam os dias na malandrice, dentro das tabernas e pelas esquinas, e as noites atacando os viandantes e assaltando os quintaes, ou fazendo assuadas, perturbando a publica tranqüillidade e offendendo a moral; (...)*²⁵⁸

O discurso jornalístico em questão vai ao encontro de valores alinhados ao direito de propriedade e de segurança individual. Daí clamar pela ação da polícia contra elementos considerados perigosos. Nesse ponto, considero importante atentar também para o nivelamento estabelecido na matéria, entre “vagabundos”, “ladrões”, “os que dormiam nas sapatas ou vagavam alta noite”, ou seja, todos eram considerados perigosos para a “nossa capital”, que até certo tempo passou por ser o “domicílio de cidadãos pacatos, morigerados, ordeiros por índole”.²⁵⁹

²⁵⁷ Jornal “A Republica” de 20/04./ 1891. Nº 346. Pág. 02. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR

²⁵⁸ Jornal “Diario de Noticias” de 30/09/1885. Nº 220. Pág. 02. Depositado na Biblioteca Pública do Estado do Pará. Seção de Microfilmagem. Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

²⁵⁹ Sobre o aumento dos delitos contra a propriedade, embora em outro contexto – França do século XIX - ver PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. Pp. 250-1. Sobre os discursos jornalísticos acerca da circulação e origem social foi importante a leitura de

A periculosidade apontada reiteradamente nos grupos que reuniam-se numa frequência, avaliada como *além do normal*, em tabernas e esquinas, ganhou, possivelmente, contornos cada vez mais fortes na cidade de Belém. Afinal, as campanhas em prol da imigração favoreciam a entrada de um número crescente de pessoas, sobretudo a partir dos anos setenta do século XIX – quando se intensificou o ingresso de imigrantes advindos de áreas do nordeste do Império. Vários desses imigrantes, que iriam constituir mão-de-obra nos seringais, acabaram por permanecer em Belém, engrossando o contingente populacional da cidade e intensificando a preocupação das autoridades com a segurança pública e desse modo, com a morigeração dos costumes e o combate aos vícios e crimes.²⁶⁰

Conforme expus anteriormente, meu objetivo ao desenvolver essa discussão brevíssima sobre furtos e roubos, sobretudo através das fontes jornalísticas e da legislação penal, é buscar um melhor entendimento acerca de sentidos ofensivos que termos como “ladrão”, “ladra” e outros, sinônimos destes, apresentaram para pessoas que recorreram à justiça em determinados momentos, marcados por profundas tensões.

Nessa perspectiva apresento o relato sobre o que ocorreu com Maria Josefa, uma ex-escrava, residente em Belém na rua Nova de Santa Anna, que no ano de 1851 processou Anna do Carmo, sua vizinha, por crime de injúria.²⁶¹

FREHSE, Fraya. *Vir a ser Transeunte: civilidade e modernidade nas ruas da cidade de São Paulo (entre o início do século XIX e o início do XX)*. Já referida. Pp. 190-7.

²⁶⁰ Relativo à imigração ver MUNIZ, João de Palma. Op. Cit.. SARGES, Maria de Nazaré. Op. Cit.. P. 89. A autora observa que na década de setenta dos oitocentos, com o açoitamento da seca em áreas do Nordeste e a necessidade do Pará em obter mão-de-obra para trabalhar nos seringais, deu-se um ingresso considerável de pessoas em Belém, em virtude de muitas delas, por razões diversas não se dirigirem para os seringais e permanecerem na capital. Ver ainda RITZMANN, Iracy de Almeida Gallo. Op. Cit.. FONTES, Edilza. Op. Cit.

²⁶¹ Processo crime de injúria em que he Ré Anna do Carmo, preta crioula e Autora Maria Josefa. Anno de 1851. Depositado no Arquivo Público do estado do Pará. Fundo: Secretaria de Segurança Pública, caixa de 1850-55. Pasta de 1851.
A rua Nova de Santa Anna corresponde à rua Senador Manoel Barata. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit.. P. 37.

No mês de maio de 1851, o escrivão João Pedro Borges Sarmento registrou a queixa prestada por Maria Josefa, “preta e liberta”, contra a “preta crioula” Anna do Carmo, de vinte e cinco anos de idade, solteira e vendedeira nas ruas.²⁶²

Segundo os registros contidos no auto, Anna do Carmo teria acusado à Maria Josefa, de haver-lhe furtado, na sexta-feira da paixão, um rosário de ouro, com a circunstância agravante de afirmar diante de Josefa e de testemunhas que “es tu mesmo a ladra”. Além disso, Anna também declarara que o dito rosário reaparecera em sua casa de morada, sobre uma mesa, e que o objeto em questão havia sido “botado pelo telhado” por obra de Maria Josefa.²⁶³

Diante do exposto, sentindo-se “offendida e injuriada”, Maria Josefa recorreu à justiça, afinal Anna do Carmo não apenas acusou-a em “particular”, como fez comentários com outras pessoas, ou seja, em “público”, conforme registros das declarações das testemunhas relacionadas por Josefa.

Este processo possui algumas singularidades, pois parte das pessoas envolvidas – duas mulheres arroladas como informantes e a própria ré - eram escravizadas – e desse modo, segundo estabelecido no Código do Processo Criminal, em seu artigo setenta e dois, em sendo a ré uma escrava, deveria estar representada por seu senhor e esta seria a situação de Anna do Carmo.

Mas penso que aqui seja fundamental destacar a preocupação de Maria Josefa com a exposição de seu nome ante outras pessoas. Na queixa formalizada, Josefa declara que foi

²⁶² Sobre “crioulos” Bezerra Neto observa que “as primeiras gerações de cativos crioulos na Região Amazônica devem ter começado a aparecer com maior destaque durante as últimas décadas do século XVIII, mesmo assim ainda bastante próximas das primeiras gerações de escravos africanos, com as quais ainda conviviriam enquanto novas levas de africanos eram desembarcadas em território paraense. (...). Afirma ainda Bezerra Neto que, segundo Veríssimo, os crioulos seriam “(...) mestiços por ação física e social do meio, se mestiços podemos chamar-lhes”; ou seja, o crioulo ‘nascido de pai e mãe negros’ e o tapuio ‘como produto de pai e mãe índios’ (...). Mas Bezerra Neto adverte que “os tipos mestiços propostos por Veríssimo **já constavam do imaginário social construído na Amazônia** (...), uma vez que as diversas categorias de mestiços, inclusive crioulos e tapuios, já estavam largamente presentes nas definições e identificações dos lugares de cada um dos sujeitos integrantes desta sociedade. (...)”. (grifos meus) In: BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (Sécs. XVII – XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001. Pp. 44-7.

²⁶³ Processo crime de injúria em que he Ré Anna do Carmo, preta crioula e Autora Maria Josefa. Anno de 1851. Depositado no APEPA. Fundo: Segurança Pública, caixa de 1850-55. Pasta de 1851.

chamada de “ladra”, “na propria bochecha”, como também na frente de outras pessoas, algumas das quais serviram-lhe de testemunhas e informantes. O texto da queixa denota a preocupação de Maria Josefa em continuar a gozar do “bom nome” o que já ocorria desde a época em que ainda era cativa.

Situação similar foi vivenciada pelos vizinhos da rua dos Cavaleiros - Manoel Fernandes e Ignacia Maria da Conceição, cozinheira, com 50 anos de idade, solteira, entre abril e maio de 1884, conforme expus brevemente no capítulo anterior.²⁶⁴

De acordo com os registros do escrivão João Correa da Cunha Filho, Ignacia e Manoel há certo tempo desentendiam-se. Segundo os registros, um chamara ao outro de “ladrão”, entre outras ofensas e em ocasiões distintas. Desse modo, esse epíteto constituiria uma das “injúrias verbais” das quais ambos queixavam-se.

Não localizei o processo movido por Ignacia contra Manoel, entretanto, os epítetos que, segundo ele, Ignacia teria irrogado seriam: “ladrão”, “ladrão de galinhas”, “canalha de galegos que vem aqui para nos roubarem”, “caloteiro”, “não paga o dinheiro que tomou emprestado ao aguadeiro”. São portanto três expressões referentes ao furto e/ou roubo e mais duas relacionadas ao não pagamento de dívidas.

Ignacia empreendeu todo um esforço para fazer-se ouvir por Manoel, como também pela família deste e demais vizinhos. Ela fez-se acompanhar de três homens - também acusados por Fernandes: Juvêncio Martins Nunes, João Geraldo dos Santos e Olegario Fabiano de Farias. Sobre Juvêncio e Olegário, os registros indicam que também moravam na rua dos Cavaleiros, sendo provavelmente, vizinhos dos contendores. Ou seja, contrariando possíveis expectativas de solidariedade masculina irrestrita, Ignacia contou com o concurso de três homens que possivelmente também tinham contrariedades em relação a Manoel, ou

²⁶⁴ Autos crimes de injúrias verbais em que é que é queixoso Manoel Fernandes de Oliveira e querelados Ignacia Maria da Conceição (...). Depositado no APEPA. Fundo: Segurança Pública. Série: Autos Crimes/1884. Já mencionado.

A rua dos Cavaleiros corresponde à rua Dr. Malcher. In: CRUZ, Ernesto.Op. Cit.. P. 37.

então, guardavam afetividades em relação à Ignacia, apoiando-a naqueles instantes de correlação de forças.²⁶⁵

Segundo a denúncia, os quatro teriam insultado Manoel, inclusive quando este retornava de um passeio à ponte do Ladrão, em companhia de sua família. Essa exposição em meio a um espaço externo à moradia, ou seja, em plena rua, onde possivelmente um número maior de pessoas poderia ouvir os epítetos, gerou maior desconforto em Manoel. Penso que essa inclusive, possa ter sido a intenção de Ignacia, uma vez que ela, ao produzir sua defesa, alegou sofrer muito com os insultos de Manoel.

De qualquer modo, naquele momento foi a imagem de Manoel e por conseguinte de sua família, que sofreu maior comprometimento, pois Ignacia, Juvêncio, João Geraldo e Olegario insistiram no uso de expressões que punham em dúvida, conforme mencionei no capítulo anterior, aspectos diversos da honra masculina de Manoel, dentre os quais a honestidade.

È possível que Manoel se reconhecesse como homem possuidor de honra também em decorrência do reconhecimento de sua honestidade, o que fora posto em suspeição por seus vizinhos. A acusação de “não pagar o dinheiro que tomou emprestado ao aguadeiro”, de ser um “caloteiro” e “ladrão” arranhou o perfil de masculinidade que Manoel desejaria preservar, um perfil provavelmente pautado na chamada retidão ou probidade ante os compromissos assumidos.

Nesse sentido, penso que o sentimento da honra também residiria na manutenção da consideração que outros pudessem nutrir por ele. Se contrariamente, tal consideração não se manifestava ou era posta em risco, Manoel tornar-se-ia alguém desprovido de honra, perante a vizinhança, os conhecidos e os amigos. Ou seja, ele poderia ser identificado ou reconhecido mediante o discurso externalizado na fala de seus contendores.

²⁶⁵ Segundo Joan Scott os estudos de gênero também caracterizam-se por não tratar os pares homem-mulher ou feminino e masculino como categorias fixas, mas sim alteráveis, considerando-se o contexto histórico em que se inserem. Ver SCOTT, Joan. *Prefácio a Gender and Politics of History*. In.: Cadernos Pagu – desacordos, desamores e diferenças (3). Campinas: UNICAMP, 1994. Pp.11-13.

Por tudo isso, seu embate com Ignacia através do auto crime de injúria verbal possivelmente traduziu toda uma gama de desconforto e indignação ante a exposição de sua pessoa à desonra.

Mas os (res)sentimentos externalizados por Ignacia também traduziam indignação, pois ela também denunciara Manoel Fernandes por tê-la agredido e insultado de “ladrão e outros nomes indecentes”, no momento em que ela, encontrando-se em seu domicílio conversando com outras pessoas, teria sido abordada ofensivamente por Fernandes, conforme relatei anteriormente.²⁶⁶

Retomando um pouco o que já expus anteriormente, amigo leitor, à época do ocorrido, Ignacia somava cinquenta anos de idade, era solteira e sobrevivia possivelmente de suas lavagens de roupa. Mediante as indicações constantes no auto, ela e Manoel já altercavam há certo tempo e ambos foram aparentemente mobilizados a recorrer às leis, em momentos considerados críticos para ambos. Um elemento comum nos ditos momentos de tensão foi o uso do termo “ladrão”, insulto que mobilizou outras pessoas a também processarem a quem o irrogou, durante a segunda metade dos oitocentos.

No tópico a seguir, procuro discutir um pouco mais o emprego desse termo insultuoso entre moradores de Belém, considerando mais especificamente as ações femininas frente a este insulto.

2.3.2. De “ladra” e “ladrão”: trabalho, insulto, ações femininas e masculinas.

No tópico anterior discuto a relação entre os furtos, os roubos e as ofensas verbais na cidade de Belém, considerando que tal relação foi construída mediante tensões cuja tipologia e intensidade variaram de acordo com os sujeitos históricos envolvidos.

²⁶⁶ As informações referentes á querela entre Ignacia e Manoel Fernandes, constam do “Autos crimes de injúrias verbais em que é que é queixoso Manoel Fernandes de Oliveira e querelados Ignacia Maria da Conceição (...)”. Já referido.

Neste tópico busco dar prosseguimento, de certo modo, à discussão já iniciada, à guisa de melhor entender aquelas tensões. Acredito que elas tenham guardado relação com os sentidos que honestidade, probidade e honra tinham para aqueles homens e mulheres no contexto em que viveram. Por isso, amigo leitor, (re)afirmo que busco entendê-los, uma vez que estou apenas a vislumbrá-los através de situações específicas, que ficaram grafadas pela tinta de escrivães em autos crimes - às vezes literalmente “sumaríssimos” - pelas subdelegacias da cidade de Belém do Pará. E além de vislumbrá-las através de documentos, faço-o de outro tempo e de “uma” outra Belém, uma cidade que para mim, guarda significados específicos, como também o guardou para os que viveram na mesma ao longo do século XIX.

No tópico anterior, referi o caso da denúncia feita por Maria Josefa, “preta e liberta”, contra a “preta crioula” Anna do Carmo sua vizinha pelo falso testemunho levantado por esta acerca do furto de um rosário de ouro. O objeto teria sido retirado de cima de uma “banca” que ficava no quarto de Anna do Carmo e tido como motivação o fato de Maria Josefa estar devendo os aluguéis da casa onde mora. Inclusive, Anna teria acusado Josefa de haver vendido o dito rosário a fim de poder realizar os pagamentos atrasados.²⁶⁷

Se bem recorda o leitor, para a queixosa, o zelo para com o próprio nome era muito importante, pois, segundo registros constantes no auto, desde a época em que era escrava, sempre teve boa reputação, ou seja, sempre “gozou de bom nome com todos” e Anna do Carmo a expusera “tanto em publico como em particular”.

²⁶⁷ Esclareço que este caso mobilizou intensamente Maria Josefa. Houve, na realidade dois processos, o primeiro de que trato mais detidamente aqui, data de maio de 1851. Neste, a primeira sentença foi favorável à Maria Josefa, sendo Anna do Carmo condenada por “(...) crime de injuria classificado nos parágrafos 1º, 4º e 5º do Artigo 256 do Código Criminal, dois meses de prisão na Cadeia Pública de Belém e multa correspondente a metade do tempo, grau médio das formas impostas pelo Artigo 238 do mesmo Código e mais custas”. Todavia, em segunda instância, Anna do Carmo foi absolvida, inclusive pelo fato de a mesma ser escravizada e tal condição não ter sido levada em consideração pelas autoridades ao longo do processo. Algum tempo depois, Maria Josefa entrou novamente com a acusação, sendo que contra a “preta **escrava** Anna do Carmo” em setembro de 1851. (grifo meu)

Os dois autos crimes estão depositados no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1850-55. Pasta de 1851.

Neste caso a idéia de público indica não apenas o local onde foi dita a injúria, mas também a presença de outras pessoas no momento do ocorrido, pessoas que passavam e que poderiam ouvir o que era dito e comentar com outras, o que possibilitava a propagação dos fatos, afinal havia pessoas presentes quando Anna do Carmo resolveu tecer acusações contra Maria Josefa, ou seja, mediante os registros do auto crime, ela não só exprimiu sua inquietação pelo desaparecimento do rosário, como também externou suas suspeitas de que Josepha praticara o furto.

O “público”, no que concerne ao conjunto de pessoas e lugares nos quais *a história do rosario de ouro desaparecido* circulou, tendeu a variar, ou seja, sete pessoas foram arroladas, sendo cinco como testemunhas e duas como informantes, que ficaram a par dos comentários de Anna do Carmo em lugares e horários distintos. Por exemplo, o mestre de música do Corpo de Polícia Provincial José Antonio Machado, de trinta e sete anos de idade, morador na estrada de “Sam Jozé”, declarou estar passando pela porta da casa de Anna do Carmo quando viu e ouviu a conversa desta com “humas moças”, sendo que o assunto da conversa era justamente o furto do rosário e o reaparecimento deste.²⁶⁸

Outra testemunha - Clara Maria -, de quarenta e cinco anos de idade, moradora na travessa dos Miranda e que vivia de suas agências, declarou que Anna do Carmo, encontrando-se com ela (Clara) no Largo das Mercês, disse-lhe “publicamente” que havia aparecido o seu rosário e que o mesmo havia sido posto pelo telhado de sua moradia, indo parar em cima de uma mesa.²⁶⁹

A testemunha Anna Joaquina Roza, cafusa de vinte e oito anos de idade, solteira e moradora à travessa das Mercês, e que também vivia de suas agências, declarou que indo

²⁶⁸ A estrada de Sam Jozé depois foi denominada avenida 16 de Novembro. In.: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. . P. 79

²⁶⁹ A travessa dos Miranda depois foi denominada avenida 15 de Agosto e posteriormente Presidente Vargas. Já o Largo das Mercês corresponde à Praça Visconde do Rio Branco. In. CRUZ, Ernesto. Op. Cit. Pp. 79 e 119 respectivamente.

Anna do Carmo em casa dela (testemunha), disse-lhe que o seu rosário de ouro havia desaparecido e que ela supunha haver sido furtado por Maria Josefa, sua vizinha.²⁷⁰

Antonia Zeferina, cafusa e liberta, de mais ou menos trinta anos de idade, moradora à rua do Rozario e que também vivia de sua agências, testemunhou que Anna do Carmo lhe dissera do desaparecimento do rosário de ouro e da desconfiança que tinha acerca da culpa de Maria Josefa neste fato.²⁷¹

Justa Maria das Dores, preta liberta, com quarenta e seis anos de idade mais ou menos, solteira, moradora à rua Nova e que também vivia de suas agências, declarou que Anna do Carmo comentara com ela (testemunha) sobre o furto do rosário, mas que não acusara a ninguém.²⁷²

Maria da Conceição, preta, de cinquenta e dois anos de idade mais ou menos, solteira e escrava de Dona Joaquina da Silva, declarou na condição de informante que num dia em que recolhera-se da *praia* pela manhã, por volta de dez horas, viu muitas pessoas na rua e também uma “disputa”. Entrando em sua casa e de dentro da cozinha, ouviu Anna do Carmo dirigir-se para Maria Josepha afirmando “tu mesmo que furtastes o meu rozario d’oiro”.²⁷³

Rita Benedecta, preta crioula, com vinte e cinco anos de idade aproximadamente, solteira e escravizada de Dona Maria Antonia, declarou, também como informante, que um dia Anna do Carmo a chamara na ponte de pedra e indagou se Rita sabia do rosário e quem o

²⁷⁰ A travessa das Mercês depois passou a ser chamda travessa Frutuoso Guimarães. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. P. 63

²⁷¹ A rua do Rozario passou a ser demonimada rua Aristides Lobo. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. P. 38.

²⁷² A rua Nova, se for a mesma Nova de Santa Ana, corresponde à Manoel Barata. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. P. 37

²⁷³ A praia referida no documento correspondia à parte fronteira da cidade de Belém, de frente para a baía do Guajará. Baena registrou que “a frontaria da cidade tem a figura de um cotovelo, que a terra estende sobre as correntes do Guajará; de cujo cotovelo o lado, que defronta com a barra, he de 800 braças, e o outro lado até ao Arsenal de Marinha de 600. Neste lado a **praia** não tem caes: e no outro há um de pedra, que decorre do Convento de Santo Antonio (...)”. (grifo meu). Ver BAENA, Antonio Ladisláo Monteiro. *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará*. Pará: Typographia de Santos Menor, 1839. (cópia) Depositado na Biblioteca do Museu Paraense “Emilio Goeldi”. P. 233. Acervo da Biblioteca do Museu Paraense “Emilio Goeldi”.

havia furtado. Rita teria respondido que não sabia de nada e então Anna afirmara que suspeitava de Maria Josepha, pois esta tinha dívidas do aluguel da casa em que morava e, subitamente, não só tivera dinheiro para saldar os débitos, como também pudera comprar dois capados.²⁷⁴

A concepção de público portanto estava relacionada aos vários elementos que demarcaram a externalização da inquietação de Anna do Carmo. Ao compartilhar sua inconformação com o sumiço do rosário, manifestar suas suspeitas de furto do mesmo e apontar uma provável responsável pelo mesmo – Josefa -, Anna desencadeou o processo de comprometimento da reputação de Josefa através da emissão da ofensa verbal .

Já o termo “particular”, refere-se ao fato de Anna falar diretamente com Josefa, ou seja, dizer-lhe “na bochecha” que esta havia realizado o furto. Não há no documento referência ao fato de as duas mulheres se encontrarem sozinhas, em algum lugar específico, no momento em que Anna acusou Josefa de modo pessoal ou direto, daí Josefa referir testemunhas e informantes e arrolá-los para depor a seu favor.

Maria Josefa, como Anna do Carmo, era uma pessoa de camada social menos favorecida. Embora o documento não esclareça seu meio de vida, possivelmente garantia seu sustento às custas de serviços cuja experiência acumulara ao longo de sua vida como escrava que, segundo suas declarações, foi o tempo todo marcada pelo “bom nome que sempre gozou com todos”. Uma vez liberta, lutou para conservar a reputação de seu nome perante aqueles que a conheciam e esse é o argumento maior do processo contra Anna.

Penso que para Maria Josefa o sentido da defesa do nome residia na defesa da própria honra. Mediante a linha de argumentação apresentada no documento, a honra de Josefa, ou

²⁷⁴A respeito da Ponte de Pedra, Antonio Monteiro Baena afirma que “trata-se de uma rampa, a que o vulgo chama de ponte de pedra” situada entre a travessa das Gaivotas e a parte fronteira da cidade. Segundo Baena, a dita ponte era “mal ideada, acanhada e incompleta (...) e que tinha sempre maior freqüência popular. Ver BAENA, Antonio Ladisláo Monteiro. Op. Cit. P. 233. O termo “capados” referido no texto, poderia guardar relação com porcos ou bodes castrados. In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” (...).Anno de 1813.

pelo menos parte dela, residiria na consideração de outras pessoas por seu nome - fossem parentes, amigos, ou antigos senhores -, pelo fato de saberem-na honesta e portanto digna de confiança. Acredito então que isso a tenha mobilizado no sentido de prestar queixa duas vezes contra Anna do Carmo no mesmo ano de 1851.²⁷⁵

Dentre as mulheres que testemunharam e prestaram depoimento na condição de informantes, duas eram escravas e quatro eram livres e/ou libertas. De qualquer modo, elas realizavam atividades a fim de prover o próprio sustento e em alguns casos, o de outrem. Eram mulheres que, muito provavelmente, precisaram desenvolver a iniciativa e o desembaraço para lidarem com as agruras das disputas por mercado de trabalho. De acordo com os registros do escrivão João Pedro de Moris Sarmiento, elas viviam de suas agências, ou seja, dos serviços diversos que conseguiam realizar para pessoas também diversas.

Aquelas eram mulheres cujos perfis não raramente, precisavam ser demarcados também por elementos “normalmente” consagrados ao universo masculino, tais como: o empenho no trabalho, o provimento do lar e da família, a coragem e o vigor para o enfrentamento das adversidades ameaçadoras da família e de si próprios. Daí o sentido da honra ser também atinente ao trabalho e a tudo quanto dissesse respeito ao mesmo, inclusive a honestidade em seu desempenho, ou seja, para elas também era importante o cultivo da boa fama no desempenho de suas “agências”. Para aquelas que assim o pensassem a tolerância para com o insulto de “ladra”, poderia ser difícil em diversas circunstâncias.

Mulheres como Anna do Carmo, Anna Joaquina e Antonia Zeferina necessitavam desempenhar várias ocupações relacionadas aos afazeres do interior do domicílio, mas além

²⁷⁵ No segundo processo, Anna do Carmo foi condenada em primeira instância, pelo subdelegado do 2º e 3º Distritos da Capital, Antonio Bernal do Couto, por crime de injúria, classificado nos parágrafos 1º, 4º e 5º, do Artigo 256 do Código Criminal. Este estabeleceu a pena de **cinquenta açoites** na Cadeia Pública de Belém, na forma do artigo 60 do mesmo Código. O senhor de Anna do Carmo foi condenado a pagar as custas processuais. Em decorrência de apelações **o número de açoites foi reduzido para vinte e cinco**. Em outubro de 1851, Anna do Carmo obteve sua “**manumissão**” e como liberta requereu a revogação da pena de açoites, o que foi concedido. Finalmente, Maria Josepha e Anna do Carmo entraram em acordo (“compuseram”) e Josepha desistiu do processo oficialmente. (grifos meus) In: Autos Crimes de Injuria em que he Authora a preta liberta Maria Josepha e Ré a preta escrava Anna do Carmo. 10 de Setembro de 1851. Depositado no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1850-51. Pasta de setembro de 1851.

desses precisaram desenvolver os de fora dos limites da moradia, que aconteciam no âmbito das ruas, ou no interior de outros domicílios. Em meio a toda essa trama, em que o trabalho no interior do próprio domicílio e o desenvolvimento das agências imbricavam-se, seria interessante pensar num processo de subjetivação mediante o qual, o significado de ser mulher também demandava o acúmulo de experiências nos mundos do trabalho e nesse sentido, lutar em nome da boa reputação era fundamental.²⁷⁶

Tal como referi quando discuti a preocupação masculina com a chamada boa fama, entre amigos, vizinhos, fregueses, conhecidos e pessoas em geral o reconhecimento da boa reputação era importante também para muitas das mulheres que prestavam serviços, provavelmente era assim que pensava e/ou sentia Maria Josefa. Devido a essa valorização do reconhecimento pelo outro é que acredito na possibilidade de que a honra também poderia residir nos feitos de cada dia, inclusive naqueles que se referissem ao trabalho.²⁷⁷

O *auto crime de Josepha e Anna do Carmo* contribui para com a reflexão acerca do imbricamento entre livres, libertos e escravos na construção social quotidiana urdida na cidade de Belém. Nesse sentido retomo um argumento tecido “por” Maria Josepha em sua denúncia – ela gozara de um bom nome e reputação desde o tempo em que ainda fora cativa -, queria manter-se assim. Esse sentimento de permanência do status da probidade conjugado à certeza de que através da palavra, Anna do Carmo ultrajara seu “bom nome”, pode ter sido o motor maior da decisão de Maria Josepha de processar a vizinha por crime de injúria uma segunda vez.

²⁷⁶ Ver MATOS, Maria Izilda Santos de. *Por uma história das sensibilidades: em foco – a masculinidade*. Pp. 48-51. Já citado. DAVIS, Natalie Zemon.. *Nas margens: três mulheres do século XVII*. Pp. 23-6. Já indicado.

²⁷⁷ Sobre mulheres trabalhadoras e suas disputas sofridas no mercado de trabalho, bem como a questão da inversão sexual, ou troca de papéis sexuais e exemplos de mulheres que buscavam atuar como homens na história, no teatro e na literatura, há o trabalho de Natalie Davis, “*As mulheres por cima*”. In: DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna: oito ensaios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. Sobre a urdidura cotidiana de mulheres de diversas camadas sociais, em São Paulo, há o trabalho de Maria Odila Leite da Silva Dias, já referido por mim anteriormente.

Mas o tema do roubo e do insulto esteve também presente nos confrontos envolvendo os homens. Era um tema recorrente nos insultos proferidos e, não raramente, uma ofensa que vinha conjugada a outras, relacionadas outros temas. Nesse ponto (re)tomo a querela entre Manoel Fernandes de Oliveira e Ignacia Maria da Conceição, vizinhos na rua dos Cavaleiros que já altercavam há certo tempo, ao ponto de enfrentarem processos que um movera contra o outro.

Em maio de 1884, Manoel processou Ignacia por crime de injúrias verbais. Segundo ele, a vizinha ofendera-o gravemente, através de insultos como: “ladrão, galego, corno, caloteiro e filho da puta”.²⁷⁸

Situação semelhante ocorreu na querela entre Pedro José Gonçalves Peleja e Juliana Theodora de Vasconcelos, já discutida neste texto. Em outubro de 1885, Pedro processou Juliana para que assinasse termo de bem viver em decorrência de insultos, que segundo ele costumeiramente ela dirigia a ele e a sua família. Entre os insultos estaria o de “ladrão”, “miserável”, “patife” e “corno”.²⁷⁹

Com os exemplos aqui expostos, insisto numa questão observada nos autos que pesquisei: ao irrogarem insultos a outrem, as pessoas procediam uma seleção dos mesmos, com vistas a obter êxito no confronto estabelecido entre as partes. Acredito que cada seleção de ofensas que foram proferidas, não passou por uma escolha aleatória por parte do ofensor, mas guardou relação com fundamentos específicos, tais como: o conhecimento que as pessoas envolvidas tinham umas sobre as outras, sobretudo se eram parentes, vizinhas, ou se tinham alguma relação comercial – inquilino e proprietário, empréstimos, encomendas de serviços enfim. A observação da vida do outro poderia facilitar a construção de um plantel de expressões capazes de gerar, quando proferidas, o sentimento da ofensa.

²⁷⁸ Crimes de injúrias verbais em que é que é queixoso Manoel Fernandes de Oliveira e querelados Ignacia Maria da Conceição (...). Já citado.

²⁷⁹ Processo crime para assignar termo de bem viver em que é queixoso Pedro José Peleja e querelada Juliana Theodora de Vasconcelos. Referido.

Nos casos que (re)lembrei há pouco, os documentos indicam que os oponentes conheciam-se há certo tempo, eram vizinhos, portanto sabiam, ou talvez inquirissem, acerca das fraquezas, problemas, atitudes consideradas desonestas do contendor. Uma vez estabelecido o enfrentamento, o ofensor mobilizava o referido plantel de expressões, cuja potência ativaría o sentimento de indignação.

Um outro elemento que poderia fundamentar o processo de seleção das ofensas verbais era a tensão gerada por uma situação inesperada, decorrente de problemas mal resolvidos, como por exemplo, o emprego de palavras consideradas ásperas ou ousadas, ou uma recusa de encaminhamento para solução para a concretização de um negócio. O confronto ocorrido entre os comerciantes portugueses que desejavam embarcar as frasqueiras de cachaça para o Distrito de Chavez, e os funcionários da Recebedoria de Rendas Provinciais, em 1853, sobre o qual refleti anteriormente, é um exemplo possível do que estou indicando aqui.

De conformidade com o processo, os contendores não eram amigos e nem tinham pendências resultantes de desavenças anteriores, todavia, uma vez configurado o problema, as dificuldades em resolvê-lo rapidamente, o acúmulo de tensões levou os sujeitos históricos envolvidos ao extravazamento das mesmas através das palavras, articuladas mediante a escolha de expressões consideradas impróprias e/ou insolentes, ou de tons reconhecidamente ousados.

Acredito também que uma outra questão importante era a importância que as pessoas próximas, os ouvintes no caso, dariam para os insultos dirigidos àqueles que se queixavam. Afinal, os insultos denotavam valores e não raramente, estes eram necessários para a sobrevivência dos que eram alvejados pelos mesmos. A acusação de roubo, ou de furto, ou de outra atitude desonesta, feita diante de várias pessoas, poderia comprometer a imagem do ofendido, comprometer seus negócios, sacrificar-lhe a sobrevivência. Isso é referido em todas

as queixas e geralmente é denominado de comprometimento da “reputação” ou do “bom nome”. Daí os pedidos de punição dos supostos culpados, os quais, mediante as leis vigentes para Belém do Pará, no período em questão, eram de prisão e indenização.

O que me parece, diante do levantamento documental, é que zelar pela reputação era importante para vários dos moradores de Belém do Pará nos oitocentos. Afinal, no decorrer da segunda metade dos oitocentos a cidade tornava-se um importante centro comercial. Havia movimentos intensos, carregados de seus sons característicos. Para os trabalhadores em geral, era importante lutar por espaço, alterar se preciso, mas também processar, se necessário. Daí, conforme discutido no capítulo anterior, tanta diversidade de sons e tons.

Para inúmeros moradores de Belém, também era um elemento delineador da masculinidade, a coragem no enfrentamento das adversidades. Entendo que nesse sentido, definir-se-ia também uma questão de sobrevivência. Se nem sempre era possível silenciar o ofensor, então era preciso reprimi-lo, mesmo que necessário fosse, recorrer à lei.

Nessa perspectiva destaquei o caso envolvendo Antonio Pereira da Cunha Bastos e Vicente José Ferreira, em outubro de 1875, e registrado pelos escrivães Jacintho Ignácio Monteiro Arantes e João Luis Peleja.²⁸⁰

Em sua denúncia, Vicente, português e morador do 3º Distrito, declarou que no dia 6 do mês corrente, foi injuriado e caluniado publicamente por Antonio Pereira da Cunha Bastos, também português, com 32 anos de idade, fogueteiro, morador no mesmo Distrito à estrada da Constituição, e que o teria chamado de “ladrão e de outros epithetos affrontosos que a moral manda calar”.²⁸¹

²⁸⁰ Autos Summarissimos referentes ao crime de injúrias verbais em que é Author Vicente José Ferreira e Réo Antonio Pereira da Cunha Bastos. Anno de 1875. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Fundo: Poder Judiciário. Grupo: 1º Distrito Criminal. Série: Crimes contra a segurança da honra. Sub-Série: Injúrias Verbais. Processo Nº 45.

²⁸¹ A estrada da Constituição corresponde atualmente à avenida Gentil Bittencourt. Já referido.

Vicente afirmou também que os insultos foram ditos “em sua face” e incentivados por “motivos frívolos”. Ao evocar o Código Criminal do Império, aludiu aos crimes de calúnia e injúria, ambos cometidos “com surpresa”.²⁸²

Ao produzir sua defesa, Antonio Bastos declarou que de fato acusara Vicente de roubar, pois fora o que ele fizera. Segundo Antonio, Vicente roubara cabritos, e que também acusara a ele Antonio, de roubar galinhas e madeira.

De acordo com relatos de testemunhas, como Francisco Carvalho Souza, de vinte e um anos de idade, português, fogueteiro, residente à estrada da Constituição, Vicente encontrava-se à frente de sua própria casa quando Antonio começou a falar que o queixoso era ladrão, pois que roubava cabritos. O mesmo foi declarado por Sebastião José Borges, também português, de trinta anos de idade, solteiro, residente à estrada da Constituição e fogueteiro. Como também por Eduardo Moreira, de vinte e um anos, solteiro, natural de Portugal e também fogueteiro.

Em primeira instância Antonio Bastos foi condenado a três meses de prisão simples e multa correspondente à metade do tempo, de acordo com o artigo 237, parágrafo 3º, combinado com o artigo 238 do Código Penal. Todavia, não cumpriu pena porque Vicente Ferreira desistiu da queixa, alegando atender ao pedido de um amigo.

Neste processo pareceu-me perceptível o desenho das preocupações de Vicente Pereira. O sentimento de indignação que o moveu derivou da acusação *em público*, e na própria face, que seria ladrão de cabritos.

No documento não consta a profissão de Vicente, talvez fosse ele também um fogueteiro, como as testemunhas e o próprio réu. De qualquer modo, sentiu-se exposto à suspeição e quiçá ao desprezo daqueles que viram e sobretudo ouviram o verbo “afrontoso” articulado por Antonio Bastos.

²⁸² O queixoso evocou o Código Criminal em seus artigos 232 e 236, parágrafos 1,2 e 4, combinado com o parágrafo 15, do artigo 16.

Ante o exposto, a atitude tomada por Vicente foi a de processar seu ofensor. Possivelmente avaliou que optar pelo silêncio significaria concordar com as acusações de Bastos, o que talvez implicasse em perda de consideração e apreço por parte dos outros. Ou seja, a denúncia proferida por Bastos na presença do ofendido corroborava para a construção de uma imagem comprometedora e exposta de Vicente. Nesse sentido ele poderia ser identificado marcadamente por amigos, vizinhança e familiares. Logo, Vicente poderia ser reconhecido por intermédio do que era produzido sobre ele através do discurso articulado e reiterado por seu ofensor – ladrão de cabritos. Desse modo é possível que Vicente, ao optar pelo processo, lutasse para evitar uma pecha que comprometeria um aspecto importante da idealização masculina naquele contexto e que pode ser percebida em outros, como na Belém de hoje, século XXI – o da honestidade.²⁸³

Mas além do roubo, do furto, das questões relativas a sexualidade e embriaguez, um outro tema de insulto ecoou por domicílios, ruas, praças, largos, estradas e travessas de Belém. Refiro-me às ofensas étnicas.

Numa cidade prenhe de experiências tão múltiplas, sotaques tão diversos e gente de cores tão variadas, os confrontos demarcados por este tema também ressoaram. Mas esse é o motivo do verbo que tecerá a trama do próximo capítulo.

²⁸³ LOURO, Guacira Lopes. *Currículo, Gênero e sexualidade – o “normal”, o “diferente” e o “excêntrico”*. P. 46-7. Já referido.

CAPÍTULO III

“De galego, tapuio e negro:”

ofensas verbais, etnicidade, naturalidade e nacionalidade em Belém”

CAPÍTULO III.: “De galego, tapuio e negro”: ofensas verbais, etnicidade, naturalidade e nacionalidade em Belém”

Tu vieste para aqui como forasteiro, acaso queres ser nosso juiz?

(Gênesis 19,9)

Foram múltiplos os sotaques que ressoaram pelos largos, ruas, travessas e estradas da Belém dos oitocentos. De diferentes províncias do Brasil, como também dos distantes países da Europa e nações da África, vieram pessoas que vivenciando experiências nem sempre tão específicas, contribuíram para o processo de construção da Cidade do Pará.

Construir a cidade significou, naquele contexto, lidar com um cotidiano constituído pelas marcas indeléveis das questões relativas ao trabalho, à moradia, ao lazer e à família. Conforme já destaquei anteriormente, o verbo ofensivo guardou sempre relação com os problemas atinentes a estas questões.

Nos capítulos anteriores refleti acerca das ofensas verbais referentes aos temas da sexualidade, embriaguez e trabalho. As ofensas focalizadas foram observadas através de fontes que reuni a partir de minhas incursões aos arquivos de Belém, principalmente os autos crimes de injúrias verbais, de ameaças e para assinatura de termo de bem viver. Em todos esses, os sujeitos históricos envolvidos indicaram os termos que configuraram os insultos verbais que os mobilizaram naquele momento a denunciar e a reclamar algum tipo de reparação ante uma situação de constrangimento e indignação.

Neste capítulo pretendo dar continuidade às minhas reflexões sobre significados das ofensas verbais na capital do Grão-Pará. A pesquisa levou-me a perceber que além dos temas

a pouco mencionados, outras temáticas também corroboraram para que sujeitos históricos que viviam em Belém, se sentissem insultados. Os temas em questão eram referentes à etnicidade, naturalidade e nacionalidade. Em decorrência dessa constatação, optei por discutir as ofensas verbais relacionadas a estas questões.

Ao encontro dessa perspectiva, decidi mais uma vez pelo recurso inicial do verbo bíblico, afinal muitos foram os que chegaram em Belém ao longo do século XIX. Forasteiros que aqui se estabeleceram, buscando seu sustento. Mas houve também os forasteiros compulsórios, trazidos nas ondas da escravidão. Forasteiros num dado tempo, estabelecidos em seguida. Através de algumas de suas histórias, procurei adentrar novamente no universo de tensões geradas pela artimanha, às vezes mortal, da ofensa verbal.

Desse modo, privilegiei novamente os auto crimes, pois através destes os sujeitos históricos envolvidos nos casos enfocados, formalizaram através de denúncias e depoimentos, seus sentimentos e pensamentos acerca das palavras consideradas insultuosas. Nesse sentido necessitei recorrer a jornais do período, como também a romances e poesias que contribuíram de forma essencial na construção de minha argumentação.

Conforme expus nos capítulos anteriores, a cidade de Belém na segunda metade do século XIX vivenciou mudanças importantes, muitas das quais tiveram como marca indelével a expansão da economia extrativa do látex, assim como atividades comerciais a ela vinculadas.

Diante de possibilidade que se anunciavam, necessidades e interesses se fizeram ouvir. As vozes em questão partiram de múltiplos pontos, não apenas da capital da Província como também de outras localidades do Grão Pará: clamores por mão-de-obra, reclamações e advertências em relação às melhorias entendidas como essenciais à cidade, divulgação de oferta e procura de serviços atinentes às necessidades dos moradores, celebrações de cunho religioso entre outros.

Naquelas “Beléns”, de tantas expectativas construídas nos oitocentos, os diversos sotaques entrecruzaram-se compartilhando objetivos, experiências e tensões. Em meio a tantas tramas, ofensas verbais alusivas ao tema da etnia, ou da nacionalidade e naturalidade, também foram proferidas. As implicações desse verbo, cujos ecos propagaram-se por pontos diversos da cidade, pautam a discussão que forja este capítulo.

3.1. Sobre a presença lusa e algumas tensões entre portugueses e nacionais.

As fontes documentais, bem como a produção historiográfica, apontam para a presença significativa de portugueses na cidade de Belém ao longo dos oitocentos. Vinham de diferentes lugares de Portugal em busca de melhorias de vida, alguns possivelmente pensassem em regresso para seus locais de origem, depois de constituírem fortuna, conforme indicam trabalhos acadêmicos pertinentes ao tema da emigração portuguesa.²⁸⁴ A presença marcante de portugueses em cidades como Rio de Janeiro e Belém foi demarcada também por disputas por mercado de trabalho. Foram diversas e não raramente profundas as tensões entre nacionais e portugueses em Belém, tensões essas que se materializaram na eclosão de confrontos registrados em vários tipos de processos. Dentre os sessenta autos crimes que pesquisei, vinte e três apresentam como partes envolvidas sujeitos históricos de nacionalidade portuguesa no período entre 1850 e 1900 em Belém.

²⁸⁴ A historiadora portuguesa Miriam Halpern Pereira dedica uma obra ao tema da emigração portuguesa no período de 1850 a 1930. Ao discutir o tema da emigração portuguesa ela analisa também os seus impactos sobre o Brasil, uma vez que foram os lusos que constituíram a mais contínua corrente migratória dirigida para cá. No capítulo 4 “A mitologia: a fortuna e o retorno”, ela dedica-se a refletir acerca da articulação dos sonhos de busca do enriquecimento seguido de retorno à terra natal. Nesse ponto ela reproduz uma fala do cônsul do Pará “Vêm para conseguir certa quantia e voltar a Portugal. Adotam por divisa trabalhar de qualquer forma até conseguir o fim desejado”. PEREIRA, Miriam Halpern. *A Política portuguesa de emigração (1850-1930)*. Bauer, SP.: EDUSC; Portugal: Instituto Camões, 2002. P. 45.

Esses sujeitos aparecem como autores, ou seja, como queixosos ou como querelados. Há também os que prestaram depoimento na condição de testemunhas e que não estão contabilizados neste estudo.

Discutir a presença lusa em Belém do Pará e a relação da mesma com as ofensas verbais, é o objetivo deste item.

3.1.1. A presença “galega”: imigração portuguesa, cidade e ofensas verbais

A chegada de portugueses na cidade de Belém remonta ao século XVII. Essa situação persistiu ao longo do século XIX e nesse ponto não é demais (re) lembrar que principalmente a partir dos anos setenta, as atividades comerciais expandiram-se em Belém, em função do crescimento da economia gumífera, o que era utilizado como argumento para atrair imigrantes através da propaganda.

Os projetos imigrantes relacionados à construção de um mercado de trabalho livre e remunerado não datavam especificamente deste período. Os estudos históricos indicam que desde a primeira metade do século XIX, os debates acerca dessa questão já ressoavam na Câmara entre as autoridades dirigentes da Província.²⁸⁵

Relatórios de presidentes da Província do Pará explicitavam a questão da falta de braços para desenvolver a lavoura por exemplo, e por conseguinte a necessidade de trabalhadores, preferencialmente estrangeiros, que certamente melhorariam o perfil dos trabalhadores ocupado na Província. Ou seja, conseguir trazer para o Pará, pessoas impregnadas de costumes e inteligência próprios do chamado mundo civilizado, era uma meta a ser alcançada pois acreditavam os que assim propugnavam, ser essa uma alternativa viável para desenvolver a Província.²⁸⁶

²⁸⁵ Acerca dessa questão, ver o trabalho de FONTES, Edilza. Op. Cit. Pp. 05-7.

Contudo, havia muitos debates referentes a “que imigram seria melhor para o Pará” e nesse ponto, para alguns, os portugueses seriam dentre os estrangeiros os que melhor se adequariam ao trabalho agrícola, pois se adaptavam melhor do que outros, às condições ditas naturais, observadas no Pará naquele momento. Mas esse modo de ver a questão não era geral ou única, pois havia os que defendiam a estimulação à vinda de imigrantes nacionais para trabalhar na agricultura da Província.²⁸⁷

De qualquer modo uma produção historiográfica mais específica sobre emigração portuguesa no século XIX aponta para a partida de inúmeros portugueses para o Brasil durante o século XIX. Há inclusive os que indicam uma masculinização do ato de migrar, uma vez que as pesquisas acerca dessa questão revelariam que tal empreendimento exigiria energia ou vigor físico considerado próprio da condição de ser jovem e homem. Não há, contudo uma unanimidade de leituras historiográficas acerca dessa questão. Existem pesquisas que demonstram a emigração portuguesa para o Brasil, foi masculina a princípio, porém, no decorrer do século XIX, a imigração feminina foi crescendo em vários pontos do Brasil.²⁸⁸

²⁸⁶ FONTES, Edilza. Op. Cit. Pp. 06-8. A autora expõe trechos de relatórios de governantes provinciais à Assembléia Legislativa Provincial. Mostra o quanto preocupava às autoridades dirigentes a promoção da imigração subvencionada e alerta para a inexistência de um projeto único, no que concorda com Bárbara Weisten, concernente à utilização de braços.

²⁸⁷ FONTES, Edilza. Op. Cit. Pp. 2-15. A autora sublinha que permeava os argumentos acerca dos trabalhadores nacionais e/ou estrangeiros a serem utilizados no Pará, a relação entre nacionalidade, e por extensão entre naturalidade, e aptidão para o trabalho. Nesse ponto Edilza Fontes afirma que: “A defesa de que os imigrantes cearenses serviam para a agricultura, que os imigrantes europeus não fariam a opção pelo Pará, em detrimento de outras Províncias brasileiras, a impossibilidade da aclimatação do europeu e, por fim, as incertezas em relação a seu caráter e aptidões para o trabalho agrícola eram teses defendidas pelos setores vinculados à extração da borracha.”

²⁸⁸ Essa discussão é interessantemente desenvolvida por MONTEIRO, Miguel. *Migrantes, Emigrantes e “Brasileiros” – estruturas sócio-econômicas e comportamentos sociais diferenciados*. Trabalho apresentado sob o formato de Comunicação no 2º Congresso Histórico de Guimarães, em Outubro de 1996. O autor trabalha com estudos de emigração da cidade de Fafe para o Brasil, “destino predominante da emigração intercontinental”. Todavia os comportamentos migratórios não foram os mesmos, tiveram dinâmicas distintas, de tal forma que, no que se refere à cidade de Fafe, é possível conectar a mobilidade migratória com a vida familiar e estrutura econômica – social e simbólica dos sujeitos históricos envolvidos. Pp. 01-7. Monteiro também afirma que, entre 1834 e 1926, saíram de Fafe com destinos ao Pará 1.156 emigrantes. Com destino ao Rio de Janeiro 4.374 e ao Brasil, de modo geral 1273. A questão da emigração masculina também é apontada por SAMPAIO, A. *Estudos econômicos e históricos*, 1923. v. 1. *A propriedade e a cultura do Minho (anterior a 1884)*, p. 534. IN:

Buscando melhoria de vida, entendida de formas diversas, homens e mulheres portugueses deixaram várias localidades carregando em suas bagagens significativa carga de expectativa. Essa poderia traduzir-se não apenas no desejo de retorno à terra natal, como também um retorno marcado indelevelmente pelo sucesso, ou seja, pelo êxito de haver construído fortuna.

Essa, contudo, não foi uma generalidade absoluta no Portugal dos oitocentos. Estudos sobre localidades mais específicas relativizam a situação referente à mobilidade da população. É o caso, por exemplo, de São Tiago de Ronfe – freguesia do Concelho de Guimarães - que na última década do século XIX, tem indicadores que revelam pouca expressividade no deslocamento masculino com destino à emigração transoceânica. Dentre as possíveis explicações para isso estaria a prosperidade das atividades manufatureiras e indústrias referentes à produção têxtil. Há inclusive relatórios esclarecedores do fabrico de artigos como “cotins e riscados de algodão e de linho cru e tingido” e, além disso, o desenvolvimento da atividade de tinturaria.²⁸⁹

Então, muitas das expectativas dos que viviam em de Portugal, foram satisfeitas mediante outras experiências que não o deslocamento para o Brasil. Outros, contudo assim o fizeram e dirigiram para o Pará, mais especificamente para a cidade de Belém.

Mas quantos realizaram seus sonhos de melhoria de vida e/ou de enriquecimento? Proporcionalmente ao número dos que partiram, muito poucos. Não é fácil obter uma resposta precisa para esta pergunta, inclusive porque as concepções acerca dos significados de enriquecimento assim como de melhoria de vida, poderiam sofrer variações. Parece, contudo,

PEREIRA, Miriam Halpern. *A Política portuguesa de emigração (1850-1930)*. Bauer, SP.: EDUSC; Portugal: Instituto Camões, 2002. P. 54. Acerca da imigração feminina no eixo Rio/São Paulo ver MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e cultura: história. Cidade e trabalho*. Bauru, SP: EDUSC, 2002. Pp.82-6. e mais especificamente no Pará, ver FONTES, Edilza. Op. Cit. Capítulos 2 e 3.

²⁸⁹ O estudo sobre o caso de São Tiago de Ronfe encontra-se disponibilizado no trabalho de SCOTT, Ana Silvia Volpi. *Alternativas regionais e locais à emigração para o Brasil no final do século XIX: o exemplo do Concelho de Guimarães*. In: Revista Brasileira de Estudos de População, v. 19, n. 1, jan./jun. 2002.

que durante o século XIX, ocorreu uma espécie de “degradação do estatuto social” dos portugueses no Brasil, uma vez que se deu a separação política entre Portugal e Brasil, além do recrutamento de sentimentos hostis de brasileiros em relação a portugueses em várias Províncias do país.²⁹⁰

Os estudos historiográficos também indicam que com o recrudescimento do nacionalismo na segunda metade do século XIX, comerciantes portugueses foram alvo da forte reação direcionada sobre os mesmos. No Pará, por exemplo, é mencionado que no ano de 1874 houve ataques à lojas e queima da bandeira portuguesa. Os clamores reverberavam em função da expansão dos portugueses e consta que 362 caixeiros e artesãos solicitaram permissão ao governo português para instalarem-se na África.²⁹¹

Indicativos das tensões entre portugueses e nacionais em Belém ficaram preservados em alguns autos crimes. A narrativa parcial de um deles, exponho a seguir:

*“estava o queixoso trabalhando no terreno que tem alugado, nesse intere vio um sujeito trepado em um mamoeiro pertencente ao terreno deitando fructos em baixo que herão juntados por mulheres, sendo uma dessas mulheres cazadas com o accuzado, assim como ella respondente vio o queixoso perguntar ao accuzado Manoel Ferreira com que ordem estava apanhando essas fructas, a resposta que teve foi um amontoado de insultos como fosse **galego, patife** e outros epithetos que a **decencia manda calar**”.*²⁹² (grifos meus)

²⁹⁰ Miriam Pereira afirma também que o passado de opressão originou essa hostilidade. Que o Conde de Tomar em 1859 “com desgosto” notara a persistência dessa atitude em muitos dos nacionais. Ver PEREIRA, Miriam. Op. Cit. Pp. 46-7

²⁹¹ PEREIRA, Miriam Halpern. Op. Cit. P. 47. Ver também ALENCASTRO, Luis Felipe e RENAUX, Maria Luiza. *Caras e Modos dos Migrantes e Imigrantes*. IN: ALENCASTRO, Luis Felipe de (org.). *História da vida provada no Brasil: Império*. São Paulo: Cia da letras, 1997. Pp. 307-10. o autor relaciona o nacionalismo com a disputa por mercado ao analisar a lusofobia espreada a partir da 2ª metade dos oitocentos. Segundo Alencastro, no Pará as disputas também eram sérias pois o número de armazéns de portugueses era superior “àquele possuído por brasileiros”.

²⁹² “Autos crimes de exame de corpo de delito procedido no Paciente Bernardo da Costa. Accuzado – Francisco de tal.” Anno de 1881. Subdelegacia de Polícia do Terceiro Distrito no Pará. Fundo: Segurança Pública. Caixa de 1881. Pasta do mês de julho. Depositado no APEPA.

O depoimento acima foi prestado pela maranhense Innocencia Joanna de Araújo, de trinta e três anos de idade, solteira, natural do Maranhão, moradora à rua Cesário Alvim, que trabalhava em serviços domésticos, não sabendo ler nem escrever.

O confronto narrado por Innocencia ocorreu entre Bernardo da Costa e Manoel Ferreira. A desavença entre os dois ficou registrada num “Autos crimes de exame e corpo de delito procedido no Paciente Bernardo da Costa”. No mês de julho de 1881, o escrivão Jacintho Ignácio Monteiro Arantes autuou a queixa do português Bernardo da Costa, morador na Cruz das Almas, o qual acusou o cearense Manoel Ferreira, de o haver ferido com um terçado. No mesmo documento, Bernardo requeria o exame do corpo de delito.²⁹³

Esmeralda Pereira de Araújo, de treze anos de idade, filha de Innocencia, que morava na companhia de sua mãe e sabia ler e escrever declarou que

*“vio o queixozo na occasião que estava trabalhando perguntar a um indivíduo que estava trepado em um mamoeiro dentro do terreno que o queixoso tem allugado de nome Manoel Ferrera com que licença estava trepado no mamoeiro deitando em baixo as fructas, a resposta que teve foi um amontoado de insultos, como **galego, marinheiro, patife** e outros que a **decencia manda calar.**”²⁹⁴*

²⁹³ “Autos crimes de exame de corpo de delito procedido no Paciente Bernardo da Costa. Accuzado – Francisco de tal.” Anno de 1881. Cabe observar aqui que o nome do acusado, registrado nas primeiras folhas do auto como “Francisco”, a partir da terceira aparece como “Manoel Ferreira”. Optei por referir-me ao mesmo somente através deste último nome.

Sobre a “Cruz das Almas”, Ernesto Cruz esclarece que um trecho da mesma corresponde à rua Cesário Alvim. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit..P. 38.

²⁹⁴ “Autos crimes de exame de corpo de delito procedido no Paciente Bernardo da Costa. Accuzado – Francisco de tal.” Anno de 1881. Já mencionado.

Há indicações de que “galego” fosse uma expressão depreciadora dos portugueses em geral aqui no Brasil e, segundo os depoimentos registradas pelo escrivão, Bernardo teria sido “insultado” também através deste termo.²⁹⁵

Ressalto que o processo em questão não trata diretamente de injúrias verbais, calúnias, ameaças ou difamação. Foi ao longo de seus depoimentos em favor de Bernardo que as testemunhas afirmaram, segundo os registros do escrivão João Correa da Cunha Filho, que o português fora insultado pelo acusado Manoel Ferreira.

Felizardo José Pereira Guimarães, por exemplo, também testemunhou a favor de Bernardo. Felizardo era um português que somava sessenta anos de idade, era casado, comerciante, morador da rua Cezario Alvino, sabendo ler e escrever. Em seu depoimento, o comerciante relata o que ouviu de Bernardo durante uma conversa que ambos tiveram, durante a qual Bernardo dissera-lhe, que

“... estando trabalhando no seo terreno, vio um indivíduo cearense Manoel Ferreira trepado em um mamoeiro apanhando as frutas do mesmo e que em baixo uma mulheres que juntavão as frutas e que elle queixoso avistando o dito indivíduo trepado na arvore, perguntou-lhe o que estava fazendo ou quem lhe tinha dado ordem para apanhar as frutas no seo terreno. A resposta que teve o queixoso foi um numero

²⁹⁵ Acerca do significado do termo *galego*, há informações de que seria: “aquele que é natural ou habitante da Galiza”. Mas também havia o sentido “depreciativo: homem grosseiro, ordinário, incivil”. Além de ser uma “alculha que os brasileiros dão aos portugueses. O mesmo que marinho”. In: SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario de Língua Portuguesa*. Ano de 1945. 10ª Ed. Depositado na Sala “Haroldo Maranhão”. Fundação Cultural “Tancredo Neves” - CENTUR. Pp. 404-5. Luis Felipe de Alencastro observa que “é bem provável que o substantivo *galego* tenha sido usado pejorativamente pelos próprios comerciantes lusitanos para designar os proletários portugueses entregues a tarefas similares as dos verdadeiros galegos, emigrados da Galícia, na cidade de Lisboa. Em seguida os brasileiros denominaram *galegos* o conjunto dos portugueses estabelecidos no Império”. O autor apresenta esta reflexão ao discutir a presença do trabalhador proletário luso no Rio de Janeiro e em São Paulo e os conflitos envolvendo a estes e os comerciantes também portugueses. ALENCASTRO, Luiz Felipe de e RENAUX, Maria Luiza. Op. Cit. Pp. 310-11. Eulália Lobo afirma que a expressão “**mata galego**” era proferida por ocasião dos ataques jacobinos aos portugueses. *Galego* segundo esta autora era uma “designação pejorativa do português”. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *Imigração portuguesa no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2001. P.28. Ver também FONTES, Edilza. Op. Cit. P. 133-6. A autora adverte para o fato de que no Pará também se fazia explícita a ação anti-lusitana. Foi organizado inclusive o Club dos Brasileiros Natos do Pará “que visava defender a República e a nacionalização do trabalho e do comércio no Pará”. Em Belém o Club dos Natos não só organizou manifestações de apoio á Floriano Peixoto, nos anos noventa dos oitocentos, como também criticava o predomínio português no comércio local.

*de insultos, e descendo “rapidamente” lança mão de um terçado e avança sobre o queixoso dando-lhe tres investidas e o queixoso defendendo-se dessas investidas ficou com tudo com uma pequena ferida na região do umbigo ferindo-se sempre o queixoso no dedo polegar da mão esquerda, isto que diz a testemunha foi examinado pelo respondente (.?.), verificou de facto que estava ferido”.*²⁹⁶

Logo, para distintas testemunhas, o luso Bernardo era considerado como alguém envolvido com seu trabalho, zeloso da propriedade pela qual era responsável e que se defendeu de alguém que, além de retirar os frutos sem permissão, municiou-se de um terçado atacando Bernardo, o qual por sua vez apenas defendeu-se com a enxada, ferramenta de trabalho que portava naquele momento.

Nesse sentido, parece que Bernardo da Costa, não obstante ser codnominado pejorativamente “galego” por Manoel Ferreira, fora identificado principalmente como um homem trabalhador, não só por suas prováveis vizinhas maranhenses como também por Felizardo José Pereira, seu compatriota. Ressalto que embora declare que nada viu, Felizardo dispôs-se a testemunhar a favor de Bernardo, atitude que denota solidariedade. Aliás, este sentimento materializou-se também nos depoimentos de Inocência e Esmeralda.²⁹⁷

Mas, de conformidade com a narrativa contida no auto, o cearense Manoel Ferreira parecia identificar Bernardo como um homem desprovido de direitos sobre um bem localizado numa terra que não era a dele. Ou seja, é possível que, para Manoel, e talvez para as mulheres que o acompanhavam na tentativa de levar os mamões, Bernardo nada mais fosse do que um estrangeiro, “pior ainda” um luso, que se estabelecera, como muitos outros de seus patrícios, em Belém com o objetivo de fazer fortuna às custas dos recursos da terra alheia.²⁹⁸

²⁹⁶ “Autos crimes de exame de corpo de delito procedido no Paciente Bernardo da Costa. Accuzado – Francisco de tal.” Anno de 1881. Já referido.

²⁹⁷ Referindo-se a este mesmo caso, Edilza Fontes destaca que as testemunhas de Bernardo “identificaram-no como proprietário”. Já estas mesmas testemunhas identificaram o acusado como “violento, agressivo, desbocado, usurpador, aventureiro e não respeitador da propriedade alheia”. Ver FONTES, Edilza. Op.Cit. P. 136.

A narrativa levou-me a pensar nos sentimentos que provavelmente recrudesceram em Manoel, afinal os registros levam a crer que ele feriu a Bernardo duas vezes e segundo consta no auto, devido às satisfações tomadas pelo português. Conectando o suposto ataque a terçado de Manoel a Bernardo e os epítetos dirigidos pelo acusado ao queixoso, acredito que para Manoel era justo que ele um nacional e suas prováveis familiares, tivessem até mais direitos sobre os frutos gerados no terreno, do que o próprio Bernardo que alugara a dita área.

Desta feita ele Manoel talvez avaliasse que sua atitude não implicasse em furto, em um dano à propriedade alheia. Tratava-se sim do exercício de um direito, que seria colher os frutos gerados em solo pátrio. Possivelmente Manoel não se sentia como “alguém de fora”, a despeito de sua naturalidade, na cidade de Belém, sobretudo ante Bernardo. Daí haver marcado o oponente com termos que o distanciava dos nacionais: “galego”.

Além de “galego”, foi declarado pelas testemunhas, que Manoel teria insultado Bernardo com os epítetos de “patife” e “marinheiro”, além de outros “que a decencia manda calar”.²⁹⁹

Os outros insultos verbais, possivelmente irrogados por Manoel, “a decencia manda(va) calar”. Nesse sentido as possibilidades são muitas, tais como as ofensas atinentes à sexualidade e a honra. Entretanto, segundo as informações constantes no processo, nem o queixoso e tampouco as testemunhas expressaram outras ofensas além das que foram registradas. Além disso, o auto apresenta-se incompleto, com várias páginas em branco ao

²⁹⁸ Sobre esta questão ver também Maria Izilda Santos de Matos. A autora alerta que as relações entre portugueses e nacionais eram marcadas por ambigüidades. Muitos portugueses, apesar de arcarem com o ônus de ex-colonizadores e carregarem o estatuto de estrangeiros, enfrentaram ataques e adotaram atitudes críticas em relação aos nacionais, sobretudo através do trabalho. Desta forma auto-representavam-se como elementos civilizadores ante os nacionais, considerados acomodados e pouco esforçados. MATOS, Maria Izilda Santos de. Op. Cit. P. 86.

²⁹⁹ Sobre os significados dos epítetos em questão: “Patife” – no contexto discutido deveria guardar relação com “maroto”, que era uma “alcunha dos portugueses”, uma depreciação. In: SILVA, Antônio de Moraes. Dicionário de Língua Portuguesa” (...). Ano de 1945. 10ª Ed. Depositado na Sala “Haroldo Maranhão”. Fundação Cultural “Tancredo Neves” - CENTUR. P. 441. “Marinheiro”- segundo Edilza Fontes este termo guarda vinculação com o “movimento monarquista, que contava com a participação de vários imigrantes portugueses e com a simpatia da Marinha do Brasil, no final do século XIX”. In: FONTES. Edilza. Op. Cit. P. 136.

final, não sendo então possível saber o que teria sido declarado ao longo do mesmo. De todo modo, conforme discuti nos capítulos anteriores, o sentido da decência estava aliado no século XIX ao que era considerado moralmente aceito.

Acredito que o leitor também tenha observado que em inúmeros autos o termo “decência” é mencionado. Talvez isso ocorresse porque o escrivão, o advogado, o procurador de uma das partes, ou ainda o próprio depoente avaliasse que a referência ao mesmo era necessária ao longo do texto, inclusive para justificar a omissão de expressões consideradas torpes no contexto enfocado.

A torpeza que há pouco referi, poderia guardar relação com a ruptura de uma estética específica do falar, buscada pelas pessoas de um modo geral, numa sociedade que almeja o desenvolvimento da civilidade. Acredito que o leitor esteja lembrado de que, no primeiro capítulo, discuti brevemente sobre o “falar idealizado” e nesse ponto, acerca das expectativas em torno do mesmo, tanto para homens quanto para mulheres.

Nesse sentido, durante as conversações em geral, incluindo-se neste caso os depoimentos formais marcados por um ritual avaliado como indispensável e que integravam os autos crimes, considerava-se idealmente apropriado guardar o silêncio em relação a determinadas expressões, passíveis de suscitar o sentimento da vergonha e/ou da indignação. Expressões dessa ordem poderiam referir-se, embora não obrigatoriamente, ao universo da área sexual e à imposição do silêncio em torno delas ficava não apenas previsto nas leis, como passava por um processo de naturalização internalizado pelos sujeitos históricos em geral.³⁰⁰

Não dificilmente, sobretudo durante um depoimento junto às autoridades policiais, os sujeitos históricos envolvidos poderiam até não “encontrar as palavras”, ou o “tom” mais adequado para expressá-las, ou ainda optar por não pronunciá-las (no caso de depoentes), ou não registrá-las no processo, no caso de escrivães e/ou advogados e juízes. Tratava-se de

³⁰⁰ Sobre essa questão é muito interessante (re)ver ELIAS, Norbert. *O processo civilizador – v. 1*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. P. 179-81.

civilizar o ato de falar, como também o de registrar a fala, mediante regras que, inscritas ou não na legislação postural, deveriam também o ser em cada indivíduo da sociedade.³⁰¹

Desse modo, calar mediante os ditames da decência implicaria num verdadeiro adestramento dos modos de falar das pessoas. Penso que esse adestramento estaria relacionado a uma variabilidade considerável de procedimentos tais como: a escolha dos termos a serem utilizados nas diversas conversações, o tom impresso em cada fonema, o lugar de onde se fala ou as questões hierárquicas que se colocam.

O processo de adestramento implicaria na disciplinarização que cada indivíduo “precisaria” desenvolver com vistas ao aperfeiçoamento, que processado inicialmente de modo individualizado, “certamente” espalhar-se-ia às relações sociais urdidas no cotidiano de uma sociedade onde buscava-se, ou ainda, onde era estimulado o desenvolvimento da civilização.³⁰²

A idéia de aperfeiçoamento individual coadunava-se ao pensamento evolucionista, voltado para a idéia de progresso social. Logo, os sentimentos de pudor, decoro, decência deveriam ser necessariamente cultivados por cada indivíduo e manifestar-se nas mais diversas ações, inclusive no falar. Então, saber quando calar e/ou o que mencionar era importante. Como importante também era *o como* registrar *o dito*, bem como *o não dito*. Em se tratando de documentos processuais, tais como os autos crimes, esses registros assumiam uma forma específica, repetitiva e por conseguinte restritiva, pois as partes envolvidas geralmente manifestavam-se, de conformidade com as indagações que mediante as normas de condução processual, eram feitas.³⁰³

³⁰¹ ELIAS, Norbert. Op. Cit. Pp. 181-2.

³⁰² Sobre a questão do adestramento e da disciplina é importante a leitura de FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: vozes, 1987. Pp. 143-61. Aqui o autor discute “os recursos para o bom adestramento”, afirmando que “o poder disciplinar (...) tem como função maior adestrar. (...). A disciplina ‘fabrica’ indivíduos, ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos, ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercícios”.

Mediante estes filtros, talvez o leitor reflita acerca de uma importante questão: como (re) pensar os sentidos das ofensas emitidas? Creio que tal inquietação não deva constituir-se num foco insuperável de tensão e sim num desafio a mais de investigação. Afinal as fontes podem jamais fornecer certezas, posto que são indícios e como tais devem ser investigados, de forma entrecruzada, mediante à recorrência a outros documentos.

Partindo desses princípios, percebi que mesmo as recomendações costumeiras e as determinações legais não contiveram, de modo absoluto, as alterações verbais, onde as ofensas eram ditas gerando reações das mais diversas, entre as quais os processos. Nesse ponto, (re)lembro o auto crime de injúrias verbais contra Ignacia Maria da Conceição e seus acompanhantes, movido por Manoel Fernandes de Oliveira.³⁰⁴

O leitor deve lembrar-se de que os dois eram vizinhos, já conflitavam há certo tempo e neste caso específico, Ignacia foi acusada de dirigir a Fernandes os epítetos de “ladrão, canalha de galegos que vem para cá para nos roubarem”, entre outros.³⁰⁵

A associação da imagem do imigrante português com a de um estrangeiro explorador dos nacionais tem sido discutida em sua relação com o passado colonial, bem como com o desejo de muitos dos emigrantes lusos de fazer fortuna e retornar vitoriosamente à terra natal. Muitos morreram no Brasil sem realizar este sonho.

No decorrer do século XIX os portugueses sofreram uma acentuada degradação em seu estatuto social no Brasil. Afinal, o país já não era mais colônia de Portugal e com o aprofundamento da onda nacionalista, principalmente a partir dos anos setenta dos oitocentos,

³⁰³ Ver no segundo capítulo, os comentários acerca dos autos crimes e dos registros dos escrivões na nota N° 172, por exemplo, baseado em CAULFIELD, Sueann. Op. Cit. Pp. 37-9.

³⁰⁴ Autos crimes de injurias verbais em que é queixoso Manoel Fernandes de Oliveira e querelados Ignacia Maria da Conceição, Juvêncio Martins Nunes, João Geraldo dos Santos, Olegário Fabiano de Farias. Depositado no APEPA. Ano de 1884. Já citado.

³⁰⁵ Em Portugal na segunda metade dos oitocentos, eram denominados “Brasileiros”, os portugueses natos que haviam regressado ao seu país de origem depois de longa estadia no Brasil e que havia conseguido amealhar alguma fortuna. Ver a respeito em TRINDADE, Maria Beatriz Rocha e CAEIRO, Domingos. *Portugal-Brasil. Migrações e migrantes 1850-1930*. Lisboa: Edições Inapa, 2000. Pp. 85-9.

as tensões se intensificaram. Esta pelo menos era uma situação observada no Pará e que acredito que possa ajudar no entendimento da emissão de ofensas do teor das que foram dirigidas à Manoel Fernandes por parte de Ignacia, nos idos de 1884, bem como as que foram irrogadas por Manoel Ferreira ao português Bernardo em 1881. Nos dois casos, entre os termos insultuosos está mencionado “galego”, numa possível relação entre a nacionalidade dos dois lusos e suas atitudes em relação aos oponentes nacionais.³⁰⁶

Em ambos os casos o termo “galego” foi escolhido durante momentos de alteração como mais uma dentre outras expressões insultuosas, apropriadas para identificar o outro mediante atributos negativos. Em parte, a escolha pode ter ocorrido em função de “galego” constituir-se numa designação pejorativa capaz de despertar em seus destinatários sentimentos de indignação, aborrecimento, revolta. Além disso, há também a analogia com o roubo. Para Ignacia, por exemplo, Manoel Fernandes integrava uma “canalha de galegos” que se dirigiu para Belém a fim de roubar aos outros. Nessa situação, Ignacia expressa uma oposição que remontava aos tempos coloniais, materializada pelas adversidades que explodiram entre brasileiros e portugueses. Através do confronto estabelecido entre os dois vizinhos é possível perceber as relações de gênero (re)definidas por disputas, cujo equilíbrio oscilou, em distintos momentos, entre os contendores.

Desse modo, a emissão de um insulto verbal como, por exemplo, “galego”, guarda ligação com relações de poder, uma vez que possivelmente refere-se a uma determinada ordem ou hierarquia social, que ainda estabelecida ou não, é identificada pelos sujeitos sociais envolvidos, como fonte geradora de tensões sociais.

Nessa linha de raciocínio é possível identificar a recorrência aos estigmas, construídos mediante o propósito de imprimir marcas, às vezes indelévels, nos sujeitos sociais enfocados. Na esteira desses estigmas e em relação aos portugueses é possível perceber expressões outras

³⁰⁶ Ver PEREIRA, Miriam Halpern. Pp. 46-7.

que, dependendo do móvel do conflito, podem identificá-los pejorativamente no século XIX em Belém.

No ano de 1856, os alfaiates Felisberto José dos Santos Lisboa e José Joaquim da Silva Porto conflitaram gravemente, inclusive através de publicação de ofensas em jornais. O queixoso – Felisberto Lisboa - alegou que entre os insultos dirigidos a pessoa dele por Joaquim Porto estava “**burro muito grande**”.

Ora, tanto o termo “burro”, quanto a adjetivação que acompanha o mesmo, não foram específicas de um conflito localizado em Belém. No Rio de Janeiro, nos anos noventa do século XIX, o jornal “O Jacobino” “veiculava a imagem do português como ‘o rapaz rude, trabalhador, mas **burro** e que retornava a Portugal com os ganhos ilícitos à custa dos brasileiros’”.(grifos meus)³⁰⁷

Dessa forma, nos momentos de confronto fluíam explosivamente tensões rotineiramente pulsantes entre os sujeitos históricos envolvidos. Acredito que tais tensões não fossem específicas dos casos que foram parar nos registros processuais, tanto em Belém quanto em outras cidades do Brasil no decorrer dos oitocentos.

Acredito que, latentes nas relações sociais forjadas cotidianamente pelas pessoas em geral, as referidas tensões revelassem disputas dos mais variados matizes, próprias de relações de poder estabelecidas entre os chamados galegos e os nacionais, que viviam na capital do Grão-Pará.

Ante situações conflituosas mais intensas, as identidades sociais se (re)definiam e afloravam através de sentimentos marcados pela noção de pertencimento, como também de exclusão, podendo levar os contendores a se auto-reconhecerem a partir de suas origens ou afinidades nacionais. Nesse sentido acredito que seja possível entender a emissão de termos

³⁰⁷ Ver Summario Crime de Injúria entre Felisberto José dos Santos Lisboa – Autor – e José Joaquim da Silva Porto – Réo. Anno de 1856. Depositado no APEPA. Caixa de 1850-55. Pasta de 1856. Sobre a questão do jornal “Jacobino” ver LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. Op. Cit. Pp. 23-31.

considerados insultuosos como “galego”, ou “canalha de galegos” (no sentido de ladrões), “burro muito grande” e “marinheiro”.³⁰⁸

Esses termos estigmatizavam os portugueses, isto porque no contexto em que foram emitidos eles constituíram um sentido específico, compreendido pelos sujeitos envolvidos nas relações sociais por eles mesmos construídas.

Os nacionais, naturais do Pará ou não, possivelmente sabiam do significado humilhante que tais expressões poderiam conter, sobretudo em momentos de maior tensão. Por outro lado, os portugueses identificados pelos termos referidos, ao processarem seus ofensores assumiam os sentimentos de humilhação e indignação causados pelo sentido estigmatizante que impregnava cada expressão considerada ofensiva – “galego”, “canalha de galegos”, “burro”, por exemplo.

Uma vez estabelecido o confronto, emitidos os termos ditos ofensivos e formalizado o processo, é possível identificar momentos de equilíbrio nas relações de poder existentes entre os oponentes. Tais relações não ficaram limitadas aos confrontos envolvendo estrangeiros e mais especificamente os portugueses. Entre os habitantes nacionais, residentes em Belém e integrantes de segmentos sociais que denominarei aqui de “não-brancos”, houve os que recorreram à justiça em decorrência de outros insultos, tais como “tapuio” e “negro”. Esta questão a ser discutida no item a seguir, também geradora de polêmica nos idos do século XIX, será o motivo da construção do próximo item.

³⁰⁸ Conforme já referi no segundo capítulo, considero importante para estas reflexões a leitura de ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders; sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2000.

3.2. Negros, caboclos, tapuios: identificados pela cor e/ou pela “raça” na cidade de Belém.

Nos autos crimes que pesquisei é comum a referência às pessoas negras, indígenas ou mestiças, através da “cor” ou da “raça”. É possível então, que o leitor esteja lembrado de sujeitos históricos assim identificados nos documentos pesquisados e mencionados por mim ao longo da narrativa, tais como: a “preta” Anna do Carmo; a “cabocla” Maria Pinto de Sousa; o “preto liberto” José Regidio.³⁰⁹

Este modo de referir-se aos sujeitos históricos em questão, não foi exclusivo dos autos crimes, também pode ser observado em diferentes seções dos jornais do século XIX, bem como em produções literárias diversas da segunda metade do século XIX. Em relação aos jornais, por exemplo, é significativa a tipologia de notícias onde “negros e/ou pretos” e respectivos mestiços, como também os chamados “caboclos”, são mencionados e identificados através da “cor” ou etnia ou da condição social, ou seja, se era livre, liberto ou escravizado.

A referência a um desses elementos funcionava como um mecanismo importante no processo de identificação dos sujeitos em questão na Belém dos oitocentos. No caso das notícias jornalísticas, por exemplo, parecia ser de real valor a menção à cor, à etnia ou à condição do sujeito desde que o mesmo fosse “negro”, “mulato”, “caboclo”, “escravizado”, “liberto, forro ou alforriado” ou “livre”. Parecia ser importante não apenas narrar os fatos que envolviam as pessoas, mas também qualificá-las e adjetivá-las, relacionando a elas modos de

³⁰⁹ A “preta” Anna do Carmo foi processada pela liberta Maria Josepha. Referido na nota 228, no segundo capítulo. A “cabocla” Maria Pinto de Souza foi intimada a assinar termo de bem viver em 1875. Ver nota 92, primeiro capítulo. O “preto livre” José Regidio também enfrentou processo para assinar termo de bem viver em 1877. Já referido.

pensar marcadamente preconceituosos e discriminatórios, construídos historicamente em meio às relações de poder estabelecidas entre as pessoas.³¹⁰

Neste tópico a proposta é discutir essas questões relacionando-as com as ofensas verbais referentes à cor e/ou etnia, considerando o contexto em que as ditas ofensas se inserem.

Ao longo da pesquisa foi reduzido o número de processos que localizei cujo móvel fossem as ofensas verbais pertinentes à cor e/ou etnia. A princípio fiquei surpresa com o aparente silêncio, contudo, penso que seja prematuro concluir que o mesmo reflita a não irrogação dessas ofensas, embora esta seja uma possibilidade nos inúmeros confrontos vivenciados pelos moradores da cidade. Reitero ainda a possibilidade de algumas pessoas terem optado por não processar a outrem em função de serem codnominadas de “negras” ou “tapuias”, mesmo que pejorativamente durante uma alteração.

Possibilidades à parte, os processos que localizei, principalmente os que apresentam no rol das ofensas verbais irrogadas, os epítetos de “negro” e “negra”, encontram-se muito bem instruídos, permitindo a conexão com questões que marcaram o cotidiano das pessoas que viveram na cidade de Belém durante a segunda metade do século XIX. Ignorá-los mediante um argumento quantitativo seria para mim um problema difícil de lidar.

Uma outra questão importante nestes processos, as quais também já venho discutindo ao longo do texto, são as adjetivações, que em alguns momentos também foram emitidas pelos chamados ofensores, complementando, reiterando de alguma forma o insulto verbal irrogado. Busco neste item atentar também para esta questão, uma vez que a mesma também reflete as ligações não apenas com o contexto mais amplo, como também com as subjetividades em questão.

³¹⁰ Ver TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza. *Preconceito Racial: Portugal e Brasil-Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

3.2.1. Negros, carafusos, caboclos – sobre “as cores existentes” na Belém dos oitocentos

Conforme expus brevemente em páginas anteriores, a historiografia sobre escravidão negra na Amazônia elucida que a população negra na Amazônia portuguesa era formada inicialmente por africanos, sobretudo no século XVIII, posteriormente essa população escravizada foi assumindo características predominantemente mestiças. *“Na Amazônia, o processo de mestiçagem ocorreu de forma multifacetada, envolvendo os grupos indígenas em suas diversas formas de contato com os conquistadores europeus e com os seus escravos africanos compulsoriamente introduzidos na região”*.³¹¹

Na construção do processo reflexivo, considerei essencial levar em conta a construção, reprodução e reelaboração de estereótipos acerca dos sujeitos históricos enfocados a partir das fontes que localizei. Nesse sentido o cruzamento de fontes revelou-se fundamental, pois o entendimento de significados de ofensas verbais arroladas em processos, não raramente guarda vinculação com construções históricas sobre etnia e/ou condição social, explicitadas em textos jornalísticos, por exemplo.

Então, para melhor entender como os habitantes da cidade de Belém do Pará pensavam as diferenças étnicas na segunda metade do século XIX, pensei que seria interessante uma abordagem inicial acerca do que escolhi denominar como “os sons das cores”. Esses sons materializaram-se nos textos jornalísticos, nas produções de romancistas, cronistas, poetas, nos processos que foram lavrados em cartórios e subdelegacias.

Estes sons, preservados por tão distintas penas e encerrados hoje entre as prateleiras dos arquivos e bibliotecas, fazem-se ouvir mediante indagações variadas, advindas do empreendimento da pesquisa e da construção da narrativa. Nesse sentido, busco dialogar com

³¹¹ BEZERRA NETO, José Maia. Op. Cit. P. 45. Já referido.

sons que identificaram sujeitos que viveram em Belém nos oitocentos, mediante sua “cor”, etnia, ou condição social associada a uma delas.

Apresento então alguns esboços iniciais de minhas reflexões, recorrendo inicialmente ao relato do caso envolvendo José João, Joaquina, Ursula, Niculau, entre outros, nos idos dos anos cinquenta do século XIX e preservada pela tinta do escrivão Antonio Manoel Gonçalves.³¹²

Início por José João, visto que ele foi acusado através de um auto crime ex-offício. Nascido no Maranhão, embora vivesse em Belém, José era filho de Mariana e pai incógnito. À época em ocorrera o problema que o levava a ser processado, José João tinha algo em torno de uns cinquenta anos de idade, talvez mais. Era solteiro, oficial de alfaiate e não sabia ler nem escrever. Segundo os registros constantes do processo, José João era mulato. Além disso, uma particularidade importante marcou a situação por ele vivenciada naqueles anos cinquenta em Belém: José era escravo e seu proprietário seria Antonio da Cunha Lamarão.

O auto crime tem início com um relato de um inspetor de quarteirão acerca de um “fato bastante horrível” que ocorrera na casa da “senhora de nome Joaquina de Andrade Lima”. O referido “fato” ocorrera em dezembro de 1850, quando o “mulato” José João, à guisa de procurar uma escrava que estava alugada em casa de Joaquina, invadiu a casa desta, localizada na rua Nova, insultando a dona da casa com termos obscenos, dos quais foi apenas registrado “alcoviteira”.

Além da invasão, José João também teria ameaçado Joaquina por acreditar que ela estivesse escondendo a escrava com a qual ele teria “tratos particulares”. Esta, cujo nome não é sequer mencionado ao longo do processo, quando é referida ou é através de seu status de

³¹² Authos crimes ex-officio em que é acusado o mulato José João escravo de Antonio da Cunha Lamarão”. Fundo: Segurança Pública. Série: Autos Crimes/1850. Depositado no APEPA. De acordo com o “Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa”, a expressão “ex-officio” significa “1. Por obrigação e regimento; por dever do cargo. 2. Diz-se do ato oficial que se realiza sem provocação das partes. A provocação nesse sentido seria a denúncia formalizada.

escrava ou mediante a “cor”, ou seja, “uma preta”, que teria ligações particulares com o acusado, José João.³¹³

Considerada um “exemplo de enorme atrevimento”, a situação foi registrada pelo inspetor de quarteirão do primeiro Distrito, Antônio Ribeiro, o qual sob forte indignação ordenou a prisão de José João.³¹⁴

Conforme referi anteriormente, para o inspetor de quarteirão, aquele era um “exemplo de enorme atrevimento”, possivelmente porque José João era um escravo e como tal, alguém de condição social inferior. Este pode ter sido o elemento agravante em relação à atitude perante a dona da casa, afinal José parecera “esquecer” ou por de lado sua condição de escravo e, em altos brados, reclamava a presença da mulher que estaria dentro da casa de Joaquina.

Na perspectiva das relações de gênero, é importante refletir que a indignação de José João relacionava-se às questões que ele ansiava por resolver com a “preta”, possivelmente sua companheira, que se encontrava na casa de Joaquina. Sabendo entretanto, que a referida mulher trabalhava na casa de Joaquina na condição de alugada, ele resolveu cobrar da tal senhora, a presença da “preta” no lado de fora da casa para que pudessem resolver suas pendências. Uma vez que não foi atendido ele dirigiu ameaças e termos considerados ofensivos à Joaquina, dona da casa e senhora da dita mulher com qual ele teria os citados “tratos particulares”.

José João demonstrou dispor do entendimento acerca da hierarquia que demarcava as relações entre a mulher que ele procurava e Joaquina, tanto que exigiu desta a presença de sua provável companheira. O processo não esclarece se ele já houvera tentado contatos com a

³¹³ Talvez seja a Rua Nova de Santa Ana. Esta corresponde atualmente a Senador Manuel Barata. CRUZ, Ernesto. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém: CEJUP, 1992. P.37. Sobre o termo alcoviteira mencionado no texto, significa “mulher que alcovita”. “Alcovitár – procurar a prostituição de alguma mulher, inculcá-la a quem peque com ella carnalmente.” In: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” –. Anno de 1813. Já referido.

³¹⁴ Sobre inspetores de quarteirão há um esclarecimento no segundo capítulo.

“preta” anteriormente sem ser bem sucedido, porém de acordo com as narrativas contidas no auto crime, ele parecia agoniado e exaltado para falar com ela. Logo, ao dirigir-se à casa de Joaquina, possivelmente estivesse determinado a enfrentar obstáculos, usando como recursos os gritos, as palavras e o tom de ameaça, a aproximação física da moradia de Joaquina e a recorrência a termos que ele próprio, bem como a destinatária, sabiam do significado pejorativo, considerando o contexto em que ambos se inseriam.

Conforme relatos de testemunhas, ao chamar Joaquina de “alcoviteira” e ameaçá-la de que “faria o diabo caso ela não deitasse para fora” a “preta” com quem ele queria tratar, José João teria rompido uma hierarquia de certo modo consagrada por muitos moradores de Belém, principalmente aqueles que se revestiam de alguma autoridade perante a sociedade. Afinal José era um “mulato escravo” e Joaquina era uma senhora branca.

No momento em que José dirigiu-se à referida “senhora” de maneira não convencional, possivelmente fora visto como um mal exemplo, considerando as relações de poder que se buscava preservar naquele contexto. Ou seja, um escravo não deveria dirigir-se *afrontosamente* a uma “senhora branca”, muito menos ameaçá-la, mesmo em função de questões particulares.

Não obstante sua condição de escravo, José João optou por usar do recurso da *afronta* para cobrar a presença de alguém em condição de subalternidade em relação à Joaquina. A atitude de José João gerou tal inquietação, receios e mobilização que o inspetor de quarteirão considerou necessária a constituição de um processo. Neste, a atitude de José é descrita como horrível e enormemente atrevida, possivelmente, por ser ele um escravo.

Entretanto, não obstante as acusações que contra ele pesavam, José João negou em seu depoimento que houvesse invadido a casa de Joaquina, afirmando que “só ficara à janela da casa dela” e que jamais dirigira à dita senhora quaisquer palavras de desrespeito. Parece que o “mulato”, sabedor que era da gravidade da acusação que lhe era imputada, buscava livrar-se

de maiores *encrencas* negando que houvesse agido com impulsividade e/ou agressividade. Aliás, de acordo com o registro do escrivão, durante sua qualificação José João teria se referido à Joaquina com termos deferentes, que denotavam a compreensão que ele, um cativo, tinha de sua condição em relação a ela.

“(...) que jamais poderia dirigir-se à senhora Dona Joaquina quando a esta senhora (ele) deve obrigações e reconhece ser uma (.?.) branca (...)”³¹⁵

Mas José João foi contraditado por testemunhas, vizinhas de Joaquina, tais como Ursula Barros e o escravo desta, Niculau. Este teria visto inclusive quando José João ameaçara Joaquina, de que “faria o diabo” caso ela, Joaquina, não “botasse para fora” a “preta” que estaria na casa dela.

O mesmo Niculau afirmou ter visto José João “dentro do corredor da casa onde mora Joaquina” e que José João teria usado, entre outros, o termo “alcoviteira” para ela, Joaquina.

A outra testemunha era Ursula, mulher com mais ou menos sessenta anos de idade, viúva e senhora de Niculau. Declarou estar em sua sala quando ouviu “palavras que a decência pede ocultar”, sendo proferidas em tom alto e agoniado. Como ela havia mandado o escravo dela, Niculau, à padaria comprar pão, ela dirigiu-se à janela, olhou a rua, mas não viu “pessoa alguma”.

Depois observou que, na janela “defronte da sua”, estava sua vizinha Joaquina. Segundo o relato de Ursula, Joaquina chamou um homem que passava pela rua e “contou-lhe que havia sido insultada por um negro, o qual o supunha ainda então no seu corredor”.

³¹⁵ Authos crimes ex-officio em que é acusado o mulato José João escravo de Antonio da Cunha Lamarão”. Já citado.

Ante a situação brevemente narrada, as casas de Joaquina e Ursula receberam destaques mais demarcados ao longo dos discursos construídos por Antonio Ribeiro, Antonio Manoel, Nicolau e Ursula.

Estando por exemplo na sala de sua casa, Ursula pode acessar visual e audivelmente a rua, ao ponto de poder não só tomar conhecimento parcial da situação de Joaquina como também do tom agoniado das palavras de João.³¹⁶

Além da sala, o corredor também foi mencionado em relação à casa de Joaquina. Os textos registrados indicam que José João conseguiu chegar no corredor e ameaçou arrombar portas sempre insultando Joaquina. Naquele contexto, o corredor parecia ser um espaço *meio* externo, posto que também era de comunicação interna da casa, como uma varanda ou um alpendre situado na parte frontal da casa.³¹⁷

O relato de Ursula levou-me a inferir que Joaquina parecia estar receosa pela suposta presença de José João praticamente dentro de sua casa. Afinal, tratava-se de um *mulato desconhecido*, visivelmente aborrecido a manifestar indignação através da irrogação de insultos. Ainda de acordo com o relato de Ursula, Joaquina teria dito a um homem que passava que “um negro a insultara”, ou seja, Joaquina não declarara que “um homem a insultara”, ela identificara José João primeiramente pela cor. Logo, a cor era o elemento de distinção referido de forma estigmatizante não apenas na fala de Ursula, que relatara o que vira e ouvira de sua janela, como também em outros discursos da época, inclusive os constantes em jornais.³¹⁸

³¹⁶ As referências à sala, como um espaço contido nas moradias são encontradas em vários relatos e na historiografia. Sobre esta questão ver VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780 – 1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004. Pp. 92 a 97.

³¹⁷ Sobre os sentidos das varandas e alpendres nas casas ver também VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. Op. cit., Pp. 89 a 92.

³¹⁸ O conceito de estigma aqui empregado baseou-se em GOFFMAN, Erving. *Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1982. Nesse trabalho o autor utiliza o termo estigma “em referência a um atributo profundamente depreciativo (...). Um atributo que estigmatiza

Para muitos daqueles que viviam em sociedades que vivenciavam a escravidão, os escravos deveriam ser capazes de reconhecer seu lugar social, ou seja, não poderiam afrontar seus senhores, ou a outros em condição social considerada superior. As palavras do inspetor de quarteirão traduzem o que tento refletir aqui: era um atrevimento de José João dirigir-se a uma senhora em altos brados, fazendo-lhe exigências e até ameaçando-a praticamente dentro da casa da mesma. Penso que a palavra “atrevimento” bem reflete o pensamento do inspetor, bem como o de Joaquina, vitimizada ao longo dos textos do processo pela atitude “agressiva” de José João.

Penso que seja importante referir aqui que o aparente receio de Joaquina para com os arroubos agressivos de José João em relação a ela, possa ser entendido mediante uma conexão, perceptível ao longo da segunda metade dos oitocentos: a relação entre *escravos*, *pretos*, *negros*, *pardos*, *mulatos*, *carafusos* e a provocação de desordens, barulhos, bebedeiras, incômodos em geral, em lugares diversos da cidade de Belém e suas conseqüentes prisões. Aliás, no primeiro capítulo desse trabalho, expus essa relação ao discutir a normatização dos sons e a idealização do falar na cidade de Belém.³¹⁹

Nessa perspectiva e sem adentrar no campo minado das generalizações, acredito que ser um indivíduo “marcado” por um desses elementos já poderia indicar, para muitos dos moradores da cidade, um sinal de suspeita. Afinal, vários problemas de ordem social presentes no cotidiano das pessoas que viviam em Belém, eram regularmente associados àqueles que, por uma condição étnica ou social, eram considerados diferentes e até mesmo, inferiores.

alguém pode confirmar a normalidade de outrem não sendo portanto em si mesmo, nem honroso nem desonroso.” P.13.

³¹⁹ No primeiro capítulo, indiquei algumas fontes que permitem visualizar a preocupação de moradores da cidade, sobretudo os que podiam manifestar-se através da imprensa, para com os agrupamentos de negros e/ou pretos (as) que, pelas esquinas e vendas da cidade prorrompiam em gargalhadas e conversas ruidosas. Ver por exemplo a notícia aceca dos “*clubs de escravos em vozerias pelas tabernas e(...)*”.

O “Diário do Gram-Pará”, de janeiro de 1854 noticiou que foram presos o “o *cafuz* Seraphim, e a *mulata* Thereza”. E foi “recolhido a Cadeia o *cafuz* Pedro José reconhecido escravo do casal do finado Augusto Tiago Alves”. (grifos meu)³²⁰

Outro jornal, o “Diario de Belém” de janeiro de 1871, noticiou que

*Foram presas no dia 21
À ordem do subdelegado do 1º districto, Ricardo Antonio
Gonçalves e a carafusa Benvinda Maria do Espírito Santo, por
briga.
À ordem do subdelegado do 3º districto, a escrava Josephina, de
Manoel Joaquim de Almeida, para segurança.* (grifos meus)³²¹

Ao longo dos relatos, José João é referido como “mulato” e “escravo”. Sua ação na Rua Nova, ante a casa e a pessoa de Joaquina é tomada como “exemplo de atrevimento”, ou seja, se a atitude em si era desrespeitosa, ofensiva, passível de punição de conformidade com a lei, o fato de emanar de um indivíduo de camada social subalterna, um escravo, certamente configurava um agravante, pois um escravo “deveria” reconhecer seu lugar social e proceder mediante as expectativas referentes ao mesmo.

No relato de Niculau, a casa de Joaquina parece assumir contornos de um espaço de refúgio para a suposta “amada” de José João, todavia não deixava de estar exposto à ameaça da invasão por parte do indignado “mulato”, o qual exigia que Joaquina “botasse ela para fora” – referindo-se à “preta” alugada na dita casa.

Neste processo, é o próprio José João – “escravo e negro” – o sujeito processado e as manifestações quanto ao “atrevimento” de suas atitudes são explícitas, ou seja, José João era

³²⁰ Jornal “Diario do Gram-Pará”, de 04/01/1854. P. 02. Depositado no APEPA. Nos primeiros anos do século XX, nos registros das permanências policiais, é possível encontrar informações como a prisão de “Maria Thereza, paraense, **preta**, 25 annos, solteira, doméstica, por desordens” e de “Maria Bibiana de Mello, **preta**, maranhense, 21 annos, solteira, sem profissão por offensas a moral. Solta”. Ambas identificadas também pela “cor” ou etnia. (grifos meus). In: Permanências de 27, 28 e 30 de novembro de 1905. Fundo: Segurança Pública, volume 57. Depositado no APEPA.

³²¹ Jornal “Diario de Belém”, de 22/08/1891 – Nº 18 – P. 01. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna. Setor de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

um homem cuja vida era demarcada pela condição de escravo e de mulato e como tal era observado, considerado suspeito e cobrado. Desse modo o que era desejado em relação ao seu comportamento por parte não só das autoridades constituídas, como também de escravocratas e outros? Um comportamento “condizente” com sua condição social e étnica.

Penso que o comportamento “condizente” deveria ter a marca indelével da subserviência, do reconhecimento de sua “inferioridade” na sociedade escravocrata. Mas, José João, tomado pela indignação, desafia uma “senhora branca”, chamando-a “alcoviteira”, além de outras expressões que segundo os registros, não convinha referir. E para, digamos, completar o desaforo, teria tentado invadir-lhe a casa. Enfim, mediante a ótica dos sujeitos enfocados e de alguns outros certamente, José João, ao desacatar a “senhora” em questão desacatou aos grupos “socialmente superiores” representados na pessoa dela.³²²

O comportamento de José João não fora o único, ou o último. Na realidade, na cidade de Belém, como em outras do Brasil, que crescia em aspectos diversos, os lugares sociais poderiam cada vez mais se misturar, de tal maneira que os “negros” e mestiços em geral, sobretudo os chamados pardos e mulatos, podiam esconder cada vez mais a sua condição social. Dessa forma, nem sempre ficava explícita a distinção entre escravos, libertos e pretos livres, e então a política de domínio ficava comprometida.

Havia um critério geral de “suspeição generalizada”, sobretudo numa cidade capital de uma província que havia vivenciado os turbulentos e ainda lembrados anos cabanos. Se havia problemas para as autoridades competentes, no processo de reconhecimento de cada habitante, principalmente negro ou descendente deste, era importante manter por veículos diversos o processo discriminatório. E alguns dos elementos que favoreciam tal procedimento, era a referência à cor e à condição de escravo.³²³

³²² TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza. *Preconceito Racial: Portugal e Brasil-Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1988. P. 20.

Nesse ponto retomo um pouco a discussão tangenciada no segundo capítulo, no ponto que abordei o caso de José Regidio. Este, identificado como “preto livre”, foi processado com vistas a assinar termo de bem viver em decorrência de seu comportamento considerado turbulento. Além disso, também pesava sobre ele a acusação de vadiagem, além do envolvimento com jogos ilícitos, posto que abusavam da boa fé pública.³²⁴

Tal como ocorreu com José João e Regedio, incontáveis moradores da Belém do Pará dos oitocentos, foram identificados mediante a “cor”, ou “raça”, ou condição social, tanto em documentos processuais, quanto em jornais do período, sendo que tal identificação referia-se ao fato de serem “pretos”, “pardos”, “mulatos”, “carafusos”, “caboclos”, “crioulos” e além disso se eram pessoas “livres”, “libertas” ou “escravizadas”. A referência à cor branca nos documentos que consegui acessar é quase nenhuma, conforme já observei anteriormente.³²⁵

No dia 28 de julho de 1889, por exemplo, o “Diario de Noticias” publicou que a **parda** Josepha da Conceição foi agredida por uma companheira dela, de quarto à rua do Bailique. O mesmo “Diario...” em matéria publicada em 19 de maio de 1885 chama a atenção da polícia para a vida de deboche que estaria levando uma **preta** de nome Laurinda Justiniana, moradora à rua da Trindade. Segundo o redator do jornal, Laurinda era empregada em alugar quartos

³²³ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade - Uma História das últimas Décadas da Escravidão na Corte*. São Paulo : Companhia das Letras, 1990. Nesta obra este historiador discute a questão referida acima, através do que denomina de suspeição generalizada.

³²⁴ Ver Autos crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio. Já referido na nota 175, segundo capítulo.

³²⁵ (Re)lembro aqui a referência que fiz ao trabalho de MATTOS, Hebe Maria. No capítulo cinco, a autora discute a questão da “cor inexistente”, relata a história de Antônio José Inácio Ramos, que em 1850 “foi processado pelo assassinato do negociante Feliciano Antonio Lisboa e sua caseira, Isabel Leme de Tal. Todas as testemunhas que contra ele depuseram no processo acreditavam que o motivo do crime fora uma vingança, por Isabel tê-lo chamado de negro, após um jantar em sua casa”. A autora ressalta que não obstante Ramos ser reconhecidamente um homem violento, os depoentes parecem achar perfeitamente compreensível a indignação expressada por ele. Segundo Hebe Maria Mattos, “é raro na documentação analisada por ela uma referência tão explícita ao sentido ofensivo e pejorativo que a qualificação de “negro” possuía, então, no mundo dos livres. A autora sublinha porém que em outros processos a referência à cor é generalizada. O uso das expressões “negro” e “preto” fazia-se então diretamente referido à condição escrava atual ou passada (forro). Nem uma só vez a autora encontrou na documentação analisada a expressão “negro/preto livre”, os homens nascidos livres eram “brancos” (sem qualquer qualificação) ou “pardos” (normalmente, duplamente qualificados como “pardo livre” em oposição ao “pardo forro”). MATTOS, Hebe Maria. Op. Cit. Pp. 93-4. Ressalto novamente que distintamente da autora em questão, nos processos e jornais que pesquisei encontrei referências às cores, etnia e condição social de vários desses sujeitos históricos.

por hora e fazia de seu covil um verdadeiro antro, onde se representariam as mais imorais cenas.(grifos meus)³²⁶

Uma questão que também considero importante mencionar aqui, mesmo porque favorece o entendimento do sentido ofensivo que termos como “negro” ou “preto” tinham para alguns dos moradores da cidade, é o fato de que os vários jornais circulantes na capital do Grão-Pará veiculavam freqüentemente diversas notícias envolvendo os chamados “negros” ou “pretos”, bem como os mestiços destes. O teor não era sempre o mesmo, ou seja, os jornais publicavam notícias, anedotas, ou crônicas, nas quais eram exploradas imagens satirizadas tanto de homens quanto de mulheres localizadas étnica ou socialmente na condição de “negros”, mestiços, ou mesmo escravos.

Acredito na possibilidade de uma circulação ampla dessas notícias, ou seja, mesmo aqueles que não sabiam ler, acessavam às mesmas através dos contatos mantidos nas vendas, nos mercados, esquinas, reuniões, nas conversações mantidas com os vizinhos, nos festejos em geral. Dessa forma, as ditas imagens ganhavam os contornos de estereótipos entre os habitantes de Belém, reproduzindo-se e sendo assimiladas por muitos como sinônimos de insultos.³²⁷

³²⁶ Jornais: “Diario de Noticias de 28/07/1889, Nº 168, P. 02. “Aggressão” e de 19/05/1885, Nº 111, P. 03. “Demonio de saia”. Ambos depositados na Biblioteca Pública Artur Vianna. Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves”. CENTUR.

Quanto á rua do Bailique, foi anteriormente denominada “Aldeia”. Segundo Ernesto Cruz, o nome bailique deveu-se ao fato de que os povoadores lusos costumavam homenagear os lugares do distante Portugal, atribuindo os nomes dos mesmos ás ruas de Belém. Daí o nome “Bailique, em homenagem a São José do Bailique. CRUZ, Ernesto. Op. Cit. Pp. 48-50.

³²⁷ Roger Bastide identificou estereótipos brasileiros sobre os “negros” na literatura. Adverte, contudo, que a literatura não é um reflexo do meio, podendo ser também uma forma de luta contra este. Dentre os estereótipos por ele referidos estão: “o do cheiro ruim do negro”, citado na poesia de Gregório de Matos. O da “sensualidade da mulata”, referida na produção de Cláudio Manoel da Costa. A “feiúra do negro e da negra e a beleza da mulata, por aproximar-se da branca”, mencionadas por Bernardo de Guimarães. Ver: BASTIDE, Roger. *Etereótipos de Negros através da Literatura Brasileira*. In: Estudos Afro-Brasileiros. São Paulo: Editora Perspectiva. 1973.

O jornal "A Republica", por exemplo, declarava-se um órgão a serviço da causa republicana. Em seus editoriais afirmava sustentar a legalidade e a oportunidade do Sistema Republicano, além de defender a “mais austera moralidade”.³²⁸

Com relação a homens e mulheres “negras” e/ou mestiços destes, era muito comum a publicação de notícias referentes ao envolvimento destes em conflitos, o emprego do tom irônico e anedótico em relação aos prováveis motivos desses confrontos bem como à efetuação de suas prisões.

Em outubro de 1891, por exemplo, “A República” noticiou que a parda Angelica Maria das Dores insultou várias pessoas, na travessa 7 de Setembro, sendo por isso presa por ordem do 1º delegado. Em julho de 1890, publicou que duas mulatas brigaram na rua do Bom Jardim porque estariam “disputando um sr. Theodoro”, foram também presas. Em novembro de 1891, publicou que a preta Dionizia foi recolhida, porque “mettida em um furioso ganso, fazia grande rolo, na rua da Trindade”. E em março de 1891, noticiou o seguinte

*"Temos a subida honra de apresentar aos leitores a parda Victorina Maria da Conceição, rapariga de **musculatura bovina**, que ante-hontem, á noite, fez rolo no largo de S. João."* (grifos meus)³²⁹

Notícias como essas não eram esporádicas, podiam ser lidas regularmente pelos moradores de Belém, até porque, “A República” não era o único jornal a publicá-las, conforme exemplifiquei anteriormente. Observando com certa atenção, é possível verificar estereótipos que foram se consolidando ao longo dos oitocentos, em relação aos “negros”,

³²⁸ Ver editorial do Jornal “A República”, de 17 de fevereiro de 1890. P. 01. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna. Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves”. CENTUR

³²⁹ Jornal “A República”, de 08/10/1891. P. 02; de 17/07/1890. P. 02 ; de 06/11/1891. P. 01 e de 21/03/1891. P. 03, respectivamente. Depositado na Biblioteca Pública Artur Vianna. Seção de Microfilmagem da Fundação Cultural “Tancredo Neves”. CENTUR.

A expressão “mettida em um furioso ganso” significava estar sob efeito da embriaguez. A expressão “fez rolo” significava altercar, conflitar. Esses significados são perceptíveis ao longo da lida com a documentação pesquisada, sobretudo os textos jornalísticos, nos quais estas expressões eram recorrentes.

“negras” e mestiços e que, por conseguinte, poderiam justificar o sentimento de indignação naqueles que fossem assim “chamados”, sobretudo durante momentos de altercação, marcado por disputas e conflitos.

Dessa forma, é possível que ser cognominado “negro”, significasse ser comparado aos desordeiros (alguns inclusive, dotados inclusive de respeitável vigor físico, como Victorina, citada pelo jornal), ou aos bêbados, ambos reconhecidos como problemáticos na sociedade belenense. Ou ainda, é possível que significasse ser comparado ao escravo. Nesse ponto, é importante (re)lembrar que para muitos daqueles que conviviam com a instituição da escravidão, a condição de escravo, ao remeter ao nível da subalternidade na hierarquia social, também inferiorizava.

Provavelmente então, para muitos dentre os que viveram em Belém (e em demais lugares do Brasil onde foi instituída a escravidão), o termo “escravo” significasse “ser menor”, “ser inferior”, posto que carregava consigo inúmeras implicações: pertencer a alguém, desenvolver serviços dos quais desgostava, sujeitar-se a cumprir ordens, receber castigos. Logo, para aqueles que assim pensavam, entendiam ou sentiam, ser identificado como “negro” ou “preto” implicaria em ofensa direta, pois o termo remetia indelevelmente à condição de ser escravo, ou descender de alguém que vivera sob esta condição.³³⁰

Também é importante considerar, com base na produção historiográfica referente ao tema da escravidão negra no Grão-Pará, que no decorrer da segunda metade do século XIX, em decorrência de uma diversidade de problemas como epidemias, a própria criação da Província do Amazonas, separada do Pará no ano de 1850 e do próprio fim do tráfico negreiro, a população do Grão-Pará sofreu uma redução generalizada. Nesse sentido, a

³³⁰ Sobre “escravidão no Brasil”, “negros” e “mulatos” é interessante a leitura de IANNI, Octavio. *Escravidão e Racismo*. São Paulo: HUCITEC, 1988. Pp. 77-82. Ianni afirma que “a escravatura marcou mais ou menos fundamentalmente as sociedades nas quais o trabalho escravo foi a forma principal do trabalho produtivo”. Para este autor é necessário não perder de vista esta questão a fim de compreender que “os africanos acabaram transformando-se em *negros e mulatos* através da condição da escravidão”.

população escrava também foi afetada, ficando em torno de 30.000 indivíduos. Também parece ter havido um certo equilíbrio entre o número de homens e mulheres cativos, que perdurou até o final da escravidão.³³¹

É possível que o decréscimo do número de escravos, conjugado à expansão da miscigenação, tenha também contribuído para uma certa expansão de uma concepção da escravidão como uma instituição degradante que não só precisava desaparecer como estava de fato sofrendo redução na cidade de Belém. Talvez, em função desta concepção, alguns habitantes considerassem ofensivas as expressões que aludissem à escravidão.

Mas o processo discriminatório não ficava restrito aos negros e mestiços destes. Ele também se fez sentir em relação aos indígenas, tapuios e respectivos mestiços. Aliás, para aqueles que registraram suas impressões acerca da sociedade belenense, como também sobre o Grão-Pará e o Brasil, a miscigenação, ou cruzamento de raças, era um fato marcante na maior parte do império. Viajantes como Louis Agassiz, por exemplo, teria tecido observações acerca desse traço predominante dos habitantes do Brasil. Para ele a população do país era “um amálgama das raças” no qual “se iam apagando as melhores qualidades do branco, do negro e do índio”.³³²

O trato da questão racial, no que se refere ao pensamento de intelectuais de áreas diversas, tem sido alvo de discussão historiográfica. Os debates acerca das diversidades e diferenciações entre as raças, bem como a importância das instituições científicas que

³³¹ O estudo pormenorizado dessa questão pode ser encontrado em BEZERRA NETO, José Maia. Op. Cit. Belém: Paka-Tatu, 2001. Pp. 51-3. Acerca do número de escravos e escravas a partir de 1851, o autor afirma que “Em 1851, entre os 34.073 cativos, 16.950 eram homens e 17.123 eram mulheres. (...) Em 1872 havia 15.062 homens e 15.927 mulheres escravas; em 1876, 13.798 homens e 14.686 mulheres escravas; em 1885, 10.550 homens e 9.668 escravas; em 1888, 5.196 homens e 5.339 mulheres cativas”.

³³² Ver TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza. Op. Cit., P. 17. Já referido. Louis Agassiz é citado por SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.P.13. A autora afirma também que “em finais do século passado o Brasil era apontado como um caso único e singular de extremada miscigenação racial”. Segundo ela, o crítico Silvio Romero por exemplo, definia que “formamos um país mestiço (...) somos mestiços se não no sangue ao menos na alma”. P. 11.

acolhiam essas discussões não são contudo, o foco deste trabalho. Penso porém, que esses são debates importantes para o processo de reflexão acerca da discussão encaminhada aqui. O relato a seguir insere-se nesse processo.³³³

Em janeiro de 1871, Marcos Antonio Correia, queixou-se de Anna Luzia, sua vizinha, natural da província do Ceará, por esta haver dirigido a ele palavras insultuosas de modo escandaloso, “ofendendo a moral pública”. Segundo uma das testemunhas de nome Martiniano Jose Pereira de Campos, Anna Luzia teria dito a Marcos Antonio as seguintes palavras: “(...) *ordinário tapuio papa chibé, eu não sou daquellas que tens em tua casa que te ajuda a beber chibé (...)*”.³³⁴

Conforme expus anteriormente, a expressão “ofendendo a moral pública” é bastante referida nos autos crimes que pesquisei. Ela é mencionada geralmente ou quando se refere ao tom de voz elevado usado pelos acusados de ofender a outros e/ou quando diz respeito a termos que não “devem” ser pronunciados ou registrados durante algum depoimento. A rigor, poderiam tratar-se de expressões consideradas obscenas, capazes de desencadear tanto em quem pronunciava, quanto em quem registrava e lia o dito registro, o sentimento da vergonha, este como uma conseqüência de outro sentimento: o pudor.

No que diz respeito aos estudos de gênero, por exemplo, esta parece configurar-se como uma atitude esperada dos sujeitos históricos em geral, ou seja, na sociedade belenense

³³³ Além do trabalho de Lilia Moritz Schwarcz, já referido, há também a obra de SKIDMORE, Thomas. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

Com relação ao pensamento intelectual acerca da questão racial, é importante lembrar aqui a possibilidade de certa circulação do mesmo através dos manuais escolares produzidos naquele contexto. Sobre essa questão ver BITTENCOURT, Circe. Livros didáticos entre textos e imagens. In: BITTENCOURT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 2002. Pp.81-9. Segundo a autora, “em plena fase de difusão do ideal racista, uma obra de Afrânio Peixoto, seguidor das idéias de Nina Rodrigues, expôs no livro *Minha terra minha gente*, em 1916, a importância de embranquecer a população brasileira para que ela pudesse chegar ao desenvolvimento e ao estágio civilizatório das demais nações européias. O índio prosseguia como ‘selvagem’ e ainda responsável pela mestiçagem, preguiça e aversão ao trabalho produtivo da maior parte da população brasileira”.

³³⁴ Chibé – pirão feito com água, farinha de mandioca, açúcar e por vezes, cachaça. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Editora Nova Fonteira. 31ª Edição.

dos oitocentos esperava-se tanto dos masculinos quanto dos femininos, o cultivo desses sentimentos, os quais deveriam extrapolar limites como condição social e etnia também.³³⁵

Buscando atenuar a acusação que pesava sobre Anna Luzia, o advogado de defesa solicitou ao Juiz que indagasse à testemunha se esta sabia o motivo pelo qual fosse explicado o procedimento da querelada. A testemunha afirmou que ouviu quando Luzia foi chamada de “*ceará do diabo*”.³³⁶

Em sua denúncia, Marcos Antonio declara haver sido insultado de modo escandaloso, o que indica possivelmente o receio do mesmo pela exposição de sua pessoa ao chamado “desprezo público”, uma vez que Anna Luzia teria feito uso de tom de voz elevado e agressivo, passível de ser ouvida não apenas por ele, mas por outras pessoas da vizinhança.

A expressão que mobilizou a indignação de Marcos constitui-se de uma sentença onde certas adjetivações não são poupadas, possivelmente com o intuito de reforçar aquela que pode ter sido pensada como ofensa principal - “tapuio”. Acredito que para muitos moradores de Belém dos oitocentos, a referência ao uso do “chibé” como alimento do indígena e/ou do tapuio, fosse considerada “normal”, levando-se em conta as opções alimentares vigentes naquele contexto.

Todavia, segundo os registros do processo, é provável que para Anna Luzia, a referência ao uso do “chibé”, tenha tido realmente a intenção de atingir ofensivamente ao queixoso através da demonstração de menosprezo, posto que foi proferida em meio a uma situação conflituosa e conectada às expressões “tapuio” e “ordinário”. Além disso, Anna Luzia também teria agredido o sentimento de honra de Marcos, ao “lembrá-lo” de que ela, a

³³⁵ Norbert Elias observa que a “vergonha”, a “repugnância” ou o “embaraço” são elementos caracterizadores do processo civilizador da conduta humana ocidental. Segundo ele, a partir do século XVI, deu-se um avanço cada vez mais significativo do patamar da vergonha no processo de constituição do homem no ocidente. “Trata-se de um sentimento configurado por uma exaltação específica, uma espécie de ansiedade que automaticamente se reproduz na pessoa em certas ocasiões, por força do hábito”. ELIAS, Norbert. *O processo civilizador* – v.2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1993. P.242.

³³⁶ Summarissimo procedido pelo crime de injúria em que é queixoso Marcos Antonio Corrêa e querelada Anna Luzia. Fundo da Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1870. Pasta de 1871. Depositado no APEPA.

querelada, não era como “daquellas que tens em tua casa que te ajuda a beber chibé”. Ou seja, ao fazer alusão às mulheres da família do queixoso, Luzia teria recorrido a mais uma via de acesso à indignação de Marcos: a extensão da ofensa ao grupo familiar do mesmo.³³⁷

Na perspectiva das relações de gênero, o caso envolvendo Marcos e Anna Luzia, permite a identificação de elementos diferenciadores importantes: o conflito étnico, a oposição entre dois indivíduos de naturalidades distintas construindo suas vidas na mesma cidade, o conflito moral no sentido da ofensa da honra, como também a ruptura de padrões comportamentais idealizados para os dois oponentes.

O conflito étnico aqui estabelecido permite uma discussão importante acerca do termo insultuoso “tapuio”. Segundo José Veríssimo, em estudo produzido nos anos setenta do século XIX, “tapuio”, além de ser entendido erroneamente pelas pessoas em geral, também adquiriu sentidos de menosprezo ao ser empregado pelos habitantes da Cidade do Pará.

Então, ser chamado “tapuio” e além de tudo “ordinário” poderia significar um xingamento grave na Belém do séc. XIX, pois ao empregarem o mesmo, muito provavelmente as pessoas estariam pensando em: mestiço descendente de índio – o que para Veríssimo era um erro – e portanto, selvagem, indolente, preguiçoso, lento, ignorante, enfim um ser humano revestido de inferioridades e apropriado para servir aos que lhe eram superiores.³³⁸

³³⁷ Ver MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. Op. Cit. Já referida anteriormente. Neste caso penso que mais uma vez fica manifesta a exo-referência no aborrecimento de Marcos Antonio, devido à referência a mulheres de sua família, no momento em que foram citadas como “aquelas que o ajudavam a comer chibé”. (Re) ver também ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. P. 27. Já citado anteriormente. O autor adverte que o insulto é emitido com a finalidade de ferir, envergonhar o membro de um outro grupo, ou comunidade. Observa que o equilíbrio das relações de poder entre os oponentes pode ocorrer quando **os dois lados** têm possibilidade de retaliar através da irrogação de ofensas verbais. (grifo meu). A mim, parece que o confronto em questão assumiu essa configuração.

³³⁸ Para José Veríssimo, o nome tapuia deveria ser empregado referentemente ao índio que “perdera o caráter de selvageria acentuada: moral e fisicamente”, ou seja, o tapuio seria um índio modificado, que já assimilara traços do modo de vida do branco e que mesmo sendo índio, já se distanciava dessa condição. VERÍSSIMO, José. *As Populações Indígenas e Mestiças na Amazônia. Sua Linguagem, suas Crenças e seus Costumes*. In: VERÍSSIMO, José. *Estudos Amazônicos*. Belém: UFPA, 1970. (Coleção Amazônica). P. 12.

Quanto ao *xingamento* “ceará do diabo”, supostamente dirigido à Anna Luzia, também apresenta conotações de preconceito e discriminação. A testemunha afirmou ter “ouvido a querelada ser chamada de ceará do diabo”, o que significa que para aquele que proferiu a expressão, ela está impregnada de sentido (s) de estranhamento. Quanto ao complemento “diabo”, entendo que o mesmo estivesse relacionado ao emprego de uma “adjetivação de cunho religioso”, para atribuir à Luzia as características do “próprio mal”, daquilo que era pensado como o pior possível.³³⁹

Também nos conflitos em que perpassaram questões de cunho étnico, inúmeros argumentos foram utilizados como signos com a finalidade de distinguir os indivíduos. Esta postura aparece também na própria forma de registrar a documentação, conforme exposto no caso de Maria Pinto de Sousa.

Em 1875, o escrivão interino João Pedro Baptista intimou a “cabocla Maria Pinto de Sousa” para comparecer na Secretaria de Polícia e assinar termo de bem viver.³⁴⁰

Testemunhas declararam que Maria Pinto era prostituta além de dar-se ao vício da embriagues, fato que a tornava má vizinha, uma vez que, sob efeito do álcool, ela punha-se a proferir palavras imorais, que a “decência mandar calar”.

De acordo com as falas das testemunhas, “fez carga” sobre ela o vício da embriagues, pois devido ao mesmo ela perdia o controle tanto de suas palavras quanto de suas atitudes, tornando-se então “má vizinha”; ou seja, talvez se Maria *apenas* desenvolvesse a prostituição, mas soubesse agir mediante um controle, uma discrição, esperada pelos que de algum modo a cercavam, ela obtivesse a tolerância dos vizinhos em decorrência do comedimento.³⁴¹

³³⁹ “Geralmente, o grupo discriminador atribui ao grupo minoritário certas opiniões inexatas ridicularizando-o pelo seu aspecto físico ou cultural. Aplicando a todos certas características individuais, os estereótipos contribuem para a prática da segregação social. Por exemplo: os negros são apresentados como brutais e estúpidos, sujos e imorais.” TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza. Op. Cit., P. 19.

³⁴⁰ “Autos crimes de Termo de Bem Viver em que é Ré Maria Pinto”. Fundo da Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1870. Pasta de 1875. Depositado no APEPA.

De qualquer modo, os registros revelam que Maria Pinto, além de transgredir por embriagar-se também era prostituta e assim representava imagens de transgressões aos valores cultivados pela sociedade ocidental civilizada. Além disso, Maria era considerada etnicamente inferior, posto que era uma mestiça, descendente de indígenas, sobre os quais recaía um intenso preconceito. O próprio vício da embriagues era, para alguns, um elemento característico da influência indígena.³⁴²

Penso então que os modos de pensar e sentir os outros - africanos, indígenas e descendentes - na cidade de Belém, não podem ser apartados dos modos pelos quais se deu a expansão colonial no Brasil, e o conseqüente desenvolvimento da sociedade escravocrata. Uma vez efetivada a utilização da mão-de-obra de indígenas, africanos, mestiços e descendentes na condição de escravos, consolidou-se também uma mentalidade justificadora da dominação cujo respaldo amparava-se em opiniões que aos olhos de hoje para muitos, parecem equivocadas.

Sendo assim, o aspecto físico, a cor da pele, os modos de falar, de vestir, de olhar do outro, daquele a quem a condição de subalternidade precisa estar em constante processo de alimentação deveria ser referido como “diferente” e lembrado dessa condição ante os grupos discriminadores, deveria até mesmo ser ridicularizado. Possivelmente fora assim que pensaram as pessoas que se sentiram insultadas pelos modos de falar e proceder de Maria Pinto, bem como aquelas que se sentiram expostas ante o extravasamento de tensões revelado por José João.³⁴³

³⁴¹ Nesse ponto é interessante ver o estudo de Guacira Lopes Louro sobre gênero e sexualidade. Entre outras questões a autora argumenta que “os discursos, os códigos e as representações atribuem o significado de diferente aos corpos e às identidades. Os discursos (por exemplo) produzem uma “verdade” sobre os sujeitos e sobre seus corpos (...)”. LOURO, Guacira Lopes. *Currículo, Gênero e sexualidade – o “normal”, o “diferente” e o “excêntrico”*. In: LOURO, Guacira Lopes, NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. Pp. 41-52.

³⁴² VERÍSSIMO, José. Op. Cit., P . 24.

³⁴³ TUCCI CARNEIRO, Op., cit. P. 19.

3.2.2. De “negro” e “negra” – (ainda) sobre identidades sociais estigmatizadas.

Houve também quem processasse a outrem em decorrência de ser chamado de “negro” e “negra” em Belém. Nos anos cinquenta do século XIX, uma desavença entre os alfaiates Felisberto e José Joaquim gerou um processo por crime de injúria. O processo foi autuado em 05 de maio de 1856 pelo escrivão João Pedro Sarmiento.³⁴⁴

Na realidade, a petição de queixa data de dezembro de 1855, quando Felisberto José dos Santos Lisboa dirigiu-se ao Subdelegado do segundo Distrito para dar queixa contra o responsável por uma correspondência publicada no jornal “Diario do Gram Pará” de nº 234, na qual, Felisberto alega ser injuriado gravemente com o fim de ser desconsiderado e vilipendiado perante a opinião pública, devido aos vícios e defeitos que lhe são atribuídos.

Conforme registros constantes no processo, foram inúmeros os epítetos ofensivos atribuídos por Joaquim a Felisberto. Porém o ponto de partida de tudo teria sido uma ofensa lançada por Felisberto a José Joaquim, durante uma “pequena diferença que tiveram na oficina”, a partir da qual, Felisberto tratara Joaquim de “negro”. Em contrapartida, Joaquim teria afirmado que Felisberto era um “intrigante” entre os colegas de profissão, um “embusteiro” e um “verdadeiro algibebe”.³⁴⁵

Em seu auto de qualificação, José Joaquim da Silva Porto declara-se brasileiro, nascido na “Cidade do Pará”, ser filho de Romana Maria e “pai incógnito”, ter 40 anos de idade, ser solteiro, alfaiate de profissão e que sabia ler e escrever.

³⁴⁴ Summario Crime de Injuria entre Felisberto José dos Santos Lisboa – Autor – e José Joaquim da Silva Porto – Réo. Já citado.

³⁴⁵ Significação dos termos aspeados:

Intrigante – “pessoa que intriga”, que usa de “enredo oculto para obra má”.

Embusteiro – “homem que usa de embuste, mentira artificiosa”.

Algibebe – “alfayate que vende vestidos feitos”.

Fonte: SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” – Recopilado (...). Anno de 1813. Já referido.

Ao longo do processo, Felisberto lutou pela condenação de Joaquim, alegando que o procedimento deste manchou seu crédito entre as pessoas em geral o que era ruim para o exercício de sua profissão.

Joaquim mal organizou sua defesa. Manteve-se silencioso ao longo do processo, segundo registros constantes no auto, e acabou sendo condenado ao final do mesmo a seis meses de prisão. Entretanto, diante do termo injurioso a ele dirigido por Felisberto, foi capaz de revidar por escrito ao seu oponente. Parece que para ele fora essencial registrar o próprio pensamento acerca de Felisberto e para tanto recorreu a um jornal que certamente teria um nível de circulação capaz de atingir um número significativo de pessoas. Ou seja, a atitude de Joaquim buscou expor o lado pessoal e profissional do colega de profissão, conforme já expus nos capítulos anteriores.

Na verdade, os elementos que constituiriam a reputação de Felisberto junto a pessoas amigas, conhecidas ou freguesas, foram postos em dúvida mediante os comentários desabonadores de Joaquim. Talvez para este fosse importante “maltratar” Felisberto, uma vez que fora esse o sentimento despertado pelo queixoso, ao chamar Joaquim de “negro”.³⁴⁶

Três décadas e meia mais tarde, em março de 1890, Jeronima Maria Rosa da Conceição, brasileira, solteira, formalizou uma queixa contra João de Castro Chaves, alegando injúrias verbais. Jeronima era lavadeira, não sabia ler e nem escrever e residia juntamente com sua filha, numa casa alugada situada à travessa de Dom Romualdo de Seixas no Umarizal.³⁴⁷

³⁴⁶ Ver nota 42, referente aos insultos arrolados no processo contra Joaquim. Subdelegacia de Polícia do 2º Districto do Para - Summario Crime de Injuria entre Felisberto José dos Santos Lisboa – Autor - e José Joaquim da Silva Porto – Réo. Depositado no APEPA. Caixa de 1850-55. Pasta de 1856.

³⁴⁷ Autos crimes de injúrias verbaes em que é autora Jeronima Maria Rosa da Conceição e réu João de Castro Chaves. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Fundo: Poder Judiciário. Grupo: 3º Districto Criminal. Série: crimes contra a Segurança Individual. Sub-Série: Injúrias. Nº do Processo: ant. nº 965. Ano: 1890.

Segundo Ernesto Cruz, o Umarizal é um “lugar de umari, onde deviam frutificar as árvores que caracterizaram esta área”. A travessa de Dom Romualdo de Seixas, localizada no bairro do Umarizal, permanece com a mesma denominação hodiernamente. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. Pp. 31 e 63.

A casa onde Jeronima morava era de propriedade de João Castro, português, comerciante, com trinta e um anos de idade, casado e residente à travessa de Dom Romualdo de Seixas, onde também tinha uma taberna.

A queixa, repleta de detalhes, tenha sido prestada por Jeronima através do advogado Fiock Romano. Segundo o relato, Jeronima achava-se pacificamente em sua casa com sua filha, no dia 22 de março, por volta de 10 horas da manhã, quando apareceu o querelado indagando quando ela se mudaria da casa. Conhecendo o motivo dessa indagação, Jeronima respondeu que ia mudar-se brevemente porque já tinha casa prometida.

Na ocasião também teria dito a João que este ficasse tranqüilo pois quando lhe entregasse as chaves de sua casa, lhe entregaria o aluguel atrasado, o qual ficara devendo em consequência da doença, que ela e sua filha tinham sofrido, como ele querelado não ignorava, e que as tinha impossibilitado de trabalhar.

De acordo com a narrativa de Jeronima, João limitou-se a dizer que a queixosa se mudasse com brevidade, porque já tinha um inquilino para a casa, e retirou-se para a casa de sua cunhada, próxima a da queixosa.

Em ato contínuo, a queixosa dirigiu-se ao quintal de sua casa e pediu a João Christóvão da Silva que lhe fosse apanhar uns cachos de bacaba. Quando o cacho se achava em terra, o querelado, acompanhado da família de sua cunhada, teria invadido o quintal da casa de Jeronima gritando que ela não podia apanhar frutas, porque não havia pago o aluguel da casa. Não satisfeito João teria chamado por seu irmão de nome Bernardino e vindo ambos com cacetes, ameaçaram a queixosa de dar-lhe pancadas caso levasse o cacho de bacaba.³⁴⁸

³⁴⁸ A bacaba é um fruto de palmeira do mesmo nome; um tanto oleoso, porém de sabor sui generis. Dela se tira o vinho, pelo mesmo processo do açaí. Serve-se em vasilhas comuns e cuias. MENEZES, Bruno de. *Cozinha do extremo Norte – Pará-Amazonas*. In: CASCUDO, Luis Câmara. *Antologia da alimentação no Brasil*. Rio de Janeiro: Livros Científicos Técnicos, 1977.

Jeronima afirma que João portava um pano (possivelmente para portar o cacho) e disse a ela que assim procedia porque tratava-se de “uma **negra caloteira**, ladra, um coirão e que ia por-lhe os trastes na rua”. (grifo meu)³⁴⁹

Associado aos conhecidos termos ofensivos como “ladra”, “coirão” e “caloteira”, ajuntava-se o de “negra”. De acordo com o relato de Jeronima, João, assim como a cunhada e o irmão deste, teriam-na insultado através de atributos que a desqualificavam perante aqueles que a conheciam ou que tratavam com ela devido ao seu trabalho como lavadeira. Sentindo-se coagida Jeronima teria afirmado que prestaria queixa ao Subdelegado do Distrito, ao que o querelado teria respondido “que podia queixar-se até ao diabo”.

O fato foi presenciado por João Christóvão da Silva, morador à rua Diogo Moya; João Teixeira da Silva, morador no Quartel de Polícia; Domingos João de Almeida, morador à travessa de Dom Romualdo; Lourenço Antonio Campello, morador à travessa de Dom Romualdo e Luis de tal (carpina), morador à travessa de Dom Romualdo.³⁵⁰

Diante disso, de acordo com o que já discuto no capítulo segundo, sendo ela uma trabalhadora não queria saber de seu nome associado à prática de crimes como o furto e/ou roubo. O calote, por sua vez, denotava o desrespeito a um compromisso assumido, o que também era fator gerador de constrangimento para ela que sobrevivia através de um tipo de prestação de serviços – a lavagem de roupas.

Quanto ao termo “coirão”, o emprego do mesmo estabelecia a conexão com a prática da prostituição ou com um comportamento considerado similar. Neste caso, uma vez que Jeronima declarava-se solteira, mas (supostamente) recebia visitas masculinas em sua residência inclusive no horário noturno, expunha-se aos juízos valorativos que a comparavam

³⁴⁹ Os termos apontados como injuriosos já foram explicados no decorrer dos capítulos anteriores. No caso de Jeronima, o termo “coirão” estaria associado ao fato de ser ela uma mulher solteira, mãe de uma filha e que receberia em casa, a visita de homens, com os quais, supostamente, teria algum tipo de ligação.

³⁵⁰ A rua Diogo Moia permanece com a mesma denominação atualmente. Grande parte dela também situa-se no Umarizal. In: CRUZ, Ernesto. Op. Cit. Pp. 37.

a uma mulher de conduta tida como duvidosa para vários moradores de Belém no período em questão. Ou seja, nesse sentido tudo parece indicar que em decorrência de determinadas características de sua conduta, Jeronima não era vista como “mulher honesta”, daí a irrogação do epíteto. Ainda com relação a este termo insultuoso – “coirão” – é possível que João Castro estivesse impregnado também por uma espécie de crença no estereótipo da “frouxidão” das mulheres negras ou pretas.

Acerca dessa questão, estudos históricos indicam que, no Rio de Janeiro do final do século XIX e início do XX, parecia circular no imaginário coletivo, independentemente do segmento social, a noção de que “preta não tem honra”, ou seja, as mulheres negras ou pretas teriam peculiarmente uma tal exuberância do instinto sexual – daí o comprometimento não raramente precoce da honra, aqui pensada como integridade do hímen - que também as levaria a manter contatos sexuais com inúmeros homens e, em decorrência disso, a desenvolver a flacidez dos seios e das partes genitais.³⁵¹

A versão de Jeronima sustenta sua imagem de mulher pobre e sozinha, ou seja, sem marido ou companheiro que pudesse ampará-la. Que residia somente com uma filha, a qual ajudava a mãe no desempenho do trabalho de lavagem de roupas, de onde ambas tiravam o sustento. Reitera, através do texto do advogado de defesa, que era uma mulher trabalhadora que sobrevivia apenas de seu trabalho e que se não pagara o aluguel nos prazos estabelecidos pelo locador, fora em decorrência da enfermidade que atingira tanto a ela quanto à filha, impedindo-as de exercer o ofício de lavadeiras.

No que se refere às questões de gênero, é possível perceber através do discurso construído por Jeronima e intermediado pelo advogado da mesma, que entre ela e o “senhorio” João Castro estabelecera-se uma disputa em torno da utilização da moradia, que era de propriedade dele, mas alugada por ela.

³⁵¹ Essa discussão é desenvolvida por RIBEIRO, Gladys Sabina Ribeiro. *Cenas de Amor: Histórias de Nacionais e de Imigrantes*. In: Revista Brasileira de História. São Paulo. V. 9 n° 17. Ago.89/set.89. Pp. 227-9.

À primeira vista, numa avaliação inicial de equilíbrio das relações de poder, João Castro estaria recorrendo à sua condição (superior) de proprietário para arrolar exigências a sua inquilina, desconsiderando as dificuldades enfrentadas por ela. Acrescento nessa relação (aparentemente) desequilibrada, o fato de João ser mostrado como um homem branco, português, comerciante e proprietário, casado, provedor de sua família, sempre ocupado em suas funções.

Não identifico, nesse ponto, um discurso meramente elogioso de Jeronima e/ou seu defensor a João Castro, mas sim que, na própria construção do texto, João é mostrado como um homem que dispõe de recursos para sustentar a família e que pode realizar negócios de certa envergadura e agir com magnanimidade, como por exemplo, em relação aos aluguéis atrasados de Jeronima.

Esta, ao contrário, é apresentada como uma mulher pobre, de certo modo indefesa, diante do poder do locador que foi capaz de injuriá-la verbalmente e ameaçá-la com “pancadas” e com despejo. Penso que através deste discurso, Jeronima obteve equilíbrio na disputa estabelecida e denota então um conhecimento acerca de estratégias de possibilidades de resolver seus problemas mais urgentes com relação à moradia.

Em sua defesa, João de Castro Chaves declarou que o fato de que trata a queixa de Jeronima não passaria de uma “cavilosa ficção para o qual teriam-se combinado num plano maquiavélico de especulação, a autoridade, a ignorância e a ganância mal entendida de certas pessoas, que desconhecendo as suas obrigações morais e jurídicas, procuram por estes e outros meios explorar a boa fé e a fortuna alheia”.³⁵²

Afirma que na verdade longe de ser o ofensor, ele é que fora gravemente ofendido em sua propriedade, na sua qualidade de pai de família, na paz e tranqüilidade de seu lar doméstico.

³⁵² Ver Autos crimes de injúrias verbaes em que é autora Jeronima Maria Rosa da Conceição e réu João de Castro Chaves. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Já mencionado.

Na versão dos fatos apresentados por João, Jeronima não só comprometeu o lado financeiro do taberneiro, como também sua condição de responsável maior pela família, pois em seu próprio relato a lavadeira declarou que a cunhada de João, residente em casa próxima à dela, já tinha rixa com ela. Além disso, no decorrer do confronto, João relata que Jeronima altercou com a esposa dele, e que até teria rogado a praga de que a dita esposa, que estava grávida, não seria bem sucedida no parto.

Diante de tanto conflito, João poderia mesmo declarar que fora ofendido e portanto desrespeitado, através do desacato de Jeronima aos familiares dele, neste caso a esposa e a cunhada. Afinal, quem ele era?³⁵³

Segundo o texto de sua defesa, João declara-se de origem portuguesa, residente no Pará há vinte anos - onde se casou com Maria Sanches de Castro, filha de uma família paraense -, ser comerciante estabelecido como merceeiro, embora a princípio tenha sido caixeiro, residir no Umarizal onde tem seu estabelecimento comercial e a sua residência.

Além da mercearia, João declara ser proprietário de uma “puchada de casa”, de cujos aluguéis tira grande parte de sua diminuta renda. Alugou-a então à queixosa Jeronyma Maria Rosa da Conceição, mediante o pagamento do aluguel mensal de 21\$550 réis, sem ter dado fiador, porque o querelado na sua boa fé, não lhe quis exigir essa garantia.

Aconteceu que a queixosa, que anteriormente era pontual no pagamento do referido aluguel, foi-se pouco a pouco descuidando chegando ao ponto de tornar-se devedora da importância de cento e cinquenta e oito mil e trezentos (158\$300) correspondendo aos aluguéis de seis meses e dois dias.

Vendo que o atraso era demais e que se aproximava a data do pagamento das décimas, a que ele como proprietário estaria sujeito, dirigiu-se à queixosa em termos amigáveis, como

³⁵³ Reporto-me mais uma vez às contribuições de MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. *Masculino/Feminino: tensão insolúvel: sociedade e organização de subjetividade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. Neste caso Jeronima conseguiu afrontar João Castro não só pelas palavras dirigidas diretamente a ele, como também ao desejar que viesse a perder tanto a esposa quanto o filho que esta esperava.

sempre fora de seu costume. Pediu ele à Jeronima que pagasse alguma coisa por conta dos aluguéis atrasados, devido a necessidade que tinha de ter que pagar as décimas. Mas ela teria respondido que naquele momento não tinha meios para arcar com tais gastos e que até o final do mês de março se retiraria da casa de João se não conseguisse meios para pagar total ou parcialmente o que devia. Este fato teria ocorrido no dia 04 de março.³⁵⁴

No dia 21 do mesmo mês, pelas 10 horas da manhã mais ou menos, Jeronima teria confirmado que mudar-se-ia, pois não tinha mesmo os meios de pagar o que devia. Com isto concordou o querelado, acertando com ela que quando estivesse em condições, ela poderia pagar o que devia.

No mesmo dia 21 de março, por volta de 4 horas da tarde, apareceu em casa de João, o cidadão Francisco Ferreira Ramos, dizendo-lhe que tomara conhecimento de que Jeronima deixaria a casa e que gostaria de alugá-la. Fora isso que levava João a procurar novamente a queixosa no dia 22 de março.

Chegando à casa, Jeronima teria recebido João desatenciosamente, dizendo-lhe que ainda não se mudara porque estava com roupas molhadas (o leitor deve estar lembrado de que ela era lavadeira) mas que no dia 24 de março ela mudar-se-ia sem falta.

João retirou-se, rumou para a casa de sua cunhada, mas teria visto quando um rapaz “de cor parda” entrou na casa de Jeronyma. Os dois estariam combinando a retirada dos frutos de uma bacabeira que ainda existiam no quintal. João então dirigiu-se ao local para ver o que se passava. Lá chegando viu Jeronyma lavando roupa no poço da cunhada de João e o dito rapaz de cor parda, parecia roçar o terreno bem próximo à bacabeira.³⁵⁵

³⁵⁴ O termo “décimas” refere-se ao imposto que abrange a décima parte dos rendimentos com os aluguéis. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – nova edição revista e ampliada. Ed. Nova Fronteira.

³⁵⁵ Compartilhar os poços era um costume observado entre os moradores de Belém nos oitocentos. Neste caso, como em outros, mais de uma residência beneficiava-se da água de um mesmo poço, embora fosse este de propriedade particular.

João teria inquirido Jeronyma, perguntando-lhe se a mesma havia mandado roçar o seu quintal. Ela teria respondido que “não faria tal asneira, que ia mesmo era retirar o cacho de bacaba”. Os dois altercaram mais uma vez, pois João afirmava que ela não tinha o direito de apropriar-se dos frutos, que se ela usava a água do poço para sua lavagens de roupa, era por pura concessão dele João e que ainda por cima estava devendo os aluguéis.

Jeronyma respondeu que pagaria os aluguéis, que a casa ainda lhe pertencia porquanto não entregara a chave e que julgava-se com direito tanto à casa quanto aos frutos do quintal. João reafirmou que ela não tinha direitos sobre os frutos, mas interrompeu a querela porque precisou atender um freguês no seu estabelecimento. Enquanto isso se dava, Jeronyma teria gritado que a causa de tudo aquilo eram os “contos e enredos” que haviam feito sobre ela ao querelado.

Diante disso manifestou-se a mulher do querelado que estava presente no local. Segundo os registros, ela teria dito a Jeronyma que não fizesse mal juízo de ninguém pois o próprio João havia ouvido a conversa entre ela e o dito rapaz da “cor parda” combinando de retirar os frutos da bacabeira.

Então Jeronyma teria afirmado que a mulher de João era uma “magricela” e que não deveria meter-se onde não fosse chamada”. E diante do estado de gravidez da mulher de João, teria dito: “Pois não hás de botar esse filho: hás de morrer apertada com parto”. E completou dizendo que embora já dispusesse de parte da quantia para o pagamento (50\$000) não o faria, só pelo desaforo. A mulher de João disse-lhe então que se não pagava era porque era caloteira.

O fato teria sido testemunhado por D. Raymunda Ferreria Mendes, viúva e proprietária, residente no mesmo lugar. Raymundo Arthur da Silva Tinoco, marceneiro, residente á mesma rua. Manoel Antonio dos Santos, pedreiro, residente em casa contígua a da

queixosa. Vitalina de Sousa Castro, lavadeira e costureira, moradora à mesma rua e que nesse momento lavava roupa juntamente com a queixosa no mesmo poço.³⁵⁶

Outros momentos de alteração marcariam a relação entre João e Jeronyma, até que a mesma se mudasse da casa do português, o que veio a ocorrer já no dia 08 de abril de 1890. Mas o processo desenvolveu-se no decorrer do ano de noventa e adentrou no ano de noventa e um, sendo finalmente anulado em decorrência da falta de uma procuração que legitimasse a relação entre Jeronima e seu advogado/procurador, Fiock Romano.

Os insultos em geral corroboram para a construção das pessoas, pois imprimem-lhe caracteres por intermédio dos quais ela passa a ser reconhecida pelos outros. Insultos verbais que perpassam pela via da etnicidade acabavam reforçando, quase sempre o que era considerado racialmente inferior no ofendido.

Nesse sentido, quando Joaquim sentiu-se maltratado por Felisberto ao ser chamado de “negro” e Jeronima sentiu-se ofendida por ser também “injuriada” de “negra”, é possível que pelas teias de pensamentos e sentimentos construídas pelos ofendidos, seus ofensores como também por outros sujeitos históricos naquele contexto, tenham perpassado determinados estereótipos, socialmente construídos e vivenciados e também aceitos como válidos com relação às pessoas identificadas como “negras”.³⁵⁷

No caso de Jeronima, que alegou haver sido insultada através de vários termos injuriosos, considero complicado precisar o que significava para ela ser chamada de “negra”. Há que se considerar também que a expressão recebeu uma adjetivação referente aos aluguéis que não foram quitados – “caloteira”.

³⁵⁶ O poço era de propriedade de D. Laurinda Furão, cunhada de João Castro.

³⁵⁷ Acerca dessa questão ver GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação*. Comunicação apresentada ao congresso da American Anthropological Association, realizado em Chicago em novembro de 1999. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=SO101>.

Entretanto é possível refletir acerca do que o termo poderia ter despertado tanto em Jeronima quanto em José Joaquim, algumas décadas antes. Talvez o desgosto de ambos tivesse sustentação na questão da escravidão, afinal ser comparado a escravos não era algo apreciado por grande parte dos moradores de Belém e do Brasil.

É importante lembrar também que estes insultos foram irrogados durante situações de confronto, marcadas, portanto, por fortes tensões. Os termos injuriosos enfocados emitiram provavelmente bem mais do que a opinião negativa do ofensor e dessa forma podem ter implicado na violação de tabus, uma vez que consistiram na expressão de termos interditos socialmente para muitos dos habitantes da cidade de Belém.

A interdição que referi a pouco poderia sustentar-se em pessoas muito próximas, ou talvez muito distantes, ou mesmo em animais ou ainda em caracteres corporais. Ou seja, ser codominado “negro” ou “negra” poderia significar ser menor ou inferior aos livres, ser ignorante, servir apenas para trabalhos menos qualificados e que exigiam força física, exalar mal cheiro, ser dependente ou incompetente. Aqui é importante lembrar que inúmeros estereótipos de negros foram construídos ao longo dos tempos da escravidão no Brasil.³⁵⁸

De todo modo, o relato de Jeronima ressalta a agressividade de João e seus familiares para com ela, ou seja, é uma versão em que ela fora a vítima, ofendida e injuriada com termos considerados torpes. O leitor deve ter atentado para o emprego do termo “coagida”, por parte de Jeronima. Ou seja, ela buscou o amparo da lei para proteger-se daqueles que identificou como seus perseguidores, que através das ofensas proferidas contra ela, procuraram mostrar-lhe o seu “lugar” em relação a eles. Daí os diferenciadores “negra”, “caloteira” e “ladra”.

Mediante o caso relatado, o grande motivo da alteração teria sido o atraso no pagamento dos aluguéis. No entanto, a expressão “caloteira” adjetivou, conforme já afirmei

³⁵⁸ A questão da interdição é discutida por LEACH, Edmund. *Aspectos antropológicos da linguagem: categorias animais e insulto verbal*. In: DA MATTA, Roberto (org). *Edmund Leach. Coleção grandes cientistas sociais*. São Paulo: Ática, p. 170-98. Sobre estereótipos de negros ver BASTIDE, Roger. *Estereótipos de Negros através da Literatura Brasileira*. In: Estudos Afro-Brasileiros. Ed. Perspectiva. São Paulo: 1973.

anteriormente, o termo injurioso “negra”. É possível então que a relação de poder defina-se na intenção de reproduzir uma hierarquia segundo a qual para alguns moradores, tanto de Belém quanto de outras cidades do Brasil, os negros seriam inferiores aos não-negros.

Ao encontro desse modo de pensar foi construída, por exemplo, a “fala” do advogado de João Castro, Raymundo Athaíde da Costa, quando busca desmontar a acusação de “injúrias verbais” feita ao seu cliente. Segundo essa argumentação, Jeronima não deveria sentir-se injuriada por ser chamada “negra”, assim como João Castro não deveria ofender-se caso o chamassem “branco”. Ora, sendo Jeronima realmente “negra” e se assim o fora codnominaada por seu locador, não se constituía em ofensa, posto que esta era de fato sua cor.

Bem, a despeito da elaboração do argumento, alerta ao leitor que não é conveniente duvidar da intenção maior de Athaíde – defender João Castro. Mediante os indícios contidos em fontes tão diversas, não é possível descartar a conexão entre etnias, condição social e o contexto em questão. Logo, se João dirigiu-se a Jeronima através dos epítetos enumerados por ela na petição de queixa, possivelmente, para ele, as adjetivações constituir-se-iam em sinônimos reforçadores de uma condição já estabelecida, porque inata – a cor.

Considerações Finais

Discutir significados de insultos verbais que ressoaram na Belém do Pará da segunda metade do século XIX não se constituiu para mim em tarefa simples. Conforme argumentei no início desse trabalho, embora tivesse recorrido a uma tipologia variada de fontes tendo em vista um melhor entendimento desses significados, considerei os autos crimes como meus *documentos bateadores*, uma vez que neles ficava configurada a denúncia acerca da ofensa irrogada, assim como também permanecem explicitados os termos insultuosos que motivaram a queixa e, portanto, os porquês de assim o serem considerados.

Com um corpo documental produzido cronologicamente na segunda metade do século XIX, tornou-se necessário revisitar a cidade de Belém do Pará do período em questão. Nesse sentido, procurei esforçar-me para fazê-lo, sobretudo, através das fontes que pude dispor através da pesquisa, sem desconsiderar contudo, uma significativa produção historiográfica existente sobre Belém, voltada principalmente para o estudo do processo de urbanização operado na mesma nas três últimas décadas do século XIX. Isso, aliás, motivou-me a “falar de outras Beléns”, posto que o faria a partir dos sentidos de sujeitos históricos diversos, que nela viveram ou que por ela passaram nos idos dos anos cinquenta e sessenta do século XIX e que se manifestaram através de uma documentação também marcada pela variabilidade e por diferentes motivações.

Acerca dessa questão, reitero o que explicitarei na introdução desse trabalho, ou seja, desde principalmente os anos noventa do século XX, desenvolveu-se uma forte tendência historiográfica local em focar as três décadas finais do século XIX. Nessa dissertação haveria a oportunidade de contribuir academicamente com a discussão de um período anterior à chamada “Belle époque”, pouco explorado pela historiografia regional, à guisa de

estabelecer relações com as reflexões acerca dos significados das ofensas verbais proferidas na cidade.

Nesse ponto cabem duas considerações, a primeira delas refere-se ao trabalho de Jane Beltrão, citado por mim ao longo da construção da narrativa. O leitor deve lembrar-se de que por intermédio da discussão acerca do cólera em Belém nos oitocentos, a autora enveredou também pela discussão acerca da cidade no período em questão. A segunda consideração que faço é com relação ao ponto central de minha pesquisa. Uma vez que esta encontra-se centrada no estudo do significado dos termos insultuosos, optei por não aprofundar a discussão acerca do processo de urbanização da cidade. Esta contudo é uma possibilidade a mais a ser considerada no sentido de motivar outras pesquisas e outras produções.

Uma vez encarado o desafio de incursionar, mesmo que brevemente, pela Belém dos anos cinquenta e sessenta do século XIX, esforcei-me para fazê-lo através de um conectivo em relação ao objeto de minha pesquisa - os insultos verbais. O conectivo escolhido a partir dos diálogos de orientação acadêmica foi o “som”, na verdade “os sons”, que preenchiam a cidade sublinhando a diversidade de ações efetivadas pelos moradores da mesma, ou seja, se o objeto do trabalho eram as ofensas verbais, proferidas não raramente em altas vozes e diante de outras pessoas além do ofensor e do ofendido, por que não tratar da cidade através dos sons que também demarcavam seus lugares? Foi a tentativa de responder afirmativamente a esta demanda que foi construído o primeiro item do primeiro capítulo e conectados a ele, os demais itens que constituem o corpo da dissertação.

Ao longo da construção textual pude constatar que a Belém do período por mim delimitado constituiu-se para muitos que nela moravam em lugar de expectativas com relação à construção da própria vida. Nessa perspectiva foi possível perceber os diversos sotaques que ecoaram por ruas, estradas, largos de Belém. Sotaques que podem ter manifestado o sofrimento pela perda de amigos ante as ondas epidêmicas que se abateram (também) sobre

Belém ao longo dos oitocentos. Sotaques que possivelmente se fizeram ouvir em meio às comemorações festivas, como as festas em homenagem à Nossa Senhora de Nazaré. Sotaques que puderam ecoar pelas ruas devido ao comércio de água, de leite e de pão.

A cidade era (re)conhecida pelo intenso fluxo comercial, o que não era específico de Belém, posto que Manaus também o era em decorrência da expansão gumífera na Amazônia. Atraídos pela possibilidade de melhoria de vida, muitos homens e mulheres chegavam na capital do Grão Pará, nem sempre para permanecer na cidade e sim para trabalhar nos interiores da província. Porém, como nem sempre as coisas corriam a contento, tornava-se necessário permanecer na cidade e lutar pela sobrevivência.

Muitas tensões decorreram das disputas por mercado de trabalho. Conforme discuti ao longo da narrativa, não raramente, termos insultuosos foram trocados em decorrência dessa motivação, inclusive entre portugueses e nacionais. Vários sujeitos históricos envolvidos nessas querelas foram parar nas sub-delegacias, processando aos que os teriam insultado e/ou ameaçado. Daí as petições de queixa, os autos de qualificação, os termos de audiência, as certificações e as sentenças que constituíram os autos crimes, hoje encerrados nos arquivos, mas redefinindo possibilidades de construção historiográfica através da proposição de objetos, problemas e abordagens importantes para refletir acerca da nossa formação social.

A partir da pesquisa implementada optei por proceder uma espécie de organização temática das ofensas verbais. Daí a constituição dos capítulos que corporificaram o trabalho e através dos quais pude desenvolver as discussões que relacionavam as ofensas verbais com os temas da sexualidade, do trabalho, da honestidade, da honra, da etnicidade e da nacionalidade e naturalidade.

No decorrer da pesquisa ficou explícita a relação entre os termos considerados insultuosos e os cotidianos daqueles que viviam em Belém. As irrogações de ofensas verbais poderiam traduzir sentimentos de insatisfação, de inconformação e indignação. Buscavam

expor ao oponente suas supostas imperfeições, humilhá-lo, expô-lo mesmo ao escárnio de outros. Daí muitos dos queixosos declararem padecer prejuízos de seu “bom nome” perante outras pessoas.

E as razões daqueles que se sentiam ofendidos poderiam ser de diversos teores; a honra atingida, a reputação ultrajada, a possibilidade de prejuízos nos negócios, a intranqüilidade familiar. Logo, o significado dos insultos verbais para os sujeitos envolvidos em situações de confronto poderia denotar não só a relação dos mesmos para consigo como também suas relações com os demais indivíduos e grupos sociais com os quais de algum modo, se relacionavam.

A construção da cidade de Belém do Pará nos oitocentos deu-se, portanto, em meio a uma sonoridade múltipla e expressiva: os fogos das festas, os cantos e rezas das procissões, os batuques dos pagodes, os sussurros de amor, os lamentos de dor, os risos embalados por esperanças e alegrias, as palavras portadoras do termo insultuoso. Eram muitas as tensões e alegrias e em meio a elas, o verbo se fazia presente, demarcando a expressividade dos momentos vivenciados pelos moradores de Belém.

FONTES

IMPRESSAS

Obras de referência

AROUK, Waldemar. *O Guia do Guarda-Civil*. Belém: Oficinas gráficas do Instituto Dom Macedo Costa, 1934. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

BAENA, Antonio Ladisláo Monteiro. *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará*. Pará: Typographia de Santos Menor, 1839. (cópia) Depositado na Biblioteca do Museu Paraense “Emílio Goeldi”.

SACRAMENTO BLAKE, Augusto Victorino Alves: *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900. Depositado na biblioteca da Academia Paraense de Letras.

SILVA, Antonio de Moraes. “*Diccionario de Língua Portuguesa*” – Recopilado – dos vocábulos impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito acrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina. Anno de 1813. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

VIAJANTES

WALLACE, Alfred Russel. *Viagens pelos rios Amazonas e Negro*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979.

BATES, Henry Walter. *Um Naturalista no Rio Amazonas*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979

LEGISLAÇÃO

Código de Posturas Municipais (1848). In: Collecção das Leis da Província do Gram-Pará. Tomo X. Pará: Typographia de Santos e Filhos. 1853. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará. (APEPA)

Código Criminal do Império do Brasil (1830). Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1876. Depositado no APEPA.

Código do Processo Criminal (1832). In: Collecção das Leis do Império do Brazil de 1832. Parte Primeira. Rio de Janeiro Typographia Nacional, 1874. Depositado no APEPA.

-“Código de Posturas para a Câmara Municipal de Belém”. In: Collecção das Leis da Província do Gram Pará do Anno de 1880. Tomo XLII. Typographia do Diario de Noticias. 1880-1881. Depositado no APEPA.

-Regulamento Nº 120, de 31 de janeiro de 1852. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 03 de dezembro de 1851. Collecção das Leis do Império do Brasil – 1852 – Tomo 3º. Parte 2ª. Depositado na Seção de Obras Raras da Fundação Cultural “Tancredo Neves” CENTUR.

JORNAIS

Depositados na Biblioteca Pública Artur Vianna. Seção de Microfilmagem da Fundação cultural “Tancredo Neves” CENTUR:

“O Correio Paraense”, Nº 166, de 22/11/1892 - P. 02.

“Diario de Belém”, Nº36, de 14/02/1871 – P. 02.

“Diário de Belém”, de 23/03/1877 - P. 04.

“Diario de Noticias”, Nº 157, de 10/07/1881 – P. 03.

“Diário de Notícias”, de 8/04/1882 - P. 03.

“Diario de Noticias”, Nº 244, de 28/10./ 1885 - P. 04.

“Diario de Noticias”, Nº 220, de 30/09/1885 – P. 02.

“Diario de Noticias”, de 18/10/1885 – Nº 236 – P. 02.

“Diário de Notícias”, de 17/11/1885 - P. 03.

“Diario de Noticias”, Nº 220, de 30/09./ 1885 - P. 02.

“Diario de Noticias”, Nº 28, de 20/11./ 1886 - P. 02.

“Diario de Noticias”, Nº 218, de 28/08/1887 - P. 01.

“Diario de Noticias”, de 22/07./ 1887 - P. 02.
“Diario de Noticias” Nº 103, de 08/05./ 1887 - P. 02.
“Diario de Noticias”, Nº 37, de 16/02/1888 - P. 02.
“Diario de Noticias”, Nº279, de 12/12/1888 – P. 02.
“Diario de Noticias”, de 17/10/1888 – P. 02.
“Diario de Noticias”, Nº 270, de 30/11/1888 - P. 03.
“Diario de Noticias”, Nº171, de 01/08/1889 – P. 02.
“Diario de Noticias”, Nº 188, de 22/08/1889 – Pp. 02.
“Diário de Noticias”, de 16/07/1889 – P. 03.
“Diario de Noticias”, de 16/07/1889 – Pp. 03 .

“Diário do Gram-Pará” de 16 /03/1861 - P. 03.
“Diario do Gram Pará”, Nº 14, de 18/01/1860 — P. 04.
“Diario do Gram Pará”, Nº 64, de 17/11/1885 — P. 03.
“Diário do Gram Pará”, Nº 14, de 18/01/1860 — P. 04.

“Jornal do Pará” de 14/06/1872 - Pp. 04 e 27.

“O Liberal do Pará, Nº 13, de 24/01/1869 – P. 02.

“O Teo-Teo”, Nº 34, de 27.07.1848 — Pp. 1 e 2.

“A Província do Pará”, Nº 64, de 13/06/1876 - Pp. 02, 14, 27 e 63.

“A Provincia do Pará”, Nº64, de 13/06/1876 – P. 02.

“A Provincia do Pará”, Nº 119, de 21/08/1876 – P. 03.

“A Republica”, Nº 187, de 07/10/1890 – P. 01.

“A Republica”, Nº 194, de 15/10/1890 – P. 02.

“A Republica”, Nº 449, de 28/08/1891 — P. 01.

“A Republica”, Nº 511, de 19/11/1891 - P. 01.

“A Republica”, Nº 346, de 20/04./ 1891- P. 02.

“O Beija-Flor”, Nº 36, 16/03/1851. P. 02

“O Beija-Flor”, de 19/01/1851. Nº 28. P. 02

Depositados na Biblioteca “Fran Paxeco”, do Grêmio Literário e Recreativo Português (GLRP).

“O Planeta”, Nº141, de 08/12/1851 – P. 04

“O Planeta”, Nº 148, de 07/01/1852 – P. 04.

“O Planeta”, Nº 146, de 05/01/1852 – P. 02.

“O Planeta”, Nº 146, de 05/01/1852 - P.02.

“Treze de Maio”, Nº 276, de 07/01./ 1854 - P. 04

NÃO IMPRESSAS

AUTOS CRIMES

Auto crime de Injurias Verbais em que é Autor Vicência Ferreira dos Santos e Ré Etelvina Soares Pinto. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Caixa de 1890.

Auto crime de injúrias verbais em que é autor Franklin Cyriaco dos Passos e réu Manoel Olindorff de Sousa. Ano de 1899. Depositado no arquivo Geral do Poder Judiciário. Fundo: Poder Judiciário. Juízo de Direito do Primeiro distrito Criminal.

Autos crimes de injurias verbais em que é queixoso Manoel Fernandes de Oliveira e querelados Ignacia Maria da Conceição, Juvêncio Martins Nunes, João Geraldo dos Santos, Olegário Fabiano de Farias. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará. Fundo: Segurança Pública. Série: Autos Crimes/1884.

Subprefeitura de Segurança da Trindade. Auto crime de termo de bem viver em que e Queixosa Augusta Campelo e Querellada Olympia da Costa Brasil. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará (APEPA). Fundo: Segurança Pública. Caixa 1895-6. Pasta 1896.

Auto crime para assignação de termo de bem viver em que é autora Maria Raymunda Bentes e ré Isidoria Maria da Conceição. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará. Caixa de 1885-90. Pasta de 1888.

Secretaria de Policia da Província. Chefatura de Policia. Autos crimes “Sobre o termo de bem viver exigido por Jacyntho Ignacio Monteiro Arantes, a parda livre Jesuína Maria da Conceição”. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará (APEPA). Fundo: segurança Pública. Caixa de 1880-81. Pasta de 1880.

Auto Crime de Injúria em que é queixoso Bernardo d’Almeida Cardozo e queixado Manoel Gomes Braga. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará. Caixa de 1850-55. Pasta de 1853.

Autos Crimes de termo de bem viver em que he Accuzado Jacintho Ferreira da Cunha. Depositado no Arquivo Público do Estado do Pará. Caixa de 1886-7.

“Auto crime por Injurias Verbaes em que he Author Henrique Felipe Benicio e Reo Antonio Rodrigues Pardal. Anno de 1874”. Depositado no Arquivo geral do Poder Judiciário. Grupo:

2º Distrito Criminal. Série: crimes contra a honra. Sub-série: injúrias. Nº do processo: 36. Caixa 02. Doc. 03.

Autos crimes de appellação em que é appellante João Tavares cesar e appellado José Ferreira Mathosinhos. Anno de 1862. Depositado no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1860-65. Pasta de 1862.

Autos crimes de inquéritos policiais por crime de ferimentos em que é requerente Felicidade Umbelina da Silva e querelado Manoel Antonio do Nascimento. Anno de 1887. Depositado no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1887-9. Pasta de 1887.

Auto de Perguntas feitas a Severiana Thereza da Fonseca. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1880-1885. Pasta de 1882. Depositado no APEPA.

Auto crime em que é queixoso Francisco Manoel Jamario e querelada Maria Florência de Jesus. Depositado no APEPA. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Caixa de 1890-95. Pasta de 1895.

Autos Crimes ex officio para assignar Termo de bem viver, em que he accusado José Regidio. Delegacia de Policia do Primeiro Districto do termo da Capital. Anno de 1877. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Grupo: 1º Distrito Criminal. Sub-Série: Termo de Bem Viver.

Processo crime para assignar termo de bem viver em que é queixoso Pedro José Peleja e querelada Juliana Theodora de Vasconcelos. Anno de 1885. Secretaria de Policia. Chefatura de Policia. Termo de Audiência. Depositado no APEPA. Caixa de 1885. Pasta do mês de outubro.

Autos crimes de Ameaças procedido ex Officio em que he Réo Antonio Ferreira dos Santos. Anno de 1853. Secretaria de Segurança pública. Depositado no APEPA. Caixa de 1885. Pasta referente ao mês de maio.

Autos crimes de injurias verbais em que é queixoso Manoel Joaquim Maria Osório e querelado Miguel José Marques. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Fundo: Poder Judiciário. Grupo: 3º Districto Criminal. Série: Crimes contra a segurança individual. Sub-Série: Injúrias Verbais. Processo nº 148.

Processo crime de injuria em que he Ré Anna do Carmo, preta criolla e Autora Maria Josefa. Anno de 1851. Depositado no Arquivo Público do estado do Pará. Fundo: Secretaria de Segurança Pública, caixa de 1850-55. Pasta de 1851.

Autos Summarissimos referentes ao crime de injúrias verbais em que é Author Vicente José Ferreira e Réo Antonio Pereira da Cunha Bastos. Anno de 1875. Depositado no Arquivo Geral do Poder Judiciário. Fundo: Poder Judiciário. Grupo: 1º Distrito Criminal. Série: Crimes contra a segurança da honra. Sub-Série: Injúrias Verbais. Processo Nº 45.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ADLER, Laure. *Os bordéis franceses, 1830-1930*. São Paulo: Companhia das Letras: Círculo do Livro, 1991.

BELTRÃO, Jane Felipe. *Cólera, o flagelo da Belém do Grão-Pará*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi; Universidade Federal do Pará, 2004.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (Sécs. XVII – XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001.

BURKE, Peter. *A arte da conversação*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.

BURKE, Peter e PORTER, Roy (orgs.). *História Social da Linguagem*. São Paulo: UNESP, 1997.

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas/SP: editora da Unicamp/ Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973. V. 1 e 2. (Coleção Amazônia)

_____. *Ruas de Belém: significado histórico de suas denominações*. Belém; CEJUP, 1992.

_____. *A Água de Belém: sistemas de abastecimento usados na Capital desde os tempos coloniais aos dias hodiernos*. Belém, Oficinas Gráficas da Revista de Veterinária, 1944.

CZECHOWSKY, Nicole. *A honra: imagem de si ou dom de si – um ideal equívoco*. Porto Alegre: L&PM, 1992.

DA MATTA, Roberto (org.). *Edmund Leach. Coleção grandes cientistas sociais*. São Paulo: Ática, 1983.

_____. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna: oito ensaios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

_____. *Nas margens: três mulheres do século XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX – Ana Gertrudes de Jesus*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

_____. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes, 1987.

_____. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda, 2005.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001

FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec / Bahia: EDUFBA, 1996.

FREYRE, Gilberto. *Modos de Homem & modas de mulher*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2002.

_____. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. São Paulo: Global, 2003.

FULLER, Cláudia Maria. *Os Corpos de Trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará*. Belém: UFPA/Laboratório de História/Dptº de História-CFCH, Fascículos, nº 1, 1999.

GAY, Peter. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud. Volume 3: O Cultivo do Ódio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988-1995.

GRAHAM, Sandra L. *Proteção e Obediência - Criadas e seus Patrões no Rio de Janeiro (1860-1910)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992

GOFFMAN, Erving. *Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1982.

HARRIS, Ruth. *Assassinato e loucura: medicina, leis e sociedade no fim de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

LEITE, Miriam L. Moreira. *Livros de Viagem (1803-1900)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

LOURO, Guacira Lopes, NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MARANHÃO, Haroldo. *Pará, Capital: Belém: memórias & pessoas & coisas & loisas da cidade*. Belém: Supercores, 2000.

MARTINS, José de Souza (org.). *Vergonha e Decoro na Vida Cotidiana da Metrópole*. São Paulo: Hucitec, 1999.

MARX, Karl. *Manuscrtos econômicos filosóficos e outros textos escolhidos*. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os Pensadores).

MATOS, Maria Izilda Santos de e SOIHET, Rachel (Org.). *O corpo feminino em debate*. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru, SP: EDUSC, 2002.

_____. *Meu Lar é o Botequim: alcoolismo e masculinidade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

_____. *Âncora de emoções: corpos, subjetividades e sensibilidades*. Bauru, SP: Edusc, 2005. (Coleção História)

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MELLO e SOUZA, Laura. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986

MENDES DE ALMEIDA, Maria Isabel. *Masculino/Feminino: tensão insolúvel: sociedade brasileira e organização da subjetividade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

MORAES, J. A. Leite. *Apontamentos de Viagem*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

MOURA, Denise Aparecida Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: Área de Publicação CMU/Unicamp, 1998.

MUNIZ, João de Palma. *Imigração e Colonização - História e Estatística (1616 – 1916)*. Belém: Imprensa Oficial do Estado do Pará, 1919.

NASCIMENTO, João Affonso do. *Três Séculos de Modas*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1976. (Coleção “Cultura Paraense”).

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991

RICARDO, David. *Princípios de economia política e tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Os Pensadores).

ROCQUE, Carlos. *Antônio Lemos e sua época: história política do Pará*. Belém: Cejup, 1996.

SCHAFER, R. Murray. *A afinação do mundo: uma exploração pioneira pela história passada e pelo atual estado do mais negligenciado aspecto do nosso ambiente: a paisagem sonora*. São Paulo: Editora UNESP, 2001

SALLES, Vicente. *O Negro no Pará: sob o regime da escravidão*. Brasília: ministério da Cultura; Belém: Secretaria de Estado da Cultura; Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves”, 1988.

_____. *Memorial da Cabanagem: esboço do pensamento político-revolucionário no Grão-Pará*. Belém: CEJUP, 1992.

SAMARA, Eni de Mesquita. *Gênero em debate: trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997.

SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle-Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2000.

SMITH, Adam. *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Coleção Os Pensadores).

SOHIET, Raquel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890 – 1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOLLER, Maria Angélica e MATOS, Maria Izilda S. *A cidade em debate*. São Paulo: Ed. Olho d'Água, 2000.

THOMAS, Keith. “*O homem e o mundo natural: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais, 1500 – 1800*”. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa I – a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *A formação da classe operária inglesa II – a maldição de Adão*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *A formação da classe operária inglesa III – a força dos trabalhadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

_____. *Casamento, Amor e Desejo no Ocidente Cristão*. São Paulo: Ática, 1986.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século XIX*. São Paulo: ANPOCS / EDUSC, 2004.

VELHO, Gilberto (org.). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003

VIANNA, Arthur. *As Epidemias no Pará*. Pará: Imprensa do “Diário Oficial”, 1906.

VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.

WEINSTEIN, Bárbara. *A Borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: HUCITEC:EDUSP, 1993.

TEXTOS/ARTIGOS

BARREIRO, José Carlos. *Tradição, Cultura e Protesto Popular no Brasil – 1780 -1880*. In: Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo nº16 (Cultura e Trabalho). São Paulo: EDUC, 1998.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. *A Distinção pela Ofensa: processos de Ofensa Verbal em Juiz de Fora de Finais do Século XIX*. Texto disponibilizado através de: <http://www.espaçoademico.com.br/039/39ecarneiro.htm>.

FIGUEREDO, Aldrin Moura de. “*Os Reis de Mina: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos no Pará dos séculos XVII / XIX*”, Boletim do Museu Goeldi. Belém, 1994, v. 9.

GAIA, William. “*Os Corpos de Trabalhadores no Pará: Estado, Controle Social e Resistência ao Recrutamento*”. In: FONTES, Edilza (org.). *Contando a História do Pará, v.I: da conquista à sociedade da borracha (séc. XVI – XIX)*. Belém: E. Motion, 2002

GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo “*O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação*”. In: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-546X2000000200002&script=sci_arttext&ting=pt#nt05.

MACHADO, Lia Zanotta. *Perspectivas em Confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo*. (Série Antropologia). Departamento de Antropologia/Instituto de Ciências Sociais da UNB. Brasília, 2000

MARTINS, Eduardo. *Vigiar para punir: os processos-crime de termo de bem viver*. In: www.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/art10.html.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Por uma história das sensibilidades: em foco – a masculinidade*. In : *História: questões e debates*. Curitiba, PR: Ed da UFPR, v. 1, n. 1, 1980.

MOREL, Marco. “*Animais, Monstros e disformidades: a ‘Zoologia Política’ no Processo de Construção do Império do Brasil*”. Artigo extraído do capítulo 3 da tese de doutorado do autor, *La formation de l’espace publique moderne à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et lieux*, apresentada em 1995 à Université Paris I.

PITT-RIVERS, Julian. *A doença da honra*. IN: CZECHOWSKY, Nicole. *A honra: imagem de si ou dom de si – um ideal equívoco*. Porto Alegre: L&PM, 1992.

RIBEIRO, Gladys Sabina Ribeiro. *Cenas de Amor: Histórias de Nacionais e de Imigrantes*. In: Revista Brasileira de História. São Paulo. V. 9 nº 17. Ago.89/set.89.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. *Alternativas regionais e locais à emigração para o Brasil no final do século XIX: o exemplo do Concelho de Guimarães*. In: Revista Brasileira de Estudos de População, v. 19, n. 1, jan./jun. 2002.

_____. *Aproximando a Metrópole da Colônia: família, concubinato e ilegitimidade no Noroeste Português (século XVIII e XIX)*. Trabalho apresentado no XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil de 4 a 8 de novembro de 2002.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Traduzido de *Gender: An Useful Category of Historical Analyses. Gender and the Politics of History*. New York. Columbia University Press. 1989. (Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila).

SILVA, Andréia Cristina Lopes Frazão da. *Gênero: uma categoria útil para estudo do corpo e da saúde?*. In: <http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys5/textos/andreia.htm>.

SOHIET, Rachel. *História das mulheres e relações de gênero: debatendo algumas questões*. In: <http://www.comciencia.br/reportagens/mulheres/16.shtml>.

SOUZA, Noélia Alves de. *Embriaguez e desordem: alcoolismo e masculinidade em Fortaleza nas décadas de 20 e 30 do século XX*. In: SOUZA, Simone de e NEVES, Frederico de Castro (orgs.). *Gênero*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

TILLY, Louise. *Gênero, História das Mulheres e História Social*. In: Cadernos Pagu: Desacordos, desamores e diferenças – 3. (1994). Núcleo de Estudos de Gênero/Unicamp, Campinas, SP

VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Imagem de Adúltera: O Casamento no Ceará Colonial. (1750 – 1822)*. (coletânea do CEDHAL, organização de Eni de Mesquita Samara. 1996).

VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Nas margens do casamento: sedução masculina e conflitos amorosos em Fortaleza (1799-1820)*. In: SOUZA, Simone e NEVES, Frederico de Castro (orgs.). *Gênero*. Fortaleza: edições Demócrito Rocha, 2002.

DISSERTAÇÕES/TESES

CANCELA, Cristina Donza. *Adoráveis e dissimuladas: as relações amorosas das mulheres das camadas populares na Belém do final do século XIX e início do XX*. Campinas, SP: 1997. Dissertação de Mestrado.

CARVALHO, Vânia. *Gênero e Artefato: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material – São Paulo, 1870-1920*. São Paulo: USP/FFLCH, 2001. Tese de Doutorado.

CORRÊA, Ângela Tereza de Oliveira. *Músicos e Poetas na Belém do início do século XX: Incursionando na História da cultura Popular*. Belém: NAEA/UFPA. 2002. Dissertação de Mestrado.

FERREIRA, Eliana, Ramos. *Em tempo cabanal: cidade e mulheres no Pará imperial – primeira metade do século XIX*. Belém:1999. Dissertação de Mestrado/PUC de São Paulo.

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. *A cidade dos encantados: pajelanças, feitiçarias e religiões afro-brasileiras na Amazônia*. Dissertação de Mestrado. Campinas: IFCH-UNICAMP, 1996.

FONTES, Edilza. *“Preferem-se Português (as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914)*. Campinas: UNICAMP, 2002. Tese de Doutorado.

FREHSE, Fraya. *Vir a ser Transeunte: civilidade e modernidade nas ruas da cidade de São Paulo (entre o início do século XIX e o início do XX)*. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 2004.

RITZMANN, Iracy de Almeida Gallo. *Belém: Cidade Miasmática. (1878 – 1900)*. PUC – SP, 1997. Dissertação de Mestrado.

SILVA, João Luiz Máximo da. *O Impacto do Gás e da Eletricidade na Casa Paulistana (1870 – 1930) – Estudos de cultura material no espaço doméstico*. São Paulo: FFLCH/USP, 2002. Dissertação de Mestrado.

VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *O Cotidiano do Desvio – Defloramentos e Adultérios no Ceará Colonial (1750 – 1822)*. PUC/São Paulo, 1997. Dissertação de Mestrado.

MONOGRAFIAS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ALMEIDA, Conceição. *Imagens Negras, Espelhos Brancos — um estudo sobre mulheres negras ao final do século XIX em Belém do Pará (1885 a 1892)*. Belém: UFPA, 1994. (Monografia de Especialização em História da Amazônia)

COSTA, Magda Nazaré Pereira da. “*Pobres e Delinqüentes?: o cotidiano de vida e de trabalho de livres e libertos na Belém de 1841-1871*”. Belém: UFPA, 1996. (Monografia de Especialização em História da Amazônia)

MONOGRAFIAS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

GUZMAN, Décio. *O Gesto Insolente: história social das festas e divertimentos paraenses no século XIX*. Monografia de conclusão de curso de graduação em História. Belém: UFPA, 1993

PINTO, Maria Roseane Corrêa. *Organizando a Vida e preparando a Morte: cotidiano, morte e enterramentos de negros em Belém (1850 – 1888)*. Monografia de conclusão de curso de graduação em História. Belém: UFPA, 1998.

NASCIMENTO. Edith Adriana Oliveira do. *Impropriamente Dito: Insolências e insultos verbais na Belém do final do séc. XIX (1890 – 1895)*. Monografia de conclusão de curso de graduação em História. Belém: UFPA, 2005.

LITERATOS

BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *Clara dos Anjos*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

_____. *Triste fim de Policarpo Quaresma*. São Paulo: Ática, 1997.

_____. *Recordações do escrivão Isaías Caminha*. São Paulo: Ática, 1984. (Série Bom Livro). Pp. 78-84.

CARVALHO, João Marques de. *Hortênciã*. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria de Estado de Cultura, 1989

VERÍSSIMO, José. *Estudos Amazônicos*. Belém: UFPA, 1970. (Coleção Amazônica).

